GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº PROCESSO 2025.0006.000003862-1 - DESPACHO - Nº 117 - SEMED / GASEC

Considerando a importância de ações preventivas e interventivas no campo da educação, AUTORIZO a abertura dos trâmites administrativos necessários para a contratação de kits escolares completos, visando assegurar que todos os estudantes da rede municipal recebam os materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar, bem como para a equidade no acesso aos recursos educacionais.
Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

São Cristóvão, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 24/10/2025, às 11:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0301963** e o código CRC **ABD18D3D**.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

C.I Nº 3/2026/SEMED / GASEC/DIRED

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Retificando a C.I 82

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento adequado de materiais escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a Diretoria Pedagógica vem solicitar a **Adesão à ata 01/2025** com o objetivo de realizar a aquisição de kits escolares completos, destinados a atender todos os segmentos, sendo eles: Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais. **Onde iremos contemplar cerca de 10.000 alunos no ano de 2026.**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits escolares completos, visando assegurar que todos os estudantes da rede municipal recebam os materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar, bem como para a equidade no acesso aos recursos educacionais.

A aquisição dos kits escolares justifica-se pela necessidade de promover condições adequadas de aprendizagem, oferecendo aos alunos os instrumentos básicos para o acompanhamento das atividades escolares, reduzindo desigualdades e fortalecendo o processo educativo. A iniciativa também visa apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelas unidades de ensino, garantindo que todos os estudantes disponham dos mesmos recursos materiais para o desenvolvimento das práticas educacionais.

Ressalta-se que o detalhamento dos itens que compõem os kits escolares encontra-se em anexo, contendo a especificação completa de cada material a ser adquirido.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites necessários para a abertura do respectivo processo licitatório, conforme as normas legais vigentes.

Atenciosamente,
DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Diretora de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 06/01/2026, às 10:47, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349080** e o código CRC **9F77A408**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA), QUE FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10 , sediado na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010 na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Secretário Executivo LEONARDO CHARLES SARMENTO ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** situada na R Visconde de Sepetiba, Centro, Niteroi/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por GABRIEL COLOMBO DA SILVA, cédula de identidade nº 286488002, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 153/2025, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Constitui objeto da presente licitação **aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA,** conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: a contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado no quadro abaixo.
Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.
Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do CIMS e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO
3.1 São as seguintes quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.

ITEM	Descrição	QNTD	UND	MARCA	MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Agenda escolar Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	98.300	UND	EDG	PERSONALIZADO	R$ 20,51	R$ 2.016.133,00

2	Apontador com depósito Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	72.700	UND	ECOPLAST	ECO015	R$ 7,26	R$ 527.802,00
3	Apontador duplo com depósito Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	62.600	UND	ECOPLAST	ECO020	R$ 8,85	R$ 554.010,00

4	Borracha branca com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	400.900	UND	LEO&LEO	4584	R$ 1,38	R$ 553.242,00
5	Caderno brochura grande Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	393.200	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 14,46	R$ 5.685.672,00

6	Caderno brochura pequeno Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	77.600	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 9,36	R$ 726.336,00
7	Caderno de caligrafia Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e	23.800	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 9,62	R$ 228.956,00

	comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
8	Caderno com pauta ampliada Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	16.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 17,90	R$ 286.400,00

9	Caderno de desenho Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	135.300	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 15,69	R$ 2.122.857,00
10	Caderno quadriculado 40 folhas Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou	35.700	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 6,64	R$ 237.048,00

	Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
11	Caderno universitário 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -	111.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 25,23	R$ 2.800.530,00

	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
12	Caderno universitário 96 folhas Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação,	37.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R$ 14,23	R$ 526.510,00

	dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
13	Caixa para embalagem do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	135.300	UND	MERCANTIL	PERSONALIZADO	R$ 5,01	R$ 677.853,00
14	Caneta esferográfica azul Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	354.800	UND	BIC	835205	R$ 1,00	R$ 354.800,00

15	Caneta esferográfica preta Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	155.400	UND	BIC	835208	R$ 1,00	R$ 155.400,00
16	Caneta esferográfica vermelha Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	155.400	UND	BIC	835206	R$ 1,00	R$ 155.400,00
17	Caneta hidrográfica jumbo Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto	38.800	CONJ	FAMIX	FHC05	R$ 28,22	R$ 1.094.936,00

	com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.						
18	Canetinha hidrográfica fina Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	91.500	CONJ	FAMIX	FHC02	R$ 13,67	R$ 1.250.805,00

19	Cola colorida com 6 cores Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	38.800	CONJ	FAMIX	FCL009	R$ 9,46	R$ 367.048,00
20	Cola colorida glitter com 6 cores Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	38.800	CONJ	FAMIX	FCL010	R$ 9,04	R$ 350.752,00
21	Cola líquida branca Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	233.600	UND	FAMIX	FCL016	R$ 3,85	R$ 899.360,00
22	Compasso escolar Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em	37.000	UND	LEO&LEO	4458	R$ 7,81	R$ 288.970,00

	conjunto com as amostras certificado do INMETRO						
23	Conjunto geométrico Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.	32.000	CONJ	ECOPLAST	ECO390	R$ 15,94	R$ 510.080,00

24	Estojo escolar PP Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.	38.800	UND	ECOPLAST	ECO338	R$ 25,92	R$ 1.005.696,00
25	Estojo escolar Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	135.300	UND	SAKS	PERSONALIZADO	R$ 20,20	R$ 2.733.060,00
26	Gabarito para escrita Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT	46.800	UND	ECOPLAST	ECO369	R$ 33,59	R$ 1.572.012,00

	NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).						
27	Giz 12 cores tipo jumbo Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	59.500	CONJ	FAMIX	FGC02	R$ 6,41	R$ 381.395,00
28	Gizão de cera tipo primeiro giz Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	38.800	CONJ	COLORARE		R$ 25,69	R$ 996.772,00

29	Lápis de cor 12 cores Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	96.500	CONJ	FABER CASTELL	120112G	R$ 29,15	R$ 2.812.975,00
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental	38.800	CONJ	COLORARE		R$ 18,87	R$ 732.156,00

	FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.						
31	Lápis grafite Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	724.400	UND	FABER CASTELL	2001B	R$ 1,43	R$ 1.035.892,00
32	Lápis grafite jumbo Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras	155.200	UND	FABER CASTELL	1205J	R$ 1,40	R$ 217.280,00

	certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.						
33	Massa de modelar Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	62.600	CONJ	ACRILEX	7312	R$ 7,03	R$ 440.078,00
34	Papel criativo dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	62.600	UND	ROMITEC	900048	R$ 15,13	R$ 947.138,00
35	Papel sulfite, formato A4 Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.	98.300	PCT	REPORT	SENINHA	R$ 13,16	R$ 1.293.628,00

36	Pasta Maleta Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	135.300	UND	ECOPLAST	ECO400	R$ 22,30	R$ 3.017.190,00
37	Pincel chato nº 10 Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	62.600	UND	LEO E LEO		R$ 1,29	R$ 80.754,00
38	Régua braile Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório	8.000	UND	ECOPLAST	ECO650-1	R$ 17,00	R$ 136.000,00

	laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.						
39	Régua escolar Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	96.500	UND	ECOPLAST	ECO630	R$ 8,10	R$ 781.650,00
40	Régua para baixa visão Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	8.000	UND	ECOPLAST	ECO654	R$ 23,66	R$ 189.280,00

41	Régua para canhoto injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	8.000	UND	ECOPLAST	ECO659	R$ 12,67	R$ 101.360,00
42	Têmpera guache atóxica Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	62.600	CONJ	ACRILEX	2020	R$ 8,68	R$ 543.368,00
43	Tesoura escolar sem ponta Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	135.300	UND	LEO&LEO	4195	R$ 2,29	R$ 309.837,00
VALOR TOTAL							**R$ 41.698.421,00**

O valor total do investimento será de **R$ 41.698.421,00 (quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais).**

4. **<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: DO LOCAL DE FORNECIMENTO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.**

4.1 O Os endereços e os setores responsáveis pela realização da entrega serão comunicados pela contratante no momento da solicitação. A seguir, encontram-se os possíveis municípios solicitantes:

I. **Secretaria de Educação de Bom Jardim** – Av. Dr. Péricles Correa da Rocha, 190 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000. Telefone: (22)2566-2916. Email: ouvidoriabomjardim@gmail.com

II. **Secretaria de Educação de Duas Barras** – Av. Getúlio Vargas,no 97 - Centro - Duas Barras /RJ. Segunda à Sexta-feira de 08hs às 16hs. Contato: (22) 2534-1212. Email: educacao@duasbarras.rj.gov.br

III. **Secretaria de Educação de Cachoeiras de Macacu -** Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 – Campo do Prado. Contato: (21) 2649-4810
Email: educremotacachoeirasdemacacu@gmail.com

IV. **Secretaria de Educação de Nova Friburgo -** Av. Alberto Braune, 224 (3º andar) - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28613000. Telefones: (22) 2533-2532 / 25332536 / 2533-2537.
E-mail: gabinete.sme@pmnf.rj.gov.br

V. **Secretaria de Educação de Santa Maria Madalena** - Rua Honório Dubois, 10 - Salvino - Salvino, Santa Maria Madalena – RJ, 28770-000. Contato: (22) 2561-3299 ou (22) 2561-1247
E-mail: pgabinetedoprefeito@gmail.com

VI. **Secretaria de Educação de Teresópolis -** Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, CEP 25963-140. Contato: (21) 2742-3352
E-mail: educacao@teresopolis.rj.gov.br

VII. **Secretaria de Educação de Cordeiro -** Av. Raul Veiga, 135 - Parque Raul Veiga, Cordeiro - RJ, 28540-000. Contato: (22) 2551-2474; (22) 2551-4956
Email: educacaocordeiro@yahoo.com.br

VIII. **Secretaria de Educação de Petrópolis -** Rua da Imperatriz, 193 - Centro, Petrópolis - RJ, 25685-320. Contato: (24) 2246-8657
E-mail: gap@petropolis.rj.gov.br

IX. **Secretaria de Educação de Guapimirim -** Avenida Dedo de Deus, no 820, Guapimirim, RJ Contato: (21) 3633-2121.
Email: comunicacao@guapimirim.rj.gov.br

X. **Secretaria de Educação de Sumidouro** - Rua Alcina Ponciano, n°21 - Centro Contato: (22) 2531-1969 / (22) 2531-2151.
Email: sec.educacao@sumidouro.rj.gov.br

XI. **Secretaria de Educação de Macuco** - Avenida José Malaquias, 100 - Bairro Reta, Centro - Macuco - RJ Telefone: (22) 2554-1437.
Email: educacao@prefeituramacuco.rj.gov.br

XII. **Secretaria de Educação de Carmo** - Travessa Cônego Zequinha, 45, Carmo, RJ Contato: (35) 9 9715-3340.
Email: educacao@carmodacachoeira.mg.gov.br

XIII. **Secretaria de Educação de Cantagalo** - Cássio Passos Barreto, no 111, Centro, 1o Distrito - Cantagalo/RJ. Contato: (22) 2555-4949
Email: educacao@cantagalo.rj.gov.br

XIV. **Secretaria de Educação de São José do Vale do Rio Preto -** Rua Maximiano Mendes, 55, Bairro: Vila Santa Cruz, Centro. Contato: (24) 2224-7726
Email: educacao@sjvriopreto.rj.gov.br

4.1.1 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21, observando-se que:

i. o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.
ii. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - Órgão Gerenciador e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

iii. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos 17 e 140, § 4º da Lei n. 14.133/21.

iv. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

v. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:
a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
c) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
d) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4.4 Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. **4.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da sua assinatura.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos ÍTEM 3.1 desta Ata de Registro de preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras

necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES.**

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos propostos de preço e demais documentos inerentes ao processo;

8.2 A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

8.3 O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

8.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

8.5 O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

8.6 Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

8.7 No setor apropriado, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado à Autoridade Competente, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;

d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação

9 <u>CLÁUSULA NONA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **na qualidade de Contratantes:**

9.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

9.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

9.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados junto ao CIMSERRA e/ou junto aos municípios participantes.

9.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

9.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

9.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

9.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

9.8 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1 Acompanhar a entrega e execução do fornecimento do objeto, emitir fatura, notas fiscais de acordo com a entrega e execução do projeto;

11.1 Os materiais deverão ser entregues no município Consorciado em local a ser definido em reunião junto ao CIMSERRA, solicitante e prestador.

11.2 Os materiais deverão estar em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.

11.3 A contratada se obriga a acompanhar a implantação do projeto junto aos gestores do contrato; disponibilizar capacitação para os professores e para os familiares, on-line ou presencial, de acordo com as necessidades da contratante.

11.4 A contratada se obriga a disponibilizar uma assessoria, regional para acompanhar o desenvolvimento do projeto devendo ser emitido um relatório trimestral, para o Gestor da ata, sobre a implantação e o desenvolvimento do projeto junto aos municípios consorciados, solicitantes da ata.

11.5 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.7 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

11.8 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

11.9 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

11.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.11 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

12.1 O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133, de 2021.
b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **13.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
13.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
13.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.6 For liberado;
13.7 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1, 13.2 e 13.4, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
14.2 Por razão de interesse público;
14.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o participante que, com dolo ou culpa:
15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
15.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
15.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
15.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
15.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
15.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **15.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
15.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
15.2.9 fraudar a licitação;
15.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
15.2.11 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.2.12 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.2.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.2.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
15.3.1 advertência;
15.3.2 multa;
15.3.3 impedimento de licitar e contratar; e
15.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
15.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
15.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1 à 15.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.2.8 à 15.2.15, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 à 15.4.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.8 à 15.2.14 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1 à 15.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5o, da Lei n° 14.133/2021.

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4o da IN SEGES/ME n.o 73, de 2022.

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 As multas moratórias e compensatóriass poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA– CIMSERRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.17 As multas compensatórias e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, das garantias ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

15.18 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CIMSERRA de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:</u> INADIMPLÊNCIA

16.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

(a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
(b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades

assumidas através do objeto do contrato;

(c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

16.2 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**

CIMSERRA acate as justificativas relatadas pelo interessado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1 O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.3 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

18.5 A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este

último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

18.6 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

19.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

19.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

19.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

20.1 A fiscalização do contrato e controle de execução do objeto ficará a cargo da Assistência Técnica do CimSerra juntamente com servidores a serem nomeados por portaria dos municípios participantes da ata.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

21.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Teresópolis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Teresópolis, em 30 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO SARMENTO CHARLES
Data: 30/10/2025 17:27:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CIMSERRA
LEONARDO SARMENTO CHARLES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Assinado de forma digital por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Dados: 2025.10.30 17:40:18 -03'00'

_____

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 14.168.104/0001-14
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF nº 158.125.267-61

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600
2	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO- 98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650
3	CADERNO MEIA PAUTA	1	1650	UNIDADE	1650
4	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300
5	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300
6	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES	1	1650	UNIDADE	1650
7	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650
8	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300
9	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600
10	TINTA PARA PINTURA A DEDO	2	1650	CAIXA	3300
11	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300
12	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600
13	LÁPIS DE COR	1	1650	CAIXA	1650
14	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	1650	UNIDADE	1650
15	MOCHILA	1	1650	UNIDADE	1650
16	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650
17	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650
18	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450
2	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900
3	AVENTAL	1	725	UNIDADE	725
4	CONJUNTO COM 04 PINCÉIS REDONDOS	1	725	UNIDADE	725
5	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725

6	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	725	UNIDADE	725
7	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900
8	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725
9	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725
10	KIT TINTA PARA DEDO 6 CORES	4	725	CAIXA	2900
11	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900
12	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900
13	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	725	UNIDADE	725
ANOS INICIAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785
2	02 UNID. APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570
3	02 UNID. BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570
4	02 UNID. COLA BRANCA BASTÃO	2	4785	UNIDADE	9570
5	02 CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570
6	04 UNID. CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL E PRETA)	4	4785	UNIDADE	19140
7	04 UNID. LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140
8	02 CX DE LÁPIS DE COR 9 MADEIRA	2	4785	CAIXA	9570
9	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785
10	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785
11	PAPEL SULFITE COLOR PCT. C/ 100 FLS	1	4785	UNIDADE	4785
12	1.887 MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887
13	2.898 MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898
ANOS FINAIS E EJA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**

1	02 UNID. APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680
2	02 UNID. BORRACHA ESCOLAR	2	2440	UNIDADE	4880
3	02 CADERNOS UNIVERSITÁRIO CD. 10X1 200FLS	2	2440	UNIDADE	4880
4	04 UNID. CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL E PRETA)	4	2440	UNIDADE	9760
5	04 UNID. LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2440	UNIDADE	9760
6	ESTOJO ESCOLAR	1	2440	UNIDADE	2440
7	RÉGUA 30 CM	1	2440	UNIDADE	2440
8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2440	UNIDADE	2440
9	01 CX DE LÁPIS DE COR 9 MADEIRA	1	2440	CAIXA	2440
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**		

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO- 98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$	1,38	R$	4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$	14,46	R$	10.483,50
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$	15,69	R$	11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$	8,68	R$	25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$	7,03	R$	20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$	5,01	R$	3.632,25
					TOTAL	R$	89,15	R$	107.891,60
ANOS INICIAIS									
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$	20,51	R$	98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$	7,26	R$	69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,38	R$	13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$	14,46	R$	138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,00	R$	9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,00	R$	9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$	1,43	R$	27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$	18,87	R$	180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$	20,20	R$	96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$	15,13	R$	72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$	5,01	R$	23.972,85
					TOTAL	R$	106,25	R$	739.330,35
ANOS FINAIS E EJA									
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$	7,26	R$	33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,38	R$	6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$	25,23	R$	118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$	1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$	20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$	18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$	78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**	
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.493.224,05**	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 1/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00

37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	640	UNIDADE	640	R$ 9,62	R$ 6.156,80
04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
8	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25

					TOTAL	R$ 89,15	R$ 102.596,40

ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.487.928,85**

Total estimado para adesão : R$ 1.487.928,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 05/01/2026, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348156** e o código CRC **7F1B77DA**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 2/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00

37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	640	UNIDADE	640	R$ 9,62	R$ 6.156,80
04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
8	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00

13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 102.596,40

ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,4
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R$	1.487.928,85

Total estimado para adesão : R$ 1.487.928,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 05/01/2026, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348157** e o código CRC **DF51775B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 5/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00

30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	640	UNIDADE	640	R$ 9,62	R$ 6.156,80
04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
8	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 102.596,40

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20

04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.487.928,85**

Total estimado para adesão : R$ 1.487.928,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 05/01/2026, às 15:51, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348714** e o código CRC **FADF14E2**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 6/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00

30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	640	UNIDADE	640	R$ 9,62	R$ 6.156,80
04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
8	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 102.596,40

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20

04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,4
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.487.928,85**

Total estimado para adesão : R$ 1.487.928,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 05/01/2026, às 15:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348717** e o código CRC **6EB3EE48**.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Informações da unidade requisitante

Nº/Ano: **3104/2026**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Nome: **VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS**
Setor: **------** E-mail: **victor.santos@saocristovao.se.gov.br** Tel.: **------**
Cargo: **------** Matrícula: **------**
Nº do processo no SEI: **0000.0000.000000000-0**

Informações gerais

Tipo de objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** [ ] com Material/Serviço
Forma de contratação: **LICITAÇÃO** Base Legal: **---**
Grau de prioridade: **MÉDIA** Tipo de demanda: **NOVA DEMANDA**
Contratação centralizada: **NÃO**
Credor: **--- - ---**

Objeto a ser contratado

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Detalhamento dos itens

8025 - MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR

Item	Qtde/Valores
988967 - AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA *Características:* CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 224 PÁGINAS. AS SEIS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, HORÁRIO DAS AULAS, CALENDÁRIOS DO ANO CORRENTE E SEGUINTE, MAPA DO BRASIL, PROVAS E TRABALHOS, OUTRAS INFORMAÇÕES E ANOTAÇÕES. DIMENSÕES: 140MM X 200MM. ACABAMENTO EM ESPIRAL WIRE-O. MIOLO PAPEL OFFSET BRANCO, 63 G/M². CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO MÍNIMO 750G/M² PLASTIFICADO EM BOPP OU ENVERNIZADO EM MÁQUINA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ MÍNIMO 115G/M². NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA — AGENDAS ESCOLARES.;	20000 Unidade *Unit.* R$ 39,9800 *Total* R$ 799.600,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988968 - APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO *Características:* MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 X 49 X 27MM, CONTÉM DOIS FUROS CÔNICOS PARA LÁPIS COMUM E JUMBO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DEPÓSITO COLORIDO TRANSLÚCIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES DIVERSAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.;	20000 Unidade *Unit.* R$ 0,5200 *Total* R$ 10.400,00
988970 - BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA *Características:* ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM CAPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 25 MM E ESPESSURA 14 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.;	20000 Unidade *Unit.* R$ 1,1200 *Total* R$ 22.400,00
988971 - CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA *Características:* MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS, DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA, CONTER 10 DIVISÓRIAS CONTENDO NO MÍNIMO: MATÉRIA, PROFESSOR E ANOTAÇÕES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;	4500 Unidade *Unit.* R$ 23,1600 *Total* R$ 104.220,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda (0348837) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 62

988972 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS *Características:* MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: COSTURA RESISTENTE AO USO NORMAL. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;	50000 Unidade *Unit.* R$ 14,8800 *Total* R$ 744.000,00
988973 - CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA *Características:* MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 63G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 250 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA. ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15732:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS DE CARTOGRAFIA E DE DESENHO, ESPIRALADOS OU GRAMPEADOS OU COSTURADOS OU ARGOLADOS.;	5500 Unidade *Unit.* R$ 12,7800 *Total* R$ 70.290,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988974 - CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA *Características:* MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, TIPO MEIA PAUTA, DIMENSÕES: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 250 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA. ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15732:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS DE CARTOGRAFIA E DE DESENHO, ESPIRALADOS OU GRAMPEADOS OU COSTURADOS OU ARGOLADOS;	5500 Unidade *Unit.* R$ 12,7600 *Total* R$ 70.180,00
988975 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL *Características:* ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, SEXTAVADA OU TRIANGULAR, TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, NA COR DA ESCRITA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TINTA NA COR AZUL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750M.;	20000 Unidade *Unit.* R$ 0,8600 *Total* R$ 17.200,00
988976 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA *Características:* ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, SEXTAVADA OU TRIANGULAR, TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, NA COR DA ESCRITA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TINTA NA COR AZUL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750M.;	20000 Unidade *Unit.* R$ 0,8600 *Total* R$ 17.200,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda (0348837) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 64

988977 - COLA BRANCA LIQUIDA *Características:* COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 150G, ATÓXICA, INÓCUA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DE ÓTIMA QUALIDADE. FRASCO FABRICADO EM PET PCR (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO) OU OUTRO MATERIAL RECICLADO. TAMPA TIPO FLIPTOP QUE GARANTE O COMPLETO FECHAMENTO E EVITA O RESSECAMENTO DA COLA NO BICO. TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 26%. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO FRASCO E LAUDO COMPROVANDO O TEOR DE SÓLIDOS.;	5500 Unidade *Unit.* R$ 7,1000 *Total* R$ 39.050,00
988978 - COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES *Características:* CONTENDO 6 CORES, COM BRILHO INTENSO, CORES VIVAS, SEM GLITTER, IDEAL PARA DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 23GR CADA. PRODUTO PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM VISOR FRONTAL OU TABELA DE CORES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.;	5500 Unidade *Unit.* R$ 7,6200 *Total* R$ 41.910,00
988979 - CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES *Características:* CORPO HEXAGONAL OU TRIANGULAR, PARA MELHOR PEGA, CORPO E TAMPA FABRICADOS COM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, DOIS TONS DE VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 160 MM E DIÂMETRO DE 7 MM, CARGA A BASE DE ÁGUA COM MEDIDA APROXIMADA DE 100MM, TAMPA INFERIOR (PLUG TRASEIRO) COM ENCAIXE NÃO ROSQUEÁVEL, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, ESCRITA DE 2.0 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM SISTEMA PARA FECHAMENTO OU PAPEL CARTÃO COM VISOR FRONTAL, DEVE CONTER NO VERSO SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO MÉDIO DE 700M.;	5500 Unidade *Unit.* R$ 13,2300 *Total* R$ 72.765,00
988980 - CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO *Características:* CONTENDO PINCÉIS NAS NUMERAÇÕES 08, 10, 12 E 14, VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO NATURAL, CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO;	5500 Unidade *Unit.* R$ 4,7300 *Total* R$ 26.015,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988981 - ESTOJO ESCOLAR

Características: RETANGULAR CONFECCIONADO EM TECIDO PREDOMINANTE TACTEL MAQUINETADO, NA COR MARINHO PANTONE 19-3920 TPX, TECIDO PLANO, COM TRAMA MAQUINETADA EM TELA EFEITO RIP STOP, FORMADOS POR DESENHOS EM FORMAS GEOMÉTRICAS DENOMINADO LOSANGO DE QUATRO LADOS, COM MEDIDAS EM SEUS ÂNGULOS INTERNOS DE 3 MM DE LARGURA X 5 MM DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 450G/M² (+/-3%) E ESPESSURA DE 0,46 MM (+/-3%), TÍTULO DO FIO TRAMA TEX: 25, DENIER:223, C/V%:0,75 (+/-1), TÍTULO DO FIO URDUME TEX: 18, DENIER: 162, C/V %: 0,94 (+/-1), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA MÍNIMO: 114KGF, 1.122N, C/V%: 0,26, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME MÍNIMO: 136KGF, 1338N, C/V %:1,93, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – TRAMA MÍNIMO: 3.65KGF, 35N, C/V %: 3,5, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – URDUME MÍNIMO: 3.4KGF, 34N, C/V %: 3,4 , PILLING 7.000 CICLOS: NOTA 5, PLASTIFICADO EM PVC ISENTO DE FTALATOS, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. MEDINDO SUA ÁREA TOTAL 220 MM DE COMPRIMENTO POR 60 MM DE LARGURA E 80 MM DE ALTURA, COMPARTIMENTO PRINCIPAL FECHADO POR MEIO DE ZÍPER PRETO EM CADARÇO ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO 06 MEDINDO 330 MM E UM CURSOR NÍQUEL, ALÇAS DE DEDO EM CADARÇO POLIPROPILENO DE 25 MM PANTONE 19-4005, FIXADA NA JUNÇÃO DOS FOLES MEDINDO 50 MM PRONTA. ETIQUETA INTERNA CONTENDO GRAMATURA, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME CONMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM A AMOSTRA, LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO PRINCIPAL.;

20000 Unidade
Unit. R$ 20,0000
Total R$ 400.000,00

988982 - GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES

Características: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100MM DE ALTURA X 10,8MM DE ESPESSURA. PRODUTO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, PROPORCIONANDO TRAÇO MACIO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO, CORES QUE NÃO MANCHEM AS MÃOS, NÃO BORRE E NÃO ESFARELE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 125G. EMBALAGEM CONTENDO JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES OU TABELA DE CORES NO VERSO, COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, VENDA PROIBIDA, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

5500 Unidade
Unit. R$ 6,1700
Total R$ 33.935,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda (0348837) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 66

988983 - LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO *Características:* FORMATO TRIANGULAR, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU RESINA. MINA GRAFITE CENTRALIZADA MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO, 10 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE COM NO MÍNIMO 4.0 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA, QUANTIDADE DE CORES, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE E ESPAÇO PARA NOME. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER EM SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO;	5500 Unidade *Unit.* R$ 12,8700 *Total* R$ 70.785,00
988984 - LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO *Características:* N°2 HB, FORMATO TRIANGULAR. CORPO PRETO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA, RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE. ATÓXICO. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO 10 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 4,0 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;	10000 Unidade *Unit.* R$ 1,1800 *Total* R$ 11.800,00
988985 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G *Características:* SUPER MACIA, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO. INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;	5500 Unidade *Unit.* R$ 5,2400 *Total* R$ 28.820,00
988987 - REGUA EM 30 CM *Características:* COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA. ESTA RÉGUA COM GUIA DE LEITURA PODERÁ SER UTILIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRINCIPALMENTE COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISLEXIA E TDAH. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO;	15000 Unidade *Unit.* R$ 7,7700 *Total* R$ 116.550,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988988 - TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES

Características: VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM 30ML, TAMPA COM ROSCA, PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, NÃO ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

5500 Unidade
Unit. R$ 11,0000
Total R$ 60.500,00

988989 - TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES

Características: MISCÍVEIS ENTRE SI, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO 100% EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO, OS FRASCOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 15ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

5500 Unidade
Unit. R$ 5,7300
Total R$ 31.515,00

Valor total previsto de **R$ 2.789.135,00**

Informações complementares

Prazo de entrega/execução: **---**
Local e horário de entrega/execução: **---**
Prazo de pagamento: **---** Prazo de vigência: **---**
Possibilidade de prorrogação: **Não**
Há vínculo ou dependência com o objeto de outro DFD: [ ] Sim [X] Não
Outras peculiaridades da contratação: **---**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

4 - Educação de qualidade

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Previsão da data em que a execução do objeto deve ser iniciada

Data prevista: **02/01/2026** Existe possibilidade de ajuste desta data: [ ] Sim [X] Não

Estimativa preliminar do valor da contratação

Valor total global **R$ 2.789.135,00** (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)
Valor previsto para o exercício **R$ 2.789.135,00** (Dois Milhões e Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)

Origem do recurso que irá lastrear a despesa

Unid. orc.	Class.	Ação	Elem. Desp.	Fonte recurso	Valor
					R$ 0,00

Justificativa da necessidade de contratação

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER DE FORMA INTEGRAL E CONTÍNUA AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL. A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS É UM FATOR ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, POSSIBILITANDO QUE ALUNOS E PROFESSORES TENHAM ACESSO A RECURSOS INDISPENSÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, PROJETOS EDUCACIONAIS E AÇÕES COMPLEMENTARES PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ENTRE OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, DESTACAM-SE LÁPIS, CANETAS, CADERNOS, PAPEL SULFITE, COLAS, TESOURAS, PINCÉIS, TINTAS, RÉGUAS, APONTADORES, BORRACHAS, CARTOLINAS, AGENDAS E DEMAIS INSUMOS QUE AUXILIAM NA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE ESCOLAR ORGANIZADO, MOTIVADOR E INCLUSIVO. A AQUISIÇÃO PLANEJADA E CENTRALIZADA GARANTE PADRONIZAÇÃO DOS ITENS, CONTROLE DE ESTOQUE, REDUÇÃO DE CUSTOS E OTIMIZAÇÃO DA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, PERMITINDO QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS DE FORMA RESPONSÁVEL E EFICIENTE. ESSA AÇÃO TAMBÉM BUSCA EVITAR A DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DEVIDO À FALTA DE INSUMOS, ASSEGURANDO QUE TODOS OS ESTUDANTES TENHAM ACESSO IGUALITÁRIO AO MATERIAL NECESSÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER COM TRANSPARÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICÁCIA ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ENSINO E PARA O ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

Titular: **VITORIA EMINLE OLIVEIRA CHAGAS**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Substituto: **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura gestão do contrato

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Autoridade competente responsável pela aprovação

DEISE MARIA BARROSO em 14 de Agosto de 2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pedido de compra relacionado

Órgão/Nº: **SEMED-0022/2026**
Objeto: **A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.**

Informações da unidade requisitante

Nº/Ano: **3473/2026**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Nome: **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**
Setor: **------** E-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br** Tel.: **------**
Cargo: **------** Matrícula: **------**
Nº do processo no SEI: **2025.0006.000003862-1**

Informações gerais

Tipo de objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** [ ] com Material/Serviço
Forma de contratação: Base Legal: **---**
Grau de prioridade: **ALTA** Tipo de demanda: **NOVA DEMANDA**
Contratação centralizada: **NÃO**
Credor: **--- - ---**

Objeto a ser contratado

A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Detalhamento dos itens

9998 - PEDIDO DE COMPRA

Item	Qtde/Valores

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988967 - AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA *Características:* CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 224 PÁGINAS. AS SEIS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, HORÁRIO DAS AULAS, CALENDÁRIOS DO ANO CORRENTE E SEGUINTE, MAPA DO BRASIL, PROVAS E TRABALHOS, OUTRAS INFORMAÇÕES E ANOTAÇÕES. DIMENSÕES: 140MM X 200MM. ACABAMENTO EM ESPIRAL WIRE-O. MIOLO PAPEL OFFSET BRANCO, 63 G/M². CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO MÍNIMO 750G/M² PLASTIFICADO EM BOPP OU ENVERNIZADO EM MÁQUINA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ MÍNIMO 115G/M². NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA — AGENDAS ESCOLARES.;	4870 Unidade *Unit.* R$ 20,5100 *Total* R$ 99.883,70
988968 - APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO *Características:* MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 X 49 X 27MM, CONTÉM DOIS FUROS CÔNICOS PARA LÁPIS COMUM E JUMBO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DEPÓSITO COLORIDO TRANSLÚCIDO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES DIVERSAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.;	16625 Unidade *Unit.* R$ 7,2600 *Total* R$ 120.697,50
988970 - BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA *Características:* ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM CAPA PROTETORA EM RESINA TERMOPLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 25 MM E ESPESSURA 14 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.;	23750 Unidade *Unit.* R$ 1,3800 *Total* R$ 32.775,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

988972 - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS

Características: MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: COSTURA RESISTENTE AO USO NORMAL. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;

9570 Unidade
Unit. R$ 14,4600
Total R$ 138.382,20

988971 - CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA

Características: MIOLO CONTENDO 200 FOLHAS, DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, NO MÍNIMO 32 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA, CONTER 10 DIVISÓRIAS CONTENDO NO MÍNIMO: MATÉRIA, PROFESSOR E ANOTAÇÕES. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;

4680 Unidade
Unit. R$ 25,2300
Total R$ 118.076,40

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 73

988975 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL *Características:* ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, SEXTAVADA OU TRIANGULAR, TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, NA COR DA ESCRITA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TINTA NA COR AZUL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750M.;	14250 Unidade *Unit.* R$ 1,0000 *Total* R$ 14.250,00
988976 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA *Características:* ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA, SEXTAVADA OU TRIANGULAR, TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, NA COR DA ESCRITA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TINTA NA COR AZUL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750M.;	14250 Unidade *Unit.* R$ 1,0000 *Total* R$ 14.250,00
988978 - COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES *Características:* CONTENDO 6 CORES, COM BRILHO INTENSO, CORES VIVAS, SEM GLITTER, IDEAL PARA DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 23GR CADA. PRODUTO PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM VISOR FRONTAL OU TABELA DE CORES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.;	3300 Conjunto *Unit.* R$ 9,4600 *Total* R$ 31.218,00
988977 - COLA BRANCA LIQUIDA *Características:* COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 150G, ATÓXICA, INÓCUA E LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DE ÓTIMA QUALIDADE. FRASCO FABRICADO EM PET PCR (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO) OU OUTRO MATERIAL RECICLADO. TAMPA TIPO FLIPTOP QUE GARANTE O COMPLETO FECHAMENTO E EVITA O RESSECAMENTO DA COLA NO BICO. TEOR DE SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 26%. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO FRASCO E LAUDO COMPROVANDO O TEOR DE SÓLIDOS.;	3300 Unidade *Unit.* R$ 3,8500 *Total* R$ 12.705,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 74

988982 - GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES

Características: CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100MM DE ALTURA X 10,8MM DE ESPESSURA. PRODUTO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, PROPORCIONANDO TRAÇO MACIO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO, CORES QUE NÃO MANCHEM AS MÃOS, NÃO BORRE E NÃO ESFARELE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 125G. EMBALAGEM CONTENDO JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES OU TABELA DE CORES NO VERSO, COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, ESPAÇO PARA NOME DO ALUNO, VENDA PROIBIDA, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

4750 Conjunto
Unit. R$ 6,4100
Total R$ 30.447,50

988983 - LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO

Características: FORMATO TRIANGULAR, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU RESINA. MINA GRAFITE CENTRALIZADA MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175 MM DE COMPRIMENTO, 10 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE COM NO MÍNIMO 4.0 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: MARCA, QUANTIDADE DE CORES, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE E ESPAÇO PARA NOME. CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER EM SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO;

13560 Conjunto
Unit. R$ 18,8700
Total R$ 255.877,20

988985 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G

Características: SUPER MACIA, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO. INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

9500 Conjunto
Unit. R$ 7,0300
Total R$ 66.785,00

988984 - LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO

Características: N°2 HB, FORMATO TRIANGULAR. CORPO PRETO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA, RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE. ATÓXICO. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO 10 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 4,0 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;

38000 Unidade
Unit. R$ 1,4300
Total R$ 54.340,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 75

988987 - REGUA EM 30 CM *Características:* COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA. ESTA RÉGUA COM GUIA DE LEITURA PODERÁ SER UTILIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PRINCIPALMENTE COM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, DISLEXIA E TDAH. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO;	2340 Unidade *Unit.* R$ 8,1000 *Total* R$ 18.954,00
988989 - TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES *Características:* MISCÍVEIS ENTRE SI, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO 100% EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO, OS FRASCOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 15ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO.;	6200 Unidade *Unit.* R$ 8,6800 *Total* R$ 53.816,00
988973 - CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA *Características:* MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES: 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 63G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 250 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA. ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15732:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS DE CARTOGRAFIA E DE DESENHO, ESPIRALADOS OU GRAMPEADOS OU COSTURADOS OU ARGOLADOS.;	2375 Unidade *Unit.* R$ 15,6900 *Total* R$ 37.263,75

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 76

989676 - CADERNO BROCHURA PEQUENO

Características: MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO, COM NO MÍNIMO 21 PAUTAS POR PÁGINA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: COSTURA RESISTENTE AO USO NORMAL. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;

2375 Unidade
Unit. R$ 9,3600
Total R$ 22.230,00

989677 - CADERNO DE CALIGRAFIA

Características: MIOLO CONTENDO 96 FOLHAS. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 140 MM DE ALTURA, MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: COSTURA RESISTENTE AO USO NORMAL. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA ABNT NBR 15733:2012 - TECNOLOGIA GRÁFICA - CADERNOS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU ARGOLADOS OU GRAMPEADOS, COM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL.;

1650 Unidade
Unit. R$ 9,6200
Total R$ 15.873,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 77

989678 - CADERNO COM PAUTA AMPLIADA

Características: MIOLO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA, CONTENDO 16 PAUTAS POR PÁGINA NA COR PRETO. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE.;

2290 Unidade
Unit. R$ 17,9000
Total R$ 40.991,00

989679 - CAIXA PARA EMBALAGEM

Características: CAIXA PARA EMBALAGEM DO CONJUNTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, TIPO CORREIO, CONTENDO EM SUA FACE SUPERIOR BRASÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ALÉM DE NOME DO CONJUNTO E SUA RESPECTIVA COMPOSIÇÃO, ARTES A SEREM ENVIADAS E PERSONALIZADAS EM UMA COR. A CAIXA DEVE POSSUIR QUALIDADE SUFICIENTE PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO CONJUNTO.;

9500 Unidade
Unit. R$ 5,0100
Total R$ 47.595,00

989680 - ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC

Características: INCOLOR,ISENTO DE FTALATOS, GRAMATURA DE 345G/M² (+/-5 G/M²), ESPESSURA DE 0,26MM (+/-2MM), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (302N/30KGF) E ALONGAMENTO (283%/9,5CV%) COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/-5%, ZÍPER NA COR BRANCA E CURSOR E PUXADOR NIQUELADO. CORPO MEDINDO 20X6X6CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO EM UMA COR COM MOTIVOS INFANTIS OU ESPORTIVOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO INMETRO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 12984:2009 (GRAMATURA), ASTM D 3884:2009 (ABRASÃO, NÃO APRESENTANDO ROMPIMENTO APÓS 6.000 CICLOS), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO, ABNT NBR 13371:2005 (ESPESSURA).;

8775 Unidade
Unit. R$ 20,2000
Total R$ 177.255,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Documento de Formalizacao de Demanda Retificado (0359510) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 78

989681 - PAPEL CRIATIVO

Características: DOBRADURA CONTENDO CAPA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240G/M², CONTENDO 8 FOLHAS (16 PÁGINAS) COM ATIVIDADES IMPRESSAS EM UMA COR. ACOMPANHAR 24 FOLHAS COLORIDAS,TAMANHO A4, GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M² CONTENDO NO MÍNIMO AS CORES: CREME, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.;

4785 Unidade
Unit. R$ 15,1300
Total R$ 72.397,05

989682 - PINCEL CHATO Nº 10

Características: VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO NATURAL, CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SERFIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.;

4025 Unidade
Unit. R$ 1,2900
Total R$ 5.192,25

Valor total previsto de **R$ 1.481.254,55**

Informações complementares

Prazo de entrega/execução: **---**
Local e horário de entrega/execução: **---**
Prazo de pagamento: **---** Prazo de vigência: **---**
Possibilidade de prorrogação: **Não**
Há vínculo ou dependência com o objeto de outro DFD: [ ] Sim [X] Não
Outras peculiaridades da contratação: **---**

Previsão da data em que a execução do objeto deve ser iniciada

Data prevista: **21/01/2026** Existe possibilidade de ajuste desta data: [X] Sim [ ] Não

Estimativa preliminar do valor da contratação

Valor total global **R$ 1.481.254,55** (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Valor previsto para o exercício **R$ 1.481.254,55** (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Origem do recurso que irá lastrear a despesa

Unid. orc.	Class.	Ação	Elem. Desp.	Fonte recurso	Valor
					R$ 0,00

Justificativa da necessidade de contratação

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES COMPLETOS, INCLUINDO AS MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CRISTÓVÃO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ASSEGURANDO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESCOLARES É ESSENCIAL PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM ACOMPANHAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS AO LONGO DO ANO LETIVO DESDE O SEU INÍCIO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, O ESTÍMULO À APRENDIZAGEM E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR. TAL INICIATIVA REDUZ DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS, UMA VEZ QUE MUITOS ESTUDANTES NÃO DISPÕEM DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS.A DISTRIBUIÇÃO DE KITS PADRONIZADOS PERMITE ATENDER DE FORMA EFICIENTE E EQUITATIVA TODOS OS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DE CADA ETAPA DE ENSINO, ALÉM DE FACILITAR O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES. ESTIMA-SE QUE A AQUISIÇÃO CONTEMPLARÁ APROXIMADAMENTE 10.000 ALUNOS, PROMOVENDO IMPACTO POSITIVO DIRETO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERTADA PELO MUNICÍPIO.DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES, PARA COMPOSIÇÃO DE KITS COMPLETOS ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, FORTALECE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CONTRIBUI PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EQUIDADE QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

Titular: **------**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Substituto: **------**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura gestão do contrato

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Autoridade competente responsável pela aprovação

DEISE MARIA BARROSO em 20 de Janeiro de 2026
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 3 - SEMED / DIAFI

1. OBJETO:

A presente contratação refere-se à aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	**Agenda escolar Capa dura**, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	**Apontador com depósito** Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50
4	23.750	Und.	**Borracha branca** com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00

5	9570	Und.	**Caderno brochura grande** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 14,46	R$ 138.382,20
6	2375	Und.	**Caderno brochura pequeno** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	**Caderno de caligrafia** Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00

8	2.290	Und.	**Caderno com pauta ampliada** Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00
9	2.375	Und.	**Caderno de desenho** Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	**Caderno universitário** 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40
13	9.500	Und.	**Caixa para embalagem** do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	R$ 5,01	R$ 47.595,00

14	14.250	Und.	**Caneta esferográfica azul** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
15	14.250	Und.	**Caneta esferográfica preta** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	**Cola colorida com 6 cores** Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	**Cola líquida branca** Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00
25	8.775	Und.	**Estojo escolar Confeccionado em PVC** incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00
27	4.750	Conj.	**Giz 12 cores tipo jumbo** Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50

30	13.560	Conj.	**Lápis de cor jumbo com 12 cores** Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	**Lápis grafite** Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	**Massa de modelar** Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00
34	4785	Und.	**Papel criativo** dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	**Pincel chato nº 10** Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25
39	2340	Und.	**Régua escolar** Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azultranslúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	R$ 8,10	R$ 18.954,00

42	6.200	Und.	**Tempera guache atóxica Com 6 cores**, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 2.057.981,50**

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais escolares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, visando assegurar o fornecimento de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao regular funcionamento da rede municipal de ensino.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão nº 09/2025, considerando que os objetos registrados atendem integralmente às necessidades desta Administração, encontram-se devidamente padronizados e apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a promover eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas, especialmente quando demonstrada a vantajosidade da solução adotada.

Destaca-se que a opção pela adesão proporciona maior celeridade ao processo de contratação, reduz custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório e confere segurança jurídica à Administração, uma vez que o certame originário foi regularmente processado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando amparada por dotação específica e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão nº 09/2025, revela-se necessária, vantajosa e plenamente adequada para atender às demandas educacionais do Município de São Cristóvão/SE.

3.2. Origem da Demanda da Contratação

O alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade decorre da existência de demanda formalizada por meio da Demanda Formalizada – DFD nº 3104/2026, a qual caracteriza necessidade nova, não originalmente prevista no planejamento inicial.

Diante desse cenário, a contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento adequado de material escolar essencial aos beneficiários da rede municipal de ensino.

A formalização do presente processo observa os princípios da legalidade, transparência, eficiência e planejamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução contratual e o pleno atendimento às demandas educacionais do Município de São Cristóvão/SE.

3.3. Pesquisa de mercado:

Foi realizada a pesquisa de mercado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, órgão gerenciador da ATA e essa se encontra em anexo ao Processo do Pregão Eletrônico 09/2025 (em anexo).

3.3. Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:

A adesão à Ata de Registro de Preços viabiliza a aquisição imediata dos materiais escolares, assegurando a entrega tempestiva aos alunos no início do ano letivo. Tal medida evita atrasos no fornecimento que possam comprometer a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como garante a equidade no acesso aos materiais pedagógicos essenciais por todos os estudantes da rede municipal de ensino.

3.4. Subcontratação:

Não se aplica.

3.5. Consórcio:

Não se aplica.

3.6. Parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos).

5. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS):

5.1. Não se aplica reserva de cota de 25% pra ME/EPP/MEI/COOP, para está contratação pois trata-se de um processo de Adesão.

5.2. De acordo com a pesquisa de mercado realizada, foi constatado que a garantia de qualidade e integridade dos materiais escolares por um período de 12 meses é amplamente praticada no setor, o que assegura a reposição ou substituição de itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações contratuais.

5.3. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.2.O prazo de vigência da nova contratação será o mesmo da Ata de Registro de Preços à qual se refere, uma vez que se trata de uma adesão, conforme dispõe o art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o referido dispositivo, as contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem observar o prazo de vigência da ata respectiva, garantindo a conformidade com as condições originalmente pactuadas.

No presente caso, a contratação tem por objeto a **aquisição de materiais escolares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A manutenção do prazo contratual alinhado ao da ata permite a execução da entrega dentro do período previsto, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções e assegurando o atendimento adequado às demandas educacionais do município.

6.3. Não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado, visto que o objeto é uma aquisição.

6.4. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7. REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante do exposto neste Estudo Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de fornecimento, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada pelo setor Pedagógico que possui a experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto deste contrato

12. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

A contratação ora pretendida não exige classificação em ultrassecreta, secreta ou reservada, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Diretora Pedagógica
Titular

ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA
Assessor Administrativo III
Substituto

RATIFICADO POR:
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 13/01/2026, às 09:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 13/01/2026, às 14:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348829** e o código CRC **D88AA5C3**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 5/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00

27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25

					TOTAL	R$ 89,15	R$ 107.891,60
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35
ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R$	1.493.224,05

Total estimado para adesão : R$ 1.493.224,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 06/01/2026, às 09:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348956** e o código CRC **B6BDC44B**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 6/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00

19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00

33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 107.891,60

ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00

30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$	18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$	78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**	
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.493.224,05**	

Total estimado para adesão : R$ 1.493.224,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 06/01/2026, às 09:57, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348957** e o código CRC **1D0C633B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 9/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50

07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 107.891,60
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35

02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.493.224,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.493.224,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de

adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 06/01/2026, às 10:35, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349063** e o código CRC **6FF1EC8F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 10/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00

31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.730,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 14,46	R$ 23.859,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 159,43	R$ 342.644,50
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 14,46	R$ 10.483,50
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 89,15	R$ 107.891,60
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**

01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 78,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.493.224,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.493.224,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 06/01/2026, às 10:37, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349068** e o código CRC **250245A4**.

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO- 98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.873,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,36	R$ 15.444,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 143,44	R$ 334.372,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$	1,38	R$	4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$	9,36	R$	6.786,00
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$	15,69	R$	11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$	8,68	R$	25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$	7,03	R$	20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$	5,01	R$	3.632,25
					TOTAL	R$	101,95	R$	104.194,10
ANOS INICIAIS									
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$	20,51	R$	98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$	7,26	R$	69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,38	R$	13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$	14,46	R$	138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,00	R$	9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$	1,00	R$	9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$	1,43	R$	27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$	18,87	R$	180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$	20,20	R$	96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$	15,13	R$	72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$	5,01	R$	23.972,85
					TOTAL	R$	106,25	R$	739.330,35
ANOS FINAIS E EJA									
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR GLOBAL**	
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$	7,26	R$	33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,38	R$	6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$	25,23	R$	118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$	1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$	1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$	20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$	18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$	89,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**	
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.481.254,05**	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 13/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 07 de janeiro de 2026.

@tratamento_destinatario@
@nome_destinatario_maiusculas@
@funcao_destinatario@
@origem_destinatario@
@endereco_destinatario@

Assunto:

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00

21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.873,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,36	R$ 15.444,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 143,44	R$ 334.372,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 9,36	R$ 6.786,00
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25

42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 101,95	R$ 104.194,10

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80

25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$	20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$	18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$	89,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**		**1.481.254,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 07/01/2026, às 13:46, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349951** e o código CRC **47892DE6**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 14/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 07 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

" Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00

37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00
31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.873,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,36	R$ 15.444,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 143,44	R$ 334.372,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 9,36	R$ 6.786,00
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00

33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 101,95	R$ 104.194,10

ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00

30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$	18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$	5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$	89,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**		**1.481.254,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 07/01/2026, às 13:47, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349952** e o código CRC **06153C6D**.

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana
Teresópolis - RJ

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 001

Protocolo
Processo Geral Nº 000153/2025
Data
17/06/2025 08:15:47
Origem
SECRETARIA EXECUTIVA
Contato
SECRETARIA EXECUTIVA
Protocolador
FABIO RIBEIRO UCHOA
Assunto / Detalhamento
LICITAÇÃO - MATERIAL ESCOLAR

Protocolador

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023

CIMSERRA
PROCESSO: 153 | 25
FOLHA: 002

OBJETO:

Aquisição de kits escolares destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados.

JUSTIFICATIVA:

Os kits escolares destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados.

A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação – MEC, para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam- se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental; e ensino médio/EJA fundamental/EJA médio.

Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e consequentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social.

A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, sendo os kits escolares uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

É obrigação da Administração a disponibilização de kits escolares para os estudantes, medida esta que tem um impacto social significativo, pois garante aos estudantes as condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional.

E Considerando a Deliberação feita na 2ª Assembleia do Conselho dos Municípios do CIMSERRA, realizada no dia 30 de abril de 2025, aprovando que o CIMSERRA realize a gestão do Programa Socioemocional mediante a Registro de Preços.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 118

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 003

-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa das quantidades a serem registradas na Ata de Registro de Preços foi dimensionada para atender plenamente à demanda dos municípios consorciados, com uma margem de segurança para contingências. O levantamento inicial indicou uma demanda base de **113.581 alunos**. No entanto, a Ata será estabelecida para um quantitativo total de **143.300 kits de materiais escolares**.

Quantitativo Alunos CIS-SERRA

MUNICÍPIO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	QUANT TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDORO - RJ	23	109	482	981	442	0	7	96	2217
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ	84	1847	3170	8964	6853	0	177	988	21774
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ	174	3809	6811	14001	10087	121	1236	1848	35993
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	13	219	493	1300	1025	0	122	179	3416
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	14	180	228	510	131	0	8	39	1179
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ	10	235	302	733	321	0	66	131	1828
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	123	1405	3105	7664	1951	0	430	1320	18955
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	14	218	171	480	340	0	47	35	1311
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ	36	1197	1180	3210	2438	0	358	559	8962
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO - RJ	4	190	170	530	0	0	20	20	930
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ	17	283	304	1364	246	0	0	164	2561
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	33	876	1113	3308	972	34	368	553	7244
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	10	134	312	981	169	0	34	78	1908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - RJ	15	307	539	774	130	0	64	82	1696
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	12	531	389	962	437	0	29	143	2523
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	11	207	155	543	39	0	13	42	1084
16 MUNICÍPIOS	609	14018	16977	47533	25534	157	2999	6363	113581

Justificativa da Reserva Técnica (22,92%)

O acréscimo de 29.719 kits, correspondente a uma **Reserva Técnica de 22,92%**, é uma prática de planejamento prudente e legalmente amparada. Fundamenta-se nos princípios da eficiência e do planejamento (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e na doutrina, como a de Marçal Justen Filho, que defende a consideração de flutuações de demanda e margens de segurança. Esta reserva visa prover a Administração de flexibilidade para cobrir:

- **Flutuações no número de matrículas** ao longo do ano letivo;
- **Perdas, extravios ou danos** aos materiais que necessitem de reposição;
- **Atendimento a novas necessidades** ou programas educacionais complementares;

É crucial ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade, mas estabelece um limite máximo contratável, conforme o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

Composição dos Conjuntos Escolares

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**38.800**
Agenda escolar	**1**	**38.800**	**Unid.**	
Apontador duplo com depósito	**1**	**38.800**	**Unid.**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 119

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 004

Borracha branca	**3**	**116.400**	**Unid.**
Caderno brochura grande	**4**	**155.200**	**Unid.**
Caderno brochura pequeno	**2**	**77.600**	**Unid.**
Caderno de desenho	**1**	**38.800**	**Unid.**
Caixa para embalagem do conjunto	**1**	**38.800**	**Unid.**
Caneta hidrográfica jumbo	**1**	**38.800**	**Conj.**
Cola colorida com 6 cores	**1**	**38.800**	**Conj.**
Cola colorida glitter com 6 cores	**1**	**38.800**	**Conj.**
Cola líquida branca	**2**	**77.600**	**Unid.**
Estojo escolar PP	**1**	**38.800**	**Unid.**
Gizão de cera tipo primeiro giz	**1**	**38.800**	**Conj.**
Lápis de cor jumbo com 12 cores	**1**	**38.800**	**Conj.**
Lápis grafite jumbo	**4**	**155.200**	**Unid.**
Massa de modelar	**1**	**38.800**	**Conj.**
Papel criativo dobradura	**1**	**38.800**	**Unid.**
Papel sulfite, formato A4	**1**	**38.800**	**Pct.**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 120

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 005

Pasta Maleta	**1**	**38.800**	**Unid.**
Pincel chato nº 10	**1**	**38.800**	**Unid.**
Têmpera guache atóxica	**1**	**38.800**	**Conj.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**38.800**	**Unid.**

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**23.800**
Agenda escolar	**1**	**23.800**	**Unid.**	
Apontador duplo com depósito	**1**	**23.800**	**Unid.**	
Borracha branca	**3**	**71.400**	**Unid.**	
Caderno brochura grande	**4**	**95.200**	**Unid.**	
Caderno de caligrafia	**1**	**23.800**	**Unid.**	
Caderno de desenho	**1**	**23.800**	**Unid.**	
Caixa para embalagem do conjunto	**1**	**23.800**	**Unid.**	
Canetinha hidrográfica fina	**1**	**23.800**	**Conj.**	
Cola líquida branca	**2**	**47.600**	**Unid.**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 121

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 006

Estojo escolar	**1**	**23.800**	**Unid.**
Giz 12 cores tipo jumbo	**1**	**23.800**	**Conj.**
Lápis de cor 12 cores	**1**	**23.800**	**Conj.**
Lápis grafite	**6**	**142.800**	**Unid.**
Massa de modelar	**1**	**23.800**	**Conj.**
Papel criativo dobradura	**1**	**23.800**	**Unid.**
Papel sulfite, formato A4	**1**	**23.800**	**Pct.**
Pasta Maleta	**1**	**23.800**	**Unid.**
Pincel chato nº 10	**1**	**23.800**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**23.800**	**Unid.**
Têmpera guache atóxica	**1**	**23.800**	**Conj.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**23.800**	**Unid.**

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**35.700**
Agenda escolar	**1**	**35.700**	**Unid.**	

Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106
Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010
www.cisserra.com.br - Tel: (21) 3726-2185

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 007

Apontador com depósito	**1**	**35.700**	**Unid.**
Borracha branca	**3**	**107.100**	**Unid.**
Caderno brochura grande	**4**	**142.800**	**Unid.**
Caderno de desenho	**1**	**35.700**	**Unid.**
Caderno quadriculado 40 folhas	**1**	**35.700**	**Unid.**
Caixa para embalagem do conjunto	**1**	**35.700**	**Unid.**
Caneta esferográfica azul	**4**	**142.800**	**Unid.**
Caneta esferográfica preta	**2**	**71.400**	**Unid.**
Caneta esferográfica vermelha	**2**	**71.400**	**Unid.**
Canetinha hidrográfica fina	**1**	**35.700**	**Conj.**
Cola líquida branca	**2**	**71.400**	**Unid.**
Estojo escolar	**1**	**35.700**	**Unid.**
Giz 12 cores tipo jumbo	**1**	**35.700**	**Conj.**
Lápis de cor 12 cores	**1**	**35.700**	**Conj.**
Lápis grafite	**8**	**285.600**	**Unid.**
Papel sulfite, formato A4	**1**	**35.700**	**Pct.**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 123

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 008

Pasta Maleta	**1**	**35.700**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**35.700**	**Unid.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**35.700**	**Unid.**

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**32.000**
Apontador com depósito	**1**	**32.000**	**Unid.**	
Borracha branca	**3**	**96.000**	**Unid.**	
Caderno de desenho	**1**	**32.000**	**Unid.**	
Caderno universitário 200 folhas	**3**	**96.000**	**Unid.**	
Caderno universitário 96 folhas	**1**	**32.000**	**Unid.**	
Caixa para embalagem do conjunto	**1**	**32.000**	**Unid.**	
Caneta esferográfica azul	**6**	**192.000**	**Unid.**	
Caneta esferográfica preta	**2**	**64.000**	**Unid.**	
Caneta esferográfica vermelha	**2**	**64.000**	**Unid.**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 124

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 009

Canetinha hidrográfica fina	**1**	**32.000**	**Conj.**
Cola líquida branca	**1**	**32.000**	**Unid.**
Compasso escolar	**1**	**32.000**	**Unid.**
Conjunto geométrico	**1**	**32.000**	**Conj.**
Estojo escolar	**1**	**32.000**	**Unid.**
Lápis de cor 12 cores	**1**	**32.000**	**Conj.**
Lápis grafite	**8**	**256.000**	**Unid.**
Pasta Maleta	**1**	**32.000**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**32.000**	**Unid.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**32.000**	**Unid.**

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**5.000**
Apontador com depósito	**1**	**5.000**	**Unid.**	
Borracha branca	**2**	**10.000**	**Unid.**	
Caderno de desenho	**1**	**5.000**	**Unid.**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 125

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 010

Caderno universitário 200 folhas	**3**	**15.000**	**Unid.**
Caderno universitário 96 folhas	**1**	**5.000**	**Unid.**
Caixa para embalagem do conjunto	**1**	**5.000**	**Unid.**
Caneta esferográfica azul	**4**	**20.000**	**Unid.**
Caneta esferográfica preta	**4**	**20.000**	**Unid.**
Caneta esferográfica vermelha	**4**	**20.000**	**Unid.**
Cola líquida branca	**1**	**5.000**	**Unid.**
Compasso escolar	**1**	**5.000**	**Unid.**
Estojo escolar	**1**	**5.000**	**Unid.**
Lápis de cor 12 cores	**1**	**5.000**	**Conj.**
Lápis grafite	**8**	**40.000**	**Unid.**
Pasta Maleta	**1**	**5.000**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**5.000**	**Unid.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**5.000**	**Unid.**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 126

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 011

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				QTD DE KITS
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**8.000**
Caderno com pauta ampliada	2	16.000	Unid.	
Gabarito para escrita	1	8.000	Unid.	
Régua para baixa visão	1	8.000	Unid.	
Régua Braile	1	8.000	Unid.	
Régua para canhoto	1	8.000	Unid.	

Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 127

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 012

2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 128

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 013

5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 129

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 014

7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 130

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 015

9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 131

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 016

11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 132

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 017

14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 133

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 018

18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 134

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 019

		plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180°, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 135

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 020

26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 136

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 021

		ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 137

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 022

		Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 138

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 023

38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 139

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 024

42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente documento ao setor responsável para confecção dos Instrumentos correspondentes.

Teresópolis, 17 de Junho de 2025

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRÍCULA 005

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo do CIMSERRA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 140

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 025
9

Teresópolis, 30 de abril de 2025.

2ª Assembleia do Conselho de Municípios CIMSERRA 2025.

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:	MUNICÍPIO:
1- Fabia P. Lucheca	Ag. Administrativo.	CIMSERRA
2- Natiara Pengalva Muniz	Coord. Dep ADM/FINANC	CIMSERRA
3- Leandro Antonio Klein	Diretor Compromisso	CIMSERRA
4- Joelia S.R. Obeid	DIR DEFENSORIA	BELFORD ROXO.
5-	SUBSEC PLAN GEST	
6-	SUBSECRETÁRIO DEF. CIVIL	TERESÓPOLIS TERESÓPOLIS.
7- Leonardo Sarmento Chaves	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CIMSERRA
8- Ana Paula J.C. Santos	Secretaria de Saúde	Macuco
9-	Vice Prefeito	Macuco
10- Yolanda Arruda	Assessora Especial	Nova Friburgo
11-	PREFEITO	TRAJANO DE MORAIS
12- Flávio Lessa	Sec Agricultura	TRAJANO DE MORAES.
13-	SC GABIN. T.	RIVASIBARRAS
14- Cintia Machado Sack	Secretária de Saúde	São José do Vale do Rio Preto
15-	Sec Mun. Saúde	Cantagalo
16- Emanuel & Sil	Prefeit.	cantagalo
17- ARMANDO M. Teixeira	PREFEITO	DUAS BARRAS
18- Gabriela Faustino	Prefeita	Sumidouro (RJ)
19- FÁBIO GONÇALVES - TEN CEL	SEDEC	
20- LEONARDO SCHARLAU	CIMSERRA	
21- Leonan Medrano Lopes	Prefeito	Cordeiro (online)
22-		
23-		
24-		
25-		
26-		
27-		
28-		
29-		
30-		

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 026

CIS-SERRA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025. - EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PREGÕES ELETRÔNICOS PARA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

Resolução nº 002/2025.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Pregões Eletrônicos para Atas de Registro de Preço.

Considerando a deliberação ocorrida na 2ª Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 30 de abril de 2025, a qual decidiu acerca da abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de diversos itens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos produtos e serviços a seguir relacionados:

I - Aquisição de: Pneus; Materiais Escolares; Material e Móveis de Escritório; Livros didáticos e paradidáticos; Uniformes; Brinquedoteca; Jogos e Brinquedos pedagógicos; Cartão Benefício; Equipamentos Médicos; Material Médico Hospitalar; e Microchip para castração de cães e gatos.

II - Aquisição de: Equipamentos de Informática; Veículos em geral; Equipamentos de Climatização; Contêineres módulo SAMU e APS; videomonitoramento para municípios.

III - Locação de: Equipamentos de Informática; de Veículos em geral; de Equipamentos de Climatização; de Contêineres módulo SAMU e APS; de videomonitoramento para municípios.

IV - Capacitações: Lei Lucas; Outras para os servidores por departamentos em áreas de interesse específicas;

V - Tintas para demarcação viária; Cones de sinalização; fita de isolamento; Coletes; Sinalização viária; e EPIs;

VI - Eventos regional e ou municipal – Palco, Som e Iluminação;

VII - Energia Fotovoltaica (Usinas Municipais);

VIII - Instalação e manutenção de Lâmpadas de LED;

IX - Sistema para atender aos Departamentos do CIMSERRA: Saúde, Educação, Meio Ambiente, Defesa Civil, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura e Cultura e Turismo;

X - Telemedicina (Ambulatorial, PSfs e Urgência);

XI - Programa Socioemocional.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 12 maio de 2025.

HINGO HAMMES
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:A0D801A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/05/2025. Edição 3873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 027

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 153/2025

Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de conjuntos de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA).

I – SETOR REQUISITANTE

A presente contratação será conduzida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA)**, pessoa jurídica de direito público, que atua como órgão gerenciador desta licitação em benefício dos entes consorciados.

Os 16 (dezesseis) municípios que compõem o CIMSERRA e que serão beneficiados por esta iniciativa incluem: **Sumidouro, Teresópolis, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Trajano de Moraes, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Guapimirim, Macuco, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro e São Sebastião do Alto**.

O CIMSERRA, nesta contratação, posiciona-se não apenas como um agente centralizador de compras, mas como um instrumento de governança regional que busca, por meio desta aquisição estratégica, promover a equidade e padronizar a qualidade dos recursos educacionais entre os municípios membros. Ao mitigar as desigualdades regionais no acesso a materiais escolares de qualidade, o Consórcio reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e educacional integrado, otimizando recursos e fortalecendo a capacidade administrativa de cada ente consorciado.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade e a viabilidade da futura e eventual aquisição de materiais escolares, acomodados em conjuntos pré-montados de acordo com a etapa de ensino, utilizando o sistema de registro de preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMSERRA. A aquisição de materiais escolares é uma necessidade fundamental e contínua para a garantia do direito à educação de qualidade, configurando-se como uma ferramenta essencial para o aprendizado, o desenvolvimento pedagógico e a participação ativa dos alunos em sala de aula.

A fundamentação para esta contratação assenta-se, primordialmente, no dever do Estado de garantir o direito fundamental à educação, conforme consagrado na Constituição Federal de 1988. O **Art. 205** estabelece que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". De forma ainda mais específica, o **Art. 208, inciso VII**, preconiza o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". A disponibilização dos kits escolares materializa, portanto, uma obrigação constitucional, sendo uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A argumentação que sustenta esta necessidade desenvolve-se em uma dupla vertente:

1. **Imperativo Social e Pedagógico:** A ausência ou a inadequação de materiais escolares impacta diretamente o desempenho dos estudantes, dificultando a realização de atividades propostas, a assimilação de conteúdo e a plena participação no processo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 144

educacional. Esta carência acentua as desigualdades sociais, uma vez que grande parte dos alunos se encontra em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. A sobrecarga financeira imposta às famílias mais vulneráveis, que muitas vezes não conseguem arcar com os custos de uma lista completa, cria uma barreira ao aprendizado e à permanência na escola. A disponibilização dos kits pela Administração Pública, portanto, tem um impacto social significativo, garantindo aos estudantes as condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional e promovendo a isonomia no ambiente escolar.

2. **Eficiência e Economicidade:** A contratação centralizada, por meio do CIMSERRA e utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, representa a solução de maior eficiência e economicidade para os municípios consorciados. Ao agregar a demanda de múltiplos entes, o Consórcio adquire um poder de barganha significativamente maior, o que resulta na obtenção de preços mais vantajosos e na promoção de **ganhos de escala** que seriam inatingíveis em compras individuais. Adicionalmente, este modelo promove a **padronização da qualidade**, assegurando que todos os alunos recebam materiais uniformes e adequados às suas necessidades pedagógicas. A gestão centralizada do processo licitatório também gera **agilidade processual e desburocratização** para os municípios, que se beneficiam de um único certame em vez de conduzirem múltiplos processos isolados, resultando em uma drástica **redução de riscos e custos operacionais**.

Em suma, a aquisição futura e eventual de kits de materiais escolares é uma medida estratégica e indispensável para cumprir o preceito constitucional de acesso à educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, a equidade social e a gestão eficiente dos recursos públicos. A abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021, é o caminho legal e mais vantajoso para a consecução deste objetivo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade, a qualidade e a conformidade da contratação com as melhores práticas de gestão pública, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, definem-se os seguintes requisitos essenciais:

1. Objeto da Contratação e Modelo de Aquisição

A contratação visa à aquisição de **kits de materiais escolares pré-montados**, conforme as especificações e quantidades definidas para cada etapa de ensino. O modelo de aquisição será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que permite aos municípios consorciados solicitar os kits de forma flexível, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Qualidade dos Materiais e Embalagem

Todos os materiais escolares deverão ser de **primeira linha, novos, sem defeitos**, e atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicável. A qualidade é primordial para assegurar durabilidade, funcionalidade e segurança. Os kits deverão ser entregues em **embalagens resistentes**, que protejam os materiais durante o transporte e armazenamento, devendo cada kit ser claramente identificado com a etapa de ensino a que se destina.

3. Prazos de Entrega e Condições para Alterações

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 145

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 030

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). Eventuais solicitações de trocas de marcas ou prorrogação de prazos pela contratada deverão ser formalizadas e justificadas com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias corridos** antes do término do prazo de entrega, ficando a aprovação a critério da Administração.

4. Amostras e Laudos Técnicos: Garantia de Qualidade e Segurança

A exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos é um requisito indispensável de **gestão de riscos** para atestar a qualidade, a conformidade e, primordialmente, a **segurança** dos itens destinados a crianças e adolescentes. A análise das amostras permitirá a verificação *in loco* da qualidade, enquanto os laudos técnicos comprovarão a ausência de substâncias nocivas. Esta exigência é amparada pela Lei nº 14.133/2021 e validada por Tribunais de Contas, como o **TCE/RJ**, que reconhecem sua legalidade quando devidamente justificada pela natureza do bem. A empresa vencedora deverá apresentar as amostras e os laudos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da comunicação de sua habilitação, sendo esta aprovação condição para a assinatura da Ata.

5. Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame (adesão por "carona"), nos estritos termos e limites estabelecidos pelo **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Renovação da Ata de Registro de Preços

A Ata, com vigência de até 1 (um) ano, poderá ser renovada por igual período. Contudo, a renovação **não é automática** e dependerá da comprovação, por parte da Administração, de que a manutenção dos preços registrados permanece economicamente vantajosa, o que deverá ser aferido mediante **nova pesquisa de mercado**.

7. Proposta e Habilitação

A proposta inicial deverá ser anônima, acompanhada de **ficha técnica detalhada e/ou catálogo** dos produtos ofertados. Visando mitigar riscos e garantir a seriedade do certame, será exigida a comprovação de recolhimento de **Garantia de Proposta**, como critério de pré-habilitação, conforme faculta o **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**. A comprovação da garantia também deverá ser apresentada de forma anônima, sob pena de desclassificação.

7.1. Justificativa para Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de apresentação de Garantia de Proposta, nos termos do **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, é uma medida de gestão de riscos indispensável e proporcional à natureza e à magnitude desta contratação. A decisão de adotá-la fundamenta-se em uma análise criteriosa que transcende a mera formalidade, visando proteger o interesse público contra falhas que poderiam comprometer um programa de alto impacto social. A justificativa se assenta nos seguintes pilares:

1. **Vultuosidade e Relevância Financeira do Objeto:** A contratação envolve a aquisição de **143.300 kits escolares**, compostos por milhares de unidades de 43 itens distintos. Trata-se de uma operação de grande vulto financeiro, que mobiliza um volume significativo de recursos públicos dos 15 municípios consorciados. A desistência do licitante vencedor em assinar o contrato, após a homologação do certame, acarretaria um grave prejuízo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 146

ao erário, seja pela necessidade de convocar o segundo colocado (com preço potencialmente superior) ou pela obrigação de iniciar um novo e custoso processo licitatório. A garantia de proposta funciona como um mecanismo de salvaguarda, assegurando que apenas empresas com real capacidade financeira e compromisso com a execução participem seriamente da fase final do certame.

2. **Criticidade do Prazo e Impacto Social Imediato:** O fornecimento de material escolar não é uma aquisição comum; é um componente essencial para a efetivação do direito constitucional à educação. Os kits são ferramentas indispensáveis para o início do ano letivo e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Um eventual fracasso na contratação, decorrente da recusa do vencedor em assinar o contrato, geraria um atraso em cascata que impactaria diretamente a vida de mais de **113 mil alunos**, em especial aqueles de famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem exclusivamente do material fornecido pelo poder público. A garantia de proposta mitiga o risco de "propostas aventureiras", que poderiam ser apresentadas por empresas sem a real intenção ou capacidade de cumprir o contrato, protegendo o cronograma de uma política pública de caráter essencial e inadiável.

3. **Complexidade Logística e Operacional da Contratação:** O objeto não se resume à simples entrega de produtos de prateleira. A empresa contratada será responsável por adquirir, organizar e montar 143.300 kits pré-definidos, uma operação logística de alta complexidade que exige planejamento, capacidade de armazenamento e uma cadeia de suprimentos robusta. A exigência da garantia atua como um filtro de seriedade, desencorajando a participação de empresas que não avaliaram adequadamente a complexidade operacional e os custos envolvidos, e que poderiam, após vencerem com um preço inexequível, abandonar o processo, causando um transtorno administrativo e social de grande monta.

4. **Mitigação de Propostas Inexequíveis e Proteção da Competitividade:** Em licitações de grande volume, há um risco inerente de que licitantes apresentem propostas com preços artificialmente baixos para vencer o certame, sem a capacidade de sustentá-los durante a execução. A garantia de proposta torna essa prática mais arriscada para o licitante, pois a recusa em assinar o contrato implicará a perda do valor garantido. Isso eleva o nível de responsabilidade dos participantes e assegura que as propostas reflitam um compromisso real com a execução do objeto, protegendo a integridade e a eficiência do processo licitatório.

Em suma, a exigência da Garantia de Proposta é uma ferramenta de prudência administrativa, plenamente justificada pela escala financeira, pela criticidade social, pela complexidade logística e pelo risco de propostas temerárias associadas a esta contratação. É a medida que melhor equilibra a busca pela ampla competitividade com a necessidade de assegurar que o resultado do certame se traduza, efetivamente, na entrega dos materiais escolares a quem mais precisa, dentro do prazo e com a qualidade esperada.

8. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

A presente licitação **não admitirá a participação de empresas em consórcio**. A decisão, fundamentada no **Art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela análise de que o objeto não apresenta vultuosidade ou complexidade técnica que restrinja a participação de empresas individuais. A vedação visa, portanto, **ampliar a competitividade** e simplificar a gestão contratual.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 032

9. Garantia dos Produtos

Será exigida uma **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração. A exigência se fundamenta nos princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis à proteção do patrimônio público. Em caso de defeito, a empresa contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para substituir o item, a contar da notificação formal.

10. Composição dos conjuntos/kits escolares de acordo com a etapa de ensino

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 148

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 033

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 149

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 034

Apontador com depósito	1	35.700	Unid.
Borracha branca	3	107.100	Unid.
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.
Estojo escolar	1	35.700	Unid.
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.
Lápis grafite	8	285.600	Unid.
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.
Régua escolar	1	35.700	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000
Apontador com depósito	1	32.000	Unid.	
Borracha branca	3	96.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 150

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 035

Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.	
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.	
Compasso escolar	1	5.000	Unid.	
Estojo escolar	1	5.000	Unid.	
Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.	
Lápis grafite	8	40.000	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 036

Pasta Maleta	**1**	**5.000**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**5.000**	**Unid.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**5.000**	**Unid.**

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**8.000**
Caderno com pauta ampliada	**2**	**16.000**	**Unid.**	
Gabarito para escrita	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua para baixa visão	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua Braile	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua para canhoto	**1**	**8.000**	**Unid.**	

11. Especificações dos itens que compõem os kits/conjuntos escolares

A tabela a seguir detalha as especificações técnicas mínimas obrigatórias para cada um dos 43 itens que compõem os kits, sendo requisito indispensável para a aceitação das propostas e para a fiscalização da execução contratual.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 152

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 037

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 153

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 038

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 154

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 039

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 155

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 040

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 041

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 157

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 042

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 158

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 043

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 159

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 044

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 160

CIMSERRA
PROCESSO: 153/2025
FOLHA: 045

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 161

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 046

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 162

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 047

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

V – SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado identificou e avaliou alternativas para atender à necessidade de fornecimento de material escolar, concluindo pela solução que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Descrição das Soluções Identificadas

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 163

Foram identificadas duas soluções principais no mercado nacional para o fornecimento de material escolar em escala governamental:

Solução 1: Modelo de Aquisição Centralizada via Consórcio (Ata de Registro de Preços para Kits Escolares)

- **Descrição:** Consiste na realização de um único processo licitatório pelo consórcio, na modalidade Pregão Eletrônico, para criar uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** para a aquisição de kits de material escolar. A composição dos kits é definida previamente em edital, permitindo a customização para atender às necessidades pedagógicas específicas de cada série escolar (educação infantil, ensino fundamental I e II, etc.).
- **Operacionalização:** O consórcio gerencia o certame e a ARP. Cada município consorciado, utilizando a ata, emite sua própria ordem de compra e contrato com o fornecedor vencedor. **A responsabilidade pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos kits para as escolas é de cada município individualmente**, que administrará sua própria logística interna.

Solução 2: Modelo de Aquisição Descentralizada via Consórcio (Voucher/Cartão Digital)

- **Descrição:** Consiste na substituição da compra de bens por um sistema de transferência de renda condicionada. O consórcio, de forma centralizada, contrata uma empresa de tecnologia especializada para gerenciar uma plataforma digital (aplicativo e/ou cartão magnético).
- **Operacionalização:** O consórcio realiza um chamamento público para credenciar estabelecimentos comerciais (papelarias, bazares) em cada um dos 15 municípios. As famílias utilizam o crédito concedido para adquirir os materiais diretamente nesses comércios locais. A gestão da plataforma e da rede credenciada é centralizada pelo consórcio, mas a logística do material é absorvida pelo mercado varejista.

3.3. Análise Comparativa das Soluções

A tabela abaixo compara os principais atributos de cada solução, considerando a nova premissa operacional.

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Economia de Escala	**Muito Alta.** A consolidação da demanda dos 15 municípios na ARP maximiza o poder de barganha, resultando em custos unitários por kit significativamente baixos.	**Inexistente.** O preço dos itens é o de varejo, perdendo-se a economia de escala obtida em compras centralizadas de grande volume. A economia se dá pela eliminação dos custos logísticos de distribuição para o poder público.
Complexidade Logística	**Moderada (Descentralizada nos Municípios).** A complexidade logística para o **consórcio é baixa**, limitando-se à gestão da ARP. A carga operacional de recebimento, armazenamento e distribuição é transferida para cada município, que a gerenciará com sua própria estrutura.	**Baixa.** A logística é totalmente transferida para a rede varejista e para as famílias em cada município, eliminando a necessidade de infraestrutura de armazenamento e transporte por parte do poder público.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 164

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Qualidade e Adequação	**Alta.** Presença do gestor e fiscal de contrato em **cada município**, que inspeciona e garante a conformidade e qualidade dos materiais antes da distribuição. Garante a entrega de kits pedagogicamente adequados e completos para cada série escolar.	**Variável.** Risco de os responsáveis não adquirirem todos os itens necessários ou optarem por materiais de qualidade inferior, comprometendo o aproveitamento pedagógico. Ausência de um controle de qualidade centralizado no produto final.
Gestão e Governança	**Gestão da ARP (Consórcio) e de Contratos (Municípios).** O consórcio foca na gestão da ata. Cada município fiscaliza seu próprio contrato. O risco de falha do fornecedor ainda é sistêmico, mas a gestão do contrato é descentralizada.	**Gestão de Rede e Tecnologia.** O foco do consórcio é gerenciar o credenciamento e a fiscalização da rede de varejistas nos 15 municípios e o contrato com a empresa de tecnologia. Exige governança robusta para mitigar riscos de fraude pulverizada.
Autonomia e Adequação	**Baixa.** As famílias recebem um kit padronizado, o que pode gerar desperdício de itens já existentes. Contudo, garante a equidade material entre todos os alunos.	**Total.** As famílias têm autonomia para escolher os produtos, mas essa liberdade pode resultar em compras incompletas ou inadequadas, criando disparidades materiais entre os alunos.

3.4. Análise de Riscos

- **Riscos da Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP):**
  - **Risco Operacional Assimétrico:** A complexidade logística é transferida aos municípios. Municípios com maior capacidade de gestão se beneficiarão, enquanto aqueles com estrutura logística deficiente podem enfrentar os mesmos atrasos e problemas de um modelo centralizado tradicional, criando desigualdade na execução entre os membros do consórcio.
  - **Risco de Fornecedor:** A dependência de um único ou poucos fornecedores na ARP ainda cria um ponto sistêmico de falha. A incapacidade de entrega do contratado gera uma crise para todos os municípios que aderiram à ata.
- **Riscos da Solução 2 (Aquisição Descentralizada):**
  - **Risco de Fraude:** A pulverização das transações em centenas de estabelecimentos e milhares de beneficiários aumenta a exposição a fraudes, como conluio para compra de itens não permitidos ou conversão do benefício em dinheiro.
  - **Risco Pedagógico:** Risco de aquisição de material inadequado, de qualidade inferior ou em quantidade insuficiente pelas famílias, o que pode prejudicar o desenvolvimento das atividades em sala de aula e criar desigualdades materiais entre os alunos.

- **Risco de Mercado:** Municípios menores podem não possuir uma rede de papelarias suficientemente densa para atender à demanda, exigindo um mapeamento prévio da capacidade do varejo local em cada cidade.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 050

3.5. Declaração da Viabilidade e Indicação da Solução Mais Vantajosa

Ambas as soluções são legalmente viáveis.

A **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)**, torna-se uma opção **altamente vantajosa**. Ela combina o principal benefício de uma ação consorciada – a **máxima economia de escala** – com a autonomia de execução de cada município. O consórcio cumpre sua função estratégica de obter os melhores preços para todos, enquanto a responsabilidade operacional, que era o maior risco do modelo, é descentralizada. Este modelo garante padronização, equidade material e permite um controle de qualidade direto pelo fiscal de contrato de cada prefeitura.

A **Solução 2 (Aquisição Descentralizada)** implica a perda da significativa economia de escala e a aceitação dos riscos pedagógicos associados à compra individualizada e à qualidade variável dos materiais.

Diante do exposto, e considerando um cenário onde a eficiência orçamentária e a garantia de qualidade e equidade do material fornecido são prioritárias, a **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)** se apresenta como a mais equilibrada e recomendada. Ela otimiza o uso do recurso público em larga escala, ao mesmo tempo que respeita a capacidade e a responsabilidade de gestão de cada município consorciado.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa das quantidades a serem registradas na Ata de Registro de Preços foi dimensionada para atender plenamente à demanda dos municípios consorciados, com uma margem de segurança para contingências. O levantamento inicial indicou uma demanda base de **113.581 alunos**. No entanto, a Ata será estabelecida para um quantitativo total de **143.300 kits de materiais escolares**.

Quantitativo Alunos CIS-SERRA

MUNICÍPIO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	QUANT TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ	23	199	682	991	442	0	7	96	2217
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ	84	1967	5170	8984	6334	0	177	933	21774
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ	174	3809	6811	14001	10087	121	1236	1848	35993
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	13	215	495	1380	1025	0	122	179	3416
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	14	185	228	610	131	0	8	39	1179
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ	10	259	302	793	321	0	66	131	1828
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	123	1485	3105	8664	1951	0	430	1320	18955
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	14	218	171	480	340	0	47	55	1311
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ	36	1187	1280	3123	2436	0	358	553	8962
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO - RJ	4	190	170	530	0	0	20	20	930
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ	17	263	504	1364	248	0	0	184	2561
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	33	678	1113	3306	972	36	388	553	7244
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	10	134	312	861	368	0	34	78	1908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - RJ	15	307	339	774	170	0	64	82	1696
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	12	531	399	962	457	0	28	145	2523
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	11	207	188	545	89	0	13	42	1084
16 MUNICÍPIOS	603	14018	16977	47533	25534	157	2999	6363	113581

1. Justificativa da Reserva Técnica (22,92%)

O acréscimo de 29.719 kits, correspondente a uma **Reserva Técnica de 22,92%**, é uma prática de planejamento prudente e legalmente amparada. Fundamenta-se nos princípios da eficiência e do planejamento (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e na doutrina, como a de Marçal Justen Filho, que defende a consideração de flutuações de demanda e margens de segurança. Esta reserva visa prover a Administração de flexibilidade para cobrir:

- **Flutuações no número de matrículas** ao longo do ano letivo;
- **Perdas, extravios ou danos** aos materiais que necessitem de reposição;

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 166

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 052

- **Atendimento a novas necessidades** ou programas educacionais complementares;

É crucial ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade, mas estabelece um limite máximo contratável, conforme o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade Total de Itens (Quantitativo Global)

ITEM	PRODUTO	UNID.	ED. INF.	1º e 2º ANO	3º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	EJA	NEC. ESPEC.	TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
2	Apontador com depósito	Unid.	0	0	35.700	32.000	5.000	0	**72.700**
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
4	Borracha branca	Unid.	116.400	71.400	107.100	96.000	10.000	0	**400.900**
5	Caderno brochura grande	Unid.	155.200	95.200	142.800	0	0	0	**393.200**
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	0	0	0	0	0	**77.600**
7	Caderno de caligrafia	Unid.	0	23.800	0	0	0	0	**23.800**
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	0	0	0	0	0	16.000	**16.000**
9	Caderno de desenho	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	0	0	35.700	0	0	0	**35.700**
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	0	0	0	96.000	15.000	0	**111.000**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 167

CIMSERRA
PROCESSO 153/2025
FOLHA: 052

12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
14	Caneta esferográfica azul	Unid.	0	0	142.800	192.000	20.000	0	**354.800**
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	0	0	**91.500**
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
21	Cola líquida branca	Unid.	77.600	47.600	71.400	32.000	5.000	0	**233.600**
22	Compasso escolar	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
23	Conjunto geométrico	Conj.	0	0	0	32.000	0	0	**32.000**
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
25	Estojo escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
26	Gabarito para escrita	Unid.	38.800	0	0	0	0	8.000	**46.800**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 168

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 053

27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	0	23.800	35.700	0	0	0	**59.500**
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
31	Lápis grafite	Unid.	0	142.800	285.600	256.000	40.000	0	**724.400**
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	0	0	0	0	0	**155.200**
33	Massa de modelar	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
34	Papel criativo dobradura	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
36	Pasta Maleta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
37	Pincel chato nº 10	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
38	Régua braile	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
39	Régua escolar	Unid.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
40	Régua para baixa visão	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
41	Régua para canhoto	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**

3. Da Pesquisa de Preços e Valor Estimado

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 169

O valor estimado da contratação será apurado conforme preceitua o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando múltiplas fontes, como pesquisa junto a fornecedores, consulta a bancos de preços públicos e análise de contratações similares anteriores. A combinação destas fontes visa assegurar um valor de referência realista e compatível com o mercado. Os valores unitários e totais constam no anexo I.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 054

VII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada em **lote único**. Embora a regra geral, conforme a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, seja o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, o presente caso se enquadra nas exceções previstas na própria súmula, que desobriga o parcelamento quando este acarretar "prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".

A justificativa técnica e jurídica para o não parcelamento é robusta e se baseia nos seguintes pontos:

1. **Prejuízo ao Conjunto e à Padronização:** O objetivo principal é fornecer um "kit" escolar, um conjunto coeso de materiais. O parcelamento por itens resultaria na contratação de múltiplos fornecedores, gerando kits heterogêneos com qualidades, marcas e padrões distintos. Isso comprometeria a padronização e violaria o princípio da isonomia entre os alunos dos diferentes municípios consorciados.

2. **Perda de Economia de Escala:** A agregação de todos os itens em um único lote maximiza o volume da compra, tornando a licitação mais atrativa para grandes fornecedores e resultando em um poder de barganha superior. A fragmentação da demanda reduziria drasticamente essa vantagem, levando a um custo global significativamente maior para a Administração.

3. **Inviabilidade Técnica e Operacional:** A gestão de dezenas de contratos distintos para montar um único kit seria excessivamente complexa, onerosa e ineficiente. A logística de recebimento, conferência e montagem dos kits, bem como a fiscalização contratual, se tornaria impraticável, aumentando os custos administrativos e os riscos de falhas na execução.

Portanto, ponderando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, conclui-se que a adjudicação por lote único é a solução que melhor atende ao interesse público nesta contratação específica.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) e Pregão Eletrônico, de kits escolares pré-montados para atender aos 113.581 alunos das redes de ensino dos municípios consorciados. A contratação será em lote único para garantir padronização, economia de escala e eficiência na gestão. Os kits serão compostos para atender às necessidades pedagógicas de cada etapa (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Necessidades Especiais), com produtos que obedecem a rigorosos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade, comprovados por amostras e laudos. A demanda registrada de 143.300 kits contempla uma reserva técnica de 22,92% para contingências, assegurando a continuidade do fornecimento e o cumprimento do dever constitucional de apoio ao educando.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 170

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 055

Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o acesso universal e igualitário a materiais de qualidade para todos os alunos, apoiar a permanência escolar, promover substancial economicidade para os cofres públicos municipais através da compra em escala, fortalecer a atuação regional do CIMSERRA como agente de políticas públicas eficientes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não são necessárias providências estruturais ou de capacitação prévia. Os municípios consorciados indicarão os servidores responsáveis pela fiscalização da execução contratual em seus respectivos âmbitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes para a plena execução do objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Em alinhamento ao **Art. 5º e ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que consagram o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo da licitação, esta contratação incorpora critérios de sustentabilidade. Serão exigidas comprovações, por meio de laudos e certificações, de que os produtos ofertados atendem aos seguintes requisitos:

- Serem **recicláveis e/ou biodegradáveis**;
- Serem oriundos de **manejo florestal responsável** (certificações FSC/Cerflor para produtos de papel e madeira);
- Serem **livres de substâncias tóxicas**, como metais pesados e ftalatos, garantindo a segurança dos alunos e a mitigação de impactos ambientais negativos.

Estas exigências são legais, proporcionais e tecnicamente justificadas, refletindo o compromisso do CIMSERRA com a responsabilidade socioambiental na esfera pública.

XIII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Os municípios consorciados indicarão, por meio de portaria, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, garantindo o controle descentralizado e eficaz do recebimento e da qualidade dos materiais em cada localidade.

XIV – CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Com base em todas as justificativas e análises detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade e conveniência da contratação**. A estratégia de aquisição proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico e em lote único, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o CIMSERRA e seus municípios consorciados, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

XV – MAPA DE RISCO

A seguir, apresenta-se o mapa de riscos que analisa os potenciais eventos adversos em todas as fases da contratação, suas consequências e as respectivas medidas de mitigação e controle.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 171

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
1. Planejamento	1.1. Especificação Inadequada dos Kits	Aquisição de materiais de baixa qualidade, inadequados às necessidades pedagógicas ou que não atendam às normas de segurança.	Média	ETP e TR com especificações técnicas claras, exigência de laudos (INMETRO, ABNT, FSC) e amostras para validação.
	1.2. Estimativa de Quantidades Incorreta	Falta de materiais para todos os alunos ou compra em excesso (desperdício).	Média	Levantamento preciso da base de alunos e cálculo de reserva técnica justificada (22,92%) para cobrir variações.
	1.3. Orçamento Estimado Sub ou Superdimensionado	Propostas desclassificadas ou desinteresse de empresas, frustrando a competição.	Média	Pesquisa de preços abrangente (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021).
	1.4. Não Aceitação de Lote Único	Questionamentos e impugnações, gerando atrasos.	Baixa	Justificativa detalhada no ETP sobre as vantagens do lote único (padronização, economia de escala, simplificação).
2. Seleção do Fornecedor	2.1. Fracasso/Deserto da Licitação	Atraso no fornecimento dos materiais.	Baixa	Ampla divulgação do edital; Edital claro; Preço de referência atrativo; Exigências de habilitação proporcionais.
	2.2. Proposta com Preço Inexequível	Contratação de serviço de baixa qualidade ou prejuízo ao erário.	Média	Análise rigorosa da exequibilidade da proposta vencedora; Negociação; Desclassificação de propostas inexequíveis.
	2.3. Habilitação de Empresa Inidônea	Problemas na execução do contrato (atrasos, qualidade inferior, inexecução).	Média	Exigências de habilitação claras; Verificação documental minuciosa; Exigência de Garantia de Proposta e Amostras/Laudos.
3. Gestão e Execução	3.1. Atraso na Entrega dos Materiais	Prejuízo ao calendário letivo.	Média	Cláusula contratual com prazos rigorosos (30 dias); Previsão de multas

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 057

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
				e sanções; Gestão proativa.
	3.2. Qualidade Inferior ao Contratado	Impacto no aprendizado, necessidade de substituição.	Média	Fiscalização rigorosa no recebimento; Aprovação prévia de amostras; Garantia mínima (12 meses); Cláusula de substituição (10 dias).
	3.3. Não Atendimento à Demanda	Desabastecimento das escolas.	Baixa	Formalização clara das Ordens de Fornecimento (OF); Comunicação constante; Gestão eficiente da Ata.
	3.4. Alteração nos Preços de Mercado	Preços registrados deixam de ser vantajosos.	Média	Cláusulas de revisão de preços; Pesquisa de mercado contínua; Avaliação rigorosa da renovação da ARP.
4. Pós-Contratação	4.1. Danos com Materiais Defeituosos	Prejuízos à saúde dos alunos.	Baixa	Exigência de laudos de segurança; Garantia de fábrica; Cláusulas de responsabilização da contratada.

Teresópolis, 19 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

De Acordo:

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRÍCULA 005

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

TERMO DE REFERÊNCIA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 058

Processo Administrativo Nº 153/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. A licitação compreenderá o fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	98.300	R$ -	R$ -
2	Apontador com depósito	Unid.	72.700	R$ -	R$ -
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	62.600	R$ -	R$ -
4	Borracha branca	Unid.	400.900	R$ -	R$ -
5	Caderno brochura grande	Unid.	393.200	R$ -	R$ -
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	R$ -	R$ -
7	Caderno de caligrafia	Unid.	23.800	R$ -	R$ -
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	16.000	R$ -	R$ -
9	Caderno de desenho	Unid.	135.300	R$ -	R$ -
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	35.700	R$ -	R$ -
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	111.000	R$ -	R$ -
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	37.000	R$ -	R$ -
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	135.300	R$ -	R$ -

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 174

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caneta esferográfica azul	Unid.	354.800	R$ -	R$ -
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	155.400	R$ -	R$ -
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	155.400	R$ -	R$ -
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	R$ -	R$ -
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	91.500	R$ -	R$ -
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	R$ -	R$ -
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	R$ -	R$ -
21	Cola líquida branca	Unid.	233.600	R$ -	R$ -
22	Compasso escolar	Unid.	37.000	R$ -	R$ -
23	Conjunto geométrico	Conj.	32.000	R$ -	R$ -
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	R$ -	R$ -
25	Estojo escolar	Unid.	135.300	R$ -	R$ -
26	Gabarito para escrita	Unid.	46.800	R$ -	R$ -
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	59.500	R$ -	R$ -
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	R$ -	R$ -
29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	96.500	R$ -	R$ -
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	R$ -	R$ -
31	Lápis grafite	Unid.	724.400	R$ -	R$ -
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	R$ -	R$ -
33	Massa de modelar	Conj.	62.600	R$ -	R$ -
34	Papel criativo dobradura	Unid.	62.600	R$ -	R$ -
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	98.300	R$ -	R$ -
36	Pasta Maleta	Unid.	135.300	R$ -	R$ -
37	Pincel chato nº 10	Unid.	62.600	R$ -	R$ -
38	Régua braile	Unid.	8.000	R$ -	R$ -

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 175

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 060

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Régua escolar	Unid.	96.500	R$ -	R$ -
40	Régua para baixa visão	Unid.	8.000	R$ -	R$ -
41	Régua para canhoto	Unid.	8.000	R$ -	R$ -
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	62.600	R$ -	R$ -
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	135.300	R$ -	R$ -

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens licitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 106, Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010, no setor de Licitações e Compras**. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

4.1.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. A aprovação das amostras é condição indispensável para a adjudicação do objeto.

4.1.4. Se a amostra apresentada não for aceita, será analisada a do segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Garantia da contratação

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 176

4.3.1. Será exigida a prestação de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento, podendo o Contratado optar por uma das modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 061

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CIMSERRA ou pelo município participante.

5.1.2. Os locais de entrega serão especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria em cada município consorciado, os quais atuarão como fiscais do contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital e do Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, após o recebimento definitivo dos bens e a verificação da conformidade com as especificações, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes a prestação de Garantia de Proposta, com fundamento no **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.1. **Finalidade:** A exigência visa assegurar a seriedade das propostas e mitigar o risco de que o licitante vencedor, após a adjudicação, recuse-se a assinar o contrato ou não cumpra os requisitos para a contratação, frustrando o caráter competitivo do certame e causando prejuízos à Administração.

8.2. **Modalidades:** A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.3. **Execução da Garantia:** A garantia de proposta será executada em favor da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 177

8.3.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato;

8.3.2. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação complementar exigida ou se sua documentação não for aprovada;

8.3.3 Se o licitante vencedor deixar de prestar a garantia de execução contratual, quando exigida.

8.4. **Restituição:** A garantia de proposta será restituída aos licitantes não vencedores imediatamente após a homologação da licitação. Para o licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da respectiva garantia de execução contratual.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sendo o objeto adjudicado em **lote único**, conforme ampla e detalhada justificativa técnica e jurídica constante do Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a inviabilidade do parcelamento e a vantajosidade da adjudicação global para o interesse público.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada; e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 178

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 063

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante;
f) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
b) **Definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 179

b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para pagamento;
c) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;
d) No caso de atraso no pagamento por culpa da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 064

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

13.1. Habilitação Jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) и pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.4. Qualificação Técnica

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 180

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o que se licita, devendo o somatório dos quantitativos presentes nos atestados corresponder a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total de kits licitados, ou seja, **71.650 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta) kits escolares**.

c) A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às empresas emitentes dos atestados para verificar a veracidade das informações, caso julgue necessário.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas que causem grave dano, inexecução total ou retardamento da execução;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas de fraude, apresentação de documentação falsa ou comportamento inidôneo.
d) **Multa**:
i. **Moratória**, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
ii. **Compensatória**, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial que cause grave dano, inexecução total ou prática de fraude.
iii. **Compensatória**, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial simples.

A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante e realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório и a ampla defesa.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e de seus anexos, devendo ser lido e interpretado em conjunto com os demais documentos do certame. Os casos omissos serão

resolvidos pela equipe de licitação do CIMSERRA, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito aplicáveis à Administração Pública.

Teresópolis, 22 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 066

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

De Acordo:

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRÍCULA 005

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 182

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DOS KITS

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 067

Composição dos Conjuntos Escolares

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 183

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 068

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 184

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 069

Apontador com depósito	1	35.700	Unid.
Borracha branca	3	107.100	Unid.
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.
Estojo escolar	1	35.700	Unid.
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.
Lápis grafite	8	285.600	Unid.
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.
Régua escolar	1	35.700	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000
Apontador com depósito	1	32.000	Unid.	
Borracha branca	3	96.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 185

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 070

Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.	
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.	
Compasso escolar	1	5.000	Unid.	
Estojo escolar	1	5.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 186

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 071

Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.
Lápis grafite	8	40.000	Unid.
Pasta Maleta	1	5.000	Unid.
Régua escolar	1	5.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	5.000	Unid.

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	8.000
Caderno com pauta ampliada	2	16.000	Unid.	
Gabarito para escrita	1	8.000	Unid.	
Régua para baixa visão	1	8.000	Unid.	
Régua Braile	1	8.000	Unid.	
Régua para canhoto	1	8.000	Unid.	

Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 187

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 188

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 189

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 190

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 075

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 191

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA 076

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 192

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 077

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 193

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 194

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 195

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 080

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 196

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 081

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 197

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 082

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 198

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 083

Teresópolis, 23 de setembro de 2025.

Processo Administrativo nº: 153/2025

ASSUNTO: Prosseguimento do processo para contratação de empresa para fornecimento de kits escolares destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados

Ao
Setor de Compras e Licitações,

Prezados,

Encaminho o presente processo administrativo, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o prosseguimento da contratação

Atenciosamente,

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessoria especializada em
Planejamento de Contratações

Assunto: **Pesquisa Mercadológica — Aquisição de Kits Escolares**

De <licitacao@cisserra.com.br>

Cco: <andre@lcpapelaria.com.br>, <comercial@aquarelaconfeccoes.com.br>, <Goldenriocomercial@hotmail.com>, <comercial.licitacao@gmail.com>, <papelariahelenavirtual@papelariahelena.com.br>, <sac@papelex.com.br>, <contato@papelitech.com.br>, <vendas@megapapel.com.br>, <vendas@principalpapelaria.com.br>, <sac@atacadojandaia.com.br> 3 mais...

Data 04/07/2025 15:08

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 084

- Planilha de Cotação - MATERIAL ESCOLAR att.docx (~42 KB)
- Quantidade CIMSERRA (1).xlsx (~22 KB)
- DFD KIT ESCOLAR (1).docx (~110 KB)

Prezado,

Boa tarde!

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ 07015626/0001-10, realizará a Aquisição de Kits Escolares que destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos dos municípios consorciados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência, o qual será encaminhado oportunamente.

Gostaríamos de contar com a expertise de sua empresa e, por isso, convidamos você a apresentar uma proposta de preço. Em anexo, encaminhamos um modelo de proposta que deve ser utilizado como referência para o preenchimento.

Informo que o Termo de Referência ainda será encaminhado com os devidos alinhamentos feitos pela equipe responsável. Dessa forma, encaminho os itens necessários para o adequado preenchimento das propostas.

Seria muito apreciado se sua proposta incluísse todos os detalhes necessários. Pedimos que encaminhe sua proposta até o dia 11/07/2025, até no máximo às 14h (usando o modelo enviado) para este mesmo e-mail.

--

Atenciosamente,

CIMSERRA

Brenda Cristyni Moreira e Silva
Agente Administrativo

Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106
Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010
Tel: (21) 3726-2185

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.579.347/0001-80 **MATRIZ**		**23/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA GOLDEN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMELIAS	**814/0**	**QUADRA17 LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.930-504	**SAO JOSE DE IMBASSAI**	**MARICA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENRIOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	**(21) 2645-5397**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **16:15:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 086

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.579.347/0001-80 **MATRIZ**		**23/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMELIAS	**814/0**	**QUADRA17 LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.930-504	**SAO JOSE DE IMBASSAI**	**MARICA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENRIOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	**(21) 2645-5397**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **16:15:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 087

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.579.347/0001-80 **MATRIZ**		**23/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMELIAS	**814/0**	**QUADRA17 LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.930-504	**SAO JOSE DE IMBASSAI**	**MARICA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOLDENRIOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	**(21) 2645-5397**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **16:15:30** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 203

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

DISTRIBUIDORA GOLDEN
--- GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA ---
www.distribuidoragoldenrio.com.br

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 088

Nome da Licitante: GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA		CNPJ: 07.579.347/0001-80
Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS		Nº: 514
Bairro: SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ		Cidade: MARICÁ
CEP: 24.930-504	Telefone: (21)2645-5397/99272-1273	Fax:
e-mail:goldenriocomercial@hotmail.com		

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MILTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
A/C - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kits escolares que destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

LOTE 1 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º E 2º ANO.				
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**
Agenda escolar	1	18.996	Unid.	R$ 44,00
Apontador duplo com depósito	1	18.996	Unid.	R$ 9,90
Borracha branca	3	56.988	Unid.	R$ 1,95
Caderno brochura grande	4	75.984	Unid.	R$ 18,10
Caderno de caligrafia	1	18.996	Unid.	R$ 15,15
Caderno de desenho	1	18.996	Unid.	R$ 18,00
Caixa para embalagem do conjunto	1	18.996	Unid.	R$ 4,14
Canetinha hidrográfica fina	1	18.996	Conj.	R$ 24,10
Cola líquida branca	2	37.992	Unid.	R$ 7,80
Estojo escolar	1	18.996	Unid.	R$ 24,15
Giz 12 cores tipo jumbo	1	18.996	Conj.	R$ 9,28
Lápis de cor 12 cores	1	18.996	Conj.	R$ 34,98
Lápis grafite	6	113.976	Unid.	R$ 1,71
Massa de modelar	1	18.996	Conj.	R$ 7,98
Papel criativo dobradura	1	18.996	Unid.	R$ 22,00
Papel sulfite, formato A4	1	18.996	Pct.	R$ 13,68
Pasta Maleta	1	18.996	Unid.	R$ 57,80
Pincel chato nº 10	1	18.996	Unid.	R$ 1,25
Régua escolar	1	18.996	Unid.	R$ 9,20
Têmpera guache atóxica	1	18.996	Conj.	R$ 7,10
Tesoura escolar sem ponta	1	18.996	Unid.	R$ 2,48
QUANTIDADES DE KITS 1º E 2º ANO		**18.996**		**R$ 409,30**
VALOR TOTAL DO LOTE 1				**R$ 7.775.062,80**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 089

LOTE 2 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**
Agenda escolar	1	28.707	Unid.	R$ 44,00
Apontador com depósito	1	28.707	Unid.	R$ 9,90
Borracha branca	3	86.121	Unid.	R$ 1,95
Caderno brochura grande	4	114.828	Unid.	R$ 18,10
Caderno de desenho	1	28.707	Unid.	R$ 18,00
Caderno quadriculado 40 folhas	1	28.707	Unid.	R$ 8,80
Caixa para embalagem do conjunto	1	28.707	Unid.	R$ 4,14
Caneta esferográfica azul	4	114.828	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica preta	2	57.414	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica vermelha	2	57.414	Unid.	R$ 1,00
Canetinha hidrográfica fina	1	28.707	Conj.	R$ 24,10
Cola líquida branca	2	57.414	Unid.	R$ 7,80
Estojo escolar	1	28.707	Unid.	R$ 24,15
Giz 12 cores tipo jumbo	1	28.707	Conj.	R$ 9,28
Lápis de cor 12 cores	1	28.707	Conj.	R$ 34,98
Lápis grafite	8	229.656	Unid.	R$ 1,71
Papel sulfite, formato A4	1	28.707	Pct.	R$ 13,68
Pasta Maleta	1	28.707	Unid.	R$ 57,80
Régua escolar	1	28.707	Unid.	R$ 9,20
Tesoura escolar sem ponta	1	28.707	Unid.	R$ 2,48
QUANTIDADES DE KITS 3º AO 5º ANO		**28.707**		**R$ 376,04**
VALOR TOTAL DO LOTE 2				**R$ 10.794.980,28**

LOTE 3 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**
Apontador com depósito	1	26.395	Unid.	R$ 9,20
Borracha branca	3	26.395	Unid.	R$ 1,95
Caderno de desenho	1	26.395	Unid.	R$ 18,00
Caderno universitário 200 folhas	3	79.185	Unid.	R$ 25,80
Caderno universitário 96 folhas	1	26.395	Unid.	R$ 16,90
Caixa para embalagem do conjunto	1	26.395	Unid.	R$ 4,14
Caneta esferográfica azul	6	158.370	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica preta	2	52.790	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica vermelha	2	52.790	Unid.	R$ 1,00
Canetinha hidrográfica fina	1	26.395	Conj.	R$ 24,10
Cola líquida branca	1	26.395	Unid.	R$ 7,80
Compasso escolar	1	26.395	Unid.	R$ 7,95
Conjunto geométrico	1	26.395	Conj.	R$ 15,90
Estojo escolar	1	26.395	Unid.	R$ 24,15
Lápis de cor 12 cores	1	26.395	Conj.	R$ 34,98
Lápis grafite	8	211.160	Unid.	R$ 1,71
Pasta Maleta	1	26.395	Unid.	R$ 57,80
Régua escolar	1	26.395	Unid.	R$ 9,20
Tesoura escolar sem ponta	1	26.395	Unid.	R$ 2,48
QUANTIDADES DE KITS 6º AO 9º ANO		**26.395**		**R$ 339,53**
VALOR TOTAL LOTE 3				**R$ 8.961.894,35**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 090

LOTE 4 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**
Apontador com depósito	1	3.296	Unid.	R$ 9,20
Borracha branca	2	6.592	Unid.	R$ 1,95
Caderno de desenho	1	3.296	Unid.	R$ 18,00
Caderno universitário 200 folhas	3	9.888	Unid.	R$ 25,80
Caderno universitário 96 folhas	1	3.296	Unid.	R$ 16,90
Caixa para embalagem do conjunto	1	3.296	Unid.	R$ 4,14
Caneta esferográfica azul	4	13.184	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica preta	4	13.184	Unid.	R$ 1,00
Caneta esferográfica vermelha	4	13.184	Unid.	R$ 1,00
Cola líquida branca	1	3.296	Unid.	R$ 7,80
Compasso escolar	1	3.296	Unid.	R$ 7,95
Estojo escolar	1	3.296	Unid.	R$ 24,15
Lápis de cor 12 cores	1	3.296	Conj.	R$ 34,98
Lápis grafite	8	26.368	Unid.	R$ 1,71
Pasta Maleta	1	3.296	Unid.	R$ 57,80
Régua escolar	1	3.296	Unid.	R$ 9,20
Tesoura escolar sem ponta	1	3.296	Unid.	R$ 2,48
QUANTIDADES DE KITS EJA		**3.296**		**R$ 299,58**
VALOR TOTAL LOTE 4				**R$ 987.415,68**

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**
Caderno com pauta ampliada	2	11.196	Unid.	R$ 23,60
Gabarito para escrita	1	5.598	Unid.	R$ 39,95
Régua para baixa visão	1	5.598	Unid.	R$ 26,80
Régua Braile	1	5.598	Unid.	R$ 14,10
Régua para canhoto	1	5.598	Unid.	R$ 14,10
QUANTIDADES DE KITS ENSINO ESPECIAL		**5.598**		**R$ 142,15**
VALOR TOTAL LOTE				**R$ 795.755,70**

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO	**R$ 29.315.108,81**

Maricá 16 de julho de 2025.

GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA:07579347000180

Assinado de forma digital por GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA:07579347000180

Golden Rio Comercial LTDA

Assunto: **RE: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**
De GOLDEN RIO <goldenriocomercial@hotmail.com>
Para: licitacao@cisserra.com.br <licitacao@cisserra.com.br>
Data 25/09/2025 14:24

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 091

Boa tarde,

Em resposta ao e-mail anterior , segue .

Para o lote 1 **"APONTADOR DUPLO C/DEPOSITO "** manter o valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).
Para os lotes 2 e 3 **"APONTADOR C/ DEPÓSITO"** Considerar o valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos).

Ficamos a disposição .

Att ;

DISTRIBUIDORA GOLDEN

---- GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA ---
www.distribuidoragoldenrio.com.br
CNPJ:07.579.347/0001-80
TEL: (21) 2645-5397 / 99272-1273

De: licitacao@cisserra.com.br <licitacao@cisserra.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 11:39
Para: goldenriocomercial@hotmail.com <goldenriocomercial@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - RETIFICAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

> Prezados, boa noite!
>
> Recebemos uma proposta dos senhores no mês de Julho quando ao Objeto de aquisição de kit escolar. Estou tentando contato com vocês por via telefone.
> A proposta possui pontos que precisam ser alterados e esclarecidos. Um exemplo está em anexo, precisamos saber qual valor considerar. É o mesmo item, porém valores diferentes.
>
> Aguardo um retorno urgente!!

--

Atenciosamente,

CIMSERRA

Brenda Cristyni Moreira e Silva
Agente Administrativo

Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106
Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010
Tel: (21) 3726-2185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 092

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.136.749/0001-30 **MATRIZ**		**18/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI LIVIO PANIZZA	**115**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.270-720	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@AQUARELACONFECCOES.COM.BR	**(41) 9204-4605**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **14:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Aquarela
Brindes e Confecções

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 093

COTAÇÃO

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
CNPJ: 21.136.749/0001-30 - Inscrição Estadual: 90676664-77 - Inscrição municipal: 799.863-2		
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CEP 81270-720 – CIC – Curitiba/PR		
Telefone: (41) 99204-4605	Optante Simples – (x) NÂO	
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 2248	C/C: 28558-7
Representante Legal: Edson de Souza Oliveira		
Endereço: Rua Frei Egídio Carlotto, 54, Cidade Industrial, CEP: 81270-730, Curitiba-PR		
RG: 31813271 SSP-PR	CPF: 431.134.439-20	
Telefone: (41) 99204-4605		
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br		

ÀO CIMSERRA

1° E 2° ANO

LOTE 1 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º E 2º ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Agenda escolar	1	18.996	Unid.	R$ 39,00	R$ 39,00
Apontador duplo com depósito	1	18.996	Unid.	R$ 9,80	R$ 9,80
Borracha branca	3	56.988	Unid.	R$ 2,60	R$ 7,80
Caderno brochura grande	4	75.984	Unid.	R$ 18,00	R$ 72,00
Caderno de caligrafia	1	18.996	Unid.	R$ 15,90	R$ 15,90
Caderno de desenho	1	18.996	Unid.	R$ 17,10	R$ 17,10
Caixa para embalagem do conjunto	1	18.996	Unid.	R$ 5,50	R$ 5,50
Canetinha hidrográfica fina	1	18.996	Conj.	R$ 19,00	R$ 19,00
Cola líquida branca	2	37.992	Unid.	R$ 7,00	R$ 14,00
Estojo escolar	1	18.996	Unid.	R$ 24,50	R$ 24,50
Giz 12 cores tipo jumbo	1	18.996	Conj.	R$ 9,50	R$ 9,50
Lápis de cor 12 cores	1	18.996	Conj.	R$ 32,00	R$ 32,00
Lápis grafite	6	113.976	Unid.	R$ 2,00	R$ 12,00
Massa de modelar	1	18.996	Conj.	R$ 8,00	R$ 8,00
Papel criativo dobradura	1	18.996	Unid.	R$ 18,80	R$ 18,80
Papel sulfite, formato A4	1	18.996	Pct.	R$ 16,00	R$ 16,00
Pasta Maleta	1	18.996	Unid.	R$ 51,00	R$ 51,00
Pincel chato nº 10	1	18.996	Unid.	R$ 1,60	R$ 1,60
Régua escolar	1	18.996	Unid.	R$ 10,90	R$ 10,90
Têmpera guache atóxica	1	18.996	Conj.	R$ 7,80	R$ 7,80
Tesoura escolar sem ponta	1	18.996	Unid.	R$ 2,60	R$ 2,60

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 209

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 094

QUANTIDADES DE KITS 1º E 2º ANO	**18.996**
VL. UNIT TOTAL	**R$ 394,80**
VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 7.499.620,80**

3° AO 5° ANO

LOTE 2 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Agenda escolar	1	28.707	Unid.	R$ 39,00	R$ 39,00
Apontador com depósito	1	28.707	Unid.	R$ 8,00	R$ 8,00
Borracha branca	3	86.121	Unid.	R$ 2,60	R$ 7,80
Caderno brochura grande	4	114.828	Unid.	R$ 18,00	R$ 72,00
Caderno de desenho	1	28.707	Unid.	R$ 17,10	R$ 17,10
Caderno quadriculado 40 folhas	1	28.707	Unid.	R$ 8,20	R$ 8,20
Caixa para embalagem do conjunto	1	28.707	Unid.	R$ 5,50	R$ 5,50
Caneta esferográfica azul	4	114.828	Unid.	R$ 1,25	R$ 5,00
Caneta esferográfica preta	2	57.414	Unid.	R$ 1,25	R$ 2,50
Caneta esferográfica vermelha	2	57.414	Unid.	R$ 1,25	R$ 2,50
Canetinha hidrográfica fina	1	28.707	Conj.	R$ 19,00	R$ 19,00
Cola líquida branca	2	57.414	Unid.	R$ 7,00	R$ 14,00
Estojo escolar	1	28.707	Unid.	R$ 24,50	R$ 24,50
Giz 12 cores tipo jumbo	1	28.707	Conj.	R$ 9,50	R$ 9,50
Lápis de cor 12 cores	1	28.707	Conj.	R$ 32,00	R$ 32,00
Lápis grafite	8	229.656	Unid.	R$ 2,00	R$ 16,00
Papel sulfite, formato A4	1	28.707	Pct.	R$ 16,00	R$ 16,00
Pasta Maleta	1	28.707	Unid.	R$ 51,00	R$ 51,00
Régua escolar	1	28.707	Unid.	R$ 10,90	R$ 10,90
Tesoura escolar sem ponta	1	28.707	Unid.	R$ 2,60	R$ 2,60
QUANTIDADES DE KITS 3º AO 5º ANO		**28.707**			
VL. UNIT TOTAL		**R$ 364,90**			
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 10.475.184,30**			

6° AO 9° ANO

LOTE 3 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Apontador com depósito	1	26.395	Unid.	R$ 8,00	R$ 8,00
Borracha branca	3	26.395	Unid.	R$ 2,60	R$ 7,80
Caderno de desenho	1	26.395	Unid.	R$ 17,10	R$ 17,10

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 210

Caderno universitário 200 folhas	3	79.185	Unid.	R$ 28,00	R$ 84,00
Caderno universitário 96 folhas	1	26.395	Unid.	R$ 16,60	R$ 16,60
Caixa para embalagem do conjunto	1	26.395	Unid.	R$ 5,50	R$ 5,50
Caneta esferográfica azul	6	158.370	Unid.	R$ 1,25	R$ 7,50
Caneta esferográfica preta	2	52.790	Unid.	R$ 1,25	R$ 2,50
Caneta esferográfica vermelha	2	52.790	Unid.	R$ 1,25	R$ 2,50
Canetinha hidrográfica fina	1	26.395	Conj.	R$ 19,00	R$ 19,00
Cola líquida branca	1	26.395	Unid.	R$ 7,00	R$ 7,00
Compasso escolar	1	26.395	Unid.	R$ 8,20	R$ 8,20
Conjunto geométrico	1	26.395	Conj.	R$ 13,80	R$ 13,80
Estojo escolar	1	26.395	Unid.	R$ 24,50	R$ 24,50
Lápis de cor 12 cores	1	26.395	Conj.	R$ 32,00	R$ 32,00
Lápis grafite	8	211.160	Unid.	R$ 2,00	R$ 16,00
Pasta Maleta	1	26.395	Unid.	R$ 51,00	R$ 51,00
Régua escolar	1	26.395	Unid.	R$ 10,90	R$ 10,90
Tesoura escolar sem ponta	1	26.395	Unid.	R$ 2,60	R$ 2,60
QUANTIDADES DE KITS 6º AO 9º ANO		**26.395**			
VL. UNIT TOTAL		**R$ 336,50**			
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 8.881.917,50**			

ENSINO MÉDICO E EJA

LOTE 4 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Apontador com depósito	1	3.296	Unid.	R$ 8,00	R$ 8,00
Borracha branca	2	6.592	Unid.	R$ 2,60	R$ 5,20
Caderno de desenho	1	3.296	Unid.	R$ 17,10	R$ 17,10
Caderno universitário 200 folhas	3	9.888	Unid.	R$ 28,00	R$ 84,00
Caderno universitário 96 folhas	1	3.296	Unid.	R$ 16,60	R$ 16,60
Caixa para embalagem do conjunto	1	3.296	Unid.	R$ 5,50	R$ 5,50
Caneta esferográfica azul	4	13.184	Unid.	R$ 1,25	R$ 5,00
Caneta esferográfica preta	4	13.184	Unid.	R$ 1,25	R$ 5,00
Caneta esferográfica vermelha	4	13.184	Unid.	R$ 1,25	R$ 5,00
Cola líquida branca	1	3.296	Unid.	R$ 7,00	R$ 7,00
Compasso escolar	1	3.296	Unid.	R$ 8,20	R$ 8,20
Estojo escolar	1	3.296	Unid.	R$ 24,50	R$ 24,50
Lápis de cor 12 cores	1	3.296	Conj.	R$ 32,00	R$ 32,00
Lápis grafite	8	26.368	Unid.	R$ 2,00	R$ 16,00
Pasta Maleta	1	3.296	Unid.	R$ 51,00	R$ 51,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 211

Régua escolar	1	3.296	Unid.	R$ 10,90	R$ 10,90
Tesoura escolar sem ponta	1	3.296	Unid.	R$ 2,60	R$ 2,60
QUANTIDADES DE KITS EJA		**3.296**			
VL. UNIT TOTAL		**R$ 303,60**			
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 1.000.665,60**			

NECESSIDADES ESPECIAIS

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Caderno com pauta ampliada	2	11.196	Unid.	R$ 22,00	R$ 44,00
Gabarito para escrita	1	5.598	Unid.	R$ 42,00	R$ 42,00
Régua para baixa visão	1	5.598	Unid.	R$ 28,00	R$ 28,00
Régua Braile	1	5.598	Unid.	R$ 15,50	R$ 15,50
Régua para canhoto	1	5.598	Unid.	R$ 13,80	R$ 13,80
QUANTIDADES DE KITS ENSINO ESPECIAL		**5.598**			
VL. UNIT TOTAL		**R$ 143,30**			
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 802.193,40**			

Declaramos que nos preços unitários propostos estão inclusos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares ou provisórios, necessários à perfeita execução do objeto, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, taxas, fretes, seguros, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto licitado;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
Prazo de entrega: em até 50 (cinquenta) dias.

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2025.

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Assinado de forma digital por EDISON DE SOUZA OLIVEIRA:43113443920
Dados: 2025.09.25 14:10:16 -03'00'

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 097

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.980.648/0001-50 **MATRIZ**		**25/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO MARQUES FIGUEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.676-000	**VILA FIGUEIRA**	**SUZANO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LCPAPELARIA@UOL.COM.BR	**(11) 4747-5262**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **10:50:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

L & C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

Avenida Antonio Marques Figueira, 379 - Vila Figueira - Suzano/ São Paulo - SP - CEP: 08676-000
CNPJ: 12.980.648/0001-50 **IE: 672.106.185.119**

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MILTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
A/C - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 098

OBJETO: Aquisição de kits escolares que se destinam aos alunos da Rede de Ensino dos dos municípios consorciados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

Nome da Licitante: L & C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI		*CNPJ: 12.980.648/0001-50*
Endereço: Avenida Antonio Marques Figueira		*Nº: 379*
Bairro: Vila Figueira		*Cidade: Suzano- SP*
CEP: 08676-000	*Telefone:*	*Fax:*
e-mail: vendas@lcpapelaria.com.br		

SEGUE:

1° E 2° ANO

LOTE 1 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1° E 2° ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Agenda escolar	1	18.996	Unid.	R$ 41,25	R$ 783.585,00
Apontador duplo com depósito	1	18.996	Unid.	R$ 9,45	R$ 179.512,20
Borracha branca	3	56.988	Unid.	R$ 2,38	R$ 135.631,44
Caderno brochura grande	4	75.984	Unid.	R$ 17,60	R$ 1.337.318,40
Caderno de caligrafia	1	18.996	Unid.	R$ 14,20	R$ 269.743,20
Caderno de desenho	1	18.996	Unid.	R$ 17,90	R$ 340.028,40
Caixa para embalagem do conjunto	1	18.996	Unid.	R$ 4,90	R$ 93.080,40
Canetinha hidrográfica fina	1	18.996	Conj.	R$ 21,80	R$ 414.112,80
Cola líquida branca	2	37.992	Unid.	R$ 6,55	R$ 248.847,60
Estojo escolar	1	18.996	Unid.	R$ 26,50	R$ 503.394,00

Giz 12 cores tipo jumbo	1	18.996	Conj.	R$ 8,93	R$ 169.634,28
Lápis de cor 12 cores	1	18.996	Conj.	R$ 33,90	R$ 643.964,40
Lápis grafite	6	113.976	Unid.	R$ 1,85	R$ 210.855,60
Massa de modelar	1	18.996	Conj.	R$ 7,65	R$ 145.319,40
Papel criativo dobradura	1	18.996	Unid.	R$ 21,00	R$ 398.916,00
Papel sulfite, formato A4	1	18.996	Pct.	R$ 14,80	R$ 281.140,80
Pasta Maleta	1	18.996	Unid.	R$ 55,00	R$ 1.044.780,00
Pincel chato nº 10	1	18.996	Unid.	R$ 1,10	R$ 20.895,60
Régua escolar	1	18.996	Unid.	R$ 9,50	R$ 180.462,00
Têmpera guache atóxica	1	18.996	Conj.	R$ 7,45	R$ 141.520,20
Tesoura escolar sem ponta	1	18.996	Unid.	R$ 2,15	R$ 40.841,40
QUANTIDADES DE KITS 1º E 2º ANO		**18.996**		**R$ 7.583.583,12**	

3º AO 5º ANO

LOTE 2 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Agenda escolar	1	28.707	Unid.	R$ 41,25	R$ 1.184.163,75
Apontador com depósito	1	28.707	Unid.	R$ 8,90	R$ 255.492,30
Borracha branca	3	86.121	Unid.	R$ 2,38	R$ 204.967,98
Caderno brochura grande	4	114.828	Unid.	R$ 17,60	R$ 2.020.972,80
Caderno de desenho	1	28.707	Unid.	R$ 17,90	R$ 513.855,30
Caderno quadriculado 40 folhas	1	28.707	Unid.	R$ 8,35	R$ 239.703,45

Caixa para embalagem do conjunto	1	28.707	Unid.	R$ 4,90	R$ 140.664,30
Caneta esferográfica azul	4	114.828	Unid.	R$ 1,60	R$ 183.724,80
Caneta esferográfica preta	2	57.414	Unid.	R$ 1,60	R$ 91.862,40
Caneta esferográfica vermelha	2	57.414	Unid.	R$ 1,60	R$ 91.862,40
Canetinha hidrográfica fina	1	28.707	Conj.	R$ 21,80	R$ 625.812,60
Cola líquida branca	2	57.414	Unid.	R$ 6,55	R$ 376.061,70
Estojo escolar	1	28.707	Unid.	R$ 26,50	R$ 760.735,50
Giz 12 cores tipo jumbo	1	28.707	Conj.	R$ 8,93	R$ 256.353,51
Lápis de cor 12 cores	1	28.707	Conj.	R$ 33,90	R$ 973.167,30
Lápis grafite	8	229.656	Unid.	R$ 1,85	R$ 424.863,60
Papel sulfite, formato A4	1	28.707	Pct.	R$ 14,80	R$ 424.863,60
Pasta Maleta	1	28.707	Unid.	R$ 55,00	R$ 1.578.885,00
Régua escolar	1	28.707	Unid.	R$ 9,50	R$ 272.716,50
Tesoura escolar sem ponta	1	28.707	Unid.	R$ 2,15	R$ 61.720,05
QUANTIDADES DE KITS 3º AO 5º ANO		**28.707**		**R$ 10.682.448,84**	

6° AO 9° ANO

LOTE 3 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Apontador com depósito	1	26.395	Unid.	R$ 8,90	R$ 234.915,50
Borracha branca	3	26.395	Unid.	R$ 2,38	R$ 62.820,10
Caderno de desenho	1	26.395	Unid.	R$ 17,90	R$ 472.470,50
Caderno universitário 200 folhas	3	79.185	Unid.	R$ 26,80	R$ 2.122.158,00

Caderno universitário 96 folhas	1	26.395	Unid.	R$ 17,35	R$ 457.953,25
Caixa para embalagem do conjunto	1	26.395	Unid.	R$ 4,90	R$ 129.335,50
Caneta esferográfica azul	6	158.370	Unid.	R$ 1,60	R$ 253.392,00
Caneta esferográfica preta	2	52.790	Unid.	R$ 1,60	R$ 84.464,00
Caneta esferográfica vermelha	2	52.790	Unid.	R$ 1,60	R$ 84.464,00
Canetinha hidrográfica fina	1	26.395	Conj.	R$ 21,80	R$ 575.411,00
Cola líquida branca	1	26.395	Unid.	R$ 6,55	R$ 172.887,25
Compasso escolar	1	26.395	Unid.	R$ 9,15	R$ 241.514,25
Conjunto geométrico	1	26.395	Conj.	R$ 14,20	R$ 374.809,00
Estojo escolar	1	26.395	Unid.	R$ 26,50	R$ 699.467,50
Lápis de cor 12 cores	1	26.395	Conj.	R$ 33,90	R$ 894.790,50
Lápis grafite	8	211.160	Unid.	R$ 1,85	R$ 390.646,00
Pasta Maleta	1	26.395	Unid.	R$ 55,00	R$ 1.451.725,00
Régua escolar	1	26.395	Unid.	R$ 9,50	R$ 250.752,50
Tesoura escolar sem ponta	1	26.395	Unid.	R$ 2,15	R$ 56.749,25
QUANTIDADES DE KITS 6º AO 9º ANO		**26.395**		**R$ 9.010.725,10**	

ENSINO MÉDICO E EJA

LOTE 4 - CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Apontador com depósito	1	3.296	Unid.	R$ 8,90	R$ 29.334,40
Borracha branca	2	6.592	Unid.	R$ 2,38	R$ 15.688,96
Caderno de desenho	1	3.296	Unid.	R$ 17,90	R$ 58.998,40

Caderno universitário 200 folhas	3	9.888	Unid.	R$ 26,80	R$ 264.998,40
Caderno universitário 96 folhas	1	3.296	Unid.	R$ 17,35	R$ 57.185,60
Caixa para embalagem do conjunto	1	3.296	Unid.	R$ 4,90	R$ 16.150,40
Caneta esferográfica azul	4	13.184	Unid.	R$ 1,60	R$ 21.094,40
Caneta esferográfica preta	4	13.184	Unid.	R$ 1,60	R$ 21.094,40
Caneta esferográfica vermelha	4	13.184	Unid.	R$ 1,60	R$ 21.094,40
Cola líquida branca	1	3.296	Unid.	R$ 6,55	R$ 21.588,80
Compasso escolar	1	3.296	Unid.	R$ 9,15	R$ 30.158,40
Estojo escolar	1	3.296	Unid.	R$ 26,50	R$ 87.344,00
Lápis de cor 12 cores	1	3.296	Conj.	R$ 33,90	R$ 111.734,40
Lápis grafite	8	26.368	Unid.	R$ 1,85	R$ 48.780,80
Pasta Maleta	1	3.296	Unid.	R$ 55,00	R$ 181.280,00
Régua escolar	1	3.296	Unid.	R$ 9,50	R$ 31.312,00
Tesoura escolar sem ponta	1	3.296	Unid.	R$ 2,15	R$ 7.086,40
QUANTIDADES DE KITS EJA		**3.296**		**R$ 1.024.924,16**	

NECESSIDADES ESPECIAIS

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Caderno com pauta ampliada	2	11.196	Unid.	R$ 24,00	R$ 268.704,00
Gabarito para escrita	1	5.598	Unid.	R$ 38,80	R$ 217.202,40
Régua para baixa visão	1	5.598	Unid.	R$ 27,60	R$ 154.504,80
Régua Braile	1	5.598	Unid.	R$ 13,20	R$ 73.893,60

L & C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

Avenida Antonio Marques Figueira, 379 - Vila Figueira - Suzano/ São Paulo - SP - CEP: 08676-000
CNPJ: 12.980.648/0001-50 **IE: 672.106.185.119**

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 103

Régua para canhoto	1	5.598	Unid.	R$ 14,50	R$ 81.171,00
QUANTIDADES DE KITS ENSINO ESPECIAL		**5.598**		**R$ 795.475,80**	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS À EMISSÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA: até 40 (quarenta) dias contatos do recebimento do pedido
No valor proposto deverá estar incluído todos os custos inerentes a presente contratação.

12.980.648/0001-50
L&C COMÉRCIO DE
PAPELARIA LTDA
Av. Antonio Marques Figueira, 379
Vila Figueira - CEP 08676-000
SUZANO - SP

SUZANO, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Alessandro Souza Martins
Assinado de forma digital por Alessandro Souza Martins
Dados: 2025.08.11 10:35:37 -03'00'

ALESSANDRO DE SOUSA MARTINS
DIRETOR COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 104

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA**, com sede Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Fabio Alves Costa Fonseca**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria nº 15/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares, visando atender às demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/MF: 11.210.951/0001-01
Endereço (com CEP): Av José César de Oliveira, 181, conj 303, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP:05317-000.
Contatos: brasilcomercio6@gmail.com; (21) 97293-5055
Responsável pela assinatura: Alencar Lirio Lima

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant. Estimada	Valor unitário	Valor total
01	Agenda escolar	Unid.	Nova cadernos	85.000	**R$ 34,79**	**R$ 2.957.150,00**
02	Apontador com depósito	Unid.	Famix	80.000	**R$ 0,89**	**R$ 71.200,00**
03	Apontador duplo com depósito	Unid.	Leo&leo	40.000	**R$ 2,03**	**R$ 81.200,00**
04	Borracha branca	Unid.	Ecoplast	355.000	**R$ 7,81**	**R$ 2.772.550,00**
05	Caderno brochura grande	Unid.	Nova cadernos	340.000	**R$16,41**	**R$ 5.579.400,00**
06	Caderno brochura pequeno	Unid.	Nova cadernos	10.000	**R$9,88**	**R$ 98.800,00**
07	Caderno de caligrafia	Unid.	Nova cadernos	30.000	**R$10,01**	**R$ 300.300,00**
08	Caderno com pauta ampliada	Unid.	Nova cadernos	2.000	**R$26,54**	**R$ 53.080,00**
09	Caderno de desenho	Unid.	Nova cadernos	120.000	**R$13,25**	**R$ 1.590.000,00**
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	Nova cadernos	45.000	**R$7,56**	**R$ 340.200,00**
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	Nova cadernos	70.000	**R$26,47**	**R$ 1.852.900,00**
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	Nova cadernos	30.000	**R$15,59**	**R$ 467.700,00**
13	Caneta esferográfica azul	Unid.	Famix	380.000	**R$0,89**	**R$ 338.200,00**
14	Caneta esferográfica preta	Unid.	Famix	170.000	**R$0,89**	**R$ 151.300,00**
15	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	Famix	170.000	**R$0,89**	**R$ 151.300,00**
16	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	Famix	10.000	**R$31,00**	**R$ 310.000,00**
17	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	Famix	105.000	**R$15,50**	**R$ 1.627.500,00**
18	Cola colorida com 6 cores	Conj.	Famix	10.000	**R$10,01**	**R$ 100.100,00**
19	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	Famix	10.000	**R$10,68**	**R$ 106.800,00**
20	Cola líquida branca	Unid.	Famix	205.000	**R$7,36**	**R$ 1.508.800,00**
21	Compasso escolar	Unid.	Leo&leo	35.000	**R$9,20**	**R$ 322.000,00**
22	Conjunto geométrico	Conj.	Ecoplast	30.000	**R$18,35**	**R$ 550.500,00**
23	Estojo escolar	Unid.	Ecoplast	120.000	**R$20,83**	**R$ 2.499.600,00**
24	Gabarito para escrita	Unid.	Ecoplast	1.000	**R$13,59**	**R$ 13.590,00**
25	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	Famix	75.000	**R$5,35**	**R$ 401.250,00**

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 220

26	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	Acrilex	10.000	**R$54,72**	**R$ 547.200,00**
27	Lápis de cor 12 cores	Conj.	Leo&leo	110.000	**R$4,50**	**R$ 495.000,00**
28	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	Leo&leo	10.000	**R$17,83**	**R$ 178.300,00**
29	Lápis grafite	Unid.	Leo&leo	820.000	**R$0,36**	**R$ 295.200,00**
30	Lápis grafite jumbo	Unid.	Leo&leo	40.000	**R$1,00**	**R$ 40.000,00**
31	Massa de modelar	Conj.	Famix	40.000	**R$5,78**	**R$ 231.200,00**
32	Papel criativo dobradura	Unid.	Romitec	40.000	**R$19,72**	**R$ 788.800,00**
33	Papel sulfite, formato A4	PCT	Report	85.000	**R$12,27**	**R$ 1.042.950,00**
34	Pasta Maleta	Unid.	Ecoplast	120.000	**R$47,71**	**R$ 5.725.200,00**
35	Pincel chato nº 10	Unid.	Leo&leo	40.000	**R$1,23**	**R$ 49.200,00**
36	Régua braile	Unid.	Ecoplast	1.000	**R$14,81**	**R$ 14.810,00**
37	Régua escolar	Unid.	Ecoplast	110.000	**R$7,72**	**R$ 849.200,00**
38	Régua para baixa visão	Unid.	Ecoplast	1.000	**R$18,00**	**R$ 18.000,00**
39	Régua para canhoto	Unid.	Ecoplast	1.000	**R$11,02**	**R$ 11.020,00**
40	Têmpera guache atóxica	Conj.	Acrilex	40.000	**R$7,14**	**R$ 285.600,00**
41	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	Leo&leo	120.000	**R$2,34**	**R$ 280.800,00**
Valor global: R$ 35.097.900,00 (trinta e cinco milhões noventa e sete mil novecentos reais).						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados ao Cispará.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 221

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 222

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 223

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pará de Minas/MG, 25 de março de 2025.

FABIO ALVES COSTA FONSECA:04557045626
Assinado de forma digital por FABIO ALVES COSTA FONSECA:04557045626
Dados: 2025.03.25 08:40:43 -03'00'

FABIO ALVES COSTA FONSECA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

ALENCAR LIRIO LIMA:27938668818
Assinado de forma digital por ALENCAR LIRIO LIMA:27938668818
Dados: 2025.03.25 14:42:30 -03'00'

BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.210.951/0001-01

Testemunhos:

1) **CPF**
2) **CPF**

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 225

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 109

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

CATÁLOGO DE KIT ESCOLAR

TRAPICHE

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 226

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 110

ETAPAS BÁSICAS PARA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preparo do processo interno (identificação das demandas), adesão, contrato ou seus substitutivos legais, empenho, fornecimento, liquidação da despesa (pagamento).

"Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua própria produção ou construção."
Paulo Freire

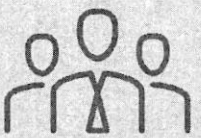

MATERIAIS ESCOLARES CONCEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
ATA DE REGISTRO N° 032/2024

Órgão ou entidade pública interessada na adesão
Encaminha Pedidos de Adesão por e-mail.

Fornecedor (detentor da ata e dos preços registrados)
Recebe documentos, entende as demandas, elabora projetos e cronogramas antes do aceite.

Órgão gerenciador
Recebimento do pedido de adesão.

Órgão ou entidade pública interessada na adesão
Recebimento de documentos do Órgão gerenciador e do Fornecedor.

Minuta contratual
Elaborada pelo Órgão ou entidade pública interessada na adesão recebidos e Termo de Referência. Envio, assinaturas e publicação.

Empenho
Envio devidamente assinado.

Ordem de serviço (ou de fornecimento ou equivalente)
Devidamente assinada.

Entregue o objeto do contrato, o Órgão público efetua o pagamento na forma prevista em lei.

O fornecedor entrega a mercadoria, o produto, o bem, a obra, etc (o que for efetivamente contratado).

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

15 3042-1966
comercial@comercialtrapiche.com.br
licitacao@comercialtrapiche.com.br

TRAPICHE

CATÁLOGO **ESCOLAR** LOTE 1

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 111

VALOR UNITÁRIO **R$39,00**
QUANTIDADE **250.000**

LOTE 1/ ITEM 1
AGENDA ESCOLAR CAPA DURA

LOTE 1/ ITEM 2
GUIA ESCOLAR TIPO AGENDA

VALOR UNITÁRIO **R$42,00**
QUANTIDADE **150.000**

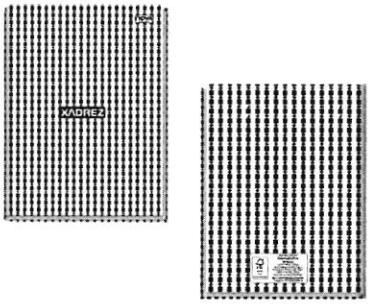

VALOR UNITÁRIO **R$7,80**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 1/ ITEM 3
CADERNO BROCHURA 1/4 CD 96FLS

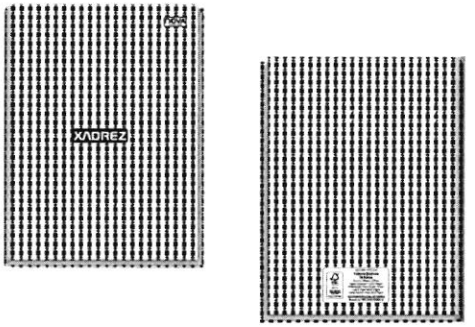

LOTE 1/ ITEM 4
CADERNO BROCHURÃO CD 96FLS

VALOR UNITÁRIO **R$14,50**
QUANTIDADE **1.000.000**

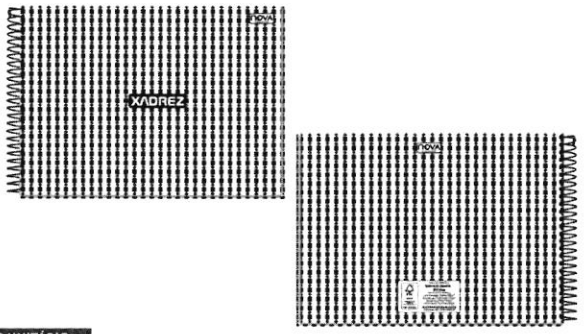

VALOR UNITÁRIO **R$14,90**
QUANTIDADE **300.000**

LOTE 1/ ITEM 5
CADERNO DESENHO ESPIRAL CD 96FLS

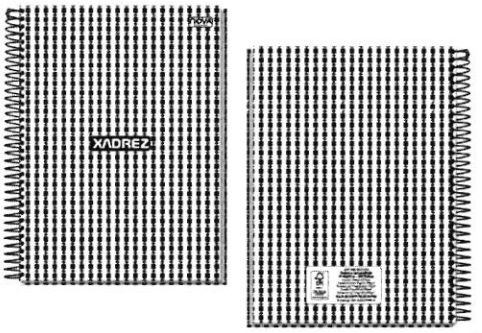

LOTE 1/ ITEM 6
CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 200FLS

VALOR UNI. **R$26,90**
QUANTIDADE **500.000**

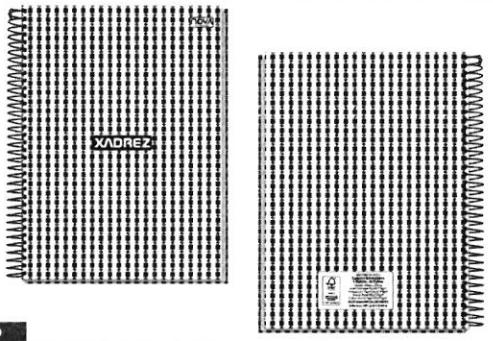

VALOR UNITÁRIO **R$15,30**
QUANTIDADE **300.000**

LOTE 1/ ITEM 7
CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 96FLS

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

15 3042-1966
comercial@comercialtrapiche.com.br
licitacao@comercialtrapiche.com.br

CATÁLOGO ESCOLAR LOTE 1

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 112

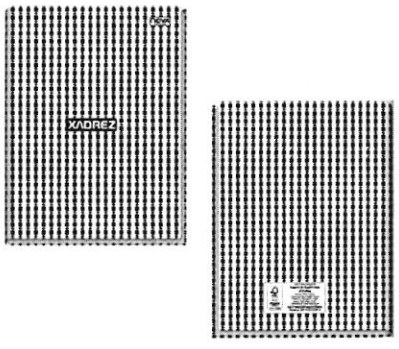

VALOR UNITÁRIO **R$7,50**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 1/ ITEM 9
CADERNO QUADRICULADO (1X1CM) CD 40FLS

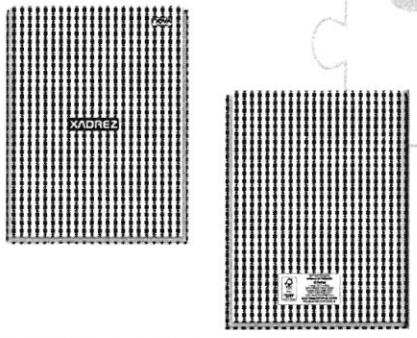

VALOR UNITÁRIO **R$7,50**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 1/ ITEM 8
CADERNO DE CALIGRAFIA CD 40FLS

VALOR UNITÁRIO **R$28,00**
QUANTIDADE **200.000**

LOTE 1/ ITEM 11
ESTOJO ESCOLAR EM PP RÍGIDO

VALOR UNITÁRIO **R$61,00**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 1/ ITEM 13
PASTA PLÁSTICA ESCOLAR PVC CRISTAL

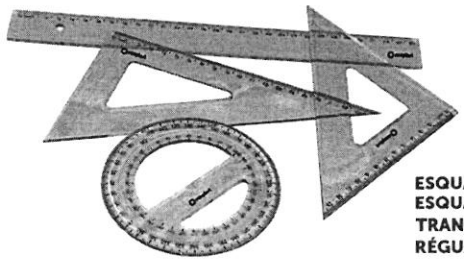

ESQUADRO 45º
ESQUADRO 60º
TRANSFERIDOR 180º
RÉGUA PLÁSTICA 30CM

VALOR UNITÁRIO **R$16,40**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 1/ ITEM 10
CONJUNTO DE RÉGUA GABARITO

VALOR UNITÁRIO **R$23,00**
QUANTIDADE **200.000**

LOTE 1/ ITEM 12
ESTOJO ECOLAR EM TECIDO

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

☎ **15 3042-1966**
✉ **comercial@comercialtrapiche.com.br**
licitacao@comercialtrapiche.com.br

CATÁLOGO **ESCOLAR** LOTE 3

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 113

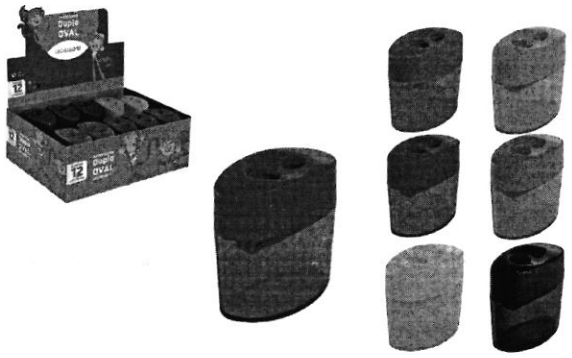

VALOR UNITÁRIO **R$3,00**
QUANTIDADE **800.000**

LOTE 3/ ITEM 1
APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO

MASTER

MASTER

LOTE 3/ ITEM 2
BORRACHA RETANGULAR - B25

VALOR UNITÁRIO **R$1,55**
QUANTIDADE **600.000**

VALOR UNITÁRIO **R$21,35**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 3/ ITEM 3
BLOCO CRIATIVO LUMI A4/4 CORES 24FLS

LOTE 3/ ITEM 4
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

VALOR UNITÁRIO **R$1,60**
QUANTIDADE **400.000**

VALOR UNITÁRIO **R$1,60**
QUANTIDADE **200.000**

LOTE 3/ ITEM 5
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA

LOTE 3/ ITEM 6
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA

VALOR UNI. **R$1,60**
QUANTIDADE **200.000**

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

15 3042-1966
comercial@comercialtrapiche.com.br
licitacao@comercialtrapiche.com.br

CATÁLOGO ESCOLAR LOTE 3

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 114

VALOR UNITÁRIO **R$17,88**
QUANTIDADE **300.000**

LOTE 3/ ITEM 7
CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES

VALOR UNITÁRIO **R$5,70**
QUANTIDADE **800.000**

LOTE 3/ ITEM 9
COLA LIQUIDA BRANCA 90G - TAMPA FLIPTOP

VALOR UNITÁRIO **R$11,10**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 3/ ITEM 11
COMPASSO ESCOLAR COM TRAVA

LOTE 3/ ITEM 8
CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES

VALOR UNITÁRIO **R$33,20**
QUANTIDADE **150.000**

LOTE 3/ ITEM 10
COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS CADA

VALOR UNITÁRIO **R$9,70**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 3/ ITEM 13
GIZÃO DE CERA COM 12 CORES

VALOR UNITÁRIO **R$9,20**
QUANTIDADE **200.000**

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

☎ **15 3042-1966**
✉ **comercial@comercialtrapiche.com.br**
licitacao@comercialtrapiche.com.br

CATÁLOGO **ESCOLAR** LOTE 3

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 115

VALOR UNITÁRIO **R$20,54**
QUANTIDADE **80.000**

LOTE 3/ ITEM 14
GIZÃO DE CERA COM 6 CORES - PRIMEIRO GIZ

LOTE 3/ ITEM 15
MASSA PARA FAZER MODELAGEM 12 CORES

VALOR UNITÁRIO **R$6,30**
QUANTIDADE **150.000**

VALOR UNITÁRIO **R$8,50**
QUANTIDADE **400.000**

LOTE 3/ ITEM 16
TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA CABO EMBORRACHADO

LOTE 3/ ITEM 17
TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 6 CORES

VALOR UNITÁRIO **R$6,90**
QUANTIDADE **100.000**

VALOR UNITÁRIO **R$13,80**
QUANTIDADE **100.000**

LOTE 3/ ITEM 18
TÊMPERA GUACHE ATÓXICA 12 CORES

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI. 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

15 3042-1966
comercial@comercialtrapiche.com.br
licitacao@comercialtrapiche.com.br

TRAPICHE

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 116

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CNPJ: 30.213.258/0001-37 EI: 798.876.156.118
Rua Nathalia Orejana, 671 - Galpão 20 - Eden - Sorocaba
CEP: 18086-601 - São Paulo

15 3042-1966
comercial@comercialtrapiche.com.br
licitacao@comercialtrapiche.com.br

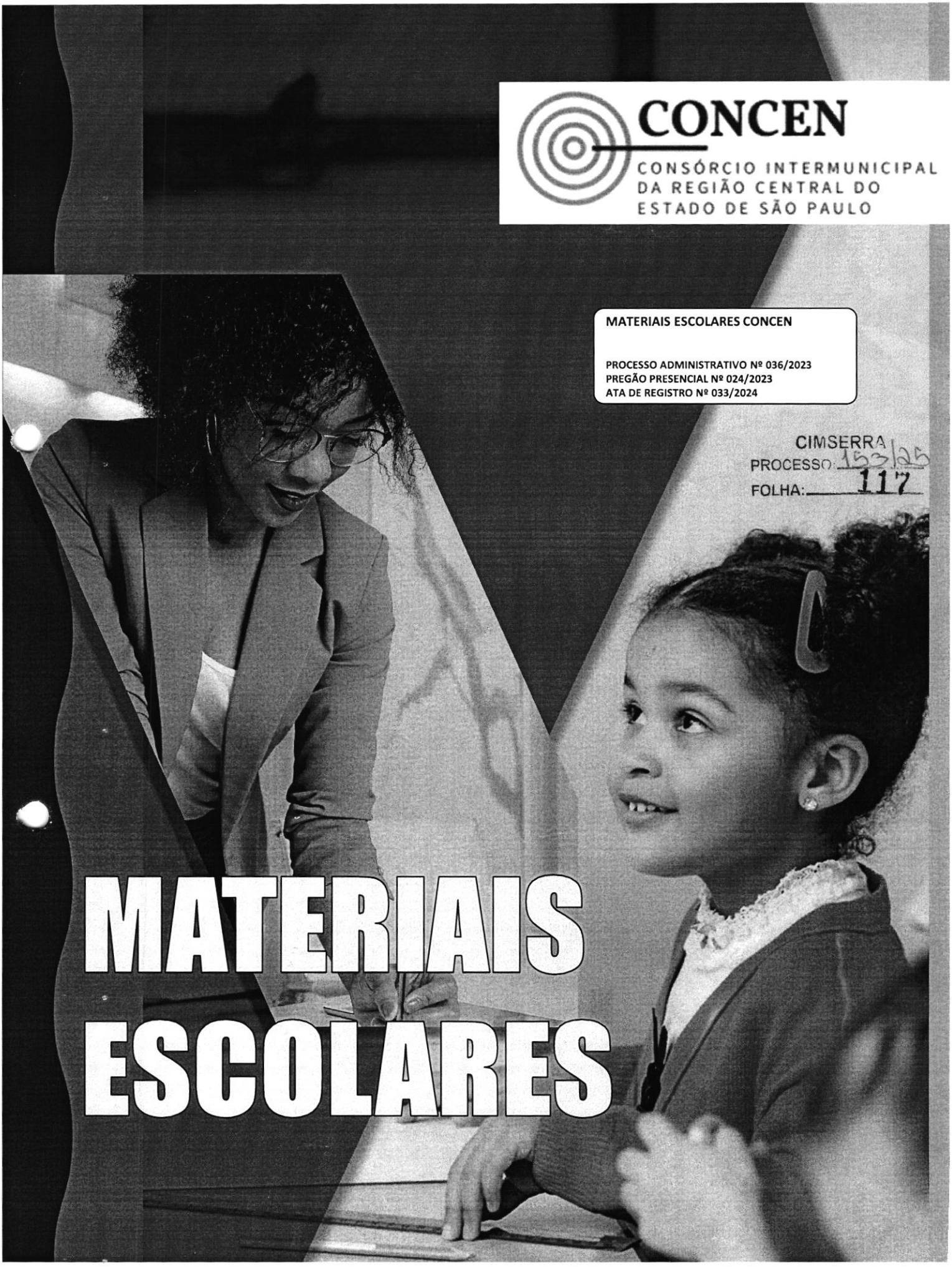

CONCEN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIAIS ESCOLARES CONCEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO Nº 033/2024

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 117

MATERIAIS ESCOLARES

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 118

M8
DISTRIBUIDORA

LOTE 02

1

APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO
Quantidade **200.000**

VALOR R$8,00 unid

2

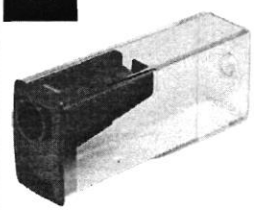

APONTADOR COM DEPÓSITO
Quantidade **400.000**

VALOR R$7,45 unid

3

BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA
Quantidade **600.000**

VALOR R$4,50 unid

4

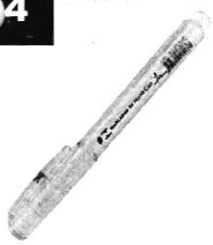

CANETA DESTACA TEXTO AMARELO
Quantidade **50.000**

VALOR R$9,50 unid

5

LAPIS DE COR 12 CORES
Quantidade **400.000**

VALOR R$15,00 caixa

6

LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES
Quantidade **200.000**

VALOR R$40,25 caixa

7

LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA
Quantidade **1.600.00**

VALOR R$1,80 unid

8

LAPISEIRA N°07
Quantidade **30.000**

VALOR R$12,33 unid

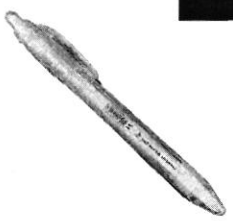

9

PAPEL SULFITE 75g 100 FOLHAS
Quantidade **600.000**

VALOR R$8,75 pct

10

RÉGUA CRISTAL 30cm
QUANTIDADE **400.00**

VALOR R$4,30 unid

RAZÃO SOCIAL: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 33.487.152/0001-10 | I.E.: 636.510.342.111 | I.M.:126557 Av. Conselheiro Antônio Prado, 200 - CEP 09.521-005 Bairro: Centro - Município: São Caetano do Sul - UF: SP Fone fixo: (11) 4224-1078 - Cel.:(11) 93398-9968 | Email: m8distribuidora@m8distribuidora.com.br

M8
DISTRIBUIDORA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 119

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIAIS ESCOLARES
CONCEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO Nº 033/2024

RAZÃO SOCIAL: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 33.487.152/0001-10 | I.E.: 636.510.342.111 | I.M.:126557 Av. Conselheiro Antônio Prado, 200 - CEP 09.521-005 Bairro: Centro - Município: São Caetano do Sul - UF: SP Fone fixo: (11) 4224-1078 - Cel.:(11) 93398-9968 | Email: m8distribuidora@m8distribuidora.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: **07.015.626/0001-10**

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 120

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Agenda Escolar	R$ 37,90	R$ 36,95	1,73	4,56	Média	R$ 36,86	R$ 37,90	R$ 36,95
Apontador com depósito	R$ 6,53	R$ 6,16	2,26	34,54	Média	R$ 4,48	R$ 5,32	R$ 5,32
Apontador duplo com depósito	R$ 8,26	R$ 8,11	2,26	27,35	Média	R$ 6,08	R$ 7,09	R$ 7,09
Borracha branca com capa	R$ 3,55	R$ 3,33	0,70	19,81	Média	R$ 2,98	R$ 3,16	R$ 3,16
Caderno brochura grande	R$ 6,35	R$ 6,19	1,14	17,93	Média	R$ 5,30	R$ 5,75	R$ 5,75
Caderno brochura pequeno	R$ 10,04	R$ 11,60	4,27	42,49	Média	R$ 3,25	R$ 10,82	R$ 11,60
Caderno brochura grande	R$ 15,98	R$ 13,21	9,30	58,18	Média	R$ 7,89	R$ 13,68	R$ 13,21
Caderno de caligrafia	R$ 10,57	R$ 10,53	3,39	32,08	Média	R$ 6,48	R$ 10,53	R$ 10,53
Caderno com pauta ampliada	R$ 19,54	R$ 19,40	2,89	14,78	Média	R$ 16,19	R$ 19,54	R$ 19,40
Caderno de desenho	R$ 16,56	R$ 15,00	4,14	25,02	Média	R$ 11,00	R$ 16,13	R$ 15,00
Caderno quadriculado 40 folhas	R$ 10,30	R$ 6,98	11,52	111,87	Média	R$ 1,80	R$ 6,68	R$ 6,98
Caderno universitário 200 folhas	R$ 26,43	R$ 24,72	9,66	36,55	Média	R$ 16,69	R$ 22,81	R$ 22,50
Caderno universitário 96 folhas	R$ 17,11	R$ 16,93	5,75	33,58	Média	R$ 7,20	R$ 16,62	R$ 16,40
Caixa para embalagem do conjunto	R$ 5,14	R$ 5,00	3,28	63,76	Média	R$ 2,14	R$ 5,50	R$ 5,50
Caneta esferográfica azul	R$ 1,16	R$ 0,94	0,49	41,93	Média	R$ 0,75	R$ 0,85	R$ 0,83
Caneta esferográfica preta	R$ 1,12	R$ 1,20	0,20	18,06	Média	R$ 0,89	R$ 1,12	R$ 1,20
Caneta esferográfica vermelha	R$ 1,11	R$ 1,05	0,14	12,94	Média	R$ 1,00	R$ 1,11	R$ 1,05
Caneta hidrográfica jumbo	R$ 26,05	R$ 24,64	7,36	28,26	Média	R$ 17,25	R$ 25,44	R$ 24,63
Canetinha hidrográfica fina	R$ 20,38	R$ 20,00	5,08	24,93	Média	R$ 15,50	R$ 17,75	R$ 17,75
Cola colorida com 6 cores	R$ 12,08	R$ 6,55	8,66	71,73	Média	R$ 5,00	R$ 8,91	R$ 6,55
Cola colorida glitter com 6 cores	R$ 13,58	R$ 13,10	7,28	53,57	Média	R$ 6,80	R$ 7,40	R$ 7,40

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 237

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 121

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Cola líquida branca	R$ 7,27	R$ 5,62	5,58	76,71	Média	R$ 1,56	R$ 4,81	R$ 4,78
Compasso escolar	R$ 6,42	R$ 4,93	3,30	51,42	Média	R$ 4,12	R$ 4,53	R$ 4,53
CONJUNTO GEOMÉTRICO	R$ 17,45	R$ 17,45	1,48	8,47	Média	R$ 16,40	R$ 17,45	R$ 17,45
Estojo escolar PP	R$ 23,84	R$ 23,84	1,32	5,55	Média	R$ 22,90	R$ 23,84	R$ 23,84
Estojo escolar	R$ 23,72	R$ 24,00	3,37	14,21	Média	R$ 20,00	R$ 23,72	R$ 24,00
Gabarito para escrita	R$ 0,00	R$ 0,00	0	0	Média	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Giz 12 cores tipo jumbo	R$ 8,39	R$ 8,54	2,38	28,32	Média	R$ 5,35	R$ 8,53	R$ 8,53
Gizão de cera tipo primeiro giz	R$ 31,00	R$ 31,00	0	0	Média	R$ 31,00	R$ 31,00	R$ 31,00
Lápis de cor jumbo com 12 cores	R$ 46,35	R$ 50,00	12,03	25,95	Média	R$ 28,14	R$ 48,20	R$ 50,00
Lápis grafite	R$ 1,38	R$ 1,35	0,31	22,53	Média	R$ 1,08	R$ 1,22	R$ 1,22
Lápis grafite jumbo	R$ 2,01	R$ 2,17	0,70	34,93	Média	R$ 1,10	R$ 1,80	R$ 1,80
Massa de modelar	R$ 6,26	R$ 6,13	1,23	19,66	Média	R$ 4,90	R$ 5,72	R$ 6,00
Papel criativo dobradura	R$ 21,27	R$ 17,00	12,65	59,46	Média	R$ 11,31	R$ 17,00	R$ 17,00
Papel sulfite, formato A4	R$ 12,86	R$ 13,35	4,50	34,96	Média	R$ 8,05	R$ 9,03	R$ 9,03
Pasta Maleta	R$ 39,90	R$ 39,90	28,28	70,89	Média	R$ 19,90	R$ 19,90	R$ 19,90
Pincel chato nº 10	R$ 1,41	R$ 1,35	0,26	18,50	Média	R$ 1,19	R$ 1,27	R$ 1,27
Régua braile	R$ 27,37	R$ 27,32	0,08	0,30	Média	R$ 27,32	R$ 27,37	R$ 27,32
Régua escolar	R$ 7,27	R$ 7,77	2,89	39,76	Média	R$ 4,16	R$ 7,77	R$ 7,77
Régua para baixa visão	R$ 21,00	R$ 21,00	4,38	20,88	Média	R$ 17,90	R$ 17,90	R$ 17,90
Régua para canhoto	R$ 11,59	R$ 10,64	1,65	14,25	Média	R$ 10,64	R$ 11,59	R$ 10,64
Têmpera guache atóxica	R$ 7,27	R$ 7,41	1,02	14,01	Média	R$ 6,00	R$ 7,27	R$ 7,41
Tesoura escolar sem ponta	R$ 2,06	R$ 2,05	0,45	22,08	Média	R$ 1,53	R$ 1,87	R$ 1,89
Lápis de cor 12 cores	R$ 35,44	R$ 39,43	8,57	24,19	Média	R$ 25,60	R$ 40,36	R$ 40,36

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na	un	1,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL / 158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MARECHAL DEODORO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO HENRIQUE MARCELINO DE AQUINO 14945601437	---	R$ 39,90	R$ 37,90	VÁLIDO	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 238

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.			PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Compras.gov.br	CL MULT ITENS LTDA	Microempresa	R$ 36,86		VÁLIDO	
				Associação de Apoio ao Colegio Estadual Henrique Cirqueira Amorim	Compras.gov.br	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 36,95		VÁLIDO	
2	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Compras.gov.br	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	Microempresa	R$ 8,95	R$ 6,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,22% superior que a média dos demais preços obtidos
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER	Compras.gov.br	E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 4,48		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GOIOERE	Compras.gov.br	ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 6,16		VÁLIDO	
3	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	un	1,00	MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM / 2 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FJS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 10,59	R$ 8,26	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	49,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,08		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caçapava - SP	Compras BR	RVS COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,11		VÁLIDO	
4	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COM.POLIC.AREA METROP-2	Compras.gov.br	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	Microempresa	R$ 4,34	R$ 3,55	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,33		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM / 2 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FJS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 2,98		VÁLIDO	
5	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	un	1,00	MUNICIPIO DE MIRACEMA / 3403 - MUNICIPÍO DE MIRACEMA/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 6,19	R$ 6,35	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO / 2180 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 7,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES / 62600 - PM VENANACIO AIRES	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Microempresa	R$ 5,30		VÁLIDO	
6	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 2510204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO	---	R$ 11,85	R$ 10,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LB DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 3,25		INEXEQUÍVEL	30,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 411 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	---	R$ 11,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADESC COMERCIO EIRELI	Microempresa	R$ 9,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO	Licitar Digital	M & C VAREJO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,47% superior que a média dos demais preços obtidos
7	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 7,89	R$ 15,98	INEXEQUÍVEL	57,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 240

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.										excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ABARE / 1600 - MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,39		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA / 1 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 11,48		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W C DA SILVA FERREIRA	Microempresa	R$ 17,10		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES / 985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO JOSE VIDIGAL	Microempresa	R$ 37,81		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	194,11% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 15,95		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás	Portal de Compras Publicas	NUNES MARTINS COMERCIO LTDA	---	R$ 12,03		**VÁLIDO**	
				Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás	Portal de Compras Publicas	NUNES MARTINS COMERCIO LTDA	---	R$ 11,15		**VÁLIDO**	
8	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	un	1,00	ESTADO DE MATO GROSSO / 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,48	R$ 10,57	**INEXEQUÍVEL**	61,57% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MARILENA / 143 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 10,90		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE BARBACENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	RBQ COMERCIAL LTDA	---	R$ 10,15		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARONESA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,75		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	60,73% superior que a média dos

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 241

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 125

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
9	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	un	1,00	MUNICIPIO DE PICUI / 01 - Prefeitura Municipal de Picuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19,90	R$ 19,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE / 1 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	Microempresa	R$ 16,19		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	Compras BR	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Licitar Digital	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	Microempresa	R$ 18,90		VÁLIDO	
10	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO / 0202 - SECRETARIA DE TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C ASTOLPHO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11,00	R$ 16,56	INEXEQUÍVEL	68,2% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	Portal Nacional de Contratações Públicas	M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	Microempresa	R$ 14,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 18,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 15,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA / 02001 - CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENV DO ALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRINK MOBIL	---	R$ 16,99		VÁLIDO	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 242

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				TRAMANDAI PREFEITURA	Banrisul	PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,27		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	58,9% superior que a média dos demais preços obtidos
11	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA / 1 - Prefeitura Municipal de São João da Mata	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,00	R$ 10,30	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	Microempresa	R$ 7,50		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,00		**INEXEQUÍVEL**	35,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE GUARIBA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO	Microempresa	R$ 36,95		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	469,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 07001 - Diretoria do Departamento de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,88		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	54,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	Licitar Digital	GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R$ 1,80		**INEXEQUÍVEL**	31,33% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE PANORAMA	Prefeitura Municipal de Panorama/SP	MATEC - MATERIAIS DE ESCRITORIO DRACENA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,78		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	Compras BR	LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 6,45		**VÁLIDO**	
12	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com	un	1,00	MUNICIPIO DE ITAMBE / 2 - Prefeitura Municipal de Itambé	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDREIA E ANDERSON LTDA	---	R$ 17,11	R$ 26,43	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	---	R$ 50,42		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	109,84% superior que a média dos demais preços obtidos

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 243

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.			MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G SARDELLI DOS SANTOS LTDA	---	R$ 19,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 30,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL JOAO PESSOA / 2 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCIANO CHAVES DE LIMA	---	R$ 22,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADESC COMERCIO EIRELI	Microempresa	R$ 35,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,88% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento Penitenciário Nacional | Penitenciária Federal em Porto Velho	Compras.gov.br	FERNANDA DOS SANTOS ALCANTARA 01207123188	Microempresa	R$ 22,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS REUNIDAS DAS ESCOLAS INDÍGENA DE ARAGUAÍNA	Compras.gov.br	E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 26,49		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Galinhos	Portal de Compras Publicas	M C FELIPE CAMPOS	Microempresa	R$ 24,72		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Portal de Compras Publicas	BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 25,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO	Bolsa de Licitações e Leilões	PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA	---	R$ 16,69		VÁLIDO	
13	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema	un	1,00	MUNICIPIO DE TARUMA / 6.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JENNIFER CAROLINE QUERINO - ME	---	R$ 16,00	R$ 17,11	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 16,40		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.			MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE / 84 - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,39		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	39,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONCA 87693496653	Microempresa	R$ 23,20		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	46,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS	Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 7,20		**INEXEQUÍVEL**	43,33% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Carinhanha	Portal de Compras Publicas	MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	---	R$ 17,45		**VÁLIDO**	
14	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	un	1,00	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE / 280 - Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	Microempresa	R$ 2,14	R$ 5,14	**INEXEQUÍVEL**	48,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				SERVICO AUTONOMO MUN ICIPAL DE AGUAS E ESGOTO / 401 - Servico Autonomo Municipal de Águas e Esgoto de Timbó - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	BH BOBINAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,99		**VÁLIDO**	
				RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SINOSPEL LTDA	---	R$ 2,38		**INEXEQUÍVEL**	54,38% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	Microempresa	R$ 5,00		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRA BONITA	Licitar Digital	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	---	R$ 10,20		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	163,06% superior que a média dos demais preços obtidos
15	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou	un	1,00	RIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES /	Portal Nacional de Contratações Públicas	TO BALE COMERCIO DE	---	R$ 1,00	R$ 1,16	**VÁLIDO**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 245

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.			01001 - Camara Municipal de Rio do Sul		EMBALAGENS LTDA - EPP					
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COM.POLIC.AREA METROP-2	Compras.gov.br	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	Microempresa	R$ 0,80		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COM.POLIC.AREA METROP-2	Compras.gov.br	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	Microempresa	R$ 0,75		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS	Compras.gov.br	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 0,87		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI	Portal Nacional de Contratações Públicas	M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,70		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	61,6% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DIGITAL DATA EIRELI	Microempresa	R$ 1,85		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	81,02% superior que a média dos demais preços obtidos
16	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS	Compras.gov.br	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 0,89	R$ 1,12	**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins	Compras.gov.br	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	Microempresa	R$ 1,27		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COMANDO DE BOMBEIROS DO INTER - 1 (CBI-1)	Compras.gov.br	52.327.579 GABRIEL FELIPE PEREIRA GUTIERRES UF endereço: SP	---	R$ 1,20		**VÁLIDO**	
17	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e	un	1,00								

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 246

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.			RIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES / 01001 - Camara Municipal de Rio do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	---	R$ 1,00	R$ 1,11	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins	Compras.gov.br	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	Microempresa	R$ 1,27		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupamento de Engenharia de Construção | 6ºBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	---	R$ 1,05		VÁLIDO	
18	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.	un	1,00	MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	---	R$ 31,89	R$ 26,05	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	RICARDO GONCALVES ITAPIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 17,25		INEXEQUÍVEL	67,8% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	VM COMERCIO DE PAPEL LTDA	---	R$ 20,61		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG	Compras.gov.br	59.070.360 ANDREY FELIPE NOCHELLI UF endereço: SP	---	R$ 24,37		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG	Compras.gov.br	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 37,26		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Lavras	Compras.gov.br	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 24,90		VÁLIDO	
19	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE / 805 - Manutencao das Atividades Educacionais	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 15,50	R$ 20,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 247

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.			Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	Portal de Compras Publicas	RIBEIRO & SOUZA LTDA	---	R$ 25,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,45% superior que a média dos demais preços obtidos
20	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	un	1,00	MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,34	R$ 12,08	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	---	R$ 26,22		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	169,71% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 13,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOZANO / 165729 - MUNICÍPIO DE BOZANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEANDRO STRINGARI	Microempresa	R$ 5,00		INEXEQUÍVEL	62,52% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	R$ 6,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	R$ 6,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Potirendaba	Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 5,25		INEXEQUÍVEL	66,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
21	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	un	1,00	MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 21,34	R$ 13,58	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEANDRO STRINGARI	Microempresa	R$ 6,80		VÁLIDO	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 248

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 45414019000112 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRAJANO DE MORAES	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	Microempresa	R$ 18,20		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	51,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI / 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 7,99		**VÁLIDO**	
22	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | ifes - Campus Guarapari	Compras.gov.br	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941	---	R$ 4,78	R$ 7,27	**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. NESTOR CANOA DE MIRANDOPOLIS	Compras.gov.br	EDIVANDRO DE JESUS PINTO	Microempresa	R$ 14,70		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	136,63% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. OSIRIS SOUZA E SILVA-GETULINA	Compras.gov.br	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Microempresa	R$ 6,45		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará | Campus Acaraú	Compras.gov.br	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 9,70		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	40,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	---	R$ 1,56		**INEXEQUÍVEL**	37,99% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA / 1 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3,20		**VÁLIDO**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 249

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Licitar Digital	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	---	R$ 15,80		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	160,94% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL JS EIRELI	Microempresa	R$ 2,00		**INEXEQUÍVEL**	50,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
23	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	un	1,00	MUNICIPIO DE CUJUBIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVES & FERREIRA LTDA	---	R$ 10,20	R$ 6,42	**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	125,41% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	Licitar Digital	MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	---	R$ 4,93		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Madalena	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ALEA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,12		**VÁLIDO**	
24	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180°, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.	un	1,00	MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	Microempresa	R$ 16,40	R$ 17,45	**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de São Mateus	Portal de Compras Publicas	ARGUS ATACADISTA LTDA	Microempresa	R$ 18,49		**VÁLIDO**	
25	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça	un	1,00	MUNICIPIO DO CONDE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	---	R$ 22,90	R$ 23,84	**VÁLIDO**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 250

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.			Prefeitura Municipal de Tatuí	Licitar Digital	TR2 COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,77		VÁLIDO	
26	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	un	1,00	TOCANTINOPOLIS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUN DE TOCANTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA ME	---	R$ 25,00	R$ 23,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA	---	R$ 25,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA	---	R$ 28,45		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano | Campus Senhor do Bonfim	Compras.gov.br	BOLSAS FENIX LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	Microempresa	R$ 23,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIEN / 206 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 20,00		VÁLIDO	
27	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).	un	1,00								
28	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE / 805 - Manutencao das Atividades Educacionais	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 5,35	R$ 8,39	INEXEQUÍVEL	62,7% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA / 04001 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	---	R$ 11,12		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,83% superior que a média dos

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 251

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL							demais preços obtidos
				PM DE MORRO REUTER	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R$ 8,85		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	Portal de Compras Publicas	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,22		**VÁLIDO**	
29	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Tabaí	Portal de Compras Publicas	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,00	R$ 31,00	**VÁLIDO**	
30	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	un	1,00	MUNICIPIO DE BURITI / 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	---	R$ 28,14	R$ 46,35	**INEXEQUÍVEL**	58,38% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	---	R$ 50,00		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Dona Euzébia	Portal de Compras Publicas	48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO	---	R$ 41,30		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DIGITAL DATA EIRELI	Microempresa	R$ 59,00		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	36,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP	Compras BR	CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 53,30		**VÁLIDO**	
31	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do	un	1,00	MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RBQ COMERCIAL LTDA	---	R$ 1,70	R$ 1,38	**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	39,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Gravataí	Portal de Compras Publicas	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	Microempresa	R$ 1,08		**VÁLIDO**	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 252

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.					INFORMATICA LTDA					
				PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO	Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 1,35		VÁLIDO	
32	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	un	1,00	MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES / 1687 - MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1,10	R$ 2,01	INEXEQUÍVEL	61,11% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE PARECIS / 120 - MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	27.467.771 EDILSON MARCELO DA SILVA	---	R$ 2,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	Portal de Compras Publicas	LOURENCO ALVES TEIXEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,53		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,25% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,80		VÁLIDO	
33	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	un	1,00	MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM / 2 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,25	R$ 6,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 05001 - Departamento de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANO MEINSCHEIN EIRELI	Microempresa	R$ 7,88		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CURITIBANOS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RSUL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	Portal de Compras Publicas	ALEA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4,90		VÁLIDO	
34	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVO BRASIL / 4 - MUNICIPIO DE NOVO BRASIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.657.464 KAREM VITORIA MACHADO RIBEIRO	---	R$ 17,00	R$ 21,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RBQ COMERCIAL LTDA	---	R$ 11,31		INEXEQUÍVEL	66,53% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 253

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 137

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ALFREDO VASCONCELOS							excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL / 40 - MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRINK FORT PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 35,50		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	150,8% superior que a média dos demais preços obtidos
35	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.	un	1,00	MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JENNIFER CAROLINE QUERINO - ME	---	R$ 10,00	R$ 12,86	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 16,69		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	44,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R$ 16,69		**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	44,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE / 07003 - Fundo Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R$ 8,05		**VÁLIDO**	
36	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	un	1,00	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	---	R$ 59,90	R$ 39,90	**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	201,01% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BELO VALE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	---	R$ 19,90		**VÁLIDO**	
37	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	un	1,00	MUNICIPIO DE MIRACATU / 5.2025 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL PANORAMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,70	R$ 1,41	**EXCESSIVAMENTE ELEVADO**	33,86% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE URUTAI / 4 - PODER EXECUTIVO DE URUTAI GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 1,35		**VÁLIDO**	

Relatório gerado no dia 24/09/2025 19:17:22 (IP: 2804:1b3:b502:c0db:34c0:5fc8:fc6c:1bef)
Código Validação: CkmJBB5Gt%2fBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMqEOUcQC%2bpDkKCeFNWn1hPXKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CkmJBB5Gt%252fBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMqEOUcQC%252bpDkKCeFNWn1hPXKh1PJz7Zulg%253d

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 254

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PIUMHI / 162 - MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 1,19		VÁLIDO	
38	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.	un	1,00	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 27,32	R$ 27,37	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP	Compras BR	CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 27,46		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALEA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 27,32		VÁLIDO	
39	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	un	1,00	MUNICIPIO DE MATINHOS / 08003 - Coordenação Geral da Educação Infantil	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 7,77	R$ 7,27	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP	Compras BR	CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 9,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				Fundo Municipal de Educação de Divino de São Lourenço	Portal de Compras Publicas	3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 4,16		INEXEQUÍVEL	53,48% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
40	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	un	1,00	MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 24,10	R$ 21,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,64% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 000000001 - PREF MUNIC DE SAO CARLOS - DIVISAO DE COMPRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO AMERICA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	Microempresa	R$ 17,90		VÁLIDO	
41	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	un	1,00	MUNICIPIO DE APUIARES / 1 - MUNICIPIO DE APUIARES	Portal Nacional de Contratações Públicas	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	Microempresa	R$ 10,64	R$ 11,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 000000001 - PREF MUNIC DE SAO CARLOS - DIVISAO DE COMPRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIO AMERICA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	Microempresa	R$ 13,50		VÁLIDO	
				APUIARES | Prefeitura Municipal | Secretaria de	TCECE - Tribunal de	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	Microempresa	R$ 10,64		VÁLIDO	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 255

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Desenv. Rural e Meio Ambiente | Secretaria de Esporte e Juventude | Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia | Fundo Municipal de Assistência Social | Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social | Secretaria de Administração e Finanças | Fundo Municipal de Saúde | Secretaria de Saúde | Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | Secretaria de Educação	Contas do Estado do Ceará						
42	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 8,24	R$ 7,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780003389 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 6,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de União do Sul/MT	Prefeitura Municipal de União do Sul/MT	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	Microempresa	R$ 6,90		VÁLIDO	
43	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1,53	R$ 2,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBITIARA / 2803 - MUNICIPIO DE IBITIARA - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 2,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,79% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ / 01 - Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M DOS SANTOS LTDA	---	R$ 1,89		VÁLIDO	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 139

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 256

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Juara	Portal de Compras Publicas	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2,20		VÁLIDO	
44	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras.gov.br	JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 25,60	R$ 35,44	INEXEQUÍVEL	63,43% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Compras.gov.br	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 39,43		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dona Euzébia	Portal de Compras Publicas	48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO	---	R$ 41,30		VÁLIDO	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 140

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 257

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Teresópolis - RJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana
Rua Doutor Waldir Barbosa Moreira, 205 - Várzea - Teresópolis - RJ - CEP: 25955-010
CNPJ Nº 07.015.626/0001-10 Tel: (21)3726-2185

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 141

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 000006/2025 - 11/08/2025 10:32:24 Menor Preço Por Lote
Objeto	Aquisição de kits escolares que destinam-se aos alunos da Rede de Ensino dos Municípios consorciados ao CIMSERRA.
Lote	***1***
Item	***Material/Serviço***
1	**00002071 - Agenda Escolar - unidade** *Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	98.300,000000	34,79	3.419.857,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	98.300,000000	37,90	3.725.570,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	98.300,000000	39,00	3.833.700,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	98.300,000000	41,25	4.054.875,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	98.300,000000	44,00	4.325.200,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**39,39**	**3.872.037,00**

Item	***Material/Serviço***
2	**00002092 - Apontador com Depósito - unidade** *Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	72.700,000000	5,32	386.764,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	72.700,000000	7,45	541.615,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	72.700,000000	8,00	581.600,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	72.700,000000	8,90	647.030,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	72.700,000000	9,20	668.840,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**7,77**	**564.879,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 258

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Teresópolis - RJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana
Rua Doutor Waldir Barbosa Moreira, 205 - Várzea - Teresópolis - RJ - CEP: 25955-010
CNPJ Nº 07.015.626/0001-10 Tel: (21)3726-2185

Lote	***1***
Item	***Material/Serviço***
3	**00002072 - Apontador duplo com depósito - unidade** *Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	62.600,000000	7,09	443.834,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	62.600,000000	8,00	500.800,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	62.600,000000	9,45	591.570,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	62.600,000000	9,80	613.480,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	62.600,000000	9,90	619.740,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**8,85**	**554.010,00**

Item	***Material/Serviço***
4	**00002073 - Borracha Branca - unidade** *Borracha branca* *Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	400.900,000000	1,95	781.755,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	400.900,000000	2,38	954.142,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	400.900,000000	2,60	1.042.340,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	400.900,000000	3,16	1.266.844,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	400.900,000000	7,81	3.131.029,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**3,58**	**1.435.222,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 259

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
5	**00002074 - Caderno Brochura Grande - unidade** *Caderno brochura Grande* *Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	393.200,000000	13,68	5.378.976,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	393.200,000000	16,41	6.452.412,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	393.200,000000	17,60	6.920.320,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	393.200,000000	18,00	7.077.600,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	393.200,000000	18,10	7.116.920,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**16,76**	**6.590.032,00**

Item	**Material/Serviço**
6	**00002094 - Caderno brochura pequeno - unidade** *Caderno brochura pequeno* *Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	77.600,000000	9,88	766.688,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	77.600,000000	10,82	839.632,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**10,35**	**803.160,00**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 144

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
7	**00002075 - Caderno de caligrafia - unidade** *Caderno de caligrafia* *Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	23.800,000000	10,01	238.238,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	23.800,000000	10,53	250.614,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	23.800,000000	14,20	337.960,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	23.800,000000	15,15	360.570,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	23.800,000000	15,90	378.420,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**13,16**	**313.208,00**

Item	**Material/Serviço**
8	**00002117 - Caderno com pauta ampliada - unidade** *Caderno com pauta ampliada - Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	16.000,000000	19,54	312.640,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	16.000,000000	22,00	352.000,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	16.000,000000	23,60	377.600,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	16.000,000000	24,00	384.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	16.000,000000	26,54	424.640,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**23,14**	**370.240,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 261

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Teresópolis - RJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana
Rua Doutor Waldir Barbosa Moreira, 205 - Várzea - Teresópolis - RJ - CEP: 25955-010
CNPJ Nº 07.015.626/0001-10 Tel: (21)3726-2185

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
9	**00002076 - Caderno de desenho - unidade** *Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	135.300,000000	13,25	1.792.725,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	135.300,000000	16,13	2.182.389,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	135.300,000000	17,10	2.313.630,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	135.300,000000	17,90	2.421.870,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	135.300,000000	18,00	2.435.400,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**16,48**	**2.229.744,00**

Item	**Material/Serviço**
10	**00002093 - Caderno quadriculado 40 folhas - unidade** *Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	35.700,000000	6,68	238.476,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	35.700,000000	7,56	269.892,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	35.700,000000	8,20	292.740,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	35.700,000000	8,35	298.095,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	35.700,000000	8,80	314.160,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**7,92**	**282.744,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 262

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 146

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
11	**00002125 - Caderno universitário 200 folhas - unidade** *Caderno universitário 200 folhas* *Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	111.000,000000	22,81	2.531.910,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	111.000,000000	25,80	2.863.800,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	111.000,000000	26,47	2.938.170,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	111.000,000000	26,80	2.974.800,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	111.000,000000	28,00	3.108.000,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**25,98**	**2.883.780,00**

Item	**Material/Serviço**
12	**00002107 - Caderno universitário 96 folhas - unidade** *Caderno universitário 96 folhas - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	37.000,000000	15,59	576.830,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	37.000,000000	16,60	614.200,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	37.000,000000	16,62	614.940,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	37.000,000000	16,90	625.300,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	37.000,000000	17,35	641.950,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**16,61**	**614.570,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 263

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
13	**00002077 - Caixa para embalagem do conjunto - unidade** *Caixa para embalagem do conjunto* *Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	135.300,000000	4,14	560.142,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	135.300,000000	4,90	662.970,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	135.300,000000	5,50	744.150,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	135.300,000000	5,50	744.150,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**5,01**	**677.853,00**

Item	Material/Serviço
14	**00002108 - Caneta esferográfica azul - unidade** *Caneta esferográfica azul* *Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	354.800,000000	0,85	301.580,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	354.800,000000	1,00	354.800,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	354.800,000000	1,25	443.500,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	354.800,000000	1,60	567.680,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	354.800,000000	1,60	567.680,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,26**	**447.048,00**

Item	Material/Serviço
15	**00002103 - Caneta esferográfica preta - unidade** *Caneta esferográfica preta - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	155.400,000000	1,00	155.400,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	155.400,000000	1,12	174.048,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	155.400,000000	1,25	194.250,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	155.400,000000	1,60	248.640,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	155.400,000000	1,60	248.640,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,31**	**203.574,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 264

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
16	**00002104 - Caneta esferográfica vermelha - unidade** *Caneta esferográfica vermelha - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	155.400,000000	1,00	155.400,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	155.400,000000	1,11	172.494,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	155.400,000000	1,25	194.250,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	155.400,000000	1,60	248.640,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	155.400,000000	1,60	248.640,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,31**	**203.574,00**

Item	Material/Serviço
17	**00002095 - Caneta hidrográfica jumbo - unidade** *Caneta hidrográfica jumbo* *Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	25,44	987.072,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	31,00	1.202.800,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**28,22**	**1.094.936,00**

Item	Material/Serviço
18	**00002078 - Canetinha hidrográfica fina - unidade** *Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	91.500,000000	15,50	1.418.250,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	91.500,000000	17,75	1.624.125,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	91.500,000000	19,00	1.738.500,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	91.500,000000	21,80	1.994.700,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 265

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
Teresópolis - RJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana
Rua Doutor Waldir Barbosa Moreira, 205 - Várzea - Teresópolis - RJ - CEP: 25955-010
CNPJ Nº 07.015.626/0001-10 Tel: (21)3726-2185

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
18	**00002078 - Canetinha hidrográfica fina - unidade** *Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	91.500,000000	24,10	2.205.150,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**19,63**	**1.796.145,00**

Item	Material/Serviço
19	**00002096 - Cola colorida com 6 cores - unidade** *Cola colorida com 6 cores* *Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	8,91	345.708,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	10,01	388.388,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**9,46**	**367.048,00**

Item	Material/Serviço
20	**00002097 - Cola colorida glitter com 6 cores - unidade** *Cola colorida glitter com 6 cores* *Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	7,40	287.120,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	10,68	414.384,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**9,04**	**350.752,00**

Item	Material/Serviço
21	**00002079 - Cola Líquida Branca - unidade** *Cola Líquida Branca* *Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	233.600,000000	4,81	1.123.616,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 266

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
21	**00002079 - Cola Líquida Branca - unidade** *Cola Líquida Branca* *Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	233.600,000000	6,55	1.530.080,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	233.600,000000	7,00	1.635.200,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	233.600,000000	7,36	1.719.296,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	233.600,000000	7,80	1.822.080,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**6,70**	**1.565.120,00**

Item	Material/Serviço
22	**00002110 - Compasso Escolar - unidade** *Compasso Escolar - Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	37.000,000000	4,53	167.610,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	37.000,000000	7,95	294.150,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	37.000,000000	8,20	303.400,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	37.000,000000	9,15	338.550,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	37.000,000000	9,20	340.400,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**7,81**	**288.970,00**

Item	Material/Serviço
23	**00002111 - Conjunto geométrico - unidade** *Conjunto geométrico - Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	32.000,000000	13,80	441.600,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	32.000,000000	14,20	454.400,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 267

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
23	**00002111 - Conjunto geométrico - unidade** *Conjunto geométrico - Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	32.000,000000	15,90	508.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	32.000,000000	17,45	558.400,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	32.000,000000	18,35	587.200,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**15,94**	**510.080,00**

Item	Material/Serviço
24	**00002098 - Estojo escolar PP - unidade** *Estojo escolar PP* *Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	23,84	924.992,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	28,00	1.086.400,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**25,92**	**1.005.696,00**

Item	Material/Serviço
25	**00002080 - Estojo Escolar - unidade** *Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	135.300,000000	23,00	3.111.900,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	135.300,000000	23,72	3.209.316,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	135.300,000000	24,15	3.267.495,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	135.300,000000	24,50	3.314.850,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	135.300,000000	26,50	3.585.450,00

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
25	**00002080 - Estojo Escolar - unidade** *Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
Valor Médio Unitário Proposto		**24,37**	**3.297.261,00**

Item	Material/Serviço
26	**00002118 - Gabarito para escrita - unidade** *Gabarito para escrita - Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	46.800,000000	13,59	636.012,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	46.800,000000	38,80	1.815.840,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	46.800,000000	39,95	1.869.660,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	46.800,000000	42,00	1.965.600,00
Valor Médio Unitário Proposto		**33,59**	**1.572.012,00**

Item	Material/Serviço
27	**00002081 - Giz 12 cores tipo jumbo - unidade** *Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	59.500,000000	5,35	318.325,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	59.500,000000	8,53	507.535,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	59.500,000000	8,93	531.335,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	59.500,000000	9,28	552.160,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	59.500,000000	9,50	565.250,00
Valor Médio Unitário Proposto		**8,32**	**495.040,00**

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
28	**00002099 - Gizão de cera tipo primeiro giz - unidade** *Gizão de cera tipo primeiro giz* *Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	20,54	796.952,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	31,00	1.202.800,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**25,77**	**999.876,00**

Item	Material/Serviço
29	**00002082 - Lápis de cor 12 cores - unidade** *Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	96.500,000000	4,50	434.250,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	96.500,000000	32,00	3.088.000,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	96.500,000000	33,90	3.271.350,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	96.500,000000	34,98	3.375.570,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	96.500,000000	40,36	3.894.740,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**29,15**	**2.812.975,00**

Item	Material/Serviço
30	**00002100 - Lápis de cor jumbo com 12 cores - unidade** *Lápis de cor jumbo com 12 cores* *Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	38.800,000000	17,83	691.804,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	38.800,000000	48,20	1.870.160,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**33,02**	**1.281.176,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 270

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
31	**00002083 - Lápis Grafite - unidade** *Lápis Grafite* *Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	724.400,000000	0,36	260.784,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	724.400,000000	1,22	883.768,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	724.400,000000	1,71	1.238.724,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	724.400,000000	1,85	1.340.140,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	724.400,000000	2,00	1.448.800,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,43**	**1.035.892,00**

Item	Material/Serviço
32	**00002101 - Lápis grafite jumbo - unidade** *Lápis grafite jumbo.* *Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	155.200,000000	1,00	155.200,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	155.200,000000	1,80	279.360,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,40**	**217.280,00**

Item	Material/Serviço
33	**00002084 - Massa de Modelar - unidade** *Massa de Modelar* *Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	62.600,000000	5,72	358.072,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	62.600,000000	5,78	361.828,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	62.600,000000	7,65	478.890,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	62.600,000000	7,98	499.548,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	62.600,000000	8,00	500.800,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**7,03**	**440.078,00**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 271

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
34	**00002085 - Papel Criativo Dobradura - unidade** *Papel Criativo Dobradura* *Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	62.600,000000	17,00	1.064.200,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	62.600,000000	18,80	1.176.880,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	62.600,000000	21,00	1.314.600,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	62.600,000000	21,35	1.336.510,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	62.600,000000	22,00	1.377.200,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**20,03**	**1.253.878,00**

Item	Material/Serviço
35	**00002086 - Papel sulfite, formato A4 - unidade** *Papel sulfite, formato A4* *Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	98.300,000000	9,03	887.649,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	98.300,000000	12,27	1.206.141,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	98.300,000000	13,68	1.344.744,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	98.300,000000	14,80	1.454.840,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	98.300,000000	16,00	1.572.800,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**13,16**	**1.293.628,00**

Item	Material/Serviço
36	**00002087 - Pasta Maleta - unidade** *Pasta Maleta* *Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	135.300,000000	19,90	2.692.470,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	135.300,000000	47,71	6.455.163,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	135.300,000000	51,00	6.900.300,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 272

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
36	**00002087 - Pasta Maleta - unidade** *Pasta Maleta* *Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	135.300,000000	55,00	7.441.500,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	135.300,000000	57,80	7.820.340,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**46,28**	**6.261.684,00**

Item	**Material/Serviço**
37	**00002088 - Pincel Chato n° 10 - unidade** *Pincel Chato n° 10* *Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	62.600,000000	1,10	68.860,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	62.600,000000	1,23	76.998,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	62.600,000000	1,25	78.250,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	62.600,000000	1,27	79.502,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	62.600,000000	1,60	100.160,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**1,29**	**80.754,00**

Item	**Material/Serviço**
38	**00002120 - Régua Braile - unidade** *Régua Braile - Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	8.000,000000	13,20	105.600,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	8.000,000000	14,10	112.800,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	8.000,000000	14,81	118.480,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	8.000,000000	15,50	124.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	8.000,000000	27,37	218.960,00

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
38	**00002120 - Régua Braile - unidade** *Régua Braile - Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
Valor Médio Unitário Proposto		**17,00**	**136.000,00**

Item	Material/Serviço
39	**00002089 - Régua Escolar - unidade** *Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	96.500,000000	7,72	744.980,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	96.500,000000	7,77	749.805,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	96.500,000000	9,20	887.800,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	96.500,000000	9,50	916.750,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	96.500,000000	10,90	1.051.850,00
Valor Médio Unitário Proposto		**9,02**	**870.430,00**

Item	Material/Serviço
40	**00002119 - Régua para baixa visão - unidade** *Régua para baixa visão - Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	8.000,000000	17,90	143.200,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	8.000,000000	18,00	144.000,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	8.000,000000	26,80	214.400,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	8.000,000000	27,60	220.800,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	8.000,000000	28,00	224.000,00
Valor Médio Unitário Proposto		**23,66**	**189.280,00**

Lote	1
Item	**Material/Serviço**
41	**00002121 - Régua para canhoto - unidade** *Régua para canhoto - injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	8.000,000000	11,02	88.160,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	8.000,000000	11,59	92.720,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	8.000,000000	13,80	110.400,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	8.000,000000	14,10	112.800,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	8.000,000000	14,50	116.000,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**13,00**	**104.000,00**

Item	Material/Serviço
42	**00002090 - Têmpera Guache Atóxica - unidade** *Têmpera Guache Atóxica* *Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	62.600,000000	7,10	444.460,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	62.600,000000	7,27	455.102,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	62.600,000000	7,45	466.370,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 21.136.749/0001-30	62.600,000000	7,80	488.280,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	62.600,000000	13,80	863.880,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**8,68**	**543.368,00**

Item	Material/Serviço
43	**00002091 - Tesoura Escolar sem ponta - unidade** *Tesoura Escolar sem ponta* *Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	135.300,000000	1,87	253.011,00
L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 12.980.648/0001-50	135.300,000000	2,15	290.895,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48.466.049/0001-60	135.300,000000	2,34	316.602,00
GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA 07.579.347/0001-80	135.300,000000	2,48	335.544,00

Lote	***1***
Item	***Material/Serviço***
43	**00002091 - Tesoura Escolar sem ponta - unidade** *Tesoura Escolar sem ponta* *Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.*

Fornecedor	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA **21.136.749/0001-30**	135.300,000000	2,60	351.780,00
	Valor Médio Unitário Proposto	**2,29**	**309.837,00**
	Valor Médio Total Proposto		**52.218.871,00**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 160

RELATÓRIO SOBRE O VALOR ESTIMADO

1. OBJETO:

1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - RJ (CIMSERRA).

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Em resposta ao pedido de apresentação de propostas relacionadas ao objeto a ser contratado, foram recebidas três propostas de diferentes fornecedores, complementando-se com a consulta ao Banco de Preços e Ata de Registro de Preço sendo:

- Ata de Registro de Preços N° 66/2025 – Processo Licitatório N° 28/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 15/2024 – Registro de Preços N° 15/2024

- Ata de Registro de Preços N°032/2024 – Processo Administrativo N° 036/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2023 – Registro de Preços N° 032/2024

2.2 Vale destacar que o quantitativo no modelo de proposta enviada para os fornecedores foi atualizado ao longo do processo devido a divisão de itens por município, desse modo, foi considerado o valor unitário dos itens das propostas para compor o processo afim de manter a proposta do fornecedores como um parâmetro.

3. DA PESQUISA POR FORNECEDOR:

3.1 Informo que os e-mails enviados às empresas para a elaboração da estimativa de preços foram enviados para diferentes fornecedores com base na lista de contatos utilizada em pesquisas anteriores de preços para licitações.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

4.1 Em conformidade com os princípios estabelecidos que regem a Administração Pública e visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do Art. 11 da Lei n° 14.133/2021, foi realizada a composição do valor estimado para contratação pretendida por meio da conjugação de diferentes fontes de pesquisas, conforme previsto no Art. 23 da referida norma legal.

4.2 Considerando os parâmetros, estão organizados na tabela anexada ao processo, institulada como "Quadro Comparativo". Compõe o Quadro Comparativo as propostas dos fornecedores, Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA), e Atas De Registro de Preços.

4.3 Informo que itens não encontrados na base do Banco de Preços e nas Atas de Registro de preços, foram consideradas o valor unitário das propostas dos fornecedores como parâmetro para definir um valor médio.

4.4 Dessa forma, o valor foi construído com base em múltiplas fontes válidas, legítimas e complementares, proporcionando uma visão ampla, atualizada e transparente dos preços de mercado. O procedimento adotado confere à estimativa um grau elevado de confiabilidade, além de demostrar o comprometimento da Administração com princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção de proposta mais vantajosa, conforme preconizado no caput do art. 5 da Lei n° 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

5.1 Assim, conclui-se que a estimativa de preços apresentada é válida e adequada para subsidiar o procedimento licitatório, uma vez que foi elaborada com base em pesquisa idônea, atualizada e compatível com as características específicas do objeto a ser contratado visto que todos os parâmetros contemplam precisamente o mesmo valor da futura contratação de **R$ 52.218.871,00** (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais.).

5.2 Encaminho o presente processo administrativo ao Setor de Assessoria especializada em Planejamento de Contratações para que sejam tomadas as devidas providências visando ao prosseguimento da contratação.

25 de Setembro de 2025, Teresópolis - RJ

CIMSERRA
Brenda Cristyni M. E Silva
Agente Administrativo
MATRÍCULA 017

CIMSERRA
Brenda Cristyni M. E Silva
Agente Administrativo
MATRÍCULA 017

Brenda Cristyni Moreira E Silva
Agente Administrativo do CIMSERRA

TERMO DE REFERÊNCIA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 162

Processo Administrativo Nº 153/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. A licitação compreenderá o fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	98.300	R$ 39,39	R$ 3.872.037,00
2	Apontador com depósito	Unid.	72.700	R$ 7,77	R$ 564.879,00
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	62.600	R$ 8,85	R$ 554.010,00
4	Borracha branca	Unid.	400.900	R$ 3,58	R$ 1.435.222,00
5	Caderno brochura grande	Unid.	393.200	R$ 16,76	R$ 6.590.032,00
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	R$ 10,35	R$ 803.160,00
7	Caderno de caligrafia	Unid.	23.800	R$ 13,16	R$ 313.208,00
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	16.000	R$ 23,14	R$ 370.240,00
9	Caderno de desenho	Unid.	135.300	R$ 16,48	R$ 2.229.744,00
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	35.700	R$ 7,92	R$ 282.744,00
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	111.000	R$ 25,98	R$ 2.883.780,00
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	37.000	R$ 16,61	R$ 614.570,00
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	135.300	R$ 5,01	R$ 677.853,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 279

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caneta esferográfica azul	Unid.	354.800	R$ 1,26	R$ 447.048,00
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	155.400	R$ 1,31	R$ 203.574,00
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	155.400	R$ 1,31	R$ 203.574,00
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	R$ 28,22	R$ 1.094.936,00
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	91.500	R$ 19,63	R$ 1.796.145,00
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	R$ 9,46	R$ 367.048,00
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	R$ 9,04	R$ 350.752,00
21	Cola líquida branca	Unid.	233.600	R$ 6,70	R$ 1.565.120,00
22	Compasso escolar	Unid.	37.000	R$ 7,81	R$ 288.970,00
23	Conjunto geométrico	Conj.	32.000	R$ 15,94	R$ 510.080,00
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	R$ 25,92	R$ 1.005.696,00
25	Estojo escolar	Unid.	135.300	R$ 24,37	R$ 3.297.261,00
26	Gabarito para escrita	Unid.	46.800	R$ 33,59	R$ 1.572.012,00
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	59.500	R$ 8,32	R$ 495.040,00
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	R$ 25,77	R$ 999.876,00
29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	96.500	29,15	R$ 2.812.975,00
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	R$ 33,02	R$ 1.281.176,00
31	Lápis grafite	Unid.	724.400	R$ 1,43	R$ 1.035.892,00
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	R$ 1,40	R$ 217.280,00
33	Massa de modelar	Conj.	62.600	R$ 7,03	R$ 440.078,00
34	Papel criativo dobradura	Unid.	62.600	R$ 20,03	R$ 1.253.878,00
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	98.300	R$ 13,16	R$ 1.293.628,00
36	Pasta Maleta	Unid.	135.300	R$ 46,28	R$ 6.261.684,00
37	Pincel chato nº 10	Unid.	62.600	R$ 1,29	R$ 80.754,00
38	Régua braile	Unid.	8.000	R$ 17,00	R$ 136.000,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 280

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Régua escolar	Unid.	96.500	R$ 9,02	R$ 870.430,00
40	Régua para baixa visão	Unid.	8.000	R$ 23,66	R$ 189.280,00
41	Régua para canhoto	Unid.	8.000	R$ 13,00	R$ 104.000,00
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	62.600	R$ 8,68	R$ 543.368,00
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	135.300	R$ 2,29	R$ 309.837,00
VALOR GLOBAL					**R$ 52.218.871,00**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens licitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 106, Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010, no setor de Licitações e Compras**. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

4.1.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. A aprovação das amostras é condição indispensável para a adjudicação do objeto.

4.1.4. Se a amostra apresentada não for aceita, será analisada a do segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 281

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 165

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a prestação de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento, podendo o Contratado optar por uma das modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CIMSERRA ou pelo município participante.

5.1.2. Os locais de entrega serão especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria em cada município consorciado, os quais atuarão como fiscais do contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital e do Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, após o recebimento definitivo dos bens e a verificação da conformidade com as especificações, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes a prestação de Garantia de Proposta, com fundamento no **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.1. **Finalidade:** A exigência visa assegurar a seriedade das propostas e mitigar o risco de que o licitante vencedor, após a adjudicação, recuse-se a assinar o contrato ou não cumpra os requisitos para a contratação, frustrando o caráter competitivo do certame e causando prejuízos à Administração.

8.2. **Modalidades:** A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.3. **Execução da Garantia:** A garantia de proposta será executada em favor da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 282

8.3.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato;

8.3.2. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação complementar exigida ou se sua documentação não for aprovada;

8.3.3 Se o licitante vencedor deixar de prestar a garantia de execução contratual, quando exigida.

8.4. **Restituição:** A garantia de proposta será restituída aos licitantes não vencedores imediatamente após a homologação da licitação. Para o licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da respectiva garantia de execução contratual.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sendo o objeto adjudicado em **lote único**, conforme ampla e detalhada justificativa técnica e jurídica constante do Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a inviabilidade do parcelamento e a vantajosidade da adjudicação global para o interesse público.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada; e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 283

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 167

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante;
f) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
b) **Definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 284

b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para pagamento;
c) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;
d) No caso de atraso no pagamento por culpa da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

13.1. Habilitação Jurídica
a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) и pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.4. Qualificação Técnica

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 285

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 169

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o que se licita, devendo o somatório dos quantitativos presentes nos atestados corresponder a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total de kits licitados, ou seja, **71.650 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta) kits escolares**.

c) A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às empresas emitentes dos atestados para verificar a veracidade das informações, caso julgue necessário.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas que causem grave dano, inexecução total ou retardamento da execução;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas de fraude, apresentação de documentação falsa ou comportamento inidôneo.
d) **Multa**:
i. **Moratória**, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
ii. **Compensatória**, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial que cause grave dano, inexecução total ou prática de fraude.
iii. **Compensatória**, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial simples.

A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante e realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório и a ampla defesa.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e de seus anexos, devendo ser lido e interpretado em conjunto com os demais documentos do certame. Os casos omissos serão

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 286

resolvidos pela equipe de licitação do CIMSERRA, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito aplicáveis à Administração Pública.

Teresópolis, 22 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 170

De Acordo:

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRICULA 255

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 287

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DOS KITS

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 171

Composição dos Conjuntos Escolares

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 288

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 172

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 289

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 173

Apontador com depósito	1	35.700	Unid.
Borracha branca	3	107.100	Unid.
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.
Estojo escolar	1	35.700	Unid.
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.
Lápis grafite	8	285.600	Unid.
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.
Régua escolar	1	35.700	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000
Apontador com depósito	1	32.000	Unid.	
Borracha branca	3	96.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 290

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 174

Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.	
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.	
Compasso escolar	1	5.000	Unid.	
Estojo escolar	1	5.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 291

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 175

Lápis de cor 12 cores	**1**	**5.000**	**Conj.**
Lápis grafite	**8**	**40.000**	**Unid.**
Pasta Maleta	**1**	**5.000**	**Unid.**
Régua escolar	**1**	**5.000**	**Unid.**
Tesoura escolar sem ponta	**1**	**5.000**	**Unid.**

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				**QTD DE KITS**
PRODUTO	**QUANT. POR KIT**	**QUANT. TOTAL**	**UNID.**	**8.000**
Caderno com pauta ampliada	**2**	**16.000**	**Unid.**	
Gabarito para escrita	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua para baixa visão	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua Braile	**1**	**8.000**	**Unid.**	
Régua para canhoto	**1**	**8.000**	**Unid.**	

Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 292

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 176

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 293

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 177

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 294

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 178

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 295

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 296

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 180

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 297

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 298

CIMSERRA
PROCESSO 153 fls
FOLHA: 182

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 299

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 183

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 300

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 184

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 301

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 185

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 302

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 186

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 303

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVERSÃO DE FASES

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 187

Processo Administrativo: Nº 153/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits escolares.

Considerando o disposto no Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que faculta à Administração, mediante ato motivado que explicite os benefícios decorrentes, inverter a ordem das fases de habilitação e julgamento;
Considerando a natureza excepcional do objeto licitado, que se caracteriza simultaneamente por:
a) **Elevada Vultuosidade**, envolvendo a aquisição de 143.300 kits, compostos por 43 itens distintos, representando uma operação de grande porte financeiro e quantitativo;
b) **Alta Complexidade Operacional**, exigindo do futuro contratado uma robusta capacidade logística para a montagem e entrega dos kits, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ;
c) **Criticidade Social e Temporal**, por se tratar de política pública essencial à garantia do direito à educação, com cronograma inflexível atrelado ao início do ano letivo, impactando mais de 113.000 alunos;

Considerando que o rito procedimental padrão (julgamento antecedendo a habilitação) acarreta os seguintes riscos de alto impacto para o presente certame:

1. **Risco de Fracasso em Cascata:** A inabilitação tardia do licitante vencedor pode desencadear sucessivas convocações e análises, gerando atrasos fatais ao cronograma e potencial fracasso da licitação.
2. **Risco de Distorção da Competitividade:** A participação de licitantes sem capacidade comprovada na fase de lances favorece a apresentação de propostas inexequíveis, que comprometem a seriedade da disputa e a futura execução contratual.
3. **Risco de Ineficiência na Análise de Amostras:** A reprovação das amostras do vencedor, no rito padrão, anula o julgamento e cria um ciclo de reanálises que compromete a celeridade processual, risco este mitigado pela jurisprudência do TCU que ampara a busca por maior eficiência em etapas críticas.

Fica justificada a **ADOÇÃO DO RITO DE INVERSÃO DE FASES**, com a realização da fase de **HABILITAÇÃO** em momento anterior à fase de **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES (JULGAMENTO)**, pelos seguintes benefícios diretos:

I. **Qualificação da Disputa:** Garante que a competição por preços ocorra apenas entre empresas com capacidade jurídica, técnica e financeira previamente comprovada, aumentando a seriedade e a exequibilidade das propostas.
II. **Celeridade e Previsibilidade:** Elimina o principal foco de incerteza e atraso do final do processo, permitindo que a adjudicação e a homologação ocorram de forma ágil após a definição do vencedor da fase de lances, o que é crucial para o cumprimento do cronograma.
III. **Racionalidade e Eficiência Administrativa:** Otimiza o uso de recursos públicos ao focar a análise de propostas apenas em licitantes comprovadamente aptos, alinhando o procedimento ao dever de eficiência e à busca pela proposta efetivamente mais vantajosa.

IV. **Gestão de Riscos:** A inversão de fases atua como um controle preventivo essencial, em conformidade com o Art. 169 da Lei nº 14.133/2021, mitigando os riscos mais críticos identificados no Mapa de Riscos do ETP.

Pelo exposto, a inversão de fases é a medida que melhor resguarda o interesse público, conferindo maior segurança, celeridade e eficiência a esta contratação estratégica.

Teresópolis, 23 de setembro de 2025.

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessoria especializada em
Planejamento de Contratações

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 188

De Acordo:

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRÍCULA 005

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 305

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 189

AUTORIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acolho o parecer da assessoria jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e AUTORIZO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar o pregão abaixo identificado nos seguintes termos:

VALOR MÉDIO: R$ 52.218.871,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais.).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - RJ (CIMSERRA), modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Normativa nº 001/2024, e demais legislação aplicável afim de atender demandas dos municípios consorciados do CIMSERRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21.

Teresópolis, 25 de Setembro de 2025

Leonardo Sarmento Charles
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CIMSERRA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 306

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 190

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

Destaca-se: O certame será conduzido sob a sistemática da inversão de fases, nos termos da legislação vigente, com a habilitação dos licitantes precedendo a apresentação de propostas e lances. Conforme previsto no item 7. e seus subitens até o 7.5 deste Edital

PREÂMBULO:

DIA DO CERTAME:	**16/10/2025**
HORA:	**10:00 horas**
PORTAL:	**WWW.BLL.ORG.BR**
ENDEREÇO:	**Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis-RJ**
INFORMAÇÕES:	**licitacao@cisserra.com.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)**
PROCESSO:	**Nº 153/2025**

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA**, sediado Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis-RJ, para conhecimento dos interessados, que realizará uma sessão pública de forma eletrônica, perante a Comissão de Pregão instituída pela Portaria **n.º 13 de 02 de outubro de 2024**, realizará licitação, para registro de preços, **MENOR PREÇO POR GRUPO**,, cujo objetivo é **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, em regime de execução indireta, por meio de adjudicação por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Normativa nº 001/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 307

(CIMSERRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. TIPO:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 191

3.1 Menor Preço por grupo.

3.2 O licitante deverá oferecer o menor valor total para um conjunto de itens (lote).

3.3 Modo de disputa: Aberto

4. REQUISITANTE (S):

4.1 CIMSERRA

4.2 DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO PÚBLICA:

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.5 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A PARTIR:

4.6 Do dia 02 de outubro de 2025 às 00h00min até 15 de outubro às 23h59min.

4.5 DATA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS A PARTIR:

4.6 Do dia 16 de outubro de 2025 às 10h00min.

4.7 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS A PARTIR:

4.8 Do dia 16 de outubro de 2025 às 10h00min

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

6. CONTATO:

6.1 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 09h00min às 16h00min, na Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis- RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial do CIMSERRA, no sítio eletrônico: www.cisserra.com.br, no portal www.bll.org.br e também publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas no sítio eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

6.2 A retirada do Edital também poderá ser feita na sede do CIMSERRA, no horário de 09h00min às 16h00min, mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 192

7. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

7.1 A presente licitação será realizada sob a sistemática da **inversão de fases**, nos termos do art. 17, §1º da NLLC, de modo que a habilitação dos licitantes antecederá a etapa de apresentação de propostas e lances, garantindo maior segurança e qualidade na execução dos serviços que constituem o objeto deste certame.

7.2 Ressalte-se que o modelo de inversão de fases adotado neste procedimento estabelece condições mais racionais e eficientes de disputa entre concorrentes efetivamente aptos a cumprir o contrato, proporcionando ganhos de qualidade na prestação dos serviços, além de reduzir de forma significativa o tempo e os custos inerentes ao processo licitatório.

7.3. A habilitação prévia dos licitantes configura-se como medida de gestão de riscos adotada pelo Consórcio, assegurando maior êxito nas aquisições e contratações públicas, ao selecionar fornecedores qualificados e com comprovada capacidade de execução, o que resulta em contratações mais seguras e eficazes. Ressalte-se que a adoção da inversão de fases não compromete a isonomia nem a competitividade, uma vez que o termo de referência prevê critérios objetivos de habilitação, enquanto os valores da contratação estão amparados por planilhas de composição de custos elaboradas conforme a legislação tributária e previdenciária. Dessa forma, evita-se que a Administração seja onerada com preços acima dos praticados no mercado, assegurando propostas justas e com maior garantia de viabilidade de execução.

7.4 Entre os benefícios da habilitação antecipada, destaca-se a promoção de maior transparência, pois todas as empresas participam em condições equânimes desde o início. Tal clareza assegura que os concorrentes tenham pleno conhecimento dos critérios e requisitos exigidos, evitando contratempos na fase de apresentação das propostas. Ademais, a seleção inicial de empresas qualificadas eleva o nível da concorrência, afastando eventuais "aventureiros" que se limitariam a participar da fase de lances, reduzindo de maneira artificial os preços. A escolha prévia de fornecedores capacitados favorece a continuidade e eficiência dos serviços, prevenindo interrupções indesejadas. Da mesma forma, ao restringir a participação de empresas desprovidas de condições técnicas, contribui-se para a obtenção de preços mais realistas e condizentes com as reais necessidades do Poder Executivo, evitando propostas inexequíveis que poderiam comprometer a qualidade da execução contratual.

7.5. A adoção da inversão de fases mostra-se plenamente justificada e mais eficiente, sobretudo em contratações que envolvem serviços de natureza tecnológica, cujo objeto exige não apenas o menor preço, mas também a comprovação da capacidade técnica e da estrutura operacional da empresa contratada. É comum verificar que empresas desprovidas de capital social adequado, experiência comprovada ou meios técnicos suficientes apresentam lances inferiores; contudo, ao serem submetidas à habilitação posterior, revelam-se inaptas a atender às exigências do edital. Tal situação gera prejuízos à Administração, com desperdício de tempo processual, riscos de inexecução contratual e, por vezes, frustração da finalidade pública, seja pela anulação do certame, seja pelo decurso do prazo legal ou orçamentário para a contratação.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 193

8.1 Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes a prestação de Garantia de Proposta, com fundamento no Art. 58 da Lei no 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2. Finalidade: A exigência visa assegurar a seriedade das propostas e mitigar o risco de que o licitante vencedor, após a adjudicação, recuse-se a assinar o contrato ou não cumpra os requisitos para a contratação, frustrando o caráter competitivo do certame e causando prejuízos à Administração.

8.3. Modalidades: A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei no 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.4. Execução da Garantia: A garantia de proposta será executada em favor da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato;

8.4.2. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação complementar exigida ou se sua documentação não for aprovada;

8.4.3 Se o licitante vencedor deixar de prestar a garantia de execução contratual, quando exigida.

8.5. Restituição: A garantia de proposta será restituída aos licitantes não vencedores imediatamente após a homologação da licitação. Para o licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da respectiva garantia de execução contratual.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Da exigência de amostra

9.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens licitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Waldir Barbosa Moreira, no 205 - sl 106, Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010, no setor de Licitações e Compras. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

9.1.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita

conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. A aprovação das amostras é condição indispensável para a adjudicação do objeto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 310

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 194

9.1.4. Se a amostra apresentada não for aceita, será analisada a do segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1 Qualquer indivíduo possui legitimidade para impugnar este edital com fundamento em irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no artigo 164, caput, da referida legislação. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do portal eletrônico www.bll.org.br, no prazo máximo de três (3) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente pelo portal de compras www.bll.org.br.
10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços que segue anexo a este Edital.

11. Justificativa da elaboração do quadro de estimativa de valores

11.1 A elaboração do quadro de estimativa de valores tem por finalidade demonstrar a razoabilidade dos custos previstos, garantindo maior transparência, eficiência e economicidade na contratação. Os cálculos e parâmetros utilizados para a composição desses valores encontram-se detalhados no **Anexo II** do presente Termo de Referência.

11.2 Apresentam-se a seguir os valores estimados da contratação, organizados por grupo:

VALOR TOTAL: R$52.218.871,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais.)

11.3 Da metodologia da estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária

11.4 Encontram-se detalhados no anexo II do Termo de Referência.

12. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 195

12.1 O período de validade do contrato referente ao fornecimento de bens estará limitado à duração dos respectivos créditos orçamentários.

12.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do Contrato, contado da data de convocação pelo solicitante, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado.

12.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.4 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

12.5 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

12.7 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a Lei 14.333/2021.

13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

13.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela plataforma do Portal de Compras do CIMSERRA, por meio do sítio www.bll.org.br

13.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras www.bll.org.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 312

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 196

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

13.7 <u>Não poderão disputar esta licitação:</u>

13.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

13.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

13.7.3 sociedades cooperativas;

13.7.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

13.7.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

13.7.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

13.7.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

13.7.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

13.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

13.7.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 197

13.7.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

13.7.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

13.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

13.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13.11 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

13.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Modalidade e Critério de Julgamento: A seleção se dará por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço por grupo**.

14.2. Condições de Participação: Poderão participar os interessados que atenderem às condições do Edital, vedada a participação de empresas em consórcio.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei no 14.133/2021:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 314

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 198

15.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) и pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

15.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o que se licita, devendo o somatório dos quantitativos presentes nos atestados corresponder a, no mínimo,

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 315

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 199

50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de kits licitados, ou seja, 71.650 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta) kits escolares.

15.5 Disposições gerais sobre habilitação:

15.5.1 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.5.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.5.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.5.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

16.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 316

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 200

16.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

16.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

16.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

16.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

16.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

16.14 A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

16.17 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

16.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 317

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 201

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.19 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

16.20 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

16.21 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.22 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

16.23 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

16.24 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

16.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

16.29 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

17.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 318

CIMSERRA
PROCESSO Nº 153/25
FOLHA: 202

17.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

17.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

17.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

17.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo ou lote.

17.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

17.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

17.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,05.

17.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

17.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

17.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

17.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

17.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 203

Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

17.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

17.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

17.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

17.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

17.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

17.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

17.24 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.25 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

17.26 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.28 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 320

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 204

17.29 empresas brasileiras;

17..30 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.31 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

17.32 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

17.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

17.34 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

17.35 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

17.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.36 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17.37 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

17.38 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18. DA FASE DE JULGAMENTO

CIMSERRA
PROCESSO: 153
FOLHA: 205

18.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará, anteriormente à fase de lances, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.2 SICAF;

18.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

18.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

18.5 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

18.6 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.8 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.9 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

18.11 contiver vícios insanáveis;

18.12 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

18.13 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

18.14 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.15 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 322

18.16 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

18.17 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 206

18.18 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

18.19 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

18.20 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

18.21 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

18.22 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

18.23 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

18.24 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

18.25 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

18.26 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 323

CIMSERRA
PROCESSO: 153/2
FOLHA: 207

18.27 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

18.28 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

18.29 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

18.30 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

18.31 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

18.32 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

18.33 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

18.34 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

18.35 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

18.36 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/2025
FOLHA: 208

18.37 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

18.38 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

18.39 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18.40 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18.41 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

18.42 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

18.43 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

18.43 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

18.44 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.45 Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 209

18.46 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

18.47 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.48 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

18.49 Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

19.3 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

19.3 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

19.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 210

19.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.9 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria em cada município consorciado, os quais atuarão como fiscais do contrato, em conformidade com o disposto na Lei no 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital e do Contrato.

21.DOS RECURSOS

21.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

21.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 327

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 211

21.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisserra.com.br.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4 Multa:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 328

CIMSERRA
PROCESSO: 153/2
FOLHA: 212

22.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

22.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

22.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

22.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

22.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

22.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

22.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

22.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 329

22.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

22.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 213

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 330

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 214

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao@cisserra.com.br.

23.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

23.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

OS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS COMO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, VINCULADOS AOS ARQUIVOS QUE O COMPÕEM, NAS RESPECTIVAS PLATAFORMAS OFICIAIS.

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - ETP
- Anexo IV – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação
- Anexo V- Declaração de Habilitação Conjunta
- Anexo VI – Declaração ME/EPP
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII- Ata de Registro de Preços
- Anexo IX- Declaração Conjunta
- Anexo X– Recibo de retirada.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 331

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 215

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 . O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. A Autoridade Superior do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.13. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

24.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25. FORO:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 332

25.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Teresópolis, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Teresópolis, 26 de setembro de 2025

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRICULA 005

Leonardo Sarmento Charles

Secretário Executivo do CIMSERRA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 216

ANEXO I

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 217

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

PROCESSO Nº 153/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	98.300		
2	Apontador com depósito	Unid.	72.700		
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	62.600		
4	Borracha branca	Unid.	400.900		
5	Caderno brochura grande	Unid.	393.200		
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600		
7	Caderno de caligrafia	Unid.	23.800		
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	16.000		
9	Caderno de desenho	Unid.	135.300		
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	35.700		
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	111.000		
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	37.000		

CIMSERRA
PROCESSO: 153/2025
FOLHA: 218

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	135.300		
14	Caneta esferográfica azul	Unid.	354.800		
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	155.400		
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	155.400		
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800		
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	91.500		
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800		
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800		
21	Cola líquida branca	Unid.	233.600		
22	Compasso escolar	Unid.	37.000		
23	Conjunto geométrico	Conj.	32.000		
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800		
25	Estojo escolar	Unid.	135.300		
26	Gabarito para escrita	Unid.	46.800		
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	59.500		
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800		
29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	96.500		
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800		
31	Lápis grafite	Unid.	724.400		
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200		
33	Massa de modelar	Conj.	62.600		
34	Papel criativo dobradura	Unid.	62.600		
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	98.300		
36	Pasta Maleta	Unid.	135.300		
37	Pincel chato nº 10	Unid.	62.600		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Régua braile	Unid.	8.000		
39	Régua escolar	Unid.	96.500		
40	Régua para baixa visão	Unid.	8.000		
41	Régua para canhoto	Unid.	8.000		
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	62.600		
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	135.300		
VALOR GLOBAL					R$

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 219

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 220

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 153/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. A licitação compreenderá o fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	98.300	R$ 39,39	R$ 3.872.037,00
2	Apontador com depósito	Unid.	72.700	R$ 7,77	R$ 564.879,00
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	62.600	R$ 8,85	R$ 554.010,00
4	Borracha branca	Unid.	400.900	R$ 3,58	R$ 1.435.222,00
5	Caderno brochura grande	Unid.	393.200	R$ 16,76	R$ 6.590.032,00
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	R$ 10,35	R$ 803.160,00
7	Caderno de caligrafia	Unid.	23.800	R$ 13,16	R$ 313.208,00
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	16.000	R$ 23,14	R$ 370.240,00
9	Caderno de desenho	Unid.	135.300	R$ 16,48	R$ 2.229.744,00
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	35.700	R$ 7,92	R$ 282.744,00
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	111.000	R$ 25,98	R$ 2.883.780,00
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	37.000	R$ 16,61	R$ 614.570,00
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	135.300	R$ 5,01	R$ 677.853,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 337

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 221

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caneta esferográfica azul	Unid.	354.800	R$ 1,26	R$ 447.048,00
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	155.400	R$ 1,31	R$ 203.574,00
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	155.400	R$ 1,31	R$ 203.574,00
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	R$ 28,22	R$ 1.094.936,00
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	91.500	R$ 19,63	R$ 1.796.145,00
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	R$ 9,46	R$ 367.048,00
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	R$ 9,04	R$ 350.752,00
21	Cola líquida branca	Unid.	233.600	R$ 6,70	R$ 1.565.120,00
22	Compasso escolar	Unid.	37.000	R$ 7,81	R$ 288.970,00
23	Conjunto geométrico	Conj.	32.000	R$ 15,94	R$ 510.080,00
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	R$ 25,92	R$ 1.005.696,00
25	Estojo escolar	Unid.	135.300	R$ 24,37	R$ 3.297.261,00
26	Gabarito para escrita	Unid.	46.800	R$ 33,59	R$ 1.572.012,00
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	59.500	R$ 8,32	R$ 495.040,00
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	R$ 25,77	R$ 999.876,00
29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	96.500	29,15	R$ 2.812.975,00
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	R$ 33,02	R$ 1.281.176,00
31	Lápis grafite	Unid.	724.400	R$ 1,43	R$ 1.035.892,00
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	R$ 1,40	R$ 217.280,00
33	Massa de modelar	Conj.	62.600	R$ 7,03	R$ 440.078,00
34	Papel criativo dobradura	Unid.	62.600	R$ 20,03	R$ 1.253.878,00
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	98.300	R$ 13,16	R$ 1.293.628,00
36	Pasta Maleta	Unid.	135.300	R$ 46,28	R$ 6.261.684,00
37	Pincel chato nº 10	Unid.	62.600	R$ 1,29	R$ 80.754,00
38	Régua braile	Unid.	8.000	R$ 17,00	R$ 136.000,00

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 338

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 224

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Régua escolar	Unid.	96.500	R$ 9,02	R$ 870.430,00
40	Régua para baixa visão	Unid.	8.000	R$ 23,66	R$ 189.280,00
41	Régua para canhoto	Unid.	8.000	R$ 13,00	R$ 104.000,00
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	62.600	R$ 8,68	R$ 543.368,00
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	135.300	R$ 2,29	R$ 309.837,00
VALOR GLOBAL					**R$ 52.218.871,00**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 52.218.871,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais.)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens licitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 106, Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010, no setor de Licitações e Compras**. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

4.1.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. A aprovação das amostras é condição indispensável para a adjudicação do objeto.

4.1.4. Se a amostra apresentada não for aceita, será analisada a do segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações.

4.2. Subcontratação

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 339

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 223

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a prestação de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato ou da Ordem de Fornecimento, podendo o Contratado optar por uma das modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CIMSERRA ou pelo município participante.

5.1.2. Os locais de entrega serão especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria em cada município consorciado, os quais atuarão como fiscais do contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital e do Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, após o recebimento definitivo dos bens e a verificação da conformidade com as especificações, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes a prestação de Garantia de Proposta, com fundamento no **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.1. **Finalidade:** A exigência visa assegurar a seriedade das propostas e mitigar o risco de que o licitante vencedor, após a adjudicação, recuse-se a assinar o contrato ou não cumpra os requisitos para a contratação, frustrando o caráter competitivo do certame e causando prejuízos à Administração.

8.2. **Modalidades:** A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 340

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 224

8.3. **Execução da Garantia:** A garantia de proposta será executada em favor da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato;

8.3.2. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação complementar exigida ou se sua documentação não for aprovada;

8.3.3 Se o licitante vencedor deixar de prestar a garantia de execução contratual, quando exigida.

8.4. **Restituição:** A garantia de proposta será restituída aos licitantes não vencedores imediatamente após a homologação da licitação. Para o licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da respectiva garantia de execução contratual.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sendo o objeto adjudicado em **lote único**, conforme ampla e detalhada justificativa técnica e jurídica constante do Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a inviabilidade do parcelamento e a vantajosidade da adjudicação global para o interesse público.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada; e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 341

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 225

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante;
f) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
b) **Definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 342

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 226

12.2. Do Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;
b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para pagamento;
c) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;
d) No caso de atraso no pagamento por culpa da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

13.1. Habilitação Jurídica
a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) и pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 343

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o que se licita, devendo o somatório dos quantitativos presentes nos atestados corresponder a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total de kits licitados, ou seja, **71.650 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta) kits escolares**.

c) A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às empresas emitentes dos atestados para verificar a veracidade das informações, caso julgue necessário.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas que causem grave dano, inexecução total ou retardamento da execução;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas de fraude, apresentação de documentação falsa ou comportamento inidôneo.
d) **Multa**:
i. **Moratória**, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
ii. **Compensatória**, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial que cause grave dano, inexecução total ou prática de fraude.
iii. **Compensatória**, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, nos casos de inexecução parcial simples.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 344

A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante e realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório и a ampla defesa.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e de seus anexos, devendo ser lido e interpretado em conjunto com os demais documentos do certame. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de licitação do CIMSERRA, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito aplicáveis à Administração Pública.

Teresópolis, 22 de setembro de 2025.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 228

Responsável pela Elaboração:

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

De Acordo:

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRICULA 005

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 345

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DOS KITS

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 229

Composição dos Conjuntos Escolares

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 346

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 230

Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 347

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	
Apontador com depósito	1	35.700	Unid.	
Borracha branca	3	107.100	Unid.	
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.	
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.	
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.	
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.	
Estojo escolar	1	35.700	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.	
Lápis grafite	8	285.600	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.	
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.	
Régua escolar	1	35.700	Unid.	
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 231

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 348

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 232

Apontador com depósito	1	32.000	Unid.
Borracha branca	3	96.000	Unid.
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.
Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 349

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 233

Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.
Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.
Compasso escolar	1	5.000	Unid.
Estojo escolar	1	5.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.
Lápis grafite	8	40.000	Unid.
Pasta Maleta	1	5.000	Unid.
Régua escolar	1	5.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	5.000	Unid.

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	8.000
Caderno com pauta ampliada	2	16.000	Unid.	
Gabarito para escrita	1	8.000	Unid.	
Régua para baixa visão	1	8.000	Unid.	
Régua Braile	1	8.000	Unid.	
Régua para canhoto	1	8.000	Unid.	

Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 350

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 351

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 235

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 352

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 236

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 353

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 237

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 354

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 238

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 355

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 239

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 356

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 357

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 358

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 242

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 359

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 243

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 360

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 244

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 361

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 245

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 362

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 246

Processo Administrativo Nº 153/2025

Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de conjuntos de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA).

I – SETOR REQUISITANTE

A presente contratação será conduzida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA)**, pessoa jurídica de direito público, que atua como órgão gerenciador desta licitação em benefício dos entes consorciados.

Os 16 (dezesseis) municípios que compõem o CIMSERRA e que serão beneficiados por esta iniciativa incluem: **Sumidouro, Teresópolis, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Trajano de Moraes, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Guapimirim, Macuco, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro e São Sebastião do Alto**.

O CIMSERRA, nesta contratação, posiciona-se não apenas como um agente centralizador de compras, mas como um instrumento de governança regional que busca, por meio desta aquisição estratégica, promover a equidade e padronizar a qualidade dos recursos educacionais entre os municípios membros. Ao mitigar as desigualdades regionais no acesso a materiais escolares de qualidade, o Consórcio reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e educacional integrado, otimizando recursos e fortalecendo a capacidade administrativa de cada ente consorciado.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade e a viabilidade da futura e eventual aquisição de materiais escolares, acomodados em conjuntos pré-montados de acordo com a etapa de ensino, utilizando o sistema de registro de preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMSERRA. A aquisição de materiais escolares é uma necessidade fundamental e contínua para a garantia do direito à educação de qualidade, configurando-se como uma ferramenta essencial para o aprendizado, o desenvolvimento pedagógico e a participação ativa dos alunos em sala de aula.

A fundamentação para esta contratação assenta-se, primordialmente, no dever do Estado de garantir o direito fundamental à educação, conforme consagrado na Constituição Federal de 1988. O **Art. 205** estabelece que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". De forma ainda mais específica, o **Art. 208, inciso VII**, preconiza o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". A disponibilização dos kits escolares materializa, portanto, uma obrigação constitucional, sendo uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A argumentação que sustenta esta necessidade desenvolve-se em uma dupla vertente:

1. **Imperativo Social e Pedagógico:** A ausência ou a inadequação de materiais escolares impacta diretamente o desempenho dos estudantes, dificultando a realização de atividades propostas, a assimilação de conteúdo e a plena participação no processo

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 247

educacional. Esta carência acentua as desigualdades sociais, uma vez que grande parte dos alunos se encontra em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. A sobrecarga financeira imposta às famílias mais vulneráveis, que muitas vezes não conseguem arcar com os custos de uma lista completa, cria uma barreira ao aprendizado e à permanência na escola. A disponibilização dos kits pela Administração Pública, portanto, tem um impacto social significativo, garantindo aos estudantes as condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional e promovendo a isonomia no ambiente escolar.

2. **Eficiência e Economicidade:** A contratação centralizada, por meio do CIMSERRA e utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, representa a solução de maior eficiência e economicidade para os municípios consorciados. Ao agregar a demanda de múltiplos entes, o Consórcio adquire um poder de barganha significativamente maior, o que resulta na obtenção de preços mais vantajosos e na promoção de **ganhos de escala** que seriam inatingíveis em compras individuais. Adicionalmente, este modelo promove a **padronização da qualidade**, assegurando que todos os alunos recebam materiais uniformes e adequados às suas necessidades pedagógicas. A gestão centralizada do processo licitatório também gera **agilidade processual e desburocratização** para os municípios, que se beneficiam de um único certame em vez de conduzirem múltiplos processos isolados, resultando em uma drástica **redução de riscos e custos operacionais**.

Em suma, a aquisição futura e eventual de kits de materiais escolares é uma medida estratégica e indispensável para cumprir o preceito constitucional de acesso à educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, a equidade social e a gestão eficiente dos recursos públicos. A abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021, é o caminho legal e mais vantajoso para a consecução deste objetivo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade, a qualidade e a conformidade da contratação com as melhores práticas de gestão pública, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, definem-se os seguintes requisitos essenciais:

1. Objeto da Contratação e Modelo de Aquisição

A contratação visa à aquisição de **kits de materiais escolares pré-montados**, conforme as especificações e quantidades definidas para cada etapa de ensino. O modelo de aquisição será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que permite aos municípios consorciados solicitar os kits de forma flexível, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Qualidade dos Materiais e Embalagem

Todos os materiais escolares deverão ser de **primeira linha, novos, sem defeitos**, e atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicável. A qualidade é primordial para assegurar durabilidade, funcionalidade e segurança. Os kits deverão ser entregues em **embalagens resistentes**, que protejam os materiais durante o transporte e armazenamento, devendo cada kit ser claramente identificado com a etapa de ensino a que se destina.

3. Prazos de Entrega e Condições para Alterações

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 248

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). Eventuais solicitações de trocas de marcas ou prorrogação de prazos pela contratada deverão ser formalizadas e justificadas com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias corridos** antes do término do prazo de entrega, ficando a aprovação a critério da Administração.

4. Amostras e Laudos Técnicos: Garantia de Qualidade e Segurança

A exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos é um requisito indispensável de **gestão de riscos** para atestar a qualidade, a conformidade e, primordialmente, a **segurança** dos itens destinados a crianças e adolescentes. A análise das amostras permitirá a verificação *in loco* da qualidade, enquanto os laudos técnicos comprovarão a ausência de substâncias nocivas. Esta exigência é amparada pela Lei nº 14.133/2021 e validada por Tribunais de Contas, como o **TCE/RJ**, que reconhecem sua legalidade quando devidamente justificada pela natureza do bem. A empresa vencedora deverá apresentar as amostras e os laudos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da comunicação de sua habilitação, sendo esta aprovação condição para a assinatura da Ata.

5. Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame (adesão por "carona"), nos estritos termos e limites estabelecidos pelo **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Renovação da Ata de Registro de Preços

A Ata, com vigência de até 1 (um) ano, poderá ser renovada por igual período. Contudo, a renovação **não é automática** e dependerá da comprovação, por parte da Administração, de que a manutenção dos preços registrados permanece economicamente vantajosa, o que deverá ser aferido mediante **nova pesquisa de mercado**.

7. Proposta e Habilitação

A proposta inicial deverá ser anônima, acompanhada de **ficha técnica detalhada e/ou catálogo** dos produtos ofertados. Visando mitigar riscos e garantir a seriedade do certame, será exigida a comprovação de recolhimento de **Garantia de Proposta**, como critério de pré-habilitação, conforme faculta o **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**. A comprovação da garantia também deverá ser apresentada de forma anônima, sob pena de desclassificação.

7.1. Justificativa para Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de apresentação de Garantia de Proposta, nos termos do **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, é uma medida de gestão de riscos indispensável e proporcional à natureza e à magnitude desta contratação. A decisão de adotá-la fundamenta-se em uma análise criteriosa que transcende a mera formalidade, visando proteger o interesse público contra falhas que poderiam comprometer um programa de alto impacto social. A justificativa se assenta nos seguintes pilares:

1. **Vultuosidade e Relevância Financeira do Objeto:** A contratação envolve a aquisição de **143.300 kits escolares**, compostos por milhares de unidades de 43 itens distintos. Trata-se de uma operação de grande vulto financeiro, que mobiliza um volume significativo de recursos públicos dos 15 municípios consorciados. A desistência do licitante vencedor em assinar o contrato, após a homologação do certame, acarretaria

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 365

um grave prejuízo ao erário, seja pela necessidade de convocar o segundo colocado (com preço potencialmente superior) ou pela obrigação de iniciar um novo e custoso processo licitatório. A garantia de proposta funciona como um mecanismo de salvaguarda, assegurando que apenas empresas com real capacidade financeira e compromisso com a execução participem seriamente da fase final do certame.

2. **Criticidade do Prazo e Impacto Social Imediato:** O fornecimento de material escolar não é uma aquisição comum; é um componente essencial para a efetivação do direito constitucional à educação. Os kits são ferramentas indispensáveis para o início do ano letivo e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Um eventual fracasso na contratação, decorrente da recusa do vencedor em assinar o contrato, geraria um atraso em cascata que impactaria diretamente a vida de mais de **113 mil alunos**, em especial aqueles de famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem exclusivamente do material fornecido pelo poder público. A garantia de proposta mitiga o risco de "propostas aventureiras", que poderiam ser apresentadas por empresas sem a real intenção ou capacidade de cumprir o contrato, protegendo o cronograma de uma política pública de caráter essencial e inadiável.

3. **Complexidade Logística e Operacional da Contratação:** O objeto não se resume à simples entrega de produtos de prateleira. A empresa contratada será responsável por adquirir, organizar e montar 143.300 kits pré-definidos, uma operação logística de alta complexidade que exige planejamento, capacidade de armazenamento e uma cadeia de suprimentos robusta. A exigência da garantia atua como um filtro de seriedade, desencorajando a participação de empresas que não avaliaram adequadamente a complexidade operacional e os custos envolvidos, e que poderiam, após vencerem com um preço inexequível, abandonar o processo, causando um transtorno administrativo e social de grande monta.

4. **Mitigação de Propostas Inexequíveis e Proteção da Competitividade:** Em licitações de grande volume, há um risco inerente de que licitantes apresentem propostas com preços artificialmente baixos para vencer o certame, sem a capacidade de sustentá-los durante a execução. A garantia de proposta torna essa prática mais arriscada para o licitante, pois a recusa em assinar o contrato implicará a perda do valor garantido. Isso eleva o nível de responsabilidade dos participantes e assegura que as propostas reflitam um compromisso real com a execução do objeto, protegendo a integridade e a eficiência do processo licitatório.

Em suma, a exigência da Garantia de Proposta é uma ferramenta de prudência administrativa, plenamente justificada pela escala financeira, pela criticidade social, pela complexidade logística e pelo risco de propostas temerárias associadas a esta contratação. É a medida que melhor equilibra a busca pela ampla competitividade com a necessidade de assegurar que o resultado do certame se traduza, efetivamente, na entrega dos materiais escolares a quem mais precisa, dentro do prazo e com a qualidade esperada.

8. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

A presente licitação **não admitirá a participação de empresas em consórcio**. A decisão, fundamentada no **Art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela análise de que o objeto não apresenta vultuosidade ou complexidade técnica que restrinja a participação de empresas individuais. A vedação visa, portanto, **ampliar a competitividade** e simplificar a gestão contratual.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 250

9. Garantia dos Produtos

Será exigida uma **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração. A exigência se fundamenta nos princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis à proteção do patrimônio público. Em caso de defeito, a empresa contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para substituir o item, a contar da notificação formal.

10. Composição dos conjuntos/kits escolares de acordo com a etapa de ensino

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 367

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 251

Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.
Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 368

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	
Apontador com depósito	1	35.700	Unid.	
Borracha branca	3	107.100	Unid.	
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.	
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.	
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.	
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.	
Estojo escolar	1	35.700	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.	
Lápis grafite	8	285.600	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.	
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.	
Régua escolar	1	35.700	Unid.	
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 252

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000
Apontador com depósito	1	32.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 369

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 253

Borracha branca	3	96.000	Unid.
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.
Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 370

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 254

Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.
Compasso escolar	1	5.000	Unid.
Estojo escolar	1	5.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.
Lápis grafite	8	40.000	Unid.
Pasta Maleta	1	5.000	Unid.
Régua escolar	1	5.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	5.000	Unid.

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	8.000
Caderno com pauta ampliada	2	16.000	Unid.	
Gabarito para escrita	1	8.000	Unid.	
Régua para baixa visão	1	8.000	Unid.	
Régua Braile	1	8.000	Unid.	
Régua para canhoto	1	8.000	Unid.	

11. Especificações dos itens que compõem os kits/conjuntos escolares

A tabela a seguir detalha as especificações técnicas mínimas obrigatórias para cada um dos 43 itens que compõem os kits, sendo requisito indispensável para a aceitação das propostas e para a fiscalização da execução contratual.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 257

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 374

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 258

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 375

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 259

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 376

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 260

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 377

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 261

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 378

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 262

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 379

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 263

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 380

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 264

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 265

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 266

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

V – SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 383

A análise de mercado identificou e avaliou alternativas para atender à necessidade de fornecimento de material escolar, concluindo pela solução que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 267

Descrição das Soluções Identificadas

Foram identificadas duas soluções principais no mercado nacional para o fornecimento de material escolar em escala governamental:

Solução 1: Modelo de Aquisição Centralizada via Consórcio (Ata de Registro de Preços para Kits Escolares)

- **Descrição:** Consiste na realização de um único processo licitatório pelo consórcio, na modalidade Pregão Eletrônico, para criar uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** para a aquisição de kits de material escolar. A composição dos kits é definida previamente em edital, permitindo a customização para atender às necessidades pedagógicas específicas de cada série escolar (educação infantil, ensino fundamental I e II, etc.).
- **Operacionalização:** O consórcio gerencia o certame e a ARP. Cada município consorciado, utilizando a ata, emite sua própria ordem de compra e contrato com o fornecedor vencedor. **A responsabilidade pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos kits para as escolas é de cada município individualmente**, que administrará sua própria logística interna.

Solução 2: Modelo de Aquisição Descentralizada via Consórcio (Voucher/Cartão Digital)

- **Descrição:** Consiste na substituição da compra de bens por um sistema de transferência de renda condicionada. O consórcio, de forma centralizada, contrata uma empresa de tecnologia especializada para gerenciar uma plataforma digital (aplicativo e/ou cartão magnético).
- **Operacionalização:** O consórcio realiza um chamamento público para credenciar estabelecimentos comerciais (papelarias, bazares) em cada um dos 15 municípios. As famílias utilizam o crédito concedido para adquirir os materiais diretamente nesses comércios locais. A gestão da plataforma e da rede credenciada é centralizada pelo consórcio, mas a logística do material é absorvida pelo mercado varejista.

3.3. Análise Comparativa das Soluções

A tabela abaixo compara os principais atributos de cada solução, considerando a nova premissa operacional.

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Economia de Escala	**Muito Alta.** A consolidação da demanda dos 15 municípios na ARP maximiza o poder de barganha, resultando em custos unitários por kit significativamente baixos.	**Inexistente.** O preço dos itens é o de varejo, perdendo-se a economia de escala obtida em compras centralizadas de grande volume. A economia se dá pela eliminação dos custos logísticos de distribuição para o poder público.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 384

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 268

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Complexidade Logística	**Moderada (Descentralizada nos Municípios).** A complexidade logística para o **consórcio é baixa**, limitando-se à gestão da ARP. A carga operacional de recebimento, armazenamento e distribuição é transferida para cada município, que a gerenciará com sua própria estrutura.	**Baixa.** A logística é totalmente transferida para a rede varejista e para as famílias em cada município, eliminando a necessidade de infraestrutura de armazenamento e transporte por parte do poder público.
Qualidade e Adequação	**Alta.** Presença do gestor e fiscal de contrato em **cada município**, que inspeciona e garante a conformidade e qualidade dos materiais antes da distribuição. Garante a entrega de kits pedagogicamente adequados e completos para cada série escolar.	**Variável.** Risco de os responsáveis não adquirirem todos os itens necessários ou optarem por materiais de qualidade inferior, comprometendo o aproveitamento pedagógico. Ausência de um controle de qualidade centralizado no produto final.
Gestão e Governança	**Gestão da ARP (Consórcio) e de Contratos (Municípios).** O consórcio foca na gestão da ata. Cada município fiscaliza seu próprio contrato. O risco de falha do fornecedor ainda é sistêmico, mas a gestão do contrato é descentralizada.	**Gestão de Rede e Tecnologia.** O foco do consórcio é gerenciar o credenciamento e a fiscalização da rede de varejistas nos 15 municípios e o contrato com a empresa de tecnologia. Exige governança robusta para mitigar riscos de fraude pulverizada.
Autonomia e Adequação	**Baixa.** As famílias recebem um kit padronizado, o que pode gerar desperdício de itens já existentes. Contudo, garante a equidade material entre todos os alunos.	**Total.** As famílias têm autonomia para escolher os produtos, mas essa liberdade pode resultar em compras incompletas ou inadequadas, criando disparidades materiais entre os alunos.

3.4. Análise de Riscos

- **Riscos da Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP):**
    - **Risco Operacional Assimétrico:** A complexidade logística é transferida aos municípios. Municípios com maior capacidade de gestão se beneficiarão, enquanto aqueles com estrutura logística deficiente podem enfrentar os mesmos atrasos e problemas de um modelo centralizado tradicional, criando desigualdade na execução entre os membros do consórcio.
    - **Risco de Fornecedor:** A dependência de um único ou poucos fornecedores na ARP ainda cria um ponto sistêmico de falha. A incapacidade de entrega do contratado gera uma crise para todos os municípios que aderiram à ata.
- **Riscos da Solução 2 (Aquisição Descentralizada):**
    - **Risco de Fraude:** A pulverização das transações em centenas de estabelecimentos e milhares de beneficiários aumenta a exposição a fraudes,

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 385

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 269

como conluio para compra de itens não permitidos ou conversão do benefício em dinheiro.

- **Risco Pedagógico:** Risco de aquisição de material inadequado, de qualidade inferior ou em quantidade insuficiente pelas famílias, o que pode prejudicar o desenvolvimento das atividades em sala de aula e criar desigualdades materiais entre os alunos.
- **Risco de Mercado:** Municípios menores podem não possuir uma rede de papelarias suficientemente densa para atender à demanda, exigindo um mapeamento prévio da capacidade do varejo local em cada cidade.

3.5. Declaração da Viabilidade e Indicação da Solução Mais Vantajosa

Ambas as soluções são legalmente viáveis.

A **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)**, torna-se uma opção **altamente vantajosa**. Ela combina o principal benefício de uma ação consorciada – a **máxima economia de escala** – com a autonomia de execução de cada município. O consórcio cumpre sua função estratégica de obter os melhores preços para todos, enquanto a responsabilidade operacional, que era o maior risco do modelo, é descentralizada. Este modelo garante padronização, equidade material e permite um controle de qualidade direto pelo fiscal de contrato de cada prefeitura.

A **Solução 2 (Aquisição Descentralizada)** implica a perda da significativa economia de escala e a aceitação dos riscos pedagógicos associados à compra individualizada e à qualidade variável dos materiais.

Diante do exposto, e considerando um cenário onde a eficiência orçamentária e a garantia de qualidade e equidade do material fornecido são prioritárias, a **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)** se apresenta como a mais equilibrada e recomendada. Ela otimiza o uso do recurso público em larga escala, ao mesmo tempo que respeita a capacidade e a responsabilidade de gestão de cada município consorciado.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa das quantidades a serem registradas na Ata de Registro de Preços foi dimensionada para atender plenamente à demanda dos municípios consorciados, com uma margem de segurança para contingências. O levantamento inicial indicou uma demanda base de **113.581 alunos**. No entanto, a Ata será estabelecida para um quantitativo total de **143.300 kits de materiais escolares**.

Quantitativo Alunos CIS-SERRA

MUNICÍPIO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	QUANT TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ	23	299	482	991	442	0	7	96	2217
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ	94	1947	3170	8964	6955	0	177	938	21774
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ	174	3809	4811	14001	10067	121	1236	1948	35993
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	13	215	495	1380	1025	0	122	179	3416
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	14	165	226	610	191	0	8	39	1179
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ	10	255	302	753	321	0	66	131	1828
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	123	1485	3105	8664	1951	0	490	1320	18955
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	14	216	171	460	540	0	47	55	1311
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ	56	1197	1190	5228	2436	0	356	553	8962
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO - RJ	4	190	170	530	0	0	20	20	930
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ	17	263	504	1364	248	0	0	104	2561
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	53	876	1113	3908	972	56	508	553	7244
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	10	154	332	981	369	0	34	78	1908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - RJ	15	307	339	774	130	0	64	82	1696
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	12	531	399	962	457	0	29	145	2523
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	11	207	185	545	89	0	13	42	1084
16 MUNICÍPIOS	603	14018	16977	47533	25534	157	2999	6363	113581

1. Justificativa da Reserva Técnica (22,92%)

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 386

O acréscimo de 29.719 kits, correspondente a uma **Reserva Técnica de 22,92%**, é uma prática de planejamento prudente e legalmente amparada. Fundamenta-se nos princípios da eficiência e do planejamento (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e na doutrina, como a de Marçal Justen Filho, que defende a consideração de flutuações de demanda e margens de segurança. Esta reserva visa prover a Administração de flexibilidade para cobrir:

- **Flutuações no número de matrículas** ao longo do ano letivo;
- **Perdas, extravios ou danos** aos materiais que necessitem de reposição;
- **Atendimento a novas necessidades** ou programas educacionais complementares;

É crucial ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade, mas estabelece um limite máximo contratável, conforme o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. Quantidade Total de Itens (Quantitativo Global)

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 270

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 387

ITEM	PRODUTO	UNID.	ED. INF.	1º e 2º ANO	3º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	EJA	NEC. ESPEC.	TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
2	Apontador com depósito	Unid.	0	0	35.700	32.000	5.000	0	**72.700**
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
4	Borracha branca	Unid.	116.400	71.400	107.100	96.000	10.000	0	**400.900**
5	Caderno brochura grande	Unid.	155.200	95.200	142.800	0	0	0	**393.200**
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	0	0	0	0	0	**77.600**
7	Caderno de caligrafia	Unid.	0	23.800	0	0	0	0	**23.800**
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	0	0	0	0	0	16.000	**16.000**
9	Caderno de desenho	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	0	0	35.700	0	0	0	**35.700**
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	0	0	0	96.000	15.000	0	**111.000**
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 388

14	Caneta esferográfica azul	Unid.	0	0	142.800	192.000	20.000	0	**354.800**
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	0	0	**91.500**
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
21	Cola líquida branca	Unid.	77.600	47.600	71.400	32.000	5.000	0	**233.600**
22	Compasso escolar	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
23	Conjunto geométrico	Conj.	0	0	0	32.000	0	0	**32.000**
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
25	Estojo escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
26	Gabarito para escrita	Unid.	38.800	0	0	0	0	8.000	**46.800**
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	0	23.800	35.700	0	0	0	**59.500**
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 273

29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
31	Lápis grafite	Unid.	0	142.800	285.600	256.000	40.000	0	**724.400**
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	0	0	0	0	0	**155.200**
33	Massa de modelar	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
34	Papel criativo dobradura	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
36	Pasta Maleta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
37	Pincel chato nº 10	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
38	Régua braile	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
39	Régua escolar	Unid.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
40	Régua para baixa visão	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
41	Régua para canhoto	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**

3. Da Pesquisa de Preços e Valor Estimado

O valor estimado da contratação será apurado conforme preceitua o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando múltiplas fontes, como pesquisa junto a fornecedores, consulta a bancos de preços públicos e análise de contratações similares anteriores. A combinação destas

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 390

fontes visa assegurar um valor de referência realista e compatível com o mercado. Os valores unitários e totais constam no anexo I.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 274

VII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada em **lote único**. Embora a regra geral, conforme a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, seja o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, o presente caso se enquadra nas exceções previstas na própria súmula, que desobriga o parcelamento quando este acarretar "prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".

A justificativa técnica e jurídica para o não parcelamento é robusta e se baseia nos seguintes pontos:

1. **Prejuízo ao Conjunto e à Padronização:** O objetivo principal é fornecer um "kit" escolar, um conjunto coeso de materiais. O parcelamento por itens resultaria na contratação de múltiplos fornecedores, gerando kits heterogêneos com qualidades, marcas e padrões distintos. Isso comprometeria a padronização e violaria o princípio da isonomia entre os alunos dos diferentes municípios consorciados.

2. **Perda de Economia de Escala:** A agregação de todos os itens em um único lote maximiza o volume da compra, tornando a licitação mais atrativa para grandes fornecedores e resultando em um poder de barganha superior. A fragmentação da demanda reduziria drasticamente essa vantagem, levando a um custo global significativamente maior para a Administração.

3. **Inviabilidade Técnica e Operacional:** A gestão de dezenas de contratos distintos para montar um único kit seria excessivamente complexa, onerosa e ineficiente. A logística de recebimento, conferência e montagem dos kits, bem como a fiscalização contratual, se tornaria impraticável, aumentando os custos administrativos e os riscos de falhas na execução.

Portanto, ponderando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, conclui-se que a adjudicação por lote único é a solução que melhor atende ao interesse público nesta contratação específica.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) e Pregão Eletrônico, de kits escolares pré-montados para atender aos 113.581 alunos das redes de ensino dos municípios consorciados. A contratação será em lote único para garantir padronização, economia de escala e eficiência na gestão. Os kits serão compostos para atender às necessidades pedagógicas de cada etapa (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Necessidades Especiais), com produtos que obedecem a rigorosos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade, comprovados por amostras e laudos. A demanda registrada de 143.300 kits contempla uma reserva técnica de 22,92% para contingências, assegurando a continuidade do fornecimento e o cumprimento do dever constitucional de apoio ao educando.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o acesso universal e igualitário a materiais de qualidade para todos os alunos, apoiar a permanência escolar, promover substancial

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 391

economicidade para os cofres públicos municipais através da compra em escala, fortalecer a atuação regional do CIMSERRA como agente de políticas públicas eficientes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 275

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não são necessárias providências estruturais ou de capacitação prévia. Os municípios consorciados indicarão os servidores responsáveis pela fiscalização da execução contratual em seus respectivos âmbitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes para a plena execução do objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Em alinhamento ao **Art. 5º e ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que consagram o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo da licitação, esta contratação incorpora critérios de sustentabilidade. Serão exigidas comprovações, por meio de laudos e certificações, de que os produtos ofertados atendem aos seguintes requisitos:

- Serem **recicláveis e/ou biodegradáveis**;
- Serem oriundos de **manejo florestal responsável** (certificações FSC/Cerflor para produtos de papel e madeira);
- Serem **livres de substâncias tóxicas**, como metais pesados e ftalatos, garantindo a segurança dos alunos e a mitigação de impactos ambientais negativos.

Estas exigências são legais, proporcionais e tecnicamente justificadas, refletindo o compromisso do CIMSERRA com a responsabilidade socioambiental na esfera pública.

XIII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Os municípios consorciados indicarão, por meio de portaria, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, garantindo o controle descentralizado e eficaz do recebimento e da qualidade dos materiais em cada localidade.

XIV – CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Com base em todas as justificativas e análises detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade e conveniência da contratação**. A estratégia de aquisição proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico e em lote único, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o CIMSERRA e seus municípios consorciados, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

XV – MAPA DE RISCO

A seguir, apresenta-se o mapa de riscos que analisa os potenciais eventos adversos em todas as fases da contratação, suas consequências e as respectivas medidas de mitigação e controle.

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
1. Planejamento	1.1. Especificação Inadequada dos Kits	Aquisição de materiais de baixa qualidade, inadequados às necessidades pedagógicas ou que não atendam às normas de segurança.	Média	ETP e TR com especificações técnicas claras, exigência de laudos (INMETRO, ABNT, FSC) e amostras para validação.
	1.2. Estimativa de Quantidades Incorreta	Falta de materiais para todos os alunos ou compra em excesso (desperdício).	Média	Levantamento preciso da base de alunos e cálculo de reserva técnica justificada (22,92%) para cobrir variações.
	1.3. Orçamento Estimado Sub ou Superdimensionado	Propostas desclassificadas ou desinteresse de empresas, frustrando a competição.	Média	Pesquisa de preços abrangente (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021).
	1.4. Não Aceitação de Lote Único	Questionamentos e impugnações, gerando atrasos.	Baixa	Justificativa detalhada no ETP sobre as vantagens do lote único (padronização, economia de escala, simplificação).
2. Seleção do Fornecedor	2.1. Fracasso/Deserto da Licitação	Atraso no fornecimento dos materiais.	Baixa	Ampla divulgação do edital; Edital claro; Preço de referência atrativo; Exigências de habilitação proporcionais.
	2.2. Proposta com Preço Inexequível	Contratação de serviço de baixa qualidade ou prejuízo ao erário.	Média	Análise rigorosa da exequibilidade da proposta vencedora; Negociação; Desclassificação de propostas inexequíveis.
	2.3. Habilitação de Empresa Inidônea	Problemas na execução do contrato (atrasos, qualidade inferior, inexecução).	Média	Exigências de habilitação claras; Verificação documental minuciosa; Exigência de Garantia de Proposta e Amostras/Laudos.
3. Gestão e Execução	3.1. Atraso na Entrega dos Materiais	Prejuízo ao calendário letivo.	Média	Cláusula contratual com prazos rigorosos (30 dias); Previsão de multas e sanções; Gestão proativa.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 277

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
	3.2. Qualidade Inferior ao Contratado	Impacto no aprendizado, necessidade de substituição.	Média	Fiscalização rigorosa no recebimento; Aprovação prévia de amostras; Garantia mínima (12 meses); Cláusula de substituição (10 dias).
	3.3. Não Atendimento à Demanda	Desabastecimento das escolas.	Baixa	Formalização clara das Ordens de Fornecimento (OF); Comunicação constante; Gestão eficiente da Ata.
	3.4. Alteração nos Preços de Mercado	Preços registrados deixam de ser vantajosos.	Média	Cláusulas de revisão de preços; Pesquisa de mercado contínua; Avaliação rigorosa da renovação da ARP.
4. Pós-Contratação	4.1. Danos com Materiais Defeituosos	Prejuízos à saúde dos alunos.	Baixa	Exigência de laudos de segurança; Garantia de fábrica; Cláusulas de responsabilização da contratada.

Teresópolis, 19 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

De Acordo:

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

CIMSERRA
Leonardo S. Charles
Secretário Executivo
MATRÍCULA 005

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 278

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 /2025.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 63, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 , a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025**, **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA).**

....., ... de de 2025.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser juntada no sistema eletrônico que ocorrerá o processo licitatório. A Declaração em epígrafe deverá será presentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 395

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 279

ANEXO IX- DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, a empresa XXXX, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025** , cujo objeto é XXXX.

Declaro, ainda, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no XXX tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

.... de de 2025.

.....

(Assinatura do Representante Legal)

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 396

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 280

OBS: Esta declaração deverá ser juntada no sistema eletrônico que ocorrerá o processo licitatório. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA** da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet www.cisserra.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Endereço para envio do recibo:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cisserra.com.br

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 397

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 281

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONJUNTA

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (CNPJ) interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 09 /2025:

a. Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

a. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

a. Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

b. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, não possui em seu quadro societário Servidor Público dos quadros dos municípios consorciados da ativa.

c. Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser juntada no sistema eletrônico que ocorrerá o processo licitatório. A Declaração em epígrafe deverá será apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 282

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 /2025.

Inscrita no CNPJ no..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF no ..... , **DECLARA** , para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

()**MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, esuas alterações;**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara que cumpre o estabelecido no disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

. . . . . .
(data)

. . . . . .
(assinatura de sócio da firma)

OBS: Esta declaração deverá ser juntada no sistema eletrônico que ocorrerá o processo licitatório.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 283

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº /

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09 /2025

Processo Administrativo nº153/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE APOIO DIÁRIO PARA OS DISCENTES (KITS ESCOLARES), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMSERRA, FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S). CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA,

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sobo nº 07.015.626/000110, com sede na Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis/RJ, representado pelo Secretário Executivo senhor(a) Leonardo Charles Sarmento, a seguir denominado GESTOR DA ATA, e a empresa situada na Rua // , Bairro // , Cidade // e inscrita no CNPJ/MF sob o nº // por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por , cédula de identidade nº , lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 176/2025, que se regerá pelas normas da Lei14.13/2021 e normativa n.º 01/2024, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **a Aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ CIMSERRA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 400

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 284

Item do T.R TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

1.2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

2.2 Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do

registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situaçõesde provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possamacarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 401

3.4O prazo de que trata o subitemanterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 285

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES PARA ADESÕES

4.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 402

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 286

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes oudos fornecedores registrados na ata.

5.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos noedital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 403

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 287

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 404

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 288

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ouentidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.1.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 405

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 289

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 406

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 /2025

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 290

PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025

EMPRESA:
SEDE NA:
CNPJ Nº:
EMAIL:
RG Nº

Participante da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº09/2025, referente à aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) atendendo as necessidades dos municípios que compõem o CIMSERRA, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo II, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Teresópolis, DATA de MÊS de 2025

Assinatura do representante da empresa

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 407

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA CIMSERRA

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA: 291

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo ao setor jurídico para análise do edital, especialmente quanto às disposições contratuais, a fim de verificar sua conformidade legal e adequação normativa.

Concluída a análise, retornem os autos para posterior remessa ao Controle Interno, visando às devidas apreciações e providências cabíveis.

Teresópolis,29 de setembro de 2025

CIMSERRA
Brenda Goulart Garcia de Castro Bussinger
Chefe do Setor de Compras, Licitação, Contratos e Convênio
Mat. 016

Brenda Goulart G. de C. Bussinger
Pregoeira
CIMSERRA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 292

Processo Administrativo nº 0153/2025.

Assunto: Parecer Jurídico nº 070/2025.

Referência: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits escolares para os municípios consorciados do CIMSERRA.

Natureza do Procedimento: Análise de Edital de Pregão.

Teresópolis, 02 de outubro de 2025.

Prezado Secretário Executivo:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico efetuado pelo Secretário Executivo acerca de Minuta de Edital para a realização de Licitação na modalidade de Pregão, na forma do art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21:

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
>
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que ocorre em tempo real por meio da internet. O seu funcionamento é semelhante ao leilão de preços e, pela praticidade, ele vem sendo amplamente utilizado por órgãos do governo. Busca simplificar os procedimentos, já que funciona de forma digital, o que acaba contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Como consequência, a licitação se torna mais competitiva e representa uma melhoria na qualidade das propostas.

O objeto do Edital está claro, objetivo e delimitado de forma a promover a participação do maior número de empresas possível para ser obtida a contratação é o: "Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos".

O instrumento convocatório traz em seu bojo a forma que se dará para a seleção da empresa a ser selecionada, local e condições de entrega da documentação e propostas de preços, as condições para participação do certame, prazo, exigências para se efetivar o credenciamento, preços,

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 409

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 293

dotação orçamentária, requisitos para Habilitação Jurídica, comprovação de regularidade fiscal e Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica, Declarações a serem Firmadas, além dos Critérios para Credenciamento e Prestação de Serviços, atendendo aos requisitos do art. 25 da Lei 14.133/2021:

> **Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

O procedimento a ser realizado no certame está bem esmiuçado, bem como a forma para a homologação do resultado, apresentação de recursos, descredenciamento, rescisão, revogação/anulação e sanções administrativas em caso de descumprimento das condições contidas no Edital.

A forma que se dará a execução do objeto adjudicado aos credenciados estão devidamente previstas, estando expressas as condições mínimas de funcionamento, formato para apresentação de contas e pagamento.

O instrumento convocatório prevê a inversão de fases, devendo ser habilitada previamente as empresas que demonstrem reais condições de cumprir o contrato. Esse modelo visa evitar a deturpação do processo licitatório, garantindo maior celeridade e eficiência para a administração pública, visando preservar o interesse público.

Está prevista a garantia da proposta a ser efetiva pelo licitante, devendo ser assegurada a realização da garantia, previamente, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, com vistas a assegurar a idoneidade das propostas e atenuar os riscos para a administração pública. A apresentação de amostras pelo licitante classificado é condição editalícia expressa.

A fase de habilitação e julgamento das propostas estão previstas, sendo mencionadas as exigências previstas nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, com previsão expressa para a substituição da documentação exigida para habilitação pelo registro no SICAF. A classificação das propostas, fase de julgamento e a forma em que se dará a ata de registro de preços também se encontram bem esmiuçados no Edital.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 410

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 294

Integram o Edital os anexos enumerados de I a X.

O termo de Referência Trazido no Anexo II traz uma planilha contendo os 43 (quarenta e três) itens a serem licitados, sendo especificada a quantidade possível a ser adquirida, o valor unitário e o valor total referente a cada item, totalizando o montante de R$ 52.218.871,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e um reais) o valor da contratação. A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos também constam no Termo de Referência.

O Edital ora apresentado atende aos princípios que regem a administração pública, em especial aqueles contidos no art. 37 da Carta Magna, bem como a Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia e Julgamento Objetivo, estando em conformidade com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional, principalmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, não padecendo de nenhum vício que venha a macular a obtenção do interesse público.

Assim sendo, somos favoráveis ao Edital ora apresentado, opinando pelo prosseguimento do certamente em seus ulteriores termos.

FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
OAB/RJ 144.417

A (o) Ilustríssimo (a) Senhor (a),
Leonardo Sarmento Charles.
DD. Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Serrana.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 411

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 295

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025

Processo administrativo nº 119/2025

Teresópolis, 02 de outubro de 2025

À Secretaria Executiva

O presente processo restou encaminhado para análise e parecer quanto ao processo de licitação na modalidade Pregão eletrônico.

Objeto: Futura de aquisição de conjunto de apoio diário (kits escolares) dos municípios consorciados ao CIMSerra.

O processo está composto pelos seguintes documentos:

Documento de formalização de demanda, fls 02-24
Lista de presença a 2º assembleia do conselho dos municípios do CIMSerra 2025, fl 25
Resolução 002/2025, que dispõe sobre a abertura de pregões, fls 26-27;
Estudo técnico preliminar, fls 28-57
Termo de referência, fls 58-66/162-170
Anexos do Termo de referência:
Anexo I – Especificações Técnicas e composição de kits, fls 67-82/171-186
Despacho da assessoria de planejamento de contratações, fl 83
Levamento de preços, fls 84-159
Relatório sobre o valor estimado, fls160-161
Justificativa para adoção do procedimento de inversão de fases, fls 187-188
Autorização de pregão eletrônico, fl 189
Edital fls 190-216
Anexos do edital:
Anexo I – Proposta de preços, fls 217-219
Anexo II - Termo de referência e anexo, fls 220-245
Anexo III – Estudo técnico preliminar, fls 246-277
Anexo IV – Declaração cumpre requisitos de habilitação, fl 278
Anexo V – Declaração de habilitação conjunta, fl 281
Anexo VI – Declaração ME/EPP, fl 282
Anexo VIII – Ata de Registro de Preço, fls 283-289
Anexo IX – Declaração Conjunta, fl 279
Anexo X – Declaração de recebimento e acesso a documentação, fl 290
Despacho da chefe do setor de licitações para o jurídico, fl 291
Parecer jurídico, fls 292-294
Na formalização da demanda, justifica-se a aquisição para atender a rede de ensino municipal dos entes consorciados. O quantitativo de alunos apresentado foi de 113581 (treze mil quinhentos e oitenta e um) e foi listado os kits e suas quantidades.

Os kits são:

1. Conjunto Material Escolar Educação Infantil

CIMSERRA
Bárbara Azevedo de Araújo
Controladora
Matrícula

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.0000038621 / pg. 412

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 296

2. Conjunto Material Escolar 1º E 2º Ano.
3. Conjunto Material Escolar 3º Ao 5º Ano.
4. Conjunto Material Escolar 6º Ao 9º Ano.
5. Conjunto Material Escolar Ens. Médio E Eja
6. Material Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais

O ETP está composto pelos tópicos obrigatórios, foi utilizado o mesmo quantitativo de alunos apresentado pelo DFD, porém não há fontes de onde se buscou esses dados.

O pregão será realizado pelo critério de menor valor global, tendo sido apresentada justificativa para essa escolha.

O levantamento de preços foi realizado junto aos seguintes fornecedores e bases de dados:

- Goldem Rio Comercial LTDA;
- Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares LTDA;
- LEC Comércio de Papelaria LTDA;
- Ata de Registro de Preços do CISPARA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará);
- Banco de Preços Públicos.

O relatório apresenta detalhamento da metodologia adotada, fixando o preço estimado em **R$ 52.218.871,00** (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais).

O Termo de Referência contempla os elementos obrigatórios previstos na 14133/2025, estando instruído com as especificações técnicas e demais informações necessárias à adequada condução do certame.

Conclusão

Diante da análise empreendida, verifica-se que o processo encontra-se instruído com a documentação essencial e atende, em linhas gerais, aos requisitos legais para prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Ressalva-se, entretanto, a necessidade de informar as fontes utilizadas para definir o quantitativo de alunos, de modo a conferir maior robustez ao Estudo Técnico Preliminar.

É o parecer.

Teresópolis, 02 de outubro de 2025.

Bárbara Azevedo de Araújo

Controle Interno

CIMSERRA
Bárbara Azevedo de Araújo
Controladora
MATRÍCULA 011

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 297

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 153/2025

Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de conjuntos de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA).

I – SETOR REQUISITANTE

A presente contratação será conduzida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Serrana (CIMSERRA)**, pessoa jurídica de direito público, que atua como órgão gerenciador desta licitação em benefício dos entes consorciados.

Os 16 (dezesseis) municípios que compõem o CIMSERRA e que serão beneficiados por esta iniciativa incluem: **Sumidouro, Teresópolis, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Trajano de Moraes, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Guapimirim, Macuco, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro e São Sebastião do Alto**.

O CIMSERRA, nesta contratação, posiciona-se não apenas como um agente centralizador de compras, mas como um instrumento de governança regional que busca, por meio desta aquisição estratégica, promover a equidade e padronizar a qualidade dos recursos educacionais entre os municípios membros. Ao mitigar as desigualdades regionais no acesso a materiais escolares de qualidade, o Consórcio reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e educacional integrado, otimizando recursos e fortalecendo a capacidade administrativa de cada ente consorciado.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a necessidade e a viabilidade da futura e eventual aquisição de materiais escolares, acomodados em conjuntos pré-montados de acordo com a etapa de ensino, utilizando o sistema de registro de preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMSERRA. A aquisição de materiais escolares é uma necessidade fundamental e contínua para a garantia do direito à educação de qualidade, configurando-se como uma ferramenta essencial para o aprendizado, o desenvolvimento pedagógico e a participação ativa dos alunos em sala de aula.

A fundamentação para esta contratação assenta-se, primordialmente, no dever do Estado de garantir o direito fundamental à educação, conforme consagrado na Constituição Federal de 1988. O **Art. 205** estabelece que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". De forma ainda mais específica, o **Art. 208, inciso VII**, preconiza o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". A disponibilização dos kits escolares materializa, portanto, uma obrigação constitucional, sendo uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A argumentação que sustenta esta necessidade desenvolve-se em uma dupla vertente:

1. **Imperativo Social e Pedagógico:** A ausência ou a inadequação de materiais escolares impacta diretamente o desempenho dos estudantes, dificultando a realização de atividades propostas, a assimilação de conteúdo e a plena participação no processo

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 414

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 298

educacional. Esta carência acentua as desigualdades sociais, uma vez que grande parte dos alunos se encontra em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. A sobrecarga financeira imposta às famílias mais vulneráveis, que muitas vezes não conseguem arcar com os custos de uma lista completa, cria uma barreira ao aprendizado e à permanência na escola. A disponibilização dos kits pela Administração Pública, portanto, tem um impacto social significativo, garantindo aos estudantes as condições adequadas para o seu desenvolvimento educacional e promovendo a isonomia no ambiente escolar.

2. **Eficiência e Economicidade:** A contratação centralizada, por meio do CIMSERRA e utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, representa a solução de maior eficiência e economicidade para os municípios consorciados. Ao agregar a demanda de múltiplos entes, o Consórcio adquire um poder de barganha significativamente maior, o que resulta na obtenção de preços mais vantajosos e na promoção de **ganhos de escala** que seriam inatingíveis em compras individuais. Adicionalmente, este modelo promove a **padronização da qualidade**, assegurando que todos os alunos recebam materiais uniformes e adequados às suas necessidades pedagógicas. A gestão centralizada do processo licitatório também gera **agilidade processual e desburocratização** para os municípios, que se beneficiam de um único certame em vez de conduzirem múltiplos processos isolados, resultando em uma drástica **redução de riscos e custos operacionais**.

Em suma, a aquisição futura e eventual de kits de materiais escolares é uma medida estratégica e indispensável para cumprir o preceito constitucional de acesso à educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, a equidade social e a gestão eficiente dos recursos públicos. A abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021, é o caminho legal e mais vantajoso para a consecução deste objetivo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade, a qualidade e a conformidade da contratação com as melhores práticas de gestão pública, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, definem-se os seguintes requisitos essenciais:

1. Objeto da Contratação e Modelo de Aquisição

A contratação visa à aquisição de **kits de materiais escolares pré-montados**, conforme as especificações e quantidades definidas para cada etapa de ensino. O modelo de aquisição será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que permite aos municípios consorciados solicitar os kits de forma flexível, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Qualidade dos Materiais e Embalagem

Todos os materiais escolares deverão ser de **primeira linha, novos, sem defeitos**, e atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicável. A qualidade é primordial para assegurar durabilidade, funcionalidade e segurança. Os kits deverão ser entregues em **embalagens resistentes**, que protejam os materiais durante o transporte e armazenamento, devendo cada kit ser claramente identificado com a etapa de ensino a que se destina.

3. Prazos de Entrega e Condições para Alterações

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 415

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). Eventuais solicitações de trocas de marcas ou prorrogação de prazos pela contratada deverão ser formalizadas e justificadas com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias corridos** antes do término do prazo de entrega, ficando a aprovação a critério da Administração.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 299

4. Amostras e Laudos Técnicos: Garantia de Qualidade e Segurança

A exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos é um requisito indispensável de **gestão de riscos** para atestar a qualidade, a conformidade e, primordialmente, a **segurança** dos itens destinados a crianças e adolescentes. A análise das amostras permitirá a verificação *in loco* da qualidade, enquanto os laudos técnicos comprovarão a ausência de substâncias nocivas. Esta exigência é amparada pela Lei nº 14.133/2021 e validada por Tribunais de Contas, como o **TCE/RJ**, que reconhecem sua legalidade quando devidamente justificada pela natureza do bem. A empresa vencedora deverá apresentar as amostras e os laudos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da comunicação de sua habilitação, sendo esta aprovação condição para a assinatura da Ata.

5. Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame (adesão por "carona"), nos estritos termos e limites estabelecidos pelo **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Renovação da Ata de Registro de Preços

A Ata, com vigência de até 1 (um) ano, poderá ser renovada por igual período. Contudo, a renovação **não é automática** e dependerá da comprovação, por parte da Administração, de que a manutenção dos preços registrados permanece economicamente vantajosa, o que deverá ser aferido mediante **nova pesquisa de mercado**.

7. Proposta e Habilitação

A proposta inicial deverá ser anônima, acompanhada de **ficha técnica detalhada e/ou catálogo** dos produtos ofertados. Visando mitigar riscos e garantir a seriedade do certame, será exigida a comprovação de recolhimento de **Garantia de Proposta**, como critério de pré-habilitação, conforme faculta o **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**. A comprovação da garantia também deverá ser apresentada de forma anônima, sob pena de desclassificação.

7.1. Justificativa para Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de apresentação de Garantia de Proposta, nos termos do **Art. 58 da Lei nº 14.133/2021**, é uma medida de gestão de riscos indispensável e proporcional à natureza e à magnitude desta contratação. A decisão de adotá-la fundamenta-se em uma análise criteriosa que transcende a mera formalidade, visando proteger o interesse público contra falhas que poderiam comprometer um programa de alto impacto social. A justificativa se assenta nos seguintes pilares:

1. **Vultuosidade e Relevância Financeira do Objeto:** A contratação envolve a aquisição de **143.300 kits escolares**, compostos por milhares de unidades de 43 itens distintos. Trata-se de uma operação de grande vulto financeiro, que mobiliza um volume significativo de recursos públicos dos 15 municípios consorciados. A desistência do licitante vencedor em assinar o contrato, após a homologação do certame, acarretaria

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 416

um grave prejuízo ao erário, seja pela necessidade de convocar o segundo colocado (com preço potencialmente superior) ou pela obrigação de iniciar um novo e custoso processo licitatório. A garantia de proposta funciona como um mecanismo de salvaguarda, assegurando que apenas empresas com real capacidade financeira e compromisso com a execução participem seriamente da fase final do certame.

2. **Criticidade do Prazo e Impacto Social Imediato:** O fornecimento de material escolar não é uma aquisição comum; é um componente essencial para a efetivação do direito constitucional à educação. Os kits são ferramentas indispensáveis para o início do ano letivo e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Um eventual fracasso na contratação, decorrente da recusa do vencedor em assinar o contrato, geraria um atraso em cascata que impactaria diretamente a vida de mais de **113 mil alunos**, em especial aqueles de famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem exclusivamente do material fornecido pelo poder público. A garantia de proposta mitiga o risco de "propostas aventureiras", que poderiam ser apresentadas por empresas sem a real intenção ou capacidade de cumprir o contrato, protegendo o cronograma de uma política pública de caráter essencial e inadiável.

3. **Complexidade Logística e Operacional da Contratação:** O objeto não se resume à simples entrega de produtos de prateleira. A empresa contratada será responsável por adquirir, organizar e montar 143.300 kits pré-definidos, uma operação logística de alta complexidade que exige planejamento, capacidade de armazenamento e uma cadeia de suprimentos robusta. A exigência da garantia atua como um filtro de seriedade, desencorajando a participação de empresas que não avaliaram adequadamente a complexidade operacional e os custos envolvidos, e que poderiam, após vencerem com um preço inexequível, abandonar o processo, causando um transtorno administrativo e social de grande monta.

4. **Mitigação de Propostas Inexequíveis e Proteção da Competitividade:** Em licitações de grande volume, há um risco inerente de que licitantes apresentem propostas com preços artificialmente baixos para vencer o certame, sem a capacidade de sustentá-los durante a execução. A garantia de proposta torna essa prática mais arriscada para o licitante, pois a recusa em assinar o contrato implicará a perda do valor garantido. Isso eleva o nível de responsabilidade dos participantes e assegura que as propostas reflitam um compromisso real com a execução do objeto, protegendo a integridade e a eficiência do processo licitatório.

Em suma, a exigência da Garantia de Proposta é uma ferramenta de prudência administrativa, plenamente justificada pela escala financeira, pela criticidade social, pela complexidade logística e pelo risco de propostas temerárias associadas a esta contratação. É a medida que melhor equilibra a busca pela ampla competitividade com a necessidade de assegurar que o resultado do certame se traduza, efetivamente, na entrega dos materiais escolares a quem mais precisa, dentro do prazo e com a qualidade esperada.

8. Vedação à Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

A presente licitação **não admitirá a participação de empresas em consórcio**. A decisão, fundamentada no **Art. 15 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela análise de que o objeto não apresenta vultuosidade ou complexidade técnica que restrinja a participação de empresas individuais. A vedação visa, portanto, **ampliar a competitividade** e simplificar a gestão contratual.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 301

9. Garantia dos Produtos

Será exigida uma **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração. A exigência se fundamenta nos princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis à proteção do patrimônio público. Em caso de defeito, a empresa contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para substituir o item, a contar da notificação formal.

10. Composição dos conjuntos/kits escolares de acordo com a etapa de ensino

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	38.800
Agenda escolar	1	38.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	38.800	Unid.	
Borracha branca	3	116.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	155.200	Unid.	
Caderno brochura pequeno	2	77.600	Unid.	
Caderno de desenho	1	38.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	38.800	Unid.	
Caneta hidrográfica jumbo	1	38.800	Conj.	
Cola colorida com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola colorida glitter com 6 cores	1	38.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	77.600	Unid.	
Estojo escolar PP	1	38.800	Unid.	
Gizão de cera tipo primeiro giz	1	38.800	Conj.	
Lápis de cor jumbo com 12 cores	1	38.800	Conj.	
Lápis grafite jumbo	4	155.200	Unid.	
Massa de modelar	1	38.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	38.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	38.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	38.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	38.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 418

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 302

Têmpera guache atóxica	1	38.800	Conj.
Tesoura escolar sem ponta	1	38.800	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 1º e 2º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	23.800
Agenda escolar	1	23.800	Unid.	
Apontador duplo com depósito	1	23.800	Unid.	
Borracha branca	3	71.400	Unid.	
Caderno brochura grande	4	95.200	Unid.	
Caderno de caligrafia	1	23.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	23.800	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	23.800	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	23.800	Conj.	
Cola líquida branca	2	47.600	Unid.	
Estojo escolar	1	23.800	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	23.800	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	23.800	Conj.	
Lápis grafite	6	142.800	Unid.	
Massa de modelar	1	23.800	Conj.	
Papel criativo dobradura	1	23.800	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	23.800	Pct.	
Pasta Maleta	1	23.800	Unid.	
Pincel chato nº 10	1	23.800	Unid.	
Régua escolar	1	23.800	Unid.	
Têmpera guache atóxica	1	23.800	Conj.	
Tesoura escolar sem ponta	1	23.800	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 419

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 3º AO 5º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	35.700
Agenda escolar	1	35.700	Unid.	
Apontador com depósito	1	35.700	Unid.	
Borracha branca	3	107.100	Unid.	
Caderno brochura grande	4	142.800	Unid.	
Caderno de desenho	1	35.700	Unid.	
Caderno quadriculado 40 folhas	1	35.700	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	35.700	Unid.	
Caneta esferográfica azul	4	142.800	Unid.	
Caneta esferográfica preta	2	71.400	Unid.	
Caneta esferográfica vermelha	2	71.400	Unid.	
Canetinha hidrográfica fina	1	35.700	Conj.	
Cola líquida branca	2	71.400	Unid.	
Estojo escolar	1	35.700	Unid.	
Giz 12 cores tipo jumbo	1	35.700	Conj.	
Lápis de cor 12 cores	1	35.700	Conj.	
Lápis grafite	8	285.600	Unid.	
Papel sulfite, formato A4	1	35.700	Pct.	
Pasta Maleta	1	35.700	Unid.	
Régua escolar	1	35.700	Unid.	
Tesoura escolar sem ponta	1	35.700	Unid.	

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 303

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR 6º AO 9º ANO.				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	32.000
Apontador com depósito	1	32.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 420

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 304

Borracha branca	3	96.000	Unid.
Caderno de desenho	1	32.000	Unid.
Caderno universitário 200 folhas	3	96.000	Unid.
Caderno universitário 96 folhas	1	32.000	Unid.
Caixa para embalagem do conjunto	1	32.000	Unid.
Caneta esferográfica azul	6	192.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	2	64.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	2	64.000	Unid.
Canetinha hidrográfica fina	1	32.000	Conj.
Cola líquida branca	1	32.000	Unid.
Compasso escolar	1	32.000	Unid.
Conjunto geométrico	1	32.000	Conj.
Estojo escolar	1	32.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	32.000	Conj.
Lápis grafite	8	256.000	Unid.
Pasta Maleta	1	32.000	Unid.
Régua escolar	1	32.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	32.000	Unid.

CONJUNTO MATERIAL ESCOLAR ENS. MÉDIO E EJA				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	5.000
Apontador com depósito	1	5.000	Unid.	
Borracha branca	2	10.000	Unid.	
Caderno de desenho	1	5.000	Unid.	
Caderno universitário 200 folhas	3	15.000	Unid.	
Caderno universitário 96 folhas	1	5.000	Unid.	
Caixa para embalagem do conjunto	1	5.000	Unid.	

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 421

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 305

Caneta esferográfica azul	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica preta	4	20.000	Unid.
Caneta esferográfica vermelha	4	20.000	Unid.
Cola líquida branca	1	5.000	Unid.
Compasso escolar	1	5.000	Unid.
Estojo escolar	1	5.000	Unid.
Lápis de cor 12 cores	1	5.000	Conj.
Lápis grafite	8	40.000	Unid.
Pasta Maleta	1	5.000	Unid.
Régua escolar	1	5.000	Unid.
Tesoura escolar sem ponta	1	5.000	Unid.

MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				QTD DE KITS
PRODUTO	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UNID.	8.000
Caderno com pauta ampliada	2	16.000	Unid.	
Gabarito para escrita	1	8.000	Unid.	
Régua para baixa visão	1	8.000	Unid.	
Régua Braile	1	8.000	Unid.	
Régua para canhoto	1	8.000	Unid.	

11. Especificações dos itens que compõem os kits/conjuntos escolares

A tabela a seguir detalha as especificações técnicas mínimas obrigatórias para cada um dos 43 itens que compõem os kits, sendo requisito indispensável para a aceitação das propostas e para a fiscalização da execução contratual.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Agenda escolar	Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.
2	Apontador com depósito	Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
3	Apontador duplo com depósito	Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).
4	Borracha branca com capa	Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 423

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.
5	Caderno brochura grande	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
6	Caderno brochura pequeno	Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
7	Caderno de caligrafia	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
8	Caderno com pauta ampliada	Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
9	Caderno de desenho	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
11	Caderno universitário 200 folhas	Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
12	Caderno universitário 96 folhas	Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.
13	Caixa para embalagem do conjunto	Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
14	Caneta esferográfica azul	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
15	Caneta esferográfica preta	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
16	Caneta esferográfica vermelha	Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.
17	Caneta hidrográfica jumbo	Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 312

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
18	Canetinha hidrográfica fina	Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.
19	Cola colorida com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO
21	Cola líquida branca	Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.
22	Compasso escolar	Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 429

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 313

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
23	Conjunto geométrico	Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180º, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.
24	Estojo escolar PP	Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.
25	Estojo escolar	Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).
26	Gabarito para escrita	Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 430

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 314

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
		braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
29	Lápis de cor 12 cores	Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 431

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 315

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
31	Lápis grafite	Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
32	Lápis grafite jumbo	Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.
33	Massa de modelar	Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 432

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 316

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
34	Papel criativo dobradura	Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.
35	Papel sulfite, formato A4	Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.
36	Pasta Maleta	Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).
37	Pincel chato nº 10	Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.
38	Régua braile	Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 433

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 317

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
39	Régua escolar	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.
40	Régua para baixa visão	Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. a peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
41	Régua para canhoto	injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.
42	Têmpera guache atóxica	Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.
43	Tesoura escolar sem ponta	Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.

V – SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado identificou e avaliou alternativas para atender à necessidade de fornecimento de material escolar, concluindo pela solução que melhor se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 318

Descrição das Soluções Identificadas

Foram identificadas duas soluções principais no mercado nacional para o fornecimento de material escolar em escala governamental:

Solução 1: Modelo de Aquisição Centralizada via Consórcio (Ata de Registro de Preços para Kits Escolares)

- **Descrição:** Consiste na realização de um único processo licitatório pelo consórcio, na modalidade Pregão Eletrônico, para criar uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** para a aquisição de kits de material escolar. A composição dos kits é definida previamente em edital, permitindo a customização para atender às necessidades pedagógicas específicas de cada série escolar (educação infantil, ensino fundamental I e II, etc.).
- **Operacionalização:** O consórcio gerencia o certame e a ARP. Cada município consorciado, utilizando a ata, emite sua própria ordem de compra e contrato com o fornecedor vencedor. **A responsabilidade pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos kits para as escolas é de cada município individualmente**, que administrará sua própria logística interna.

Solução 2: Modelo de Aquisição Descentralizada via Consórcio (Voucher/Cartão Digital)

- **Descrição:** Consiste na substituição da compra de bens por um sistema de transferência de renda condicionada. O consórcio, de forma centralizada, contrata uma empresa de tecnologia especializada para gerenciar uma plataforma digital (aplicativo e/ou cartão magnético).
- **Operacionalização:** O consórcio realiza um chamamento público para credenciar estabelecimentos comerciais (papelarias, bazares) em cada um dos 15 municípios. As famílias utilizam o crédito concedido para adquirir os materiais diretamente nesses comércios locais. A gestão da plataforma e da rede credenciada é centralizada pelo consórcio, mas a logística do material é absorvida pelo mercado varejista.

3.3. Análise Comparativa das Soluções

A tabela abaixo compara os principais atributos de cada solução, considerando a nova premissa operacional.

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Economia de Escala	**Muito Alta.** A consolidação da demanda dos 15 municípios na ARP maximiza o poder de barganha, resultando em custos unitários por kit significativamente baixos.	**Inexistente.** O preço dos itens é o de varejo, perdendo-se a economia de escala obtida em compras centralizadas de grande volume. A economia se dá pela eliminação dos custos logísticos de distribuição para o poder público.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 435

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 319

Critério	Solução 1: Aquisição Centralizada (ARP via Consórcio)	Solução 2: Aquisição Descentralizada (Voucher/Cartão)
Complexidade Logística	**Moderada (Descentralizada nos Municípios).** A complexidade logística para o **consórcio é baixa**, limitando-se à gestão da ARP. A carga operacional de recebimento, armazenamento e distribuição é transferida para cada município, que a gerenciará com sua própria estrutura.	**Baixa.** A logística é totalmente transferida para a rede varejista e para as famílias em cada município, eliminando a necessidade de infraestrutura de armazenamento e transporte por parte do poder público.
Qualidade e Adequação	**Alta.** Presença do gestor e fiscal de contrato em **cada município**, que inspeciona e garante a conformidade e qualidade dos materiais antes da distribuição. Garante a entrega de kits pedagogicamente adequados e completos para cada série escolar.	**Variável.** Risco de os responsáveis não adquirirem todos os itens necessários ou optarem por materiais de qualidade inferior, comprometendo o aproveitamento pedagógico. Ausência de um controle de qualidade centralizado no produto final.
Gestão e Governança	**Gestão da ARP (Consórcio) e de Contratos (Municípios).** O consórcio foca na gestão da ata. Cada município fiscaliza seu próprio contrato. O risco de falha do fornecedor ainda é sistêmico, mas a gestão do contrato é descentralizada.	**Gestão de Rede e Tecnologia.** O foco do consórcio é gerenciar o credenciamento e a fiscalização da rede de varejistas nos 15 municípios e o contrato com a empresa de tecnologia. Exige governança robusta para mitigar riscos de fraude pulverizada.
Autonomia e Adequação	**Baixa.** As famílias recebem um kit padronizado, o que pode gerar desperdício de itens já existentes. Contudo, garante a equidade material entre todos os alunos.	**Total.** As famílias têm autonomia para escolher os produtos, mas essa liberdade pode resultar em compras incompletas ou inadequadas, criando disparidades materiais entre os alunos.

3.4. Análise de Riscos

- **Riscos da Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP):**
    - **Risco Operacional Assimétrico:** A complexidade logística é transferida aos municípios. Municípios com maior capacidade de gestão se beneficiarão, enquanto aqueles com estrutura logística deficiente podem enfrentar os mesmos atrasos e problemas de um modelo centralizado tradicional, criando desigualdade na execução entre os membros do consórcio.
    - **Risco de Fornecedor:** A dependência de um único ou poucos fornecedores na ARP ainda cria um ponto sistêmico de falha. A incapacidade de entrega do contratado gera uma crise para todos os municípios que aderiram à ata.
- **Riscos da Solução 2 (Aquisição Descentralizada):**
    - **Risco de Fraude:** A pulverização das transações em centenas de estabelecimentos e milhares de beneficiários aumenta a exposição a fraudes,

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 436

como conluio para compra de itens não permitidos ou conversão do benefício em dinheiro.

- **Risco Pedagógico:** Risco de aquisição de material inadequado, de qualidade inferior ou em quantidade insuficiente pelas famílias, o que pode prejudicar o desenvolvimento das atividades em sala de aula e criar desigualdades materiais entre os alunos.
- **Risco de Mercado:** Municípios menores podem não possuir uma rede de papelarias suficientemente densa para atender à demanda, exigindo um mapeamento prévio da capacidade do varejo local em cada cidade.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 320

3.5. Declaração da Viabilidade e Indicação da Solução Mais Vantajosa

Ambas as soluções são legalmente viáveis.

A **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)**, torna-se uma opção **altamente vantajosa**. Ela combina o principal benefício de uma ação consorciada – a **máxima economia de escala** – com a autonomia de execução de cada município. O consórcio cumpre sua função estratégica de obter os melhores preços para todos, enquanto a responsabilidade operacional, que era o maior risco do modelo, é descentralizada. Este modelo garante padronização, equidade material e permite um controle de qualidade direto pelo fiscal de contrato de cada prefeitura.

A **Solução 2 (Aquisição Descentralizada)** implica a perda da significativa economia de escala e a aceitação dos riscos pedagógicos associados à compra individualizada e à qualidade variável dos materiais.

Diante do exposto, e considerando um cenário onde a eficiência orçamentária e a garantia de qualidade e equidade do material fornecido são prioritárias, a **Solução 1 (Aquisição Centralizada via ARP)** se apresenta como a mais equilibrada e recomendada. Ela otimiza o uso do recurso público em larga escala, ao mesmo tempo que respeita a capacidade e a responsabilidade de gestão de cada município consorciado.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa das quantidades a serem registradas na Ata de Registro de Preços foi dimensionada com base no número de alunos matriculados nos municípios consorciados. Conforme dados do Censo Escolar 2024, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e consultados por meio do portal QEdu https://qedu.org.br/, a demanda base identificada é de **113.581 alunos.** Adicionando-se uma margem de segurança para cobrir eventuais contingências, a Ata será estabelecida para um **quantitativo total de 143.300 kits de materiais escolares.**

Quantitativo Alunos CIS-SERRA

MUNICÍPIO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	QUANT TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ	23	109	482	991	442	0	7	96	2217
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - RJ	94	1967	5170	3964	6550	0	177	938	21774
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ	174	5809	4811	14001	10067	123	1216	1948	35995
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	15	235	495	1580	1025	0	122	179	3416
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ	14	169	226	619	151	0	8	38	1179
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ	10	255	302	753	321	0	69	131	1828
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	123	3485	3105	8664	1851	0	430	1320	18955
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	14	218	171	480	340	0	47	55	1311
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ	36	1197	1190	3228	2436	0	358	553	8962
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO - RJ	4	190	170	330	0	0	20	20	930
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ	17	263	904	1364	248	0	0	184	2561
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	33	876	1113	3306	972	36	388	553	7244
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	10	134	312	981	389	0	34	78	1908
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO - RJ	15	307	339	774	130	0	64	82	1696
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	12	531	399	962	457	0	29	145	2523
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	11	207	168	545	89	0	13	41	1084
16 MUNICÍPIOS	603	14018	16977	47533	25534	157	2999	6363	113581

1. Justificativa da Reserva Técnica (22,92%)

O acréscimo de 29.719 kits, correspondente a uma **Reserva Técnica de 22,92%**, é uma prática de planejamento prudente e legalmente amparada. Fundamenta-se nos princípios da eficiência e do planejamento (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) e na doutrina, como a de Marçal Justen Filho, que defende a consideração de flutuações de demanda e margens de segurança. Esta reserva visa prover a Administração de flexibilidade para cobrir:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 321

- **Flutuações no número de matrículas** ao longo do ano letivo;
- **Perdas, extravios ou danos** aos materiais que necessitem de reposição;
- **Atendimento a novas necessidades** ou programas educacionais complementares;

É crucial ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade, mas estabelece um limite máximo contratável, conforme o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. Quantidade Total de Itens (Quantitativo Global)

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 322

ITEM	PRODUTO	UNID.	ED. INF.	1º e 2º ANO	3º AO 5º ANO	6º AO 9º ANO	EJA	NEC. ESPEC.	TOTAL
1	Agenda escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
2	Apontador com depósito	Unid.	0	0	35.700	32.000	5.000	0	**72.700**
3	Apontador duplo com depósito	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
4	Borracha branca	Unid.	116.400	71.400	107.100	96.000	10.000	0	**400.900**
5	Caderno brochura grande	Unid.	155.200	95.200	142.800	0	0	0	**393.200**
6	Caderno brochura pequeno	Unid.	77.600	0	0	0	0	0	**77.600**
7	Caderno de caligrafia	Unid.	0	23.800	0	0	0	0	**23.800**
8	Caderno com pauta ampliada	Unid.	0	0	0	0	0	16.000	**16.000**
9	Caderno de desenho	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
10	Caderno quadriculado 40 folhas	Unid.	0	0	35.700	0	0	0	**35.700**
11	Caderno universitário 200 folhas	Unid.	0	0	0	96.000	15.000	0	**111.000**
12	Caderno universitário 96 folhas	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
13	Caixa para embalagem do conjunto	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 439

14	Caneta esferográfica azul	Unid.	0	0	142.800	192.000	20.000	0	**354.800**
15	Caneta esferográfica preta	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
16	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	0	0	71.400	64.000	20.000	0	**155.400**
17	Caneta hidrográfica jumbo	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
18	Canetinha hidrográfica fina	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	0	0	**91.500**
19	Cola colorida com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
20	Cola colorida glitter com 6 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
21	Cola líquida branca	Unid.	77.600	47.600	71.400	32.000	5.000	0	**233.600**
22	Compasso escolar	Unid.	0	0	0	32.000	5.000	0	**37.000**
23	Conjunto geométrico	Conj.	0	0	0	32.000	0	0	**32.000**
24	Estojo escolar PP	Unid.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
25	Estojo escolar	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
26	Gabarito para escrita	Unid.	38.800	0	0	0	0	8.000	**46.800**
27	Giz 12 cores tipo jumbo	Conj.	0	23.800	35.700	0	0	0	**59.500**
28	Gizão de cera tipo primeiro giz	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**

CIMSERRA
PROCESSO 153/25
FOLHA 324

29	Lápis de cor 12 cores	Conj.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores	Conj.	38.800	0	0	0	0	0	**38.800**
31	Lápis grafite	Unid.	0	142.800	285.600	256.000	40.000	0	**724.400**
32	Lápis grafite jumbo	Unid.	155.200	0	0	0	0	0	**155.200**
33	Massa de modelar	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
34	Papel criativo dobradura	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
35	Papel sulfite, formato A4	Pct.	38.800	23.800	35.700	0	0	0	**98.300**
36	Pasta Maleta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**
37	Pincel chato nº 10	Unid.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
38	Régua braile	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
39	Régua escolar	Unid.	0	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**96.500**
40	Régua para baixa visão	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
41	Régua para canhoto	Unid.	0	0	0	0	0	8.000	**8.000**
42	Têmpera guache atóxica	Conj.	38.800	23.800	0	0	0	0	**62.600**
43	Tesoura escolar sem ponta	Unid.	38.800	23.800	35.700	32.000	5.000	0	**135.300**

3. Da Pesquisa de Preços e Valor Estimado

O valor estimado da contratação será apurado conforme preceitua o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando múltiplas fontes, como pesquisa junto a fornecedores, consulta a bancos de preços públicos e análise de contratações similares anteriores. A combinação destas

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 441

fontes visa assegurar um valor de referência realista e compatível com o mercado. Os valores unitários e totais constam no anexo I.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 325

VII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será realizada em **lote único**. Embora a regra geral, conforme a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, seja o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, o presente caso se enquadra nas exceções previstas na própria súmula, que desobriga o parcelamento quando este acarretar "prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala".

A justificativa técnica e jurídica para o não parcelamento é robusta e se baseia nos seguintes pontos:

1. **Prejuízo ao Conjunto e à Padronização:** O objetivo principal é fornecer um "kit" escolar, um conjunto coeso de materiais. O parcelamento por itens resultaria na contratação de múltiplos fornecedores, gerando kits heterogêneos com qualidades, marcas e padrões distintos. Isso comprometeria a padronização e violaria o princípio da isonomia entre os alunos dos diferentes municípios consorciados.

2. **Perda de Economia de Escala:** A agregação de todos os itens em um único lote maximiza o volume da compra, tornando a licitação mais atrativa para grandes fornecedores e resultando em um poder de barganha superior. A fragmentação da demanda reduziria drasticamente essa vantagem, levando a um custo global significativamente maior para a Administração.

3. **Inviabilidade Técnica e Operacional:** A gestão de dezenas de contratos distintos para montar um único kit seria excessivamente complexa, onerosa e ineficiente. A logística de recebimento, conferência e montagem dos kits, bem como a fiscalização contratual, se tornaria impraticável, aumentando os custos administrativos e os riscos de falhas na execução.

Portanto, ponderando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, conclui-se que a adjudicação por lote único é a solução que melhor atende ao interesse público nesta contratação específica.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) e Pregão Eletrônico, de kits escolares pré-montados para atender aos 113.581 alunos das redes de ensino dos municípios consorciados. A contratação será em lote único para garantir padronização, economia de escala e eficiência na gestão. Os kits serão compostos para atender às necessidades pedagógicas de cada etapa (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Necessidades Especiais), com produtos que obedecem a rigorosos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade, comprovados por amostras e laudos. A demanda registrada de 143.300 kits contempla uma reserva técnica de 22,92% para contingências, assegurando a continuidade do fornecimento e o cumprimento do dever constitucional de apoio ao educando.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Com a efetivação da contratação, espera-se garantir o acesso universal e igualitário a materiais de qualidade para todos os alunos, apoiar a permanência escolar, promover substancial

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 442

economicidade para os cofres públicos municipais através da compra em escala, fortalecer a atuação regional do CIMSERRA como agente de políticas públicas eficientes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 326

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não são necessárias providências estruturais ou de capacitação prévia. Os municípios consorciados indicarão os servidores responsáveis pela fiscalização da execução contratual em seus respectivos âmbitos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes para a plena execução do objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Em alinhamento ao **Art. 5º e ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que consagram o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo da licitação, esta contratação incorpora critérios de sustentabilidade. Serão exigidas comprovações, por meio de laudos e certificações, de que os produtos ofertados atendem aos seguintes requisitos:

- Serem **recicláveis e/ou biodegradáveis**;
- Serem oriundos de **manejo florestal responsável** (certificações FSC/Cerflor para produtos de papel e madeira);
- Serem **livres de substâncias tóxicas**, como metais pesados e ftalatos, garantindo a segurança dos alunos e a mitigação de impactos ambientais negativos.

Estas exigências são legais, proporcionais e tecnicamente justificadas, refletindo o compromisso do CIMSERRA com a responsabilidade socioambiental na esfera pública.

XIII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Os municípios consorciados indicarão, por meio de portaria, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, garantindo o controle descentralizado e eficaz do recebimento e da qualidade dos materiais em cada localidade.

XIV – CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Com base em todas as justificativas e análises detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade e conveniência da contratação**. A estratégia de aquisição proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico e em lote único, representa a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o CIMSERRA e seus municípios consorciados, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

XV – MAPA DE RISCO

A seguir, apresenta-se o mapa de riscos que analisa os potenciais eventos adversos em todas as fases da contratação, suas consequências e as respectivas medidas de mitigação e controle.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 443

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
1. Planejamento	1.1. Especificação Inadequada dos Kits	Aquisição de materiais de baixa qualidade, inadequados às necessidades pedagógicas ou que não atendam às normas de segurança.	Média	ETP e TR com especificações técnicas claras, exigência de laudos (INMETRO, ABNT, FSC) e amostras para validação.
	1.2. Estimativa de Quantidades Incorreta	Falta de materiais para todos os alunos ou compra em excesso (desperdício).	Média	Levantamento preciso da base de alunos e cálculo de reserva técnica justificada (22,92%) para cobrir variações.
	1.3. Orçamento Estimado Sub ou Superdimensionado	Propostas desclassificadas ou desinteresse de empresas, frustrando a competição.	Média	Pesquisa de preços abrangente (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021).
	1.4. Não Aceitação de Lote Único	Questionamentos e impugnações, gerando atrasos.	Baixa	Justificativa detalhada no ETP sobre as vantagens do lote único (padronização, economia de escala, simplificação).
2. Seleção do Fornecedor	2.1. Fracasso/Deserto da Licitação	Atraso no fornecimento dos materiais.	Baixa	Ampla divulgação do edital; Edital claro; Preço de referência atrativo; Exigências de habilitação proporcionais.
	2.2. Proposta com Preço Inexequível	Contratação de serviço de baixa qualidade ou prejuízo ao erário.	Média	Análise rigorosa da exequibilidade da proposta vencedora; Negociação; Desclassificação de propostas inexequíveis.
	2.3. Habilitação de Empresa Inidônea	Problemas na execução do contrato (atrasos, qualidade inferior, inexecução).	Média	Exigências de habilitação claras; Verificação documental minuciosa; Exigência de Garantia de Proposta e Amostras/Laudos.
3. Gestão e Execução	3.1. Atraso na Entrega dos Materiais	Prejuízo ao calendário letivo.	Média	Cláusula contratual com prazos rigorosos (30 dias); Previsão de multas e sanções; Gestão proativa.

Fase da Contratação	Risco Identificado	Consequência Potencial	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Controle
	3.2. Qualidade Inferior ao Contratado	Impacto no aprendizado, necessidade de substituição.	Média	Fiscalização rigorosa no recebimento; Aprovação prévia de amostras; Garantia mínima (12 meses); Cláusula de substituição (10 dias).
	3.3. Não Atendimento à Demanda	Desabastecimento das escolas.	Baixa	Formalização clara das Ordens de Fornecimento (OF); Comunicação constante; Gestão eficiente da Ata.
	3.4. Alteração nos Preços de Mercado	Preços registrados deixam de ser vantajosos.	Média	Cláusulas de revisão de preços; Pesquisa de mercado contínua; Avaliação rigorosa da renovação da ARP.
4. Pós-Contratação	4.1. Danos com Materiais Defeituosos	Prejuízos à saúde dos alunos.	Baixa	Exigência de laudos de segurança; Garantia de fábrica; Cláusulas de responsabilização da contratada.

Teresópolis, 19 de setembro de 2025.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 328

Responsável pela Elaboração:

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Assessor especial em Planejamento de Contratações

De Acordo:

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 329

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025

Destaca-se: O certame será conduzido sob a sistemática da inversão de fases, nos termos da legislação vigente, com a habilitação dos licitantes precedendo a apresentação de propostas e lances. Conforme previsto no item 7. e seus subitens até o 7.5 deste Edital

PREÂMBULO:

DIA DO CERTAME:	**17/10/2025**
HORA:	**10:00 horas**
PORTAL:	**WWW.BLL.ORG.BR**
ENDEREÇO:	**Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis-RJ**
INFORMAÇÕES:	**licitacao@cisserra.com.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas)**
PROCESSO:	**Nº 153/2025**

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA**, sediado Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis-RJ, para conhecimento dos interessados, que realizará uma sessão pública de forma eletrônica, perante a Comissão de Pregão instituída pela Portaria **n.º 13 de 02 de outubro de 2024**, realizará licitação, para registro de preços, **MENOR PREÇO POR GRUPO**, cujo objetivo é **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, em regime de execução indireta, por meio de adjudicação por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Normativa nº 001/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 446

(CIMSERRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. TIPO:

3.1 Menor Preço por grupo.

3.2 O licitante deverá oferecer o menor valor total para um conjunto de itens (lote).

3.3 Modo de disputa: Aberto

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 330

4. REQUISITANTE (S):

4.1 CIMSERRA

4.2 DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO PÚBLICA:

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.5 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A PARTIR:

4.6 Do dia 03 de outubro de 2025 às 00h00min até 16 de outubro às 23h59min.

4.5 DATA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS A PARTIR:

4.6 Do dia 17 de outubro de 2025 às 10h00min.

4.7 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS A PARTIR:

4.8 Do dia 17 de outubro de 2025 às 10h00min

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

6. CONTATO:

6.1 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 09h00min às 16h00min, na Rua Waldir Barbosa Moreira, n° 205, Sl. 106 – Várzea – Teresópolis- RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial do CIMSERRA, no sítio eletrônico: www.cisserra.com.br, no portal www.bll.org.br e também publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas no sítio eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

6.2 A retirada do Edital também poderá ser feita na sede do CIMSERRA, no horário de 09h00min às 16h00min, mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 447

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 331

7. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

7.1 A presente licitação será realizada sob a sistemática da **inversão de fases**, nos termos do art. 17, §1º da NLLC, de modo que a habilitação dos licitantes antecederá a etapa de apresentação de propostas e lances, garantindo maior segurança e qualidade na execução dos serviços que constituem o objeto deste certame.

7.2 Ressalte-se que o modelo de inversão de fases adotado neste procedimento estabelece condições mais racionais e eficientes de disputa entre concorrentes efetivamente aptos a cumprir o contrato, proporcionando ganhos de qualidade na prestação dos serviços, além de reduzir de forma significativa o tempo e os custos inerentes ao processo licitatório.

7.3. A habilitação prévia dos licitantes configura-se como medida de gestão de riscos adotada pelo Consórcio, assegurando maior êxito nas aquisições e contratações públicas, ao selecionar fornecedores qualificados e com comprovada capacidade de execução, o que resulta em contratações mais seguras e eficazes. Ressalte-se que a adoção da inversão de fases não compromete a isonomia nem a competitividade, uma vez que o termo de referência prevê critérios objetivos de habilitação, enquanto os valores da contratação estão amparados por planilhas de composição de custos elaboradas conforme a legislação tributária e previdenciária. Dessa forma, evita-se que a Administração seja onerada com preços acima dos praticados no mercado, assegurando propostas justas e com maior garantia de viabilidade de execução.

7.4 Entre os benefícios da habilitação antecipada, destaca-se a promoção de maior transparência, pois todas as empresas participam em condições equânimes desde o início. Tal clareza assegura que os concorrentes tenham pleno conhecimento dos critérios e requisitos exigidos, evitando contratempos na fase de apresentação das propostas. Ademais, a seleção inicial de empresas qualificadas eleva o nível da concorrência, afastando eventuais "aventureiros" que se limitariam a participar da fase de lances, reduzindo de maneira artificial os preços. A escolha prévia de fornecedores capacitados favorece a continuidade e eficiência dos serviços, prevenindo interrupções indesejadas. Da mesma forma, ao restringir a participação de empresas desprovidas de condições técnicas, contribui-se para a obtenção de preços mais realistas e condizentes com as reais necessidades do Poder Executivo, evitando propostas inexequíveis que poderiam comprometer a qualidade da execução contratual.

7.5. A adoção da inversão de fases mostra-se plenamente justificada e mais eficiente, sobretudo em contratações que envolvem serviços de natureza tecnológica, cujo objeto exige não apenas o menor preço, mas também a comprovação da capacidade técnica e da estrutura operacional da empresa contratada. É comum verificar que empresas desprovidas de capital social adequado, experiência comprovada ou meios técnicos suficientes apresentam lances inferiores; contudo, ao serem submetidas à habilitação posterior, revelam-se inaptas a atender às exigências do edital. Tal situação gera prejuízos à Administração, com desperdício de tempo processual, riscos de inexecução contratual e, por vezes, frustração da finalidade pública, seja pela anulação do certame, seja pelo decurso do prazo legal ou orçamentário para a contratação.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 448

8.1 Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes a prestação de Garantia de Proposta, com fundamento no Art. 58 da Lei no 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2. Finalidade: A exigência visa assegurar a seriedade das propostas e mitigar o risco de que o licitante vencedor, após a adjudicação, recuse-se a assinar o contrato ou não cumpra os requisitos para a contratação, frustrando o caráter competitivo do certame e causando prejuízos à Administração.

8.3. Modalidades: A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei no 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.4. Execução da Garantia: A garantia de proposta será executada em favor da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato;

8.4.2. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação complementar exigida ou se sua documentação não for aprovada;

8.4.3 Se o licitante vencedor deixar de prestar a garantia de execução contratual, quando exigida.

8.5. Restituição: A garantia de proposta será restituída aos licitantes não vencedores imediatamente após a homologação da licitação. Para o licitante vencedor, a garantia será devolvida após a assinatura do contrato e a prestação da respectiva garantia de execução contratual.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Da exigência de amostra

9.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens licitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Waldir Barbosa Moreira, no 205 - sl 106, Várzea - Teresópolis-RJ - CEP 25955-010, no setor de Licitações e Compras. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

9.1.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita

conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. A aprovação das amostras é condição indispensável para a adjudicação do objeto.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 449

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 333

9.1.4. Se a amostra apresentada não for aceita, será analisada a do segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda integralmente às especificações.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1 Qualquer indivíduo possui legitimidade para impugnar este edital com fundamento em irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no artigo 164, caput, da referida legislação. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do portal eletrônico www.bll.org.br, no prazo máximo de três (3) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente pelo portal de compras www.bll.org.br.
10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços que segue anexo a este Edital.

11. Justificativa da elaboração do quadro de estimativa de valores

11.1 A elaboração do quadro de estimativa de valores tem por finalidade demonstrar a razoabilidade dos custos previstos, garantindo maior transparência, eficiência e economicidade na contratação. Os cálculos e parâmetros utilizados para a composição desses valores encontram-se detalhados no **Anexo II** do presente Termo de Referência.

11.2 Apresentam-se a seguir os valores estimados da contratação, organizados por grupo:

VALOR TOTAL: R$52.218.871,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais.)

11.3 Da metodologia da estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária

11.4 Encontram-se detalhados no anexo II do Termo de Referência.

12. DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 450

12.1 O período de validade do contrato referente ao fornecimento de bens estará limitado à duração dos respectivos créditos orçamentários.

12.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do Contrato, contado da data de convocação pelo solicitante, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado.

12.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.4 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

12.5 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

12.7 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPC-A como critério de reajuste, de acordo com a Lei 14.333/2021.

13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

13.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela plataforma do Portal de Compras do CIMSERRA, por meio do sítio www.bll.org.br

13.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras www.bll.org.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 335

13.7 **Não poderão disputar esta licitação:**

13.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

13.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

13.7.3 sociedades cooperativas;

13.7.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

13.7.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

13.7.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

13.7.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

13.7.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

13.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

13.7.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 452

13.7.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

13.7.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

13.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

13.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13.11 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

13.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Modalidade e Critério de Julgamento: A seleção se dará por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço por grupo**.

14.2. Condições de Participação: Poderão participar os interessados que atenderem às condições do Edital, vedada a participação de empresas em consórcio.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente certame, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei no 14.133/2021:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 337

15.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) и pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

15.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível em características e quantidades com o que se licita, devendo o somatório dos quantitativos presentes nos atestados corresponder a, no mínimo,

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 454

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 338

50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de kits licitados, ou seja, 71.650 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta) kits escolares.

15.5 Disposições gerais sobre habilitação:

15.5.1 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.5.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.5.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.5.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

16.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 455

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 339

16.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

16.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

16.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

16.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

16.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

16.14 A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

16.17 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

16.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 456

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.19 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

16.20 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

16.21 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.22 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

16.23 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

16.24 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

16.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

16.29 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

17.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 457

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 341

17.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

17.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

17.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

17.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo ou lote.

17.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

17.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

17.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,05.

17.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

17.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

17.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

17.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

17.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

17.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 458

Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

17.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

17.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

17.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

17.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

17.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

17.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

17.24 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.25 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

17.26 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.28 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 343

17.29 empresas brasileiras;

17..30 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.31 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

17.32 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

17.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

17.34 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

17.35 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

17.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.36 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17.37 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

17.38 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18. DA FASE DE JULGAMENTO

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 460

18.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará, anteriormente à fase de lances, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CIMSERRA
PROCESSO: 153 | 25
FOLHA: 344

18.2 SICAF;

18.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

18.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

18.5 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

18.6 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.8 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.9 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

18.11 contiver vícios insanáveis;

18.12 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

18.13 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

18.14 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.15 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 461

18.16 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

18.17 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 345

18.18 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

18.19 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

18.20 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

18.21 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

18.22 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

18.23 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

18.24 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

18.25 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

18.26 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 462

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
346

18.27 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

18.28 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

18.29 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

18.30 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

18.31 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

18.32 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

18.33 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

18.34 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

18.35 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

18.36 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 463

18.37 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

18.38 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

18.39 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18.40 Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18.41 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

18.42 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

18.43 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

18.43 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

18.44 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.45 Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

18.46 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

18.47 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.48 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

18.49 Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

19.3 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

19.3 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

19.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 349

19.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.9 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria em cada município consorciado, os quais atuarão como fiscais do contrato, em conformidade com o disposto na Lei no 14.133/2021 e nas cláusulas do Edital e do Contrato.

21.DOS RECURSOS

21.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

21.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 466

21.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisserra.com.br.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 350

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4 Multa:

22.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

22.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

22.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

22.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

22.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

22.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

22.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

22.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

22.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

22.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 350

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

22.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao@cisserra.com.br.

23.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

23.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

OS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADOS COMO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, VINCULADOS AOS ARQUIVOS QUE O COMPÕEM, NAS RESPECTIVAS PLATAFORMAS OFICIAIS.

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 353

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - ETP
- Anexo IV – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação
- Anexo V- Declaração de Habilitação Conjunta
- Anexo VI – Declaração ME/EPP
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII- Ata de Registro de Preços
- Anexo IX- Declaração Conjunta
- Anexo X– Recibo de retirada.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 470

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 . O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. A Autoridade Superior do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.13. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

24.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25. FORO:

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 471

25.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Teresópolis, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Teresópolis, 26 de setembro de 2025

Leonardo Sarmento Charles

Secretário Executivo do CIMSERRA

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 355

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 356

Edital nº 09/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/10/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG SERRANA - CIS SERRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07015626000110-1-000022/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 52.218.871,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Agenda Escolar - UNIDADE - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	98300	R$ 39,39
2	Apontador com depósito - UNIDADE - Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	72700	R$ 7,77
3	Apontador duplo com depósito - UNIDADE - Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de cor grossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima	62600	R$ 8,85

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 357

	reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).		
4	Borracha Branca - UNIDADE - Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	400900	R$ 3,58
5	Caderno Brochura Grande - UNIDADE - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	393200	R$ 16,76

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 358

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 359

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2025 17:13:57
Origem do Ofício: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA
Operador: LEONARDO SARMENTO CHARLES
Ofício: 11322932
Data prevista de publicação: 03/10/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 360

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
23172745	PE 09 - KIT ESCOLAR.rtf	16f20220dfb70bcd 8043e564af1b7417	6,00	R$ 256,02
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 256,02**

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 361

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2025

ATO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2025

OBJETO: O objeto deste Termo é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ - CIMSERRA.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):153/2025

Data de início das propostas dia: 03/10/2025

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.cisserra.com.br ou na sede do CIMSERRA - localizada à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106 Várzea - Teresópolis/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA / HORA: 17/10/2025 às 10:00 horas.

DATA Teresópolis/RJ 03 de Outubro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:3B624804

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/10/2025. Edição 3974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 362

LUÍSA MARZULLO, BERNARDO LIMA E THAÍS BARCELLOS
economia@oglobo.com.br

Servidor

Deputado finaliza proposta da reforma administrativa

BRENNO CARVALHO

Reforma administrativa relatada por Pedro Paulo busca modernizar a máquina pública

O relator da reforma administrativa, deputado Pedro Paulo (PSD-RJ), finalizou a versão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que foi protocolada na Câmara dos Deputados. O texto prevê medidas como tabela única de remuneração para todos os entes da federação, criação de metas obrigatórias de desempenho para servidores, fim de privilégios como férias acima de 30 dias e licença-prêmio, além de limitar em 10% os auxílios de alimentação, saúde e transporte para quem recebe acima de 90% do teto constitucional.

O texto também prevê revisão anual dos gastos do Executivo, fim da aposentadoria compulsória para juízes, constitucionaliza a inclusão digital como direito social e cria uma estratégia nacional de governo digital.

O EXTRA teve acesso à proposta com exclusividade. O parlamentar buscou as 171 assinaturas necessárias para dar entrada na proposta, que modifica mais de 40 artigos da Constituição e mexe na espinha dorsal do serviço público. Além da PEC, o pacote inclui um projeto de lei complementar (PLP) e um projeto de lei ordinária (PL).

O PLP detalha regras de bônus por desempenho e revisões anuais de gastos; o PL trata da reorganização de concursos, carreiras e funções de confiança. A reforma se estrutura em quatro eixos: governança e gestão, transformação digital, profissionalização e extinção de privilégios. O relator defende que o objetivo é modernizar a máquina pública, reduzir distorções e alinhar o Brasil a experiências internacionais que vinculam orçamento e políticas a metas de resultados.

PRINCIPAIS PONTOS DO PROJETO

AVALIAÇÃO E BÔNUS
Servidores de todas as esferas passarão por avaliações periódicas que influenciarão progressões, cargos de confiança e bônus anuais. As gratificações podem chegar a até duas remunerações extras por ano, ou quatro no caso de funções estratégicas, desde que haja cumprimento de metas e limite fiscal.

FIM DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Deixa de ser usada como punição a magistrados e membros do Ministério Público, que poderão perder o cargo em caso de falta grave. CNJ e CNMP ficam proibidos de criar gratificações.

TABELA ÚNICA
Em até dez anos, cada ente da federação terá tabela remuneratória única, com piso no salário mínimo e teto no limite constitucional, para reduzir distorções e adicionais que encarecem a folha de pagamentos.

FIM DE PRIVILÉGIOS
A proposta extingue férias acima de 30 dias, licença-prêmio, progressão automática e incorporações. Auxílios de alimentação, saúde e transporte terão limite de 10% da remuneração para quem recebe perto do teto. Fica proibida a conversão em dinheiro de férias e licenças não usadas e pagamentos retroativos sem decisão judicial.

LIMITE PARA HOME OFFICE
O home office será limitado a 20% do quadro de cada órgão, apenas em funções compatíveis e com metas de produtividade. Poderá ser revogado em caso de descumprimento.

PRÓXIMOS PASSOS
A PEC precisa ser aprovada por três quintos da Câmara e do Senado, em dois turnos em cada Casa. O relator Pedro Paulo espera que o texto chegue ao plenário em novembro, após negociações feitas em grupo de trabalho criado para reduzir resistências.

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO

enel BRASIL

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 07/10/2025

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	
09:00 às 15:00	Avenida Rui Barbosa - Centro - Campos dos Goytacazes	26563087
10:00 às 18:00	Estrada do Imbé - Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Estrada Lagoinha - Morangaba - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Estrada Rio Preto - Imbé - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Estrada Aleluia - Centro - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Estrada Conceição do Imbé - Imbé - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Fazenda Baiano E - Novo Horizonte - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Fazenda Cambucá - Morangaba - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Fazenda Novo Horizonte - Conceição do Imbé - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Lug Capela em Conc do Imbé - Imbé - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Rua Fazenda Tenente - Santa Cruz - Campos dos Goytacazes	26586469
10:00 às 18:00	Rua Gleba Aleluia - Morangaba - Campos dos Goytacazes	26586469
12:00 às 18:00	Estrada Bento - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Estrada da Barrinha - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Estrada do Açucar - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Estrada do Sítimão - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Estrada Geral Campos Farol - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Estrada Santo Amaro - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rodovia BR RJ 216 - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rodovia Deputado Alair Ferreira - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rodovia do Açúcar - Ponto de Coqueiros - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua Belmiro José das Chagas - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua Cercado Grande - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua da Igreja - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua do Hospital - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua Manoel Ramos - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua Progresso A Santo Amaro - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua São Carlos - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Travessa São Francisco - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Travessa São Jorge - Mussurepe - Campos dos Goytacazes	26590011
12:00 às 18:00	Rua Alcir Ferreira - Parque Codin - Campos dos Goytacazes	26606619
12:00 às 19:00	Estrada Lagoa de Cima - Ibitioca - Campos dos Goytacazes	26591249
12:00 às 19:00	Rodovia Amaral Peixoto Ibitioca - Campos dos Goytacazes	26591249
12:00 às 19:00	Rodovia BR 101- Morro do Saçá - Ibitioca - Campos dos Goytacazes	26591249
14:00 às 19:30	Estrada Alto de Pitanga - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes	26563929
14:00 às 19:30	Estrada da Batiosa - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes	26563929
14:00 às 19:30	Estrada da Pitanga - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes	26563929
14:00 às 19:30	Rua Manoel Ferreira de Lima - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes	26563929

Dia: 08/10/2025

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	
09:00 às 14:00	Avenida E Pessoa - Centro - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Avenida Fidélis - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Avenida Nossa Senhora do Carmo - Parque Aurora - Tarcisio Miranda	26591455
09:00 às 14:00	Avenida Presidente Vargas - Parque XV de Novembro	26591455
09:00 às 14:00	Avenida São Fidélis - Centro - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Banca de Jornal - Centro - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Bento F. de Paz - Parque São Salvador - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Cândido Alvaro Machado - Parque Correntes - Parque São Salvador - Centro - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Doutor Bento Feita de Paz - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Epifácio Pessoa - Centro - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes	26591455
09:00 às 14:00	Rua Salgado Filho - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes	26591455
12:00 às 18:00	Estrada Rio Preto - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes	26612751
12:00 às 18:00	Avenida Tarcisio Miranda - Parque Tarcisio Miranda - Penha	26619827
12:00 às 18:00	Estrada Açucar - Bela Vista - Campos dos Goytacazes	26619827
12:00 às 18:00	Estrada São Gonçalo - Parque Prado - Centro - Campos dos Goytacazes	26619827
12:00 às 18:00	Rua Doutor Lourival Beda - Penha - Campos dos Goytacazes	26619827
12:00 às 18:00	Rua João Batista Filho - Jardim das Acácias - Campos dos Goytacazes	26619827
12:00 às 19:00	Avenida Antônio Carlos Chebabe -Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Avenida Campos -Vitoria - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Avenida Carlos Alberto Chebabe - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Avenida Nilteról - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Avenida Professora Carmen Carneiro - Parque Guarus	26592499
12:00 às 19:00	Estrada Campos Vitoria - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Estrada Nova - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Praça Projetada - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rodovia BR 101 - Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rodovia Campos Vitória - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rua Aldenor A. dos Santos - Parque Santa Helena - Parque Guarus	26592499
12:00 às 19:00	Rua Carlos A Chebabe - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rua Carlos Alberto Chebabe - Parque Vera Cruz - Jardim Guarus	26592499
12:00 às 19:00	Rua Nilo Peçanha - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rua Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes	26592499
12:00 às 19:00	Rua Vitória - Parque Guarus - Altos - Parque Guarus	26592499
12:00 às 19:00	Avenida Alair Ferreira - Altos - Santo Amaro - Boa Vista - Jockey Club	26619655
12:00 às 19:00	Estrada Açucar - Boa Vista - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Estrada Boa Vista - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Estrada Farol - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Estrada Santa Rita de Cassia - 3º Distrito - Santo Amaro	26619655
12:00 às 19:00	Rodovia Deputado Alair Ferreira - Altos - Boa Vista - Goitacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua 8 - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua A Núcleo - Boa Vista - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua B - Farol São Tomé - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua B Núcleo - Boa Vista - Farol - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua Benusque - Boavista - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua Deputado A Ferreira - B Vista - Parque Prado - Campos dos Goytacazes	26619655
12:00 às 19:00	Rua Domingos Ribeiro Machado - Boa Vista Farol - Parque Prado - Boa Vista	26619655
12:00 às 19:00	Rua Rita do Cassia - Distrito Boa Vista - Campos dos Goytacazes	26619655
13:00 às 19:00	Rua Abelardo Campinho - Farol São Tome - Farol	26619573
13:00 às 19:00	Rua Boa Vista - Farol São Tomé - Campos dos Goytacazes	26619573
13:00 às 19:00	Rua Capitão Manoel P Gonçalves - Farol São Tomé - Farol	26619573
13:00 às 19:00	Rua Guido de Oliveira - Farol - Campos dos Goytacazes	26619573
13:00 às 19:00	Rua Manoel Gonçalves - Farol - Campos dos Goytacazes	26619573
13:00 às 19:00	Rua Projetada - Farol - Farol São Tomé - Campos dos Goytacazes	26619573
13:00 às 19:00	Rua Nucléa - Farol - Campos dos Goytacazes	26619573
13:00 às 19:00	Avenida Boa Vista - Altos - Farol - Farol São Tomé	26619739
13:00 às 19:00	Rua Canavieira - Farol - Campos dos Goytacazes	26619739
13:00 às 19:00	Rua Eliane Barreto - Farol - Alta - Farol São Tomé	26619739
13:00 às 19:00	Rua Guido de Oliveira - Farol - Campos dos Goytacazes	26619739
13:00 às 19:00	Rua Irineu Parente - Farol - Farol São Tomé - Basa Grande	26619739
13:00 às 19:00	Rua Joselim Rocha - Baixa Grande - Farol - Campos dos Goytacazes	26619739
13:00 às 19:00	Rua Santana - Farol São Tomé - Campos dos Goytacazes	26619739
13:00 às 19:00	Travessa Boa Vista - Farol São Tomé - Campos dos Goytacazes	26619739
13:00 às 19:00	Vila Santana - Farol São Tomé - Altos - Farol - Campos dos Goytacazes	26619739
14:00 às 19:30	Avenida Pelinca Trailer Pelincão - Centro - Pelinca	26609281
14:00 às 19:30	Praça da Bandeira - Centro - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua Cornelio Bastos - Centro - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua Cel Otaviano - Centro - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua João Cabral de Melo Neto - Novo Jockey - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua Oito de Julho - Goytacazes - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua Pelinca - Parque Pelinca - Centro - Campos dos Goytacazes	26609281
14:00 às 19:30	Rua Sete Capitães - Centro - Campos dos Goytacazes	26609281

Saiba mais em enel.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana/RJ – CIMSERRA

Início das propostas: 03/10/2025

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.cimserra.com.br ou na sede do CIMSERRA - localizada à Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106 Várzea - Teresópolis/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Plataforma do certame: WWW.BLL.ORG.BR

DATA / HORA: 17/10/2025, às 10h.

DATA 03 de Outubro de 2025

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIMSERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

PE SRP Nº 90051/2025
ERRATA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: a) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU); b) Certidão, emitida pelo CREA ou CAU, que habilite a empresa no ramo atinente ao objeto desta contração, com validade para o presente exercício; c) Deverá haver no quadro técnico da empresa, pelo menos 01 (um) profissional graduado de cada disciplina, a saber: Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho; c.1) Mediante a apresentação quantidade de serviços deste projeto, que abarca complexidade substancial em planejamento, logística e processos operacionais, além dos profissionais graduados destacados no inciso "c", a proponente deverá estar cadastrada no "Conselho Regional De Administração - CRA", contendo em seu quadro técnico, ao menos dois responsáveis técnicos. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL: a) Apresentação de "Termo de Compromisso" subscrito por profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU e CRA), de que o(s) profissional(ais) será(ão) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, ora a ser contratados. b) O(s) profissional comprometido com a responsabilidade técnica deverão apresentar Certidão de Atribuições Profissionais emitida pelo CREA ou CAU e CRA. c) Tradição de Fornecimentos Detalhados: c.1) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por tomador do serviço, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando prestação de serviços compatíveis, no montante de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, ora solicitado. c.2) Para serviços contínuos serão considerados contratos em andamento com realização superior a 50%, em prazo ou exercidos por no mínimo 1 ano. Serviços contínuos não são caracterizados por etapas de desenvolvimento, sendo seus entregáveis repetidos ou repetitivos, de mesma natureza ao longo do contrato, a exemplo: de serviços de manutenção, conservação, limpeza, dentre outros. Leia-se: LOTE 1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por tomador do serviço, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando prestação de serviços compatíveis, no montante de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, ora solicitado. b) A proponente deverá estar cadastrada no "Conselho Regional de Administração - CRA", contendo em seu quadro técnico, ao menos dois responsáveis técnicos. c) O(s) profissional comprometido com a responsabilidade técnica deverão apresentar Certidão de Atribuições Profissionais emitida pelo CRA. d) Apresentação de "Termo de Compromisso" subscrito por profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente (CRA), de que o(s) profissional(ais) será(ão) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, ora a ser contratados. e) Tradição de Fornecimentos Detalhados: f) Para serviços contínuos serão considerados contratos em andamento com realização superior a 50%, em prazo ou exercidos por no mínimo 1 ano. Serviços contínuos não são caracterizados por etapas de desenvolvimento, sendo seus entregáveis repetidos ou repetitivos, de mesma natureza ao longo do contrato, a exemplo: de serviços de manutenção, conservação, limpeza, dentre outros. LOTE 2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU); b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por tomador do serviço, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando prestação de serviços compatíveis, no montante de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, ora solicitado. c) Certidão, emitida pelo CREA ou CAU, que habilite a empresa no ramo atinente ao objeto desta contração, com validade para o presente exercício; d) Deverá haver no quadro técnico da empresa, pelo menos 01 (um) profissional graduado de cada disciplina, a saber: Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho; e) Apresentação de "Termo de Compromisso" subscrito por profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), de que o(s) profissional(ais) será(ão) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, ora a ser contratados; f) O(s) profissional comprometido com a responsabilidade técnica deverão apresentar Certidão de Atribuições Profissionais emitida pelo CREA ou CAU. g) Tradição de Fornecimentos Detalhados: h) Para serviços contínuos serão considerados contratos em andamento com realização superior a 50%, em prazo ou exercidos por no mínimo 1 ano. Serviços contínuos não são caracterizados por etapas de desenvolvimento, sendo seus entregáveis repetidos ou repetitivos, de mesma natureza ao longo do contrato, a exemplo: de serviços de manutenção, conservação, limpeza, dentre outros.

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
Pregoeiro Municipal

INCA INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
SERVIÇO DE APOIO À LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 91.173/2025
Registro de Preço n.º 163/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos Colírios - 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em 12 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
Abertura: 14/10/2025 às 09hs
Processo n.º 25410.011315/2024-67

O edital pode ser retirado nos sítios:
www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 065/2025 - SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia **15 de outubro de 2025, às 10:00h,** (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 065/2025 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** da acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078. **Objeto:** aquisição de materiais de consumo hospitalar do tipo cateter periférico, cateter oxigenoterapia, cateter para hemodinâmica, cateter umbilical e cateter para anestesia visando atender as necessidades de todas as unidades de saúde vinculas a Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade.

Macaé-RJ, 01 de outubro de 2025.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE SRP
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.131/2025
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIAS DE TURISMO/CULTURA/ESPORTE E LAZER

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto a **REGISTO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 21/10/2025 **Horário: 10h**
Estimativa: R$ 10.404.405,00 **Processo nº 24.595/2025**

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefones para contato: (22) 2525-9100 / 2525-9101 – Ramal 290
E-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com.

Fernanda Medeiros Rodrigues
Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão III
Mat.: 468.036

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 479

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

CIMSERRA
PROCESSO: 153/25
FOLHA: 363

Orgão: CONS INTER SAUDE REGIAO SERRANA

Ato Enviado desde 27/10/2025 12:44. **A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 527619-1/2025.**

Número do Edital:	09/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	164816
Objeto:	Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)

27/10/2025 12:43

Processo 153/2025 (0350254) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 480

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 19/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 07 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Leonardo Charles Sarmento
Secretário executivo CIMSERRA

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- CIMSERRA, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00

31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.873,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,36	R$ 15.444,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 143,44	R$ 334.372,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 9,36	R$ 6.786,00
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 101,95	R$ 104.194,10
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**

01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 89,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.481.254,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta

e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 07/01/2026, às 15:59, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350314** e o código CRC **E6126838**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 20/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 07 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
GUILHERME MATHIAS
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Representante Legal

Assunto: Solicitação de Adesão à ATA de registro de preço 01/2025, Pregão 09/2025.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, realizado pelo que firmam a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, objetivando a aaquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) para atender a demandas da Secretaria Muncipal de Educação do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
04	BORRACHA ESCOLAR	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,38	R$ 9.108,00
09	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO-98 FOLHAS	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 15,69	R$ 25.888,50
08	CADERNO PAUTA AMPLIADA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 17,90	R$ 29.535,00
21	COLA BRANCA LÍQUIDA	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 3,85	R$ 12.705,00
19	COLA COLORIDA	2	1650	CAIXA	3300	R$ 9,46	R$ 31.218,00
37	PINCEL CHATO N°10	2	1650	UNIDADE	3300	R$ 1,29	R$ 4.257,00
02	APONTADOR	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 7,26	R$ 11.979,00
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	1650	CAIXA	3300	R$ 6,41	R$ 21.153,00
33	MASSA DE MODELAR	4	1650	CAIXA	6600	R$ 7,03	R$ 46.398,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6	2	1650	CAIXA	3300	R$ 8,68	R$ 28.644,00

31	LÁPIS GRAFFITE PRETO	4	1650	UNIDADE	6600	R$ 1,43	R$ 9.438,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	1650	CAIXA	1650	R$ 18,87	R$ 31.135,50
07	CADERNO DE CALIGRAFIA	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,62	R$ 15.873,00
25	ESTOJO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 20,20	R$ 33.330,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 9,36	R$ 15.444,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 5,01	R$ 8.266,50
					TOTAL	R$ 143,44	R$ 334.372,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
27	GIZ DE CERA COM 12 CORES	2	725	CAIXA	1450	R$ 6,41	R$ 9.294,50
31	LÁPIS GRAFITE	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,43	R$ 4.147,00
37	PINCEL CHATO N°10	1	725	UNIDADE	725	R$ 1,29	R$ 935,25
02	APONTADOR	1	725	UNIDADE	725	R$ 7,26	R$ 5.263,50
01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA (COM INFORMAÇÕES REFERENTE A ALIMENTAÇÃO, EVACUAÇÃO, SONO, RECADOS PARA COMUNICAÇÃO	1	85	UNIDADE	85	R$ 20,51	R$ 1.743,35
08	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	1	640	UNIDADE	640	R$ 17,90	R$ 11.456,00

04	BORRACHA	4	725	UNIDADE	2900	R$ 1,38	R$ 4.002,00
06	CADERNO BROCHURÃO	1	725	UNIDADE	725	R$ 9,36	R$ 6.786,00
09	CADERNO DE DESENHO	1	725	UNIDADE	725	R$ 15,69	R$ 11.375,25
42	TINTA GUACHE 6 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 8,68	R$ 25.172,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	725	CAIXA	2900	R$ 7,03	R$ 20.387,00
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	725	UNIDADE	725	R$ 5,01	R$ 3.632,25
					TOTAL	R$ 101,95	R$ 104.194,10
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**

01	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,51	R$ 98.140,35
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 7,26	R$ 69.478,20
04	BORRACHA ESCOLAR	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,38	R$ 13.206,60
05	CADERNOS BROCHURÃO CD. 96 FLS	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 14,46	R$ 138.382,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	4785	UNIDADE	9570	R$ 1,00	R$ 9.570,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	4785	UNIDADE	19140	R$ 1,43	R$ 27.370,20
30	LÁPIS DE COR JUMBO	2	4785	CAIXA	9570	R$ 18,87	R$ 180.585,90
25	ESTOJO ESCOLAR	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 20,20	R$ 96.657,00
34	PAPEL CRIATIVO	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 15,13	R$ 72.397,05
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	4785	UNIDADE	4785	R$ 5,01	R$ 23.972,85
					TOTAL	R$ 106,25	R$ 739.330,35

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 7,26	R$ 33.976,80
04	BORRACHA ESCOLAR	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,38	R$ 6.458,40
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 25,23	R$ 118.076,40

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	2340	UNIDADE	4680	R$ 1,00	R$ 4.680,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO	4	2340	UNIDADE	9360	R$ 1,43	R$ 13.384,80
25	ESTOJO ESCOLAR	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 20,20	R$ 47.268,00
39	RÉGUA 30 CM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 8,10	R$ 18.954,00
30	LÁPIS DE COR JUMBO	1	2340	CAIXA	2340	R$ 18,87	R$ 44.155,80
13	CAIXA PARA EMBALAGEM	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 5,01	R$ 11.723,40
					TOTAL	R$ 89,48	R$ 303.357,60
					TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS		**9500**
					VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	**R$**	**1.481.254,05**

Total estimado para adesão : R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 07/01/2026, às 16:03, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350317** e o código CRC **D6707193**.

Ofício GAB/CIMSERRA nº 016/2026 Teresópolis, 08 de janeiro de 2026.

À Prefeitura Municipal de São Cristóvão - Estado de Sergipe/SE
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025 - Pregão Eletrônico **09/2025.**
Referência: Ofício nº 19/2026/SEMED/GASEC – de 07 de janeiro de 2026.
Natureza do Procedimento: Autorização para Adesão.

Ilustríssima Senhora Deise Maria Barroso
DD. Secretária Municipal de Educação de São Cristóvão/SE

Considerando o pleito realizado pela Prefeitura / Secretaria de Educação do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe/SE, mediante ao ofício supracitado, gerando o processo administrativo nº 023/2026, onde é solicitado a adesão dos itens contidos na **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do P.E. 09/2025**;

Considerando o parecer Jurídico, onde informa a legalidade do pleito realizado;

Considerando o ANEXO I, que demonstra a paridade no quantitativo solicitado e o quantitativo permitido por lei;

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, no uso das suas atribuições, considerando a Ata de Registro de Preço nº 01/2025, referente ao Pregão 09/2025, vem, por meio deste, informar que está **AUTORIZADO** a adesão de todos os itens solicitados conforme demonstra o ANEXO I.

Reiteramos nosso compromisso com a parceria institucional e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO SARMENTO CHARLES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo do CIMSERRA

ANEXO I

ITEM	DESCRITIVO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	Processo 023-2026		
				Quant	Valor	% adesão
1	Agenda escolar Capa dura,	98300	R$ 20,51	4.870	R$ 99.883,70	4,95%
2	Apontador com depósito	72700	R$ 7,26	16.625	R$ 120.697,50	22,87%
4	Borracha branca com capa Isenta de PVC	400900	R$ 1,38	23.750	R$ 32.775,00	5,92%
5	Caderno brochura grande Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso	393200	R$ 14,46	9.570	R$ 138.382,20	2,43%
6	Caderno brochura pequeno Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso	77600	R$ 9,36	2.375	R$ 22.230,00	3,06%
7	Caderno de caligrafia Miolo contendo 96 folhas.	23800	R$ 9,62	1.650	R$ 15.873,00	6,93%
8	Caderno com pauta ampliada Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas	16000	R$ 17,90	2.290	R$ 40.991,00	14,31%
9	Caderno de desenho Miolo contendo 96 folhas	135300	R$ 15,69	2.375	R$ 37.263,75	1,76%
11	Caderno universitário 200 folhas	111000	R$ 25,23	4.680	R$ 118.076,40	4,22%
13	Caixa para embalagem do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio	135300	R$ 5,01	9.500	R$ 47.595,00	7,02%
14	Caneta esferográfica azul Escrita média, ponta com esfera de tungstênio,	354800	R$ 1,00	14.250	R$ 14.250,00	4,02%
15	Caneta esferográfica preta Escrita média, ponta com esfera de tungstênio	155400	R$ 1,00	14.250	R$ 14.250,00	9,17%
19	Cola colorida com 6 cores	38800	R$ 9,46	3.300	R$ 31.218,00	8,51%
20	Cola colorida glitter com 6 cores	38800	R$ 9,04	-	R$ 0,00	0,00%
21	Cola líquida branca Contendo no mínimo 90g	233600	R$ 3,85	3.300	R$ 12.705,00	1,41%
25	Estojo escolar Confeccionado em PVC incolor	135300	R$ 20,20	8.775	R$ 177.255,00	6,49%

27	Giz 12 cores tipo jumbo Caixa com 12 unidades	59500	R$ 6,41	4.750	R$ 30.447,50	7,98%
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores Formato triangular, tipo jumbo	38800	R$ 18,87	13.560	R$ 255.877,20	34,95%
31	Lápis grafite Formato triangular ou sextavado, nº2	724400	R$ 1,43	38.000	R$ 54.340,00	5,25%
33	Massa de modelar Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas	62600	R$ 7,03	9.500	R$ 66.785,00	15,18%
34	Papel criativo dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas)	62600	R$ 15,13	4.785	R$ 72.397,05	7,64%
37	Pincel chato nº 10 Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico	62600	R$ 1,29	4.025	R$ 5.192,25	6,43%
39	Régua escolar Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos.	96500	R$ 8,10	2.340	R$ 18.954,00	2,42%
42	Têmpera guache atóxica Com 6 cores, miscíveis entre si	62600	R$ 8,68	6.200	R$ 53.816,00	9,90%
					R$ 1.481.254,55	

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo do CIMSERRA

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO SARMENTO CHARLES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ACEITE DE ADESÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SERGIPE

Prezados, a GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita sob CNPJ no 14.168.104/0001-14, estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP:24.020-206, vem, por meio deste, AUTORIZAR a adesão a Ata de Registro de Preços no 01/2025, Pregão eletrônico no 09/2025, promovida pelo CIMSERRA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA.

Niterói, 09 de Janeiro de 2026.

GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761

Assinado de forma digital por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Dados: 2026.01.09 09:23:16 -03'00'

GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 14.168.104/0001-14
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF: 15812526761
Sócio Administrador

14.168.104/0001-14
GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 917
CENTRO - CEP 24020-206
NITERÓI - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 771368

CGM:1347036 - Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 14.168.104/0001-14
Endereço: VISCONDE DE SEPETIBA, 935, SALA:917
Bairro: CENTRO
Cidade: NITEROI - CEP: 24020-206

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 29 de Dezembro de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: QXKaEmeX

Documentação de Consultas da Empresa (CNPJ 0001) SEI 2023/000006.000003862-1 / pg. 493

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 14.168.104/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:41 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2026.
Código de controle da certidão: **8B12.988A.9DBD.7FE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1330370-9	14.168.104/0001-14	xx/xx/xxxx	01/08/2011

Endereço:
R VISCONDE DE SEPETIBA, 935, SALA:917, CENTRO, Niterói, RJ, 24.020-206

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)		
Capital Integralizado: 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
24/09/2024	00006462740	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Objeto:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- **4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios**
- 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
- 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- 4329105 Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração
- 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4661300 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças
- 4662100 Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças
- 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- 4686901 Comércio Atacadista de Papel e Papelão em Bruto
- 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- 4712100 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns
- 4723700 Comércio Varejista de Bebidas
- 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- 4120400 Construção de Edifícios
- 3101200 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira
- 2823200 Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial, Peças e Acessórios
- 1822999 Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
- 1822901 Serviços de Encadernação e Plastificação
- 1540800 Fabricação de Partes para Calçados, de Qualquer Material
- 1539400 Fabricação de Calçados de Materiais não Especificados Anteriormente
- 1533500 Fabricação de Calçados de Material Sintético
- 1531901 Fabricação de Calçados de Couro
- 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
- 1529700 Fabricação de Artefatos de Couro não Especificados Anteriormente
- 1413401 Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- 1412602 Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas
- 4632001 Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados
- 6201501 Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda
- 6920602 Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7112000 Serviços de Engenharia
- 7490104 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários
- 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 7830200 Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- 9512600 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
- 4635402 Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante
- 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- 4771701 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
- 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 5620101 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- 5811500 Edição de Livros
- 6110899 Serviços de Telecomunicações por Fio não Especificados Anteriormente
- 6130200 Telecomunicações por Satélite
- 6190699 Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente
- 4221902 Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 4221904 Construção de Estações e Redes de Telecomunicações
- 4511102 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados
- 4520007 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores
- 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- 4511101 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos
- 4399103 Obras de Alvenaria
- 4330403 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643501 Comércio Atacadista de Calçados

Sócios:

GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF/CNPJ: 158.125.267-61 **Participação no capital:** 0,00
Condição: Administrador

GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF/CNPJ: 158.125.267-61 **Participação no capital:** 4.000.000,00
Condição: Sócio

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no capital: R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no Capital: 0.00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2025/01204396-1

Local, data
Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/09/2025 , em referência ao pedido **257535/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CNPJ:

14.168.104/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.46422.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **P1CY.2110.22S1.4063**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/09/2025 às 14:17:10.2**

Esta certidão tem validade até 24/03/2026 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 29/09/2025 às 14:46:38.1

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3152525

Código de verificação de autenticidade: 9e7217bea71376f1228a96a6870e4a2e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 14.168.104	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/11/2025 ÀS 10:11:27

VÁLIDA ATÉ: 03/02/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
14.168.104/0001-14	79.464.22-8	23/08/2011

Nome empresarial

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA:917
CENTRO - NITERÓI RJ 24.020-206

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	01/08/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Secundárias

14.12-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
15.29-7/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15.31-9/01 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
15.33-5/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
15.39-4/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15.40-8/00 - FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
28.23-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS
31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 12/11/2024 12:58:33.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.29-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.32-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
46.35-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.86-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 12/11/2024 12:58:33.

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
58.11-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
61.30-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
69.20-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro
AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Regime normal desde 23/08/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 12/11/2024 12:58:33.

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA NITERÓI FAZENDA

Registro de Inscrição Municipal

A PREFEITURA DE NITERÓI certifica que o contribuinte abaixo identificado está inscrito no Cadastro Mobiliário de Niterói, concedido automaticamente por desenvolver atividade de baixo risco, na forma da Lei nº 2.624/2008:

CNPJ/CPF: 14.168.104/0001-14

R. Social / Nome:	**GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**	*Inscrição*:	**3070103**
Nome Fantasia:		*CGM*:	**1347036**
Endereço:	**SEPETIBA, VSC**	*Número*:	**935**
Complemento:	**SALA:917**	*Bairro*:	**CENTRO**
Data de Inscrição:	**17/06/2024**	*Processo:*	**/**

CNAE - Atividade Principal

G4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE - Atividade Secundárias

C1412602	CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
C1531901	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
C3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
F4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
F4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS
F4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
G4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
G4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
J6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Observações

PONTO DE REFERÊNCIA
OBS: Fica vedado o atendimento a clientes, o estoque e a venda de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresarial por ela responsável (Lei 2624/2008 art.383).

Documento liberado pelo usuário: REBECA ARRUDA DE SOUZA

Niterói, 6 de Agosto de 2024.

A DISPENSA DO ALVARÁ NÃO DESOBRIGA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS AOS ASPECTOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS, TRIBUTÁRIOS, DE SEGURANÇA PÚBLICA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADES DOMICILIARES, RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:
Art. 378. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de verificar se ainda subsistem as condições que possibilitaram o licenciamento ou a sua dispensa, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.
§ 1º O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.
§ 2º Na hipótese de identificação de irregularidades, divergências, omissões ou burla no fornecimento das informações que possibilitaram a dispensa de Alvará, a concessão do Alvará provisório ou a inscrição como ponto de referência, o registro no Cadastro Mobiliário poderá ser cancelado, ficando ainda o infrator sujeito à aplicação de multa no valor de referência M20 do Anexo I da Lei nº 2597/08, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
Art. 405. O original do cartão do Alvará ou do registro de inscrição municipal, nos casos de dispensa de Alvará, deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

niteroi_ecidade_prod - requisicao.webservice.php - Leonardo Farias - 06-08-2024 - 12:11:51

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº **2025.206.29877**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** , CNPJ/CPF nº **14.168.104/0001-14** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução**, na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios;** ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: Rua Doutor Borman, 13 grupo 301 - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba,

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 506

343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 Sala 1301-A e Sala 1706 - CENTRO; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC**: Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC**: Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 07 OF DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 36 38 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS**: Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS**: Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 3 OF DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: RUA CORONEL GOMES MACHADO, 136 sls 403 e 503 - CENTRO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/11/2025 17:45:06.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **32,57** GRERJ Nº **2383990273360**

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2891033925

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GABRIEL COLOMBO DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2024
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/07/1994, RIO DE JANEIRO, RJ
4a DATA EMISSÃO: 03/09/2024
4b VALIDADE: 02/09/2025
ACC:
P
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 286488002 DETRAN RJ
4d CPF: 158.125.267-61
5 Nº REGISTRO: 08734578436
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOSE SOARES DA SILVA
JOELMA CRISTINNE COLOMBO DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

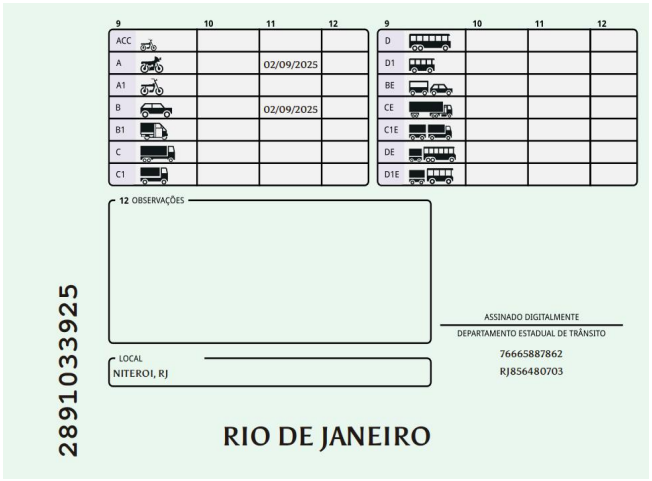
9	10	11	12
ACC			
A		02/09/2025	
A1			
B		02/09/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76665887862
RJ856480703

LOCAL: NITEROI, RJ

2891033925

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA087345784<365<<<<<<<<<<<
9407255M2509024BRA<<<<<<<<<<<4
GABRIEL<<COLOMBO<DA<SILVA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1330370-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00782453-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006389654 - 09/08/2024

NIRE: 33.2.1330370-9

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Boleto(s):

Hash: 4F08096E-66C7-41D4-A3B1-587B53F2DC58

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006462740	14.168.104/0001-14	Rua VISCONDE DE SEPETIBA 935	CENTRO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/09/2024 e arquivado em 24/09/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 509

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1330370-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00782453-3 20/09/2024 11:50:28

JUCERJA

Último arquivamento:

00006389654 - 09/08/2024

NIRE: 33.2.1330370-9

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Boleto(s): 104858196

Hash: 4F08096E-66C7-41D4-A3B1-587B53F2DC58

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Gabriel Colombo da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	69999295406
E-mail:	gabrielcolombo1994@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/09/2024
Data da 1ª entrada:	20/09/2024

Rio de Janeiro

Local

20/09/2024

Data

Últimos Retornos

23/09/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2024/00782453-3

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 510

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

GABRIEL COLOMBO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/07/1994, portador da Carteira de Identidade nº 28.648.800-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 158.125.267-61, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 463, apto 401, BL B – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.230-008, único sócio da Sociedade Empresária **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, estabelecida na Visconde de Sepetiba, nº 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-206, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nº **33213303709**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.168.104/0001-14**, resolve alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que estipularam reciprocamente aceitaram na forma abaixo como segue:

PRIMEIRA DAS RAZÕES DA ALTERAÇÃO

1 – ALTERAÇÃO ATIVIDADE SOCIAL

Neste ato e por este documento, acrescenta-se na Sociedade Empresária as seguintes atividades:

5620101 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

4639701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4635402 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

4632001 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSOS BENEFICIADOS

4649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato e por este documento, com as alterações acima, e permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições, passa o Contrato Social ter a seguinte redação consolidada.

CLÁUSULA 1ª) DO NOME EMPRESARIAL E SEDE SOCIAL:

A Sociedade Empresária girará sob a denominação social de: **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, tendo como nome fantasia: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL.

Tendo sede na: Visconde de Sepetiba, nº 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-206, podendo abrir representações, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.

2ª) DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da Sociedade Empresária é:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 511

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/8

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 512

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/8

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 – Construção de estações e redes de telecomunicações
69.20-6-02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
78.30-2-00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
56.20-1-02 – Serviços de Alimentação para eventos e recepções – bufê
5620101 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4639701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4635402 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4632001 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSOS BENEFICIADOS
4649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3ª) DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da Sociedade Empresária em moeda corrente do País, realizado e integralizado é o de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), em moeda corrente do País, integralizado e realizado nesta data, representado por 4.000.000 (Quatro Milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com a seguinte distribuição:

GABRIEL COLOMBO DA SILVA	C/ 4.000.000 quotas R$ 4.000.000,00
TOTAIS	**4.000.000 quotas R$ 4.000.000,00**

CLÁUSULA 4ª

Suas atividades comerciais seguem conforme o início das atividades, seguindo as alterações após o registro deste Instrumento Contratual, sendo indeterminado o tempo de duração da sociedade empresaria.

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 513

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/8

CLÁUSULA 7ª

A sociedade empresária será administrada pelo sócio quotista **GABRIEL COLOMBO DA SILVA**, isoladamente, e nos seus encargos administrativos têm incluído os atos de emissão de títulos e cheques, compra e venda de bens móveis ou imóveis, representação da sociedade em juízo ou em relação a terceiros e finalmente tudo que vier trazer o progresso da Sociedade Empresária.

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª

A Sociedade Empresária poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

Nos casos de falecimento, interdição e inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade empresária não se dissolverá continuando, no entanto, o negócio sob responsabilidade do sócio remanescente que reorganizará a sociedade, pagando aos herdeiros do de cujos, interdito ou inabilitado, os direitos que os mesmos possuam, ou que ficar apurado em Balanço Especial a ser levantado até a data do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA 14ª

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 514

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 6/8

CLÁUSULA 15ª

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, datilografadas de igual forma e teor, que lido em presença dos contratantes e das testemunhas abaixo assinadas, foi achado conforme, pelo que se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Niterói, 20 de Setembro de 2024

_____

GABRIEL COLOMBO DA SILVA

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 515

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 7/8

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, NIRE 33.2.1330370-9, PROTOCOLO 2024/00782453-3, ARQUIVADO EM 24/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006462740, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
158.125.267-61	GABRIEL COLOMBO DA SILVA

24 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 516

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
NIRE: 332.1330370-9 Protocolo: 2024/00782453-3 Data do protocolo: 20/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2024 SOB O NÚMERO 00006462740 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 51DCBC2B6CD60355D723BA54202E8161F4584F4B450EAB43851F319DAA62AA06
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.168.104/0001-14 **MATRIZ**		**23/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA 917**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.168.104/0001-14 **MATRIZ**		**23/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA 917**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **12:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.168.104/0001-14 **MATRIZ**		**23/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA 917**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **12:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.168.104/0001-14 **MATRIZ**		**23/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA 917**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **12:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.168.104/0001-14 **MATRIZ**		**23/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA 917**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCSCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	**(21) 2222-2222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **12:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.168.104/0001-14
Certidão nº: 60368224/2025
Expedição: 08/10/2025, às 16:52:26
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.168.104/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIM ESPECIAL DE FALENCIA ELETRÔNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

(0) O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACS48280

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:14.168.104/0001-14//
REQUERIDA E EMITIDA EM 19/11/2025,NITERÓI.////////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACS48280 RBR
Consulte a validade em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça. https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Visualização e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.0000023862-1 / pg. 525

9256305622203001

CERP: 2025.5563022.427-1

CONFERIDO POR:LUIS FELIPE

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.168.104/0001-14

Razão Social: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: R VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 917 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120702016152795009

Informação obtida em 17/12/2025 13:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação e Certidões da empresa (0352637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 526

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.168.104/0001-14

Razão Social: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: R VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 917 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122612066152795095

Informação obtida em 06/01/2026 10:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação e Certidões da empresa (0332637) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 527

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Prezados, a GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita sob CNPJ no

14.168.104/0001-14, estabelecida na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP:24.020-206, vem, por meio deste, DECLARAR em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Niterói, 06 de Janeiro de 2026.

GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761

Assinado de forma digital por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761

GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 14.168.104/0001-14
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF: 15812526761
Sócio Administrador

14.168.104/0001-14
GCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 917
CENTRO - CEP 24020-206
NITERÓI - RJ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais escolares completos, incluindo as mochilas, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando igualdade de oportunidades no processo de ensino e aprendizagem.

O fornecimento dos materiais escolares é essencial para que os estudantes possam acompanhar as atividades propostas ao longo do ano letivo desde o seu início, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico, o estímulo à aprendizagem e a permanência dos alunos no ambiente escolar. Tal iniciativa reduz desigualdades socioeconômicas, uma vez que muitos estudantes não dispõem de recursos próprios para a aquisição desses materiais.

A distribuição de kits padronizados permite atender de forma eficiente e equitativa todos os segmentos da educação básica, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, além de facilitar o planejamento pedagógico das unidades escolares. Estima-se que a aquisição contemplará aproximadamente 10.000 alunos, promovendo impacto positivo direto na qualidade da educação ofertada pelo município.

Dessa forma, a aquisição dos materiais escolares, para composição de kits completos atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais e contribui para a garantia do direito à educação, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade que regem a Administração Pública.

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Diretora Pedagógica
Titular

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 12/01/2026, às 11:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352898** e o código CRC **DEF7AAD5**.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	PROCESSO Nº 2025.0006.000003862-1

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	**Agenda escolar Capa dura**, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	**Apontador com depósito** Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50
4	23.750	Und.	**Borracha branca** com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00
5	9570	Und.	**Caderno brochura grande** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares	R$ 14,46	R$ 138.382,20

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 530

			espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.		
6	2375	Und.	**Caderno brochura pequeno** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	**Caderno de caligrafia** Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00
8	2.290	Und.	**Caderno com pauta ampliada** Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 531

9	2.375	Und.	**Caderno de desenho** Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	**Caderno universitário** 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40
13	9.500	Und.	**Caixa para embalagem** do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	R$ 5,01	R$ 47.595,00
14	14.250	Und.	**Caneta esferográfica azul** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e	R$ 1,00	R$ 14.250,00

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 532

			comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.		
15	14.250	Und.	**Caneta esferográfica preta** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	**Cola colorida com 6 cores** Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	**Cola líquida branca** Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00
25	8.775	Und.	**Estojo escolar Confeccionado em PVC** incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00
27	4.750	Conj.	**Giz 12 cores tipo jumbo** Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 533

30	13.560	Conj.	**Lápis de cor jumbo com 12 cores** Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	**Lápis grafite** Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	**Massa de modelar** Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00
34	4785	Und.	**Papel criativo** dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	**Pincel chato nº 10** Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25
39	2340	Und.	**Régua escolar** Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azultranslúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo	R$ 8,10	R$ 18.954,00

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 534

			processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.		
42	6.200	Und.	**Tempera guache atóxica Com 6 cores**, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.481.254,05**

Forma de Entrega	( ) Parcelada (x) Imediata
Periodicidade de entrega: (Se forma de entrega for parcelada)	( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Outros:
Local(is) de entrega:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	**30 (trinta) dias.**
Forma de Pagamento:	O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 535

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	Processo Nº 2025.0006.000003862-1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3020 -FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB	12.365.0023	2031 -MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	339030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000
3020 -FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB	12.365.0023	2032- MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	339030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000
3020 -FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB	12.361.0024	2035- MANTER E DESENVOLVER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	339030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000
3020 -FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB	12.366.0025	2038- MANTER E DESENVOLVER A EJA	339030- MATERIAL DE CONSUMO	1540.0000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo Nº 2025.0006.000003862-1 , referente à Adesão à ATA de Registro de Preços nº 01/2025, do CIMSERRA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, no valor global de R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, firmada entre o CIMSERRA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, no valor global de R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), encontra-se devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo artigo 86 e seguintes.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais escolares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, visando assegurar o fornecimento de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao regular funcionamento da rede municipal de ensino.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025,

oriunda do Pregão nº 09/2025, considerando que os objetos registrados atendem integralmente às necessidades desta Administração, encontram-se devidamente padronizados e apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a promover eficiência, economicidade e racionalização das contratações públicas, especialmente quando demonstrada a vantajosidade da solução adotada.

Destaca-se que a opção pela adesão proporciona maior celeridade ao processo de contratação, reduz custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório e confere segurança jurídica à Administração, uma vez que o certame originário foi regularmente processado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando amparada por dotação específica e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão nº 09/2025, revela-se necessária, vantajosa e plenamente adequada para atender às demandas educacionais do Município de São Cristóvão/SE.

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 10:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540, O=ICP-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 10:38:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 537

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	Processo Nº 2025.0006.000003862-1

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de insumos, sob o número do processo nº 2025.0006.000003862-1, destinado a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
SOF – ***Saldo Orçamentário-Financeiro***

$$IC = \frac{VEC \times 100}{SOF} = X\ \%$$

UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB
Ação: 2031- MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ED: 339030- Material de Consumo
FR: 1540.0000
R$: 104.194,10
IC = R$ 104.194,10 x 100 = 9,64%
R$ 1.080.822,00

UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB
Ação: 2032- MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
ED: 339030- Material de Consumo
FR: 1540.0000
R$: 334.372,00
IC = R$ 334.372,00x 100 = 23,81%
R$ 1.403.996,10

UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB
Ação: 2035 - MANTER E DESENVOLVER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ED: 339030- Material de Consumo
FR: 1540.0000
R$: 998.610,35
IC = R$ 998.610,35 x 100 = 48,24%
R$ 2.070.000,00

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 538

UO: 03020 – Fundo Municipal da Educação Básica - FMEB
Ação: 2038 - MANTER E DESENVOLVER A EJA
ED: 339030- Material de Consumo
FR: 1540.0000
R$: 44.077,60
IC = R$ 44.077,60 x 100 = 1,25%
R$ 3.523.073,70

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559, OU=CPF-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 10:43:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540, OU=CPF-Brasil, OU=13085519000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.13 10:38:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PCS Nº 2025.0006.000003862-1

Processo: 2025.0006.000003862-1

Assunto: Aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à despesa de que trata o presente processo, no valor de R$ 1.481.254,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	3020- SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.
B. Fonte de Recursos:	1540.0000
C. Programa de Trabalho	12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2031/ 2032/ 2035/ 2038
E. Elemento de Despesa:	339030 – Material de Consumo

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 540

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	Processo Nº 2025.0006.000003862-1

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA
Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da aquisição de insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE , tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN (0353784) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 541

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponivel (j)
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga			
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB														
Ação: 12.365.0023 : 2031 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE														
339030:15400000-MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	245.174,10	0,00	323.174,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.174,10
Total da Ação (12.365 : 2031):	78.000,00	245.174,10	0,00	323.174,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.174,10
Ação: 12.365.0023 : 2032 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA														
339030:15400000-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	830.822,00	0,00	1.080.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.822,00
Total da Ação (12.365 : 2032):	250.000,00	830.822,00	0,00	1.080.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.822,00
Total da SubFunção (12.365):	328.000,00	1.075.996,10	0,00	1.403.996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403.996,10
Ação: 12.361.0024 : 2035 - MANTER E DESENVOLVER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB														
339030:15400000-MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	2.070.000,00
Total da Ação (12.361 : 2035):	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	2.070.000,00
Total da SubFunção (12.361):	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	2.070.000,00
Ação: 12.366.0025 : 2038 - MANTER E DESENVOLVER A EJA														
339030:15400000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	44.077,60	0,00	49.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.077,60
Total da Ação (12.366 : 2038):	5.000,00	44.077,60	0,00	49.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.077,60
Total da SubFunção (12.366):	5.000,00	44.077,60	0,00	49.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.077,60
Total da Função (12):	2.533.000,00	1.120.073,70	0,00	3.653.073,70	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.523.073,70
Total da Unidade (03020):	2.533.000,00	1.120.073,70	0,00	3.653.073,70	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.523.073,70
Total do Orgao (03000):	2.533.000,00	1.120.073,70	0,00	3.653.073,70	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.523.073,70
Total Geral:	2.533.000,00	1.120.073,70	0,00	3.653.073,70	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.523.073,70

RESUMO															
	Despesa Corrente:	2.533.000,00	1.120.073,70	0,00	3.653.073,70	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.523.073,70
	Despesa Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Despesa (0353334) SEI 2025.0006.0000003862-1 / pg. 542

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, para aquisição de Materiais Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 01/2025,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025,** com a autorização expressa do **, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 -sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **LEONARDO CHARLES SARMENTO,** com a manifesta anuência da empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL COLOMBO DA SILVA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP:24.020-206, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de materiais escolars para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	**Agenda escolar Capa dura**, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	**Apontador com depósito** Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50

MINUTA

4	23.750	Und.	**Borracha branca** com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00
5	9570	Und.	**Caderno brochura grande** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 14,46	R$ 138.382,20
6	2375	Und.	**Caderno brochura pequeno** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	**Caderno de caligrafia** Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00

MINUTA

8	2.290	Und.	**Caderno com pauta ampliada** Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00
9	2.375	Und.	**Caderno de desenho** Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	**Caderno universitário** 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40
13	9.500	Und.	**Caixa para embalagem** do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face	R$ 5,01	R$ 47.595,00

MINUTA

			superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.		
14	14.250	Und.	**Caneta esferográfica azul** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
15	14.250	Und.	**Caneta esferográfica preta** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	**Cola colorida com 6 cores** Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	**Cola líquida branca** Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00
25	8.775	Und.	**Estojo escolar Confeccionado em PVC** incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00

MINUTA

27	4.750	Conj.	**Giz 12 cores tipo jumbo** Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50
30	13.560	Conj.	**Lápis de cor jumbo com 12 cores** Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	**Lápis grafite** Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	**Massa de modelar** Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00
34	4785	Und.	**Papel criativo** dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	**Pincel chato nº 10** Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25
39	2340	Und.	**Régua escolar** Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azultranslúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a	R$ 8,10	R$ 18.954,00

MINUTA

			visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.		
42	6.200	Und.	**Tempera guache atóxica Com 6 cores**, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.481.254,05**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FME	12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025	2031/ 2032/ 2035/ 2038	339030- Material de Consumo	1540.0000

São Cristóvão, 14 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA
LEONARDO CHARLES SARMENTO
Secretário Executivo do Consócio

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
Contratada

MINUTA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 21/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para Controladora Geral do Município com seguinte corpo:

"Senhora Controladora

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 3020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
AÇÃO: 2031/ 2032/ 2035/ 2038
E.D.: 339030- Material de Consumo
F.R.: 1540.0000

Atenciosamente,"

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 13/01/2026, às 10:27, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353713** e o código CRC **4152A67D**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 22/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente, "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 13/01/2026, às 10:28, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353714** e o código CRC **9D053316**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 44/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 3020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB
AÇÃO: 2031/ 2032/ 2035/ 2038
E.D.: 339030- Material de Consumo
F.R.: 1540.0000

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 13/01/2026, às 11:46, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0353914** e o código CRC **3E9C9AB0**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 45/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e a empresa GCS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 13/01/2026, às 11:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353917** e o código CRC **DE4539DF**.

Processo Nº: 2025.0006.000003862-1
Parecer PGM Nº: 76/2026
Assunto: Ata de Registro de Preço. Adesão Parcial. Aquisição de materiais escolares completos, incluindo mochilas, destinados aos alunos da creche, da educação infantil, dos anos iniciais e dos anos finais da rede pública municipal de ensino de São Cristóvão/SE.
Destinatário: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

José Robson Almeida Sant
Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

EMENTA:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Rio de Janeiro (Cimserra). Previsão na Cláusula décima oitava da respectiva ata. Secretaria Municipal de Educação. Anuência do Órgão Gerenciador. Adesão e contratação. Satisfação do interesse público. Recomendações.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) referente à intenção de aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana do Rio de Janeiro (Cimserra), a fim de adquirir materiais escolares completos nas quantidades especificadas no pedido formal (fls. 01/06 do doc. 0353784).

Consta dos autos do procedimento cópia da ata, planilhas quantitativas, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, cópia do processo do pregão eletrônico, ofício de solicitação da adesão, autorização do consórcio, anuência da empresa, documentação da empresa, justificativa, demonstrativo de despesa, minuta do contrato, ofícios, despachos e comunicações internas.

Além disso, veem-se a justificativa para a adesão e a autorização para contratação, a descrição de serviços, a declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a previsão de recursos financeiros e a declaração sobre aumento de despesa e a cotação de preços.

A Lei n. 14.133/2021 previu expressamente em seu art. 86, § 2º, a possibilidade de um órgão não participante de procedimento de registro de preços contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador por meio da chamada adesão. Trata-se de negócio jurídico com natureza de contratação direta, hipótese anômala de dispensa, na lição de Ronny Charles Lopes de Torres (In: Leis de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm, 2023). A Lei condiciona a contratação aos seguintes requisitos: **justificativa quanto à vantagem da adesão, demonstração que os valores**

registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

No caso, a possibilidade de adesão está também prevista e regulada na própria ata de registro de preços em sua cláusula décima sétima:

> 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
> 18.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
> 18.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
> 18.3 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
> 18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
> 18.5 A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
> **18.6 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.**

Logo, há a possibilidade da chamada adesão à ata de registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador "***desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item***".

Parecer assinado (0358389) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 556

Àquele respeito, há nos autos do procedimento expediente solicitando manifestação da empresa contratada, dando conta, dentre outras coisas, da autorização por parte do órgão gerenciador. Há também o aceite do fornecedor registrado, presumindo-se, assim, presentes os demais requisitos autorizadores, sem razão para supor o contrário.

Em relação à vantajosidade do negócio, encontra-se justificado pelo órgão aderente com fundamento em atestamento do impacto orçamentário.

Ante o exposto, com base no que foi documentado e nas razões acima aduzidas, somos da opinião que a adesão e posterior contratação objeto desta análise atende, por excelência, os requisitos fáticos e normativos autorizadores, recomendando, portanto:

a) Acostar Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município – CGM; Submeter o processo ao CRAFI;

b) Providenciar a publicação do Termo de Adesão.

Por fim, é salutar asseverar que o desvio de finalidade da contratação ou a malversação de verba pública será de responsabilidade plena e exclusiva do gestor que eventualmente der causa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Cristóvão/SE, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ FELLIPE SILVEIRA DE OLIVA
Assessor Jurídico – OAB/SE 13.913
Procuradoria Geral do Município - PMSC

Manifestação Técnica nº 35/2026.

À(o) Senhor(a),

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº SEI	**2025.0006.000003862-1**
Órgão:	SEMED
Objeto da Análise:	Adesão a Ata de Registro de Preço para formalização do contrato
Elaborador por:	Maria Lucimara

I. INTRODUÇÃO

De acordo às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no Art. 20 da Lei 085/2025 A Controladoria Geral do Município - CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Este parecer tem como objetivo avaliar o processo licitatório n° **2025.0006.000003862-1**, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço para aquisição de Kits Escolares para a utlização em sala de aula dos alunos da Rede Municipal, a fim de assegurar que as normas de controle interno e a legislação vigente sejam respeitadas.

II. ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Documentação Apresentada:

Abertura do Processo pela DIRED mostrando a necessidade a ser atendida e quantitativo;

Autorização da Superior hierárquica para abertura do processo;

Documento de Formalização da Demanda;

ETP- Necessita acrescentar o local da entrega;

Ofício ao Consórcio;

Ofício a Empresa;

Autorização do quantitativo pelo Consórcio;

Autorização da Empresa;

Documentação da Empresa;

Justificativa demonstrando os benefícios da utilização dos kits no ambiente escolar;

Impacto Orçamentário e Financeiro;

Declaração sobre o o Aumento da Despesa

Autorização e Justificativa;

Minuta do Contrato;

Parecer favorável da PGM.

2. Modalidade da Licitação

A Contratação será realizada através de Adesão a Ata de Registro de Preço 01/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA- **CIMSERRA** através do Pregão 09/2025, a Ata foi assinada em 30 de Outubro de 2025.

3. PCA e DFD

A demanda está mensurada acima da média utilizada no PCA bem como na DFD, necessitando que sejam feitas correções e que os quantitativos sejam de acordo com a necessidade apresentada que no caso concreto é o quantitativo de alunos matriculados.

4. Termo de Referência/ Justificativa e ETP

Como o processo surge de uma adesçao, dispensa o Termo e Referência.

O Estudo Técnico Preliminar- ETP consta a necessidade da aquisição dos kits para uso interno nas salas;

O resultado esperado que é a garantia de material escolar dentro do ambiente para assegurar o ensino;

Demonstrado que é a solução mais adequada em virtude da comprovada vantajosidade dos valores, qualidade dos objetos e da pronta entrega onde a ampresa no aceite se disponibiliza, mesmo sendo em um outro estado;

Os custos estimados;

O Impacto social na vida dos alunos onde todos utilizarão de kits padrões e assegurando o uso de materiais adequados pois vai garantir que as crianças acompanhe suas atividades de forma padronizada onde a prátia assegura até uma politica de evitar a evasão escolar e garatia do direito Constitucional.

A entrega com as especificações deverão ser garantidas pelo fiscal do Contrato e qualquer desconformidade ser apresentada ao gestor para que adote providências conforme cláusulas 08 e 15 do Edital 09/2025.

4.1 Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 3020

Ação: 2031/2032/2035

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 1540.0000

Valor da Global: R$104.194,10/

R$ 334.372,00

R$ 998.610,35

5. Valor a ser contratado

Nos casos de Adesões a ARP se faz necessário analisar a vantajosidade também no tocante ao valor, onde recomenda-se que seja apresentado pesquísa no mercado local.

III. RECOMENDAÇÕES

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade, controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública e n**o caso em análise nos sítios do Consórcio e Município para que de ampla divulgação da Carona, afim de garantir contratação dos limites solicitados.**

2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

3. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e ao CRAFI, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica e financeira respectivamente;

4. Caso venha acontecer evento relevante se faz necessário apresentar ao órgão gerenciador, inclusive qualquer sanção conforme preceituado no item 15 da ARP 01 e Pregão 09/2025;

5. Apresentar Pesquísa com o mercado local;

6. Certificar que a emprsa não apresentou nenhum tipo de descumprimento contratual que venha a sofrer penalização;

7. Por tratar-se de recurso do FUNDEB os materais não podem ser distribuídos e utilizados dentro da sala de aula como material didático

8. Os itens deverão ser registrados como Material de Consumo no Almoxarifado;

9. Acrescntar na justificativa quantitativo de alunos e a perspectiva do aumento em virtude da ampliação de vagas para afim de deixar claro o quantitativo;

10. Correção da DFD;

11. Acrescentar no ETP local da entrega e os riscos da não entrega.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo licitatório nº **2025.0006.000003862-1** está adequado, a Controladoria certificou-se que a não há registro de penalidades para a empresa com impedimento de contratar, porém recomenda fazer a análise e correção dos itens apontados

É o parecer

Atenciossamente:

(Assinado Eletronicamente)

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza**, **Controladora do Município**, em 20/01/2026, às 17:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359041** e o código CRC **F254B361**.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, para aquisição de Materiais Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 01/2025,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025,** com a autorização expressa do **, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 -sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **LEONARDO CHARLES SARMENTO,** com a manifesta anuência da empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL COLOMBO DA SILVA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 – Centro – Niterói – RJ – CEP:24.020-206, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de materiais escolars para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	**Agenda escolar Capa dura**, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	**Apontador com depósito** Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 562

4	23.750	Und.	**Borracha branca** com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00
5	9570	Und.	**Caderno brochura grande** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 14,46	R$ 138.382,20
6	2375	Und.	**Caderno brochura pequeno** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	**Caderno de caligrafia** Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 563

8	2.290	Und.	**Caderno com pauta ampliada** Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00
9	2.375	Und.	**Caderno de desenho** Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	**Caderno universitário** 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40
13	9.500	Und.	**Caixa para embalagem** do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face	R$ 5,01	R$ 47.595,00

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 564

			superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.		
14	14.250	Und.	**Caneta esferográfica azul** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
15	14.250	Und.	**Caneta esferográfica preta** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	**Cola colorida com 6 cores** Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	**Cola líquida branca** Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00
25	8.775	Und.	**Estojo escolar Confeccionado em PVC** incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 565

27	4.750	Conj.	**Giz 12 cores tipo jumbo** Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50
30	13.560	Conj.	**Lápis de cor jumbo com 12 cores** Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	**Lápis grafite** Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	**Massa de modelar** Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00
34	4785	Und.	**Papel criativo** dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	**Pincel chato nº 10** Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25
39	2340	Und.	**Régua escolar** Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azultranslúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a	R$ 8,10	R$ 18.954,00

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 566

			visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.		
42	6.200	Und.	**Tempera guache atóxica Com 6 cores**, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00
				TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.481.254,05**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FME	12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025	2031/ 2032/ 2035/ 2038	339030- Material de Consumo	1540.0000

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 14:02:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA
LEONARDO CHARLES SARMENTO
Secretário Executivo do Consócio

GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Assinado de forma digital por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761
Dados: 2026.01.20 11:02:13 -03'00'

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
Contratada

Termo de Adesão (0359491) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 567

Imprensa Oficial de Sergipe	PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO: 0000309504

TÍTULO: Publicar Termo adesão

USUÁRIO: TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	**LOGIN:** tamarapri27@icloud.com

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2026	**SITUAÇÃO:** APROVADA	**JORNAL:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão
EDIÇÃO N°: -	**CADERNO:** Diário Oficial do Município de São Cristóvão	**SEÇÃO:** SECRETARIAS
DATA DO ENVIO: 20/01/2026	**HORA:** 13:18:57	**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** docx
COLUNA(S): 3	**CENTIMETRAGEM (CM²):** 1509.48 cm²	**VALOR: R$ 9.358,78**

IMPRESSÃO

DATA: 20/01/2026	**HORA:** 13:22:02	**USUÁRIO:** TAMARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, para aquisição de Materiais Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 01/2025,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025,** com a autorização expressa do **, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 -sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **LEONARDO CHARLES SARMENTO,** com a manifesta anuência da empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL COLOMBO DA SILVA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 - Centro - Niterói - RJ - CEP:24.020-206, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de materiais escolars para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	**Agenda escolar Capa dura**, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica - Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	**Apontador com depósito** Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50
4	23.750	Und.	**Borracha branca** com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00

5	9570	Und.	**Caderno brochura grande** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 14,46	R$ 138.382,20
6	2375	Und.	**Caderno brochura pequeno** Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	**Caderno de caligrafia** Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00

8	2.290	Und.	**Caderno com pauta ampliada** Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00
9	2.375	Und.	**Caderno de desenho** Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	**Caderno universitário** 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40

Comprovante de Publicação (0359419) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 571

13	9.500	Und.	**Caixa para embalagem** do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	R$ 5,01	R$ 47.595,00
14	14.250	Und.	**Caneta esferográfica azul** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
15	14.250	Und.	**Caneta esferográfica preta** Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	**Cola colorida com 6 cores** Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	**Cola líquida branca** Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00
25	8.775	Und.	**Estojo escolar Confeccionado em PVC** incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00

27	4.750	Conj.	**Giz 12 cores tipo jumbo** Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50
30	13.560	Conj.	**Lápis de cor jumbo com 12 cores** Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	**Lápis grafite** Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	**Massa de modelar** Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00
34	4785	Und.	**Papel criativo** dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	**Pincel chato nº 10** Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25

39	2340	Und.	**Régua escolar** Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azultranslúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	R$ 8,10	R$ 18.954,00
42	6.200	Und.	**Tempera guache atóxica Com 6 cores**, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00

TOTAL ESTIMADO **R$ 1.481.254,05**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FME	12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025	2031/ 2032/ 2035/ 2038	339030- Material de Consumo	1540.0000

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA
LEONARDO CHARLES SARMENTO
Secretário Executivo do Consócio

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
Contratada

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 38/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79
Assunto: Confecção de Ofício

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo: "Senhor Presidente,

Justificativa:A aquisição de materiais escolares completos, incluindo as mochilas, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando igualdade de oportunidades no processo de ensino e aprendizagem.

O fornecimento dos materiais escolares é essencial para que os estudantes possam acompanhar as atividades propostas ao longo do ano letivo desde o seu início, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico, o estímulo à aprendizagem e a permanência dos alunos no ambiente escolar. Tal iniciativa reduz desigualdades socioeconômicas, uma vez que muitos estudantes não dispõem de recursos próprios para a aquisição desses materiais.

A distribuição de kits padronizados permite atender de forma eficiente e equitativa todos os segmentos da educação básica, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, além de facilitar o planejamento pedagógico das unidades escolares. Estima-se que a aquisição contemplará aproximadamente 10.000 alunos, promovendo impacto positivo direto na qualidade da educação ofertada pelo município.

Dessa forma, a aquisição dos materiais escolares, para composição de kits completos atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais e contribui para a garantia do direito à educação, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade que regem a Administração Pública.

Delimitação do Objeto: Aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro. Telefone: 79- 8125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS N° 2025.0006.000004042-1, Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thereza Sofia dos Santos Feitosa**, **Diretora Administrativo e Financeiro**, em 20/01/2026, às 10:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358974** e o código CRC **D8888545**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 91/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

AO SENHOR
CLAUDIO DA HORA PASSOS
CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Assunto: Aquisição de materiais escolares

Senhore Presidente,

Justificativa: A aquisição de materiais escolares completos, incluindo as mochilas, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando igualdade de oportunidades no processo de ensino e aprendizagem.

O fornecimento dos materiais escolares é essencial para que os estudantes possam acompanhar as atividades propostas ao longo do ano letivo desde o seu início, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico, o estímulo à aprendizagem e a permanência dos alunos no ambiente escolar. Tal iniciativa reduz desigualdades socioeconômicas, uma vez que muitos estudantes não dispõem de recursos próprios para a aquisição desses materiais.

A distribuição de kits padronizados permite atender de forma eficiente e equitativa todos os segmentos da educação básica, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, além de facilitar o planejamento pedagógico das unidades escolares. Estima-se que a aquisição contemplará aproximadamente 10.000 alunos, promovendo impacto positivo direto na qualidade da educação ofertada pelo município.

Dessa forma, a aquisição dos materiais escolares, para composição de kits completos atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais e contribui para a garantia do direito à educação, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade que regem a Administração Pública.

Delimitação do Objeto: Aquisição de Materiais Escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro. Telefone: 79- 8125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS N° 2025.0006.000004042-1, Cotação, Peças da

Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 20/01/2026, às 13:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359470** e o código CRC **818CCD36**.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de kits escolares completos, incluindo mochilas, destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo igualdade de oportunidades no processo de ensino e aprendizagem.

O fornecimento dos materiais escolares desde o início do ano letivo é essencial para o acompanhamento das atividades propostas, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico, o estímulo à aprendizagem e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Ademais, tal iniciativa mitiga desigualdades socioeconômicas, considerando que parcela significativa dos alunos não dispõe de recursos financeiros para a aquisição desses materiais.

As mochilas destinadas à guarda e ao transporte dos materiais de uso individual dentro das unidades escolares possibilitam o atendimento eficiente e equitativo de todos os segmentos da educação básica, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino e otimizando o planejamento pedagógico das unidades escolares.

Estima-se que a aquisição beneficiará aproximadamente 10.000 alunos, em razão da ampliação da oferta de matrículas decorrente do aluguel de dois novos prédios escolares, medida adotada para melhor atender à comunidade escolar. Tal ação promoverá impacto positivo direto na qualidade da educação ofertada pelo município.

Dessa forma, a aquisição dos kits escolares completos atende ao interesse público, fortalece as políticas educacionais municipais e contribui para a efetivação do direito à educação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade que regem a Administração Pública.

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO

Diretora de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 20/01/2026, às 15:57, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359727** e o código CRC **BBCC78D1**.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, para aquisição de Materiais Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 01/2025,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025,** com a autorização expressa do **, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 -sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **LEONARDO CHARLES SARMENTO,** com a manifesta anuência da empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL COLOMBO DA SILVA** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, Sala 917 - Centro - Niterói - RJ - CEP:24.020-206, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de materiais escolars para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4.870	Und.	Agenda escolar Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais,índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica - Agendas escolares.	R$ 20,51	R$ 99.883,70
2	16.625	Und.	Apontador com depósito Medindo aproximadamente 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca “l”, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PSPCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cortraço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	R$ 7,26	R$ 120.697,50
4	23.750	Und.	Borracha branca com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	R$ 1,38	R$ 32.775,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 580

5	9570	Und.	Caderno brochura grande Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 14,46	R$ 138.382,20
6	2375	Und.	Caderno brochura pequeno Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,36	R$ 22.230,00
7	1.650	Und.	Caderno de caligrafia Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 9,62	R$ 15.873,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 581

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

8	2.290	Und.	Caderno com pauta ampliada Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	R$ 17,90	R$ 40.991,00
9	2.375	Und.	Caderno de desenho Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	R$ 15,69	R$ 37.263,75
10	4.680	Und.	Caderno universitário 200 folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações:formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	R$ 25,23	R$ 118.076,40

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 582

13	9.500	Und.	Caixa para embalagem do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas e personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	R$ 5,01	R$ 47.595,00
14	14.250	Und.	Caneta esferográfica azul Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
15	14.250	Und.	Caneta esferográfica preta Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	R$ 1,00	R$ 14.250,00
19	3.300	Conj.	Cola colorida com 6 cores Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição:resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	R$ 9,46	R$ 31.218,00
21	3.300	Und.	Cola líquida branca Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador o teor de sólidos da cola.	R$ 3,85	R$ 12.705,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 583

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

25	8.775	Und.	Estojo escolar Confeccionado em PVC incolor,isento de ftalatos, gramatura de 345g/m² (+/-5 g/m²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	R$ 20,20	R$ 177.255,00
27	4.750	Conj.	Giz 12 cores tipo jumbo Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 6,41	R$ 30.447,50
30	13.560	Conj.	Lápis de cor jumbo com 12 cores Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 18,87	R$ 255.877,20
31	38.000	Und.	Lápis grafite Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	R$ 1,43	R$ 54.340,00
33	9.500	Conj.	Massa de modelar Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 7,03	R$ 66.785,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 584

34	4785	Und.	Papel criativo dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m², contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas,-tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	R$ 15,13	R$ 72.397,05
37	4.025	Und.	Pincel chato nº 10 Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 1,29	R$ 5.192,25
39	2340	Und.	Régua escolar Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul-translúcido, com um canal centralrebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	R$ 8,10	R$ 18.954,00
42	6.200	Und.	Tempera guache atóxica Com 6 cores, miscíveis entre si,frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência,-tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	R$ 8,68	R$ 53.816,00

TOTAL ESTIMADO R$ 1.481.254,05

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FME	12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025	2031/ 2032/ 2035/ 2038	339030- Material de Consumo	1540.0000

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA

LEONARDO CHARLES SARMENTO

Secretário Executivo do Consócio

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

GABRIEL COLOMBO DA SILVA

Contratada

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Terça-feira, 20 de Janeiro
Publicação Do Termo de Adesão (0359890) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 585

CONTRATO Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO
ESTADO CIVIL: - PROFISSÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 555.***.***-59 RG: 10*****

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 935, SALA 917, NITEROI (RJ) - CEP. 24.020-20
TELEFONE:
CNPJ: 14.168.104/0001-14
INSC. ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF: RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações constantes na Adesão à ATA 01/2025, do Pregão 09/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e seus anexos.

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 988967) AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	4870	Unidade	R$ 20,51	R$ 99.883,70
(Cód. 988968) APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO	16625	Unidade	R$ 7,26	R$ 120.697,50
(Cód. 988970) BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	23750	Unidade	R$ 1,38	R$ 32.775,00
(Cód. 988971) CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	4680	Unidade	R$ 25,23	R$ 118.076,40
(Cód. 989676) CADERNO BROCHURA PEQUENO	2375	Unidade	R$ 9,36	R$ 22.230,00
(Cód. 988972) CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS	9570	Unidade	R$ 14,46	R$ 138.382,20
(Cód. 989678) CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	2290	Unidade	R$ 17,90	R$ 40.991,00
(Cód. 989677) CADERNO DE CALIGRAFIA	1650	Unidade	R$ 9,62	R$ 15.873,00
(Cód. 988973) CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	2375	Unidade	R$ 15,69	R$ 37.263,75
(Cód. 989679) CAIXA PARA EMBALAGEM	9500	Unidade	R$ 5,01	R$ 47.595,00
(Cód. 988975) CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	14250	Unidade	R$ 1,00	R$ 14.250,00
(Cód. 988976) CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	14250	Unidade	R$ 1,00	R$ 14.250,00
(Cód. 988977) COLA BRANCA LIQUIDA	3300	Unidade	R$ 3,85	R$ 12.705,00
(Cód. 988978) COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES	3300	Conjunto	R$ 9,46	R$ 31.218,00
(Cód. 989680) ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC	8775	Unidade	R$ 20,20	R$ 177.255,00
(Cód. 988982) GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	4750	Conjunto	R$ 6,41	R$ 30.447,50
(Cód. 988983) LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO	13560	Conjunto	R$ 18,87	R$ 255.877,20
(Cód. 988984) LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	38000	Unidade	R$ 1,43	R$ 54.340,00
(Cód. 988985) MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G	9500	Conjunto	R$ 7,03	R$ 66.785,00
(Cód. 989681) PAPEL CRIATIVO	4785	Conjunto	R$ 15,13	R$ 72.397,05

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

(Cód. 989682) PINCEL CHATO Nº 10	4025	Unidade	R$ 1,29	R$ 5.192,25
(Cód. 988987) REGUA EM 30 CM	2340	Unidade	R$ 8,10	R$ 18.954,00
(Cód. 988989) TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	6200	Conjunto	R$ 8,68	R$ 53.816,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A forma de fornecimento será parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 **FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1.1 O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pela unidade solicitante.

3.1.2 Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da Empresa.

3.1.3 **PRAZO PARA ENTREGA**

3.1.4 – A entrega da mercadoria deverá ser efetuada em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 **LOCAL DE ENTREGA:**

3.2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue no endereço indicado e nos horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade administrativa e os pedidos formalmente realizados pela Contratante.

3.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21, observando-se que:

I) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

3.3.1 A Contratante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

3.3.2 Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos 17 e 140, § 4º da Lei n. 14.133/21.

3.3.3 Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

3.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

3.4 PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais

3.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB.

Fonte de Recursos: 1540.0000

Programa de Trabalho: 12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025

Projeto/Atividade/Denominação: 2031/ 2032/ 2035/ 2038

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: VALOR

5.1 O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

contratação.

5.3 Considerando que o presente instrumento é oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o participante que, com dolo ou culpa:

8.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

8.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.7 deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.9 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.11 fraudar a licitação;

8.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

8.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar; e

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e. Na aplicação das sanções serão considerados:

f. a natureza e a gravidade da infração cometida.

g. as peculiaridades do caso concreto;

h. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

k. As sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade são da competência da Contratante.

8.18 A aplicação das sanções se dará segundo as seguintes definições:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

b. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

c. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;

d. Impedimento de licitar ou contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.19 As multas moratórias e compensatórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

impedindo que a Contrato rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

8.20 As multas compensatórias e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, das garantias ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

8.21 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Contratante de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: INADIMPLÊNCIA

9.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

(a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;

(b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;

(c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

9.2 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Contratante acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.3 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

10.6.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.7.3 Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES

11.1 À CONTRATADA CABERÁ:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos medicamentos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

11.1.2 Os medicamentos devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

11.1.3 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

11.1.4 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.5 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

11.1.6 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

11.1.7 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.1.9 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

11.2 À CONTRATANTE CABERÁ:

11.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

11.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

11.2.3 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

11.2.4 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

11.2.5 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

11.2.6 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.2.7 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

apostilamento.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133, de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.8 fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

12.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

12.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.22 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.23 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPCA como critério de reajuste, de acordo com a Lei 14.133/2021.

17.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

Cristóvão, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Assinado digitalmente por GABRIEL COLOMBO DA SILVA:15812526761 em 22/01/2026 12:32:38

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
REPRESENTANTE: GABRIEL COLOMBO DA SILVA
RG: ---- CPF: ----

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:555.***.705-**
Data: 22/01/2026 13:45:22
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=A46882E3

DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

PORTARIA Nº 32 /2026

22 **DE** JANEIRO **DE** 2026

De ser par exe as fun de Ge e Fis de Co par atu no Co n° 44/ firm ent a* GC CC E SE EM GE LT *e a Pre Mu de São Cri por int da Sec Mu de Ed

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscaliz execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mí necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respe prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competen

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicaçã penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos qu fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° **44/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e n Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ana Laura Gonçalves da Silva – CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato
II – Tamara Priscila Ferreira Da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 – Gestor do Contrato Substituto
III – Daniela Maria Santos De Melo - CPF 945.XXX.XXX-78; - Fiscal do Contrato
IV – Naryanne Pinheiro Santos Sobral - CPF: 030.XXX.XXX-86; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 44/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações constantes na Adesão à ATA 01/2025, do Pregão 09/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e seus anexos.	22 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

_____

Ana Laura Gonçalves da Silva

Gestor do Contrato

_____

Tamara Priscila Ferreira Da Silva

Gestor do Contrato Substituto

_____

Daniela Maria Santos De Melo

Fiscal do Contrato

Naryanne Pinheiro Santos Sobral

Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 22/01/2026, às 08:46, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 22/01/2026, às 08:47, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360653** e o código CRC **88388D7D**.

ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

CNPJ: 0

NOTA DE EMPENHO [2026 NE 01220001] **Janeiro / 2026**

FORNECEDOR

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereco: Rua Visconde de Sepetiba **Compl:** Sala 917

CNPJ/CPF: 14168104000114 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Niteroi **UF:** RJ

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo: ORDINARIO**

Unidade Gestora: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
49.077,60	44.077,60	5.000,00

SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos

Programa de Governo: 0025 - EDUCA EJA

Ação: 2038 - MANTER E DESENVOLVER A EJA

Programa Trabalho: 032038 - 2026032038 - MANTER E DESENVOLVER A EJA

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 09 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo Orgão:** OUTRO ORGAO FORA JURISDICAO TRIBUNAL **Identificador Orgão:**

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. CONFORME SEI 2025.0006.000003862-1.
PE 09/2025
ATA 01/2025 .

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	APONTADORCOMDEPÓSITO	UNID	680,0000	7,2600	4.936,80
2	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	UNID	680,0000	1,3800	938,40
3	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	UNID	680,0000	25,2300	17.156,40
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID	680,0000	1,0000	680,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID	680,0000	1,0000	680,00
6	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UNID	1360,0000	1,4300	1.944,80
7	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC	UNID	340,0000	20,2000	6.868,00
8	REGUA EM 30 CM	UNID	340,0000	8,1000	2.754,00
9	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO	CAIX	340,0000	18,8700	6.415,80
10	CAIXA PARA EMBALAGEM	UNID	340,0000	5,0100	1.703,40

///QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS, SESSENTA CENTAVOS/// 44.077,60

Autorizo o empenho

Data: 22/01/2026

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/01/2026

ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

CNPJ: 0

NOTA DE EMPENHO [2026 NE 01220002] **Janeiro / 2026**

FORNECEDOR

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereco: Rua Visconde de Sepetiba **Compl:** Sala 917

CNPJ/CPF: 14168104000114 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Niteroi **UF:** RJ

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo: ORDINARIO**

Unidade Gestora: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
309.969,10	104.194,10	205.775,00

SubFunção: 365 - Educacao Infantil

Programa de Governo: 0023 - SÃO CRISTÓVÃO MAIS CRECHE E PRÉ ESCOLA

Ação: 2031 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Programa Trabalho: 032031 - 2026032031 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 09 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo Orgão:** OUTRO ORGAO FORA JURISDICAO TRIBUNAL **Identificador Orgão:**

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. CONFORME SEI 2025.0006.000003862-1.
PE 09/2025
ATA 01/2025 .

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX	1450,0000	6,4100	9.294,50
2	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UNID	2900,0000	1,4300	4.147,00
3	PINCEL CHATO Nº 10	UNID	725,0000	1,2900	935,25
4	APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO	UNID	725,0000	7,2600	5.263,50
5	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	UNID	85,0000	20,5100	1.743,35
6	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	UNID	640,0000	17,9000	11.456,00
7	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	UNID	2900,0000	1,3800	4.002,00
8	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UNID	725,0000	9,3600	6.786,00
9	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	UNID	725,0000	15,6900	11.375,25
10	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	CAIX	2900,0000	8,6800	25.172,00
11	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G	CAIX	2900,0000	7,0300	20.387,00
12	CAIXA PARA EMBALAGEM	UNID	725,0000	5,0100	3.632,25

///CENTO E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, DEZ CENTAVOS/// 104.194,10

Autorizo o empenho

Data: 22/01/2026

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/01/2026

ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

CNPJ: 0

NOTA DE EMPENHO [2026 NE 01220007] **Janeiro / 2026**

FORNECEDOR

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereco: Rua Visconde de Sepetiba **Compl:** Sala 917

CNPJ/CPF: 14168104000114 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Niteroi **UF:** RJ

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo: ORDINARIO**

Unidade Gestora: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
2.070.000,00	1.015.766,75	1.054.233,25

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0024 - SÃO CRISTOVÃO CIDADE EDUCADORA

Ação: 2035 - MANTER E DESENVOLVER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Programa Trabalho: 032035 - 2026032035 - MANTER E DESENVOLVER UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 09 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo Orgão:** OUTRO ORGAO FORA JURISDICAO TRIBUNAL **Identificador Orgão:**

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. CONFORME SEI 2025.0006.000003862-1.
PE 09/2025
ATA 01/2025 .

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO	UNID	13570,000	7,2600	98.518,20
2	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	UNID	4785,0000	20,5100	98.140,35
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	UNID	13570,000	1,3800	18.726,60
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID	13570,000	1,0000	13.570,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID	13570,000	1,0000	13.570,00
6	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UNID	27140,000	1,4300	38.810,20
7	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO	CAIX	11570,000	18,8700	218.325,90
8	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC	UNID	6785,0000	20,2000	137.057,00
9	CAIXA PARA EMBALAGEM	UNID	6785,0000	5,0100	33.992,85
10	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS	UNID	9570,0000	14,4600	138.382,20
11	PAPEL CRIATIVO	UNID	4785,0000	15,1300	72.397,05
12	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	UNID	4680,0000	25,2300	118.076,40
13	REGUA EM 30 CM	UNID	2000,0000	8,1000	16.200,00

///UM MILHÃO, QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// 1.015.766,75

Autorizo o empenho

Data: 22/01/2026

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/01/2026

ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

CNPJ: 0

NOTA DE EMPENHO [2026 NE 01220008] **Janeiro / 2026**

FORNECEDOR

Nome: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereco: Rua Visconde de Sepetiba **Compl:** Sala 917

CNPJ/CPF: 14168104000114 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Niteroi **UF:** RJ

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo: ORDINARIO**

Unidade Gestora: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Unidade Orçamentaria: 03020 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
1.080.822,00	334.372,50	746.449,50

SubFunção: 365 - Educacao Infantil

Programa de Governo: 0023 - SÃO CRISTÓVÃO MAIS CRECHE E PRÉ ESCOLA

Ação: 2032 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Programa Trabalho: 032032 - 2026032032 - MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 09 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo Orgão:** OUTRO ORGAO FORA JURISDICAO TRIBUNAL **Identificador Orgão:**

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. CONFORME SEI 2025.0006.000003862-1.
PE 09/2025
ATA 01/2025 .

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	UNID	6600,0000	1,3800	9.108,00
2	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	UNID	1650,0000	15,6900	25.888,50
3	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	UNID	1650,0000	17,9000	29.535,00
4	COLA BRANCA LIQUIDA	UNID	3300,0000	3,8500	12.705,00
5	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES	CAIX	3300,0000	9,4600	31.218,00
6	PINCEL CHATO Nº 10	UNID	3300,0000	1,2900	4.257,00
7	APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO	UNID	1650,0000	7,2600	11.979,00
8	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX	3300,0000	6,4100	21.153,00
9	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G	CAIX	6600,0000	7,0300	46.398,00
10	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	CAIX	3300,0000	8,6800	28.644,00
11	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UNID	6600,0000	1,4300	9.438,00
12	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO	CAIX	1650,0000	18,8700	31.135,50
13	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNID	1650,0000	9,6200	15.873,00
14	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC	UNID	1650,0000	20,2000	33.330,00
15	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UNID	1650,0000	9,3600	15.444,00
16	CAIXA PARA EMBALAGEM	UNID	1650,0000	5,0100	8.266,50

///TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// 334.372,50

Autorizo o empenho

Data: 22/01/2026

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/01/2026

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

PORTARIA Nº 32 /2026

22 **DE** janeiro **DE** 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato n° 44/2026, firmado entre a* GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA *e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato n° **44/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Portaria 32/2026 (0361718) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 606

I – Ana Laura Gonçalves da Silva – CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato

II – Tamara Priscila Ferreira Da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 – Gestor do Contrato Substituto

III – Daniela Maria Santos De Melo - CPF 945.XXX.XXX-78; - Fiscal do Contrato

IV – Naryanne Pinheiro Santos Sobral - CPF: 030.XXX.XXX-86; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 44/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações constantes na Adesão à ATA 01/2025, do Pregão 09/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e seus anexos.	22 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

_____

Ana Laura Gonçalves da Silva

Gestor do Contrato

_____

Tamara Priscila Ferreira Da Silva

Gestor do Contrato Substituto

_____

Daniela Maria Santos De Melo

Fiscal do Contrato

_____

Naryanne Pinheiro Santos Sobral

Fiscal do Contrato Substituto

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Portaria 32/2026 (0361718) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 607

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

CONTRATO Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO
ESTADO CIVIL: - PROFISSÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 555.***.***-59 RG: 10*****

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 935, SALA 917, NITEROI (RJ) - CEP. 24.020-20
TELEFONE:
CNPJ: 14.168.104/0001-14
INSC. ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL COLOMBO DA SILVA
CPF: RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de A PRESENTE CONTRATAÇÃO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações constantes na Adesão à ATA 01/2025, do Pregão 09/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA e seus anexos.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 608

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 988967) AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	4870	Unidade	R$ 20,51	R$ 99.883,70
(Cód. 988968) APONTADOR COM DEPOSITO DUPLO	16625	Unidade	R$ 7,26	R$ 120.697,50
(Cód. 988970) BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA	23750	Unidade	R$ 1,38	R$ 32.775,00
(Cód. 988971) CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	4680	Unidade	R$ 25,23	R$ 118.076,40
(Cód. 989676) CADERNO BROCHURA PEQUENO	2375	Unidade	R$ 9,36	R$ 22.230,00
(Cód. 988972) CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS	9570	Unidade	R$ 14,46	R$ 138.382,20
(Cód. 989678) CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	2290	Unidade	R$ 17,90	R$ 40.991,00
(Cód. 989677) CADERNO DE CALIGRAFIA	1650	Unidade	R$ 9,62	R$ 15.873,00
(Cód. 988973) CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA	2375	Unidade	R$ 15,69	R$ 37.263,75
(Cód. 989679) CAIXA PARA EMBALAGEM	9500	Unidade	R$ 5,01	R$ 47.595,00
(Cód. 988975) CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	14250	Unidade	R$ 1,00	R$ 14.250,00
(Cód. 988976) CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	14250	Unidade	R$ 1,00	R$ 14.250,00
(Cód. 988977) COLA BRANCA LIQUIDA	3300	Unidade	R$ 3,85	R$ 12.705,00
(Cód. 988978) COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES	3300	Conjunto	R$ 9,46	R$ 31.218,00
(Cód. 989680) ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM PVC	8775	Unidade	R$ 20,20	R$ 177.255,00
(Cód. 988982) GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	4750	Conjunto	R$ 6,41	R$ 30.447,50
(Cód. 988983) LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES JUMBO	13560	Conjunto	R$ 18,87	R$ 255.877,20
(Cód. 988984) LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	38000	Unidade	R$ 1,43	R$ 54.340,00
(Cód. 988985) MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES -180G	9500	Conjunto	R$ 7,03	R$ 66.785,00
(Cód. 989681) PAPEL CRIATIVO	4785	Conjunto	R$ 15,13	R$ 72.397,05
(Cód. 989682) PINCEL CHATO Nº 10	4025	Unidade	R$ 1,29	R$ 5.192,25
(Cód. 988987) REGUA EM 30 CM	2340	Unidade	R$ 8,10	R$ 18.954,00
(Cód. 988989) TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	6200	Conjunto	R$ 8,68	R$ 53.816,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 A forma de fornecimento será parcelada.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 609

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 **FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1.1 O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento expedida pela unidade solicitante.

3.1.2 Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da Empresa.

3.1.3 **PRAZO PARA ENTREGA**

3.1.4 – A entrega da mercadoria deverá ser efetuada em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 **LOCAL DE ENTREGA:**

3.2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue no endereço indicado e nos horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade administrativa e os pedidos formalmente realizados pela Contratante.

3.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21, observando-se que:

I) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

3.3.1 A Contratante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

3.3.2 Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos 17 e 140, § 4º da Lei n. 14.133/21.

3.3.3 Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

3.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

3.4 PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.

3.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais

3.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 610

3.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3020- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FMEB.

Fonte de Recursos: 1540.0000

Programa de Trabalho: 12.365.0023/ 12.361.0024/ 12.366.0025

Projeto/Atividade/Denominação: 2031/ 2032/ 2035/ 2038

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: VALOR

5.1 O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um mil e cinquenta centavos).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Considerando que o presente instrumento é oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2025, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o participante que, com dolo ou culpa:

8.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

8.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 611

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

8.7 deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.9 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.11 fraudar a licitação;

8.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.17 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar; e

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e. Na aplicação das sanções serão considerados:

f. a natureza e a gravidade da infração cometida.

g. as peculiaridades do caso concreto;

h. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

j. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

k. As sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade são da competência da Contratante.

8.18 A aplicação das sanções se dará segundo as seguintes definições:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

b. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

c. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 612

sub item anterior;

d. Impedimento de licitar ou contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.19 As multas moratórias e compensatórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contrato rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

8.20 As multas compensatórias e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, das garantias ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

8.21 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Contratante de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: INADIMPLÊNCIA

9.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

(a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;

(b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;

(c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

9.2 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Contratante acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.3 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 613

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

10.6.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.6.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.7.3 Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES E REPONSABILIDADES

11.1 À CONTRATADA CABERÁ:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos medicamentos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

11.1.2 Os medicamentos devem ser entregues na Farmácia Central na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

11.1.3 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

11.1.4 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.5 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

11.1.6 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 614

11.1.7 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.1.9 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

11.2 À CONTRATANTE CABERÁ:

11.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

11.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

11.2.3 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

11.2.4 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

11.2.5 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

11.2.6 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.2.7 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133, de 2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 615

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

12.8 fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

12.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.22 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.23 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 616

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Somente após o interregno de 1(um) ano, o reajuste do contrato utilizará o índice IPCA como critério de reajuste, de acordo com a Lei 14.133/2021.

17.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
REPRESENTANTE: GABRIEL COLOMBO DA SILVA
RG: ---- CPF: ----

DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 22 de Janeiro
Publicação Contrato 44/2026 (0361721) SEI 2025.0006.000003862-1 / pg. 617